SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3159

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC032/2021-PPRP012/2021

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Ailton Silveira Dias, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2021, Processo Administrativo nº 032/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual a contratação de empresa especializada para a prestação de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid (sistema conectado à rede), compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e efetivação em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2020. Empresa Vencedora **HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI, cnpj: 33.928.164/0001-32,** que apresentou após a fase de lances, o valor final de **R$ 51.400.000,00 (cinquenta e um milhões e quatrocentos mil reais)**. Determina-se então que a Comissão de Licitação de Pregão do Consorcio, convide o vencedor do referido processo para formalizarem o REGISTRO DA ATA objetivada pelo presente certame.

Ipatinga, MG, 24 de novembro de 2021.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:CC189871

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032-012-01/2021

Extrato da ata de registro de preços nº **032-012-01/2021**. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 e **HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI,** CNP: **33.928.164/0001-32. Valor R$ 51.400.000,00 (cinquenta e um milhões e quatrocentos mil reais)**.Objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid (sistema conectado à rede), compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e efetivação em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes. **Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022**. Data da assinatura 25/11/2021. Assinam: **CIMVA** - Ailton Silveira Dias. **HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI** - Humberto Flamini Batista.

Ipatinga, MG, 25 de NOVEMBRO DE 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:C5C2E335

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ARES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ares Comunicação e Marketing Ltda. assinado em 03/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/07/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:96F044D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E W3AGRO-APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e W3agro-aplicativos para Agronegócio Ltda-ME. assinado em 08/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C29365F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

Processo nº 99/2021 –Objeto: **REVISÃO 10.000KM VEÍCULO VIRTUS MODELO 2021/2022 PLACA RNU-3H92.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SAGA AUTOMINAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.267.961/0001-55. Valor contratado: R$ 1.050,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 14/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E7CB85E9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

Processo nº 100/2021 –Objeto: **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE - CAPACIDADE 24.000BTU'S PARA O NEP E ADMINISTRATIVO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 24.849.649/0001-40 – CONTRATADA: PROJETAR CLIMATIZAÇÃO & ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.849.649/0001-40. Valor contratado: R$ 2.500,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 14/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:31BD0202

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESULTADO DA ATA PE13/21

Proc. 72. Objeto: Aquisição de material hospitalar de consumo. Contratadas: Alfalagos LTDA – Cnpj: 05.194.502/0001-14, Valor: R$ 11.980,00; Acácia Comércio e Representações LTDA, Cnpj: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 4.800,00; Health Clean Comercial – Eireli-ME, Cnpj: 23.615.514/0001-57, valor: R$ 49.800,00; valor: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, valor: R$90.150,00; Minas Med Brasil Eireli, CNPJ: 27.710.825/0001-56, valor: R$ 17.000,00; Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 00.788.410/0001-49, VALOR: R$ 3.700,00; Supermédica Distribuidora Hospitalares EIRELI, CNPJ: 00.788.410/0001-49, VALOR: R$ 3.675,00; Wesi Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35, valor: R$ 15.290,00. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0BDFC67E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE: 14/2021

PROC. 77/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06. Valor R$ 61.929,00 – Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ:16.970.999/0001-31. Valor: R$ 39.826,20 - Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 16.163,00 - Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F6B574C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO 10/2020

Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 10/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato nº10/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2020, Dispensa de Licitação 11/2020, na Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, IV, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

Uberlândia-MG, 14 de Dezembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BC944494

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO 05/2017.

Extrato do Sétimo Aditamento ao Contrato 05/2017. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, que passará a ter pleno vigor até 31/03/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017, Dispensa de Licitação 04/2017, na Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.
Uberlândia-MG, 14 de Dezembro de 2021.
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F29B9A09

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 23/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 23/2021, Dispensa de Licitação nº 18/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de mobiliários para encerramento atividades exercício 2021. Contratada:

Marina de Oliveira - ME, CNPJ 30.321.115/0001-49. Valor do contrato: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 17 de Dezembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:133996EB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 372/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 372/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, CNPJ nº 23.406.564/0001-24. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 372/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:65FA9ED7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2021

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 135/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Pró Imagem Diagnóstico por Imagem LTDA., CNPJ nº 21.243.399/0002-92. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 135/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:39DE585B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 164/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME., CNPJ nº 07.112.855/0001-53. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 164/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3C081A15

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 245/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 245/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME., CNPJ nº 07.112.855/0001-53. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 245/2021, que passará a ter pleno vigor até 30/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, §1º. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/. Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B3D20499

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 394/2021

CISTM – Extrato do Contrato 394/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli - ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, para execução de serviços de construção de salas administrativas e manutenção do prédio do CISTM. Valor total do contrato: R$301.781,89 (trezentos e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 56/2021, Convite nº 01/2021. Vigência: de 17/12/2021 a 17/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/. Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F7700560

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial n.º 11/2021 - Processo Licitatório n.º 20/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas do Anexo I do edital (Termo de Referência).

Empresa Vencedora:

REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ 11.154.668/0001-00				
Item	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

01	6.000	Potencial	R$ 7,05	R$ 42.300,00

Curvelo/MG, 17 de dezembro de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DA1C9D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 28, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento n.° 24/2021, de autoria da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controle Interno II, através do qual pleiteia seu reenquadramento ao Padrão de Vencimento que faz jus, em decorrência de progressão horizontal;

Considerando o Processo Administrativo n.º 002/2021, que trata do pedido de progressão horizontal acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável à referida servidora, concluindo, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Mônica Aparecida de Almeida, ocupante do cargo de Controlador Interno II, Matrícula 36, reenquadrada ao Nível 11, Padrão de Vencimento "h", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º. O reenquadramento de que trata o artigo anterior corresponde à 5ª (quinta) progressão horizontal concedida à servidora, à contar da data de 20/08/2021, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F4EBDC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**. Vencedor do lote 3 – Valor total: R$112.100,00 (cento e doze mil e cem reais). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:E8DC9718

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**. Vencedor dos lotes 2 e 11 – Valor total: R$5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:BE32996A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**. Vencedor dos lotes 26, 27, 29 e 32 – Valor total: R$18.470,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7DBBB09E

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e

especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**. Vencedor do lote 13 – Valor total: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:309BC564

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA N 001-2021

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

Objeto: SUSPENSÃO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Klebson André Viana Silva, torna pública a suspensão da sessão da Concorrência Pública nº 001/2021, pelos motivos que passa a expor:
Considerando o ofício impugnatório protocolado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que solicitou alterações no edital da Concorrência Pública nº 001/2021;
Considerando que a Comissão Especial de Licitação ressaltou a imperiosa necessidade de acolhimento da impugnação ofertada, pelos próprios fundamentos;
Considerando a necessidade de reabertura do prazo, e a observância ao interregno mínimo de 30 (trinta) dias, entre a publicação do novo edital e a sessão de habilitação e julgamento;
Considerando o prestígio à legalidade, transparência, competitividade e a melhor contratação para a Administração;
NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fundamento nos artigos 37, I e II da Lei Orgânica Municipal e no art. 253 do Regimento Interno, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO OFERTADA e determino a suspensão da sessão pública da Concorrência nº 001/2021 designada para o dia 23/12/2021.
Após as alterações no edital, proceda-se à republicação do mesmo para todos os fins de Direito.

Registre-se. Publique-se.

Pirapora-MG, 16 de dezembro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3F63EA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
EXONERA O OCUPANTE DO CARGO DE "ASSESSOR PARLAMENTAR", DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.

ATO N. 30, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera o ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. A partir do dia 31 de dezembro de 2021, fica exonerado, nos termos da Lei n. 9.052/2015, o servidor comissionado **PAULO RUBENS MUCIARONE**, nomeado pelo Ato 03, de 28 de janeiro de 2021, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO HEITOR DA SILVA
Vereador Presidente

KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vereador Vice- Presidente

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Vereador 1º Secretário

CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
Vereador 2º Secretário

Publicado no DOM em _____/12/2021

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:3E3D5C89

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 871, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a baixa patrimonial e doação dos bens que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1° Nos termos desta Resolução, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a determinar a baixa patrimonial dos bens descritos no Ofício n. 002/2021, conforme relação que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 160/2021.
Art. 2° Igualmente, fica autorizada a doação dos bens descritos no Ofício a que se refere o Art. 1° ao Poder Executivo do Município de Poços de Caldas, cuja destinação deverá ser comunicada oficialmente à Câmara Municipal, tão logo seja efetivada.
Art. 3° Ao se efetivar a entrega dos bens, a Assessoria Administrativa deverá colher documento comprobatório, enviando cópia à Assessoria Técnica Legislativa, para ser anexada ao Processado Legislativo respectivo.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:38BB40EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

Processo Licitatório 047/2021 - O Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO,***pelo tempo necessário à adequação do Edital*,o PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, que seria realizado dia 21 de dezembro de 2021 às 13h00, "**Exclusiva para EPP e Micro empresas**", do tipo **"menor preçounitário"**, cujo objeto é "Serviço de publicação dos atos oficiais administrativos dos processos de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG em jornal impresso de publicação diária de circulação local ou regional". Considerando o protocolo de esclarecimentos ao edital, considerando a provável necessidade de alteração do mesmo, conforme consta dos

autos do Processo Licitatório mencionado. Será divulgada nova data nos meios oficiais de comunicação (site oficial na internet e Diário Oficial do Município) para reabertura e republicação do Edital e seus anexos para contratação do objeto em questão.

Três Corações/MG, 17de dezembrode 2021.

FABIANO JERÔNIMO-
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:27147370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 067/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021 – Registro de Preços n° 005/2021 – Empresas Vencedoras:
Lubrivale Comércio e Representações Ltda. – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. Com o valor total estimado: R$ 49.013,00 (quarenta e nove mil e treze reais).

Máximo Pecas e Produtos LTDA. – Itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 39 e 40. Com o valor total estimado: R$ 43.771,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e um reais).

Curvelo/MG, 14.12.2021

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:3610C90B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum) para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS 040 LTDA, cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10 e da Gasolina Comum, no importe de 7,32% e 8,15% respectivamente, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) para R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e o valor unitário do litro da Gasolina Comum de R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos). Impacto financeiro de R$ 14.989,05 (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), passando o valor total estimado de R$ 983.768,28 (novecentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R$ 998.757,33 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) a partir de 04/11/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:CD9FB796

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum) para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10 e da Gasolina Comum, no importe de 5,60% e 8,15% respectivamente, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e o valor unitário do litro da Gasolina Comum de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos). Impacto financeiro de R$ 21.498,25 (vinte e um quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total estimado de R$ 998.757,33 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) para R$ 1.020.255,58 (um milhão vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 04/11/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:CA458FF9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum) para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10, no importe de 3,78% respectivamente, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Impacto financeiro de R$ 14.496,23 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), passando o valor total estimado de R$ 1.020.255,58 (um milhão vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 1.034.751,81 (um milhão e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) a partir de 11/11/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:D7FCA655

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DO DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum) para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro da Gasolina Comum, no importe de 1,62%, passando o valor unitário do litro da Gasolina Comum de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). Impacto financeiro de R$ 279,53 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total estimado de R$ 1.034.751,81

(um milhão e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) para R$ 1.035.031,34 (um milhão trinta e cinco mil e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) a partir de 16/11/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:F5CFCF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 014-2021

CONVALE – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 05 de Janeiro de 2.022, com entrega dos envelopes e abertura dos envelopes às 10 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONVALE**. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Fone: (034) 3332-6800. Polyana Andrade Pregoeiro Oficial do CONVALE. Solicitar edital via e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:475EE283

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo Aditivo (2021) ao Contrato nº 019/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GESTÃO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.258.450/0001-44.
Objeto: Acréscimo contratual.
Valor total aditivado: R$ 360,00
Valor do contrato atualizado: R$ 7.185,00.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:BA89F23A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, PAL nº 029/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FOLHA DE PONTE NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº25.537.796/0001-47.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 01/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Ponte Nova, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C4CF9010

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo Aditivo (2021) ao Contrato nº 030/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa PADARIA E CONFEITARIA SANT'ANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.905/0001-01.
Objeto: Acréscimo contratual.
Valor do contrato atualizado: R$ 406,70.
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Ponte Nova,17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:B12495FC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, PAL nº 007/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GRACILIANO ANTONIO GERRA NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 13/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 28/02/2022.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1C2D94D0

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020, PAL nº 022/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa APICE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.770.360/0001-99.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 01/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Ponte Nova, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F43BD8AF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo Aditivo (2021) ao Contrato nº 002/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa PADARIA SÃO JOAO BATISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.873.200/0001-99,
Objeto: Acréscimo contratual.

Valor do contrato atualizado: R$ 4.670,54.
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Ponte Nova,17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:135E41FA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, PAL nº 009/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa KREMILSON SILVA SOUSA 06154056656, inscrita no CNPJ sob o nº 12.831.623/0001-95.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 13/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ponte Nova, 17 dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:124141A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
TERMO ADITIVO 143/ 199/ 200

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, Extratos de Termos Aditivos.
Contrato nº CONTRATO Nº199/2021**,** CONTRATADA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG, para inclusão das clausulas 3.3- Para aqueles municípios que utilizarem a AIH, será pago somente o valor constante da planilha (CISMEPI 100%), contido na clausula nona do contrato primitivo e 3.3.1- Os municípios que não utilizarem a AIH, o pagamento será 100% CISMEPI **mais** o valor do SIHD/SUS, também contido na clausula nona do contrato primitivo e Contrato n° 200/2021 CONTRATADO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, para inclusão das clausulas 3.3- Para aqueles municípios que utilizarem a AIH, será pago somente o valor constante da planilha (CISMEPI 100%), contido na clausula nona do contrato primitivo e 3.3.1- Os municípios que não utilizarem a AIH, o pagamento será 100% CISMEPI **mais** o valor do SIHD/SUS, também contido na clausula nona do contrato primitivo. João Monlevade, 10 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO –
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:E664625D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa AUTO POSTO BÁRBARA LTDA, CNPJ n° 07.889.649/0001-54, objetivando a aquisição de combustíveis, sendo etanol comum, gasolina comum e óleo diesel S10, objetivando o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Consórcio Público Para Gestão Integrada. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, DECIDE por CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO BÁRBARA LTDA, CNPJ n° 07.889.649/0001-54, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA, CNPJ 02.737.116/0001-33. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Andradas/MG, 17 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:3F40CC28

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, com CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público a ratificação e homologação do Processo nº 016/2021, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 09/2021, com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo contratante é o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e o contratado VILA SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ Nº 30.933.893/0002-70, aquisição de cestas natalinas para prefeitos consorciados e aos que aderiram em 2021 ao Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI. Valor contratado R$ 1.665,48 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93. O presidente do CPGI RATIFICA e HOMOLOGA a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Andradas, 17 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DE CASSIO BORGES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:35663893

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

TERMO ADITIVO N° 01/2021 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 08/2021

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.519.500/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, E SEUS DEPENDENTES, VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, BEM COMO OS SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS E ÀQUELES EM LICENÇA SEM VENCIMENTO, NA FORMA DE

EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0018.4002.339039
FICHA: 111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$129.900,00 (CENTRO E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) CONFORME PLANILHA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
1.	PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA	R$ 2.598,00
2.	COLETA DE DADOS DOS ENTES DE POUSO ALEGRE	R$ 38.970,00
3.	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO	R$ 10.392,00
4.	CENSO PREVIDENCIÁRIO	R$ 45.465,00
5.	VALIDAÇÃO DE DADOS	R$ 20.784,00
6.	ENVIO DOS ARQUIVOS DE CARGA PARA O INSTITUTO	R$ 2.598,00
7.	EXPORTAÇÃO PARA OS SISTEMAS SIPREV E CNIS/RPPS	R$ 2.598,00
8.	RELATÓRIO FINAL DO CENSO	R$ 6.495,00
VALOR TOTAL: R$ 129.900,00		

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, OBSERVADOS O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/2020, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, PELO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8C4F9171

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 332/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

Considerando a verificação de pendências, existentes no processo de concessão de pensão por morte aos dependentes da servidora municipal falecida, Aparecida de Fátima Soares Miranda, quanto à regularização da documentação pessoal da servidora, bem como quanto a documentação da incapacidade civil do filho maior;

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Iprem 324-2021, referente à concessão do benefício de pensão por morte aos referidos dependentes, publicada em 13/12/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 12/04/2021.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:812FE0C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº03/2021

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ sob n° 42.422.253/0001-01.
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.0004.0122.0018.4002
VALOR: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo, 60 (sessenta) parcelas no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

DECORRÊNCIA: Inexigibilidade nº 03/2021, Art. 25, CAPUT da Lei n° 8.666/93.
DATA : 17 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7C375421

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 614/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Auto Posto Portal de Minas
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.01
Data do Contrato: 14 de dezembro de 2021
Término do Contrato: 31/12/2022.
Valor do Contrato: R$7.379,00 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais)

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:224C063C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 04/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 30/12/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 096/2021, Edital 053/2021 na modalidade pregão eletrônico Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada no armazenamento, coleta,

transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, conforme Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F7E65956

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 054/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 30/12/2021 às 15:30 horas, o processo licitatório n.º 099/2021, na modalidade pregão presencial 054/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para fiscalização, consultoria e acompanhamento de obras, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3974B8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 70/2021

1ºTERMO ADITIVO DE VALOR – QUANTIDADE DE KM AO CONTRATO N° 2021.09.004 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 – PROCESSO 70/2021Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acrescimo de quilometragem no Instrumento Original, sendo mais 450 KM. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA, CNPJ Nº 19.881.844/0001-17.

Alagoa/MG 01 de dezembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7673DB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 93/2021 - RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO E RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas no art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos períodos compreendidos entre os dias 24 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que as Festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública do município de Alvorada de Minas/MG os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais nos períodos compreendidos entre 27 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 16 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:485665A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 149/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 020/2021 atendeu à formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 14 de dezembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8F418C02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 047 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE NA DATA DE 02/12/2021, O ITEM 047 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 DO PAL 010/2021 PE 001/2021 CUJO O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **CONSIDERANDO** QUE A EMPRESA

SOLICITOU O PEDIDO DE RESCISÃO NO ITEM 047(**SUCO EM PÓ 01KG**), POIS A MESMA SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADA DE ATENDER O PEDIDO, JUSTIFICANDO DE QUE OS VALORES SE ENCONTRAM INEXEQUÍVEIS CONFORME PEDIDO QUE OBTEVE PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DF5EE474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE NA DATA DE 02/12/2021, O ITEM 018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 DO PAL 011/2021 PE 002/2021 CUJO O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **CONSIDERANDO** QUE A EMPRESA SOLICITOU O PEDIDO DE RESCISÃO NO ITEM 018(**TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA**), POIS A MESMA SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADA DE ATENDER O PEDIDO, JUSTIFICANDO DE QUE OS VALORES SE ENCONTRAM INEXEQUÍVEIS CONFORME PEDIDO QUE OBTEVE PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9A7E93AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 65, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação MÉDICO - PSF, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 006/2021 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELA AZEVEDO FREITAS,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-14351296 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 078.083.066-06, para ocupar o Cargo de MÉDICO - PSF junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/12/2021.

Araújos, 17 de dezembro de 2021.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:81FE1F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 103/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 50/2021
OBJETO: Futura e eventual aquisição de gases medicinais com empréstimo gratuito de cilindros em regime de comodato destinados a atender as necessidades de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Araújos.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 17 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:9613DD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO
Oriundo do CREDENCIAMENTO N.º 1/2.021, o Contrato nº 1/2021 tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao processo administrativo n.º 11/2.021, Inexigibilidade 8/2.021.
Faz-se necessário realizar a adição do quantitativo inicialmente contratado, os quais foram em quantidades inferiores para atender os munícipes araujenses, posto que o contrato vencerá em 26/01/2021 e hodiernamente prevemos que o saldo será insuficiente para atendimento até a data final indicada.
Considerados como imprescindíveis, os exames laboratoriais não podem deixar de ser disponibilizados para a população, pois são insubstituíveis no primeiro momento da análise dos sintomas para descobrir qual a doença, o mais breve possível. Assim, é possível adiantar o tratamento e aumentar a expectativa de cura do paciente.
O valor estimado para a contratação, em janeiro de 2.021, foi de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Por meio da justificativa apresentada alhures é necessário o acréscimo legal de 25% previsto no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, aumentando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Após o acréscimo o valor total do contrato será de R$ 87.5000,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para fins de renovação em janeiro de 2.022.

Araújos-MG, 15 de dezembro de 2.021.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUEZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:95208AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Inc. VIII, Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo 16/2021) e, com arrimo na legislação pertinente, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor das empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e VALE COMERCIAL EIRELI respectivamente ao valor estimado de R$2.242,80 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, e R$6.437,30 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) para a

empresa VALE COMERCIAL EIRELI.Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Araújos, 17 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:074D2F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 611, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga em caráter emergencial e temporariamente, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), prescritas no Decreto Municipal n° 585, de 01 de outubro de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto n° 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto n° 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do "*Plano Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo*", estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação n° 194, de 16 de dezembro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID- 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "*Onda Verde*";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até o dia 31 de dezembro de 2.021 as medidas constantes no Decreto Municipal n° 585, de 1° de outubro de 2.021, relativas à prevenção ao contágio de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2.021

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 17 de dezembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:D029491E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021
N.º Processo: 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 51/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALGAR TELECOM**, CNPJ/MF sob o no 71.208.51/0001-74. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (SMP), Pacote de Dados Moveis e Telefonia Fixa Comutada (STFC), de natureza contínua, para chamadas Locais, LDN e LDI, através do fornecimento de linhas diretas analógicas, que funcionem na área geográfica do Município de Araújos (área urbana e área Rural) para atender as necessidades deste município. PREGÃO PRESENCIAL 51/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 89.292,48. Data de assinatura 16 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:085B814C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CANCELAMENTO DE MATERIA PPL770/2021

CANCELAMENTO DAMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2021. Edição 3154

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/2021

OBJETO:Aquisição de mobiliário para escolas e creches e livro de registro de resultados finais para escolas e creches, conformeespecificações constantes do termo de referencia do tipomenor preço por ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DF129DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 774/2021

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº774/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº328/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento de olho-vivo de Arcos/MG sendo: câmeras FOV, caixa de vedação, mesa controladora, servidor de visualização, pack adicional, placa mae, placa de vídeo, monitor curvo 32 polegadas, Tv monitor 42 polegadas, conjunto mouse, rack refrigerador 42US, switch 48 portas, patch panel descarregado 24 portas, cadeira Gamer, ar condicionada 12.000 BTUS, caixa de som para kit com 2 caixas, Monitor Auxiliar 27 polegas.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:664EC94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVENIO 022/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio com Repasse de Material nº. (022/2021 – SEJUSP/MG-PRESÍDIO DE ARCOS). Convenentes: Município de Arcos e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais/SEJUSP/Presídio de Arcos. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o processo de escolta e custódia da pessoa privada de liberdade que cumpre pena no **Presídio de Arcos** – MG. Assinado em 17/12/2021. Vigência: 31/12/2022. Valor do Convênio: R$30.000,00. Dotação orçamentária: 02.01.14.421.9005.2.436.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
02.01.14.421.9005.2.436.000.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física
02.01.14.421.9005.2.436.000.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC1FA5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 0137/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

DATA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelho de aferição de pressão arterial esfignomanômetro aneróide,tiras para medição de glicemia e lancetas de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.713.696/0001-05, sediada na Av. Maria Fernandes Cavallari, nº 2375, Bairro Jardim Cavallari, Marilia, São Paulo, Cep. nº 17.526-341, neste ato por sua representante legal, Sra. Sirlene Aparecida Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 20817048, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 191.465.438-21.

CONTRATADO, a HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.602.134/0001-39, sediada na Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, Loja 02, Bairro Adeodato, Santa Luzia, Minas Gerais, Cep. nº 33.010-360, neste ato por sua representante legal, Sra. Patrícia Aparecida Romanhol, portador da Carteira de Identidade nº. MG - 8.599.339, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.900.266-94.

CONTRATADO, a DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.197.048/0001-44, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº 113, Loja 1, Bairro Floramar, Belo Horizonte- Minas Gerais, Cep. nº 31.742-072, neste ato por seu representante legal, Sr. Gustavo Henrique Dutra e Silva, portador da Carteira de Identidade nº. MG15480618, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 066.411.976-03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI** - CNPJ nº 08.713.696/0001-05 **- Valor: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)**

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI – CNPJ nº 27.602.134/0001-39 – **Valor: R$ R$700,00 (setecentos reais).**

DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº43.197.048/0001-44 –
Valor: R$1.220,00(um mil duzentos e vinte reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.1.59 170 e
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.59 324

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FEA25CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, se que o processo nº 163/2021, encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando ainda a regularidade dos documentos constantes dos autos e o Parecer da Procuradoria Juridica, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 096/2021, em favor da empresa, Infortel Informática e Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sobre nº 02.974,703/0001-46, para a aquisição de equipamentos de informática para atender as unidades Básicas de Saúde (PSF) na manutenção de serviço em implantação do Sistema E-Sus. Nos termos da proposta apresentada, ao preço global de R$ 14.115,00. Depois de cumpridas as formalidades de praxe AUTORIZO, a aquisição dos objetos em questão.
Arinos 17 de dezembro de 2021.
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C04BB73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 117/2021. Objeto: serviços de arquitetura e/ou engenharia para confecção dos projetos técnicos necessários para a construção de centro hospitalar de Arinos - etapa 01: composto dos projetos de arquitetura com volumetria, planta de situação,

implantação, locação, fachadas, cortes e cobertura; projeto de paisagismo; e projetos de estrutura e fundações. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Inovasee Engenharia e Projetos Ltda, valor global R$ 315.792,00, vigência: 12 meses. Arinos 17 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EA3D4232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 086/2021. Ref.: Processo de Compras nº 952/2021. Processo administrativo nº 234/2021. Dispensa de Licitação. Objeto: contratação para prestação de serviços especializados de apoio administrativo na área de Administração Pública, relativos ao setor de compras e licitações, bem como auxiliar e acompanhar todos os procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, inclusive a gestão dos contratos e seus aditivos. Contratado: MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA 50159208653, inscrita no CNPJ: 23.481.893/0001-30. Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) sendo pago em duas parcelas de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:FEFF5292

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 089/2021. Ref.: Processo licitatório nº 041/2021. Dispensa de licitação nº 004/2021. Objeto: execução de serviços de manutenção dos veículos: caminhão Iveco placas GYG-1225 e o caminhão Mercedes Benz placas HMG-7094, abrangendo a mão de obra e fornecimento das peças. Contratado: CARBOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.370.095/0001-50. Valor total: R$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:01654E33

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 090/2021. Ref.: Processo licitatório nº 041/2021. Dispensa de licitação nº 004/2021. Objeto: execução de serviços de manutenção do veículo: Renault Master placas PUI-6484, abrangendo a mão de obra e fornecimento das peças. Contratado: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.551.967/0001-03. Valor total: R$ 6.413,00 (seis mil e quatrocentos e treze reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:4F004704

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 091/2021. Ref.: Processo licitatório nº 041/2021. Dispensa de licitação nº 004/2021. Objeto: execução de serviços de manutenção do veículo: Renault Master placas PUI-6484, abrangendo a mão de obra e fornecimento das peças. Contratado: R&R AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.351/0001-22. Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:60049DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Anatomia Patológica. Empresa Vencedora: INAP – Instituto de Anatomia Patológica do Noroeste de Minas LTDA, Valor Total do Processo R$ 23.000,00. Buritis – MG, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:40296B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao termo de aditivo cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande - MG, 17 de Dezembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020; objeto: fornecimento referente à aquisição de Material combustível, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde; **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato se dará em até 20 de Abril de 2022; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica alterada a CLÁUSULA terceira DO CONTRATO – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais 08 (oito) meses o prazo previsto na Cláusula Terceira, alterando-se a data de encerramento para 20 de Abril de 2022".; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do email: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137.

Cabeceira Grande-MG, 17 de Dezembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F7EADE9E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao termo de aditivo cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande - MG, 17 de Dezembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o 01 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2020; objeto: fornecimento referente à aquisição de Material combustível, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde; **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato se dará em até 20 de Abril de 2022; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica alterada a CLÁUSULA terceira DO CONTRATO – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais 08 (oito) meses o prazo previsto na Cláusula Terceira, alterando-se a data de encerramento para 20 de Abril de 2022".; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do email: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Cabeceira Grande-MG, 17 de Dezembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0F86AC4A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTA DO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO** do PL nº 079/2021 – PP nº 053/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de tecnologia da informação e serviços correlatos, para Prefeitura Municipal E Secretarias Vinculadas; Empresa vencedora: PEDRO BERNARDO DA SILVA-ME- CNPJ: 10.700.077/0001-28, valor global: R$; 52.656,00**.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 17 de Dezembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:770AE1BE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** do PL nº 079/2021 – PP nº 053/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de tecnologia da informação e serviços correlatos, para Prefeitura Municipal E Secretarias Vinculadas; Empresa vencedora: PEDRO BERNARDO DA SILVA-ME- CNPJ: 10.700.077/0001-28, valor global: R$; 52.656,00 **.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 17 de Dezembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:49EE2E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2021

PROCESSO...: PRC 00429 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA18121 LICITACAO: PP 007421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA MEI

OBJETO.....: REFERENTE A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMEN TO FUTURO E PARCELADO DE MUDAS, FLORES, COROAS E INSUMOS PARA PLANTAÇAO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$88.727,86
VIGENCIA...: 17/12/2021 a 16/12/2022
DOTACOES...: 0011 - 339030 - 0412204112.020 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:090C89C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 471/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 50.000 km do veículo PALIO WK ADVEN FLEX Placa QMV-1954, para manutenção da garantia do veículo da Polícia Militar, Secretaria de Administração. VIME VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 86.504.776/0001-64.
Valor : R$743,30(setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Dotações Orçamentárias:

89 0204 0618106022.028 Ficha 89
91 0204 0618106022.028 Ficha 91

Cabo Verde, 16 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1F74CF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 067/2021***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para 04 (Quatro) veículos da Frota Municipal. A data da realização do certame será no dia 03 de Janeiro de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:8B6ECA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 068/2021***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa constituída por profissionais especializados para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no estádio municipal. A data da realização do certame será no dia 03 de Janeiro de 2022 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:9478AF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 276/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 276/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placas, modelo Mercosul, para veículo da frota municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA***, inscrita no CNPJ nº 32.024.156/0001-07, no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:90D26FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 246/2021 – Pregão Presencial n.º 063/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para locação de concentrador de oxigênio, aparelho CPAP e BIPAP para manutenção das atividades realizadas nas unidades básicas de saúde e assistência domiciliar. Após a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***GIBIEL E GONÇALVES LTDA - EPP*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 (Vinte) de dezembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:5437448C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 256/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 256/2021 – Pregão Presencial n.º 062/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Diante do recurso apresentado, e de acordo com as razões apresentadas no parecer Jurídico, e também, com a resposta do TCE-MG, a comissão decide e pugnando pelo *desprovimento* do recurso da empresa ***AUGUSTO PNEUS EIRELI.*** Pelo exposto, decide por unanimidade a Comissão de Licitação manter a inabilitação da Licitante ***AUGUSTO PNEUS EIRELI*** passado os itens para o segundo colocado.

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:3444B754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 74/2021: NELSON HAMILTON DE CARVALHO EIRELI. Valor total: R$ 58.590,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 75/2021: LVF TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Valor total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente.
Processo Licitatório n.º 248/2021 – Pregão Presencial n.º 060/2021.
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Valor total: R$ 112.590,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos e Noventa Reais).
Cachoeira de Minas, 06 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:8CB72098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JOSELITO SOUZA SANTOS

DECRETO S/Nº, DE
10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSELITO SOUZA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10161;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSELITO SOUZA SANTOS**,** matrícula nº 635, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 à 21/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 15 de Dezembro de 2021 e término em 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:8591F482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
OFÍCIO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
OFÍCIO Nº 085/2021

Cajuri/MG, 17 setembro de 2021.
Ao Excelentíssimo
Senhor WANDERLUCIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mercês – MG.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Presencial 065/2021.
Prezado Senhor,
Consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 076/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Mercês - MG. Essa adesão visa à registrados os preços para prestação de serviços de publicações de matérias em jornais para atendimento das Secretarias Municipais, nas condições constantes do Edital e no Termo de Referência, abaixo especificadas:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant. Lic.	Quant. Aderir
01	Publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais	cm./ coluna	300	50
02	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	cm./ coluna	300	300
03	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	cm./ coluna	300	150

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe indicação da empresa vencedora do processo licitatório para o item acima descrito, bem como cópia da Ata de Registro de Preços e a Proposta de Preço da empresa vencedora no e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Atenciosamente,
RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cajuri - MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6815C67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 124 / 2021

LEI COMPLEMENTAR nº 124 / 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei Complementar os profissionais da educação básica, conforme definido no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e deverá ser suficiente à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento), para cumprimento da norma constitucional com remuneração dos profissionais da educação básica, com recursos arrecadados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

§1º Para fins de apuração do valor do Abono-FUNDEB será realizado fechamento até 15/12/2021, para fins de pagamento na folha de dezembro/2021 e, na hipótese de não atingir os 70% (setenta por cento), será realizado novo fechamento para pagamento no mês de janeiro/2022, através de folha de pagamento complementar.

§2º O abono será concedido em caráter excepcional e pelo sistema de rateio e, em face dessa excepcionalidade, não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

§ 3º Os profissionais do magistério que aposentaram ou tiveram seu contrato de trabalho encerrado, por força de término de vigência, a pedido do servidor ou por interesse da administração municipal, durante o exercício de 2021, e que trabalharam pelo período mínimo de 1 (um) mês, farão jus ao complemento previsto no caput, da seguinte forma:
I – Aqueles que contam com um período de 1 (um) a 180 (cento e oitenta) dias de trabalho farão jus a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, sendo que o pagamento se dará por meio de crédito em conta de titularidade do ex-servidor
II - Aqueles que contam com um período de 181 (cento e oitenta e um) dias a 12 (doze) meses de trabalho farão jus a integralidade do valor apurado, sendo que o pagamento se dará por meio de crédito em conta de titularidade do ex-servidor.

§4º O professor que eventualmente tiver mais de um vínculo com o Município, fará jus ao recebimento do Abono-FUNDEB por vínculo.

Art. 4º O Abono-FUNDEB previsto na presente lei será custeado com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 15 de Dezembro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4092250D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3372 / 2021

LEI N.º 3372 / 2021

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI 3.195 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 64, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido no Anexo I – Ficha Plano Plurianual – Ordem Programática:
Ação – 1.005
Descrição – Implantação de Ações do Fundo Especial
Produto – Ações do Fundo Especial Implantadas
Unidade de medida - Percentual
Meta física – 100%
Valor R$ 10.000,00

Art. 2.º Fica acrescido no Anexo II – Plano Plurianual – Identificação de Ações:
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade:04 - Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha
Subunidade:01 - Fundo Especial
Programa: 0001 - Ação Legislativa
Ação: 1.005 - Implantação de Ações do Fundo Especial
Unidade de medida – Percentual
Ano – 2021
Meta física - 100%
Valor - R$ 10.000,00

Art. 3.º O valor acrescido na ação 1.005 – Implantação de Ações do Fundo Especial será reduzido da ação 1.001 – Melhorias e Ampliações no Prédio da Câmara Municipal

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 13 de dezembro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D1FA56D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3373 / 2021

LEI N.º 3373 / 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 6º E O ANEXO I DA LEI 3301/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 64, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.ºA redação do inciso XIII do art. 6° da Lei Municipal nº 3.301, de 20 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° [...]
[...]
XIII – Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Fica acrescido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.301, de 20 de julho de 2020, no Programa Ação Legislativa:
Ação – 1.005
Descrição – Implantação de Ações do Fundo Especial
Produto – Ações do Fundo Especial Implantadas
Unidade de medida - Percentual
Meta física – 100%

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 13 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D40261B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3374 / 2021

LEI N.º 3374 / 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 6º E O ANEXO I DA LEI 3359/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 64, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.ºA redação do inciso XIII do art. 6° da Lei Municipal nº 3359, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6° [...]
[...]
XIII – Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Cultura,Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Esporte;

Art. 2.º Fica acrescido no Anexo I da Lei Municipal nº 3359, de 14 de julho de 2021, no Programa Ação Legislativa:
Ação – 1.005
Descrição – Implantação de Ações do Fundo Especial
Produto – Ações do Fundo Especial Implantadas
Unidade de medida - Percentual
Meta física – 100%

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 13 de dezembro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5C798034

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3376 / 2021

LEI Nº 3376/ 2021

DÁ DENOMINAÇÃO AO ESF DO BAIRRO SANTA CRUZ

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O ESF (Estratégia Saúde da Família) , localizado no Bairro Santa Cruz, terá a seguinte denominação:

ESF Maria das Dores Simão Silva (Dozinha)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 15 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9FC48AED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3377 / 2021

LEI Nº 3377 / 2021

Institui o Plano Plurianual de Governo para o período de 2022 a 2025 do Município da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei contém o Plano Plurianual do Município da Campanha para o quadriênio 2022/2025, conforme anexos integrantes contendo as diretrizes governamentais, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda para aquelas relativas aos programas de duração continuada, de conformidade com as determinações da Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 165, § 1º, combinado com o art. 35, § 2º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas, as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior, são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte ordem:
I - Anexo I – Programas Finalísticos com Ações e Metas;
II - Anexo II – Identificação das Ações;
III - Anexo III –Resumo das Ações por Função e Subfunção;

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá no detalhamento das metas estabelecidas neste Plano Plurianual.

Parágrafo único: O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 4º - Anualmente, observado o prazo de envio da Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá submeter à Câmara dos Vereadores, mediante projeto de lei, revisão do Plano Plurianual, para o fim de ajustá-lo às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro, bem como ao processo gradual de reestruturação do gasto público municipal.

Parágrafo único. A reestruturação do gasto público municipal terá como objetivos básicos:
I - assegurar o equilíbrio das contas públicas;
II - conferir racionalidade e austeridade ao gasto público municipal;
III - ajustar a execução das políticas municipais, fortalecendo as funções inerentes ao Poder Público, visando ao mesmo tempo proveito da capacidade gerencial e da eficiência;
IV - privilegiar as despesas relativas às ações de ponta, como forma de aumentar a eficiência e o alcance do Serviço Público.

Art. 5º - Durante a vigência do Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas constantes dos anexos desta Lei.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campanha - MG, 15 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F4163DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2021 - REPUBLICADO

ALTERA ITEM 7.2.1 - LETRA "m" – DOCUMENTAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 104/2021 - Processo Licitatório nº 000230/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00080/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO , LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG - Dotações:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 121.733,43** (Cento e vinte e um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) **- Data de Abertura**: **30/12/2021 às 09:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 17 de dezembro de 2021

SILVANO DOMINGOS SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:069CE47E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - PROCESSO Nº 0230/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2021

E R R A T A

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 104/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00230/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO , LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG.**

ITEM 7.2.1:

ONDE SE LÊ:

m) Licença Ambiental ou Dispensa de Regularidade no IBAMA.

LEIA-SE:

m) Certificado de Regularidade - IBAMA;

Campanha/MG. 17 de dezembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A316E050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 134/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2021 - SRP 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 134/2021 - Pregão Presencial 067/2021 - SRP 060/2021. Objeto: registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e recarga de ar comprimido medicinal, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar. Contratada: SL 203/2021_Air Liquide Brasil Ltda., inscrita no CNPJ 00.331.788/0030-53, totalizando o valor de R$ 649.203,60 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e três reais e sessenta centavos). Vigência: a ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 16/12/2021 até o dia 15/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8DDEE692

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 133/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - SRP 059/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 133/2021 - Pregão

Presencial 024/2021 - SRP 059/2021. Objeto: registro de preço de leite pasteurizado, que será destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e ao programa de distribuição de leite pasteurizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: SL 202/2021_Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda, inscrita no CNPJ: 19.838.804/0001-92, no valor total de R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais). Vigência: a ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 15/12/2021 até o dia 14/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C86D5C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 107/2021 - Pregão Eletrônico Nº 88/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 350 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL**. Contratado: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. Contrato nº. 264/2021. Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022. Data assinatura 17/12/2021. Valor Contrato: R$ 20.034,00. Campos Altos – MG, 17/12/2021

. *PAULO CEZAR DE ALMEIDA*
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F5F589C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 015/2019 -PP Nº 009/2019 - CONTRATO N° 024/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: NELSON VENTURA DE SOUZA 05124491639, CNPJ 27.151.605/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO/CALENDÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSINATURA: 14/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 28/02/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8390D41F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 071/2018 -DL Nº 007/2018 - CONTRATO N° 028/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JOSE PAULO COSTA, CPF 763.894.566-20.
OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
ASSINATURA: 15/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9306506A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 069/2021 -DL Nº 012/2021 - CONTRATO N° 031/2021
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CLEMENTE ALMEIDA RAMOS, CPF 415.681.256-15.
OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
ASSINATURA: 16/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:835D62F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 032/2019 -DL Nº 014/2019 - CONTRATO N° 027/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: RODRIGO DUARTE VIEIRA, CPF Nº 073.223.666-54.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MOBILIADO PARA ABRIGAR OS ESTAGIÁRIOS DA UFVJM, QUE SE ENCONTRAM ESTAGIANDO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA
ASSINATURA: 15/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:95D7CC81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 – CARTA CONVITE Nº 002/2019
CONTRATO N° 049/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA. CNPJ 22.540.895/0001-90
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES.
ASSINATURA: 10/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/03/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E2ABED1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2020

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 009/2020 – PP Nº 005/2020 - CONTRATO N° 013/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 24.361.188/0001-61
OBJETO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
ASSINATURA: 11/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 28/02/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:72C5E517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 021/2021 – PP Nº 013/2021 - CONTRATO N° 014/2021
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: IRINEU PEREIRA VENTURA 05115834600. CNPJ 40.433.683/0001-95
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ANO LETIVO/CALENDÁRIO 2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSINATURA: 16/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 28/02/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FA3B1FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 006/2021 – PP Nº 002/2021 - CONTRATO N° 010/2021
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ISAIAS PEREIRA VENTURA 09708210692. CNPJ 27.189.591/0001-43
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ANO LETIVO/CALENDÁRIO 2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSINATURA: 16/12/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 28/02/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4694FCCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2020

PAL Nº 019/2020 -PP Nº 009/2020 - CONTRATO N° 021/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ISAÍAS PEREIRA VENTURA, CNPJ 27.189.591/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL INPC/IBGE
PASSANDO DE **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** PARA **R$ 568,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR VIAGEM**.
ASSINATURA: 30/11/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4BBED233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 215/21 - PP Nº. 27/21. Objeto: Aquisição de cestas de natal, para os servidores municipais em efetivo exercício. Empresa vencedora: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, **valor R$ 138,00** a cesta, perfazendo um total de **R$ 110.400,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D0CA4A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG à empresa vencedora do certame: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 27.630.273/0001-76, no valor global de R$ 442.050,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinqüenta reais). Data Adjudicação: 10/12/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EE4C45CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG à empresa vencedora do certame: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 27.630.273/0001-76, no valor global de R$ 442.050,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinqüenta reais). Data Homologação: 10/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:629A09CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 068/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 27.630.273/0001-76, no valor global de R$ 442.050,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinqüenta reais). Objeto: FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 10/12/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:47C7FAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa vencedora do certame: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 304.701,80 (trezentos e quatro mil, setecentos e um reais e oitenta centavos). Data Adjudicação: 25/06/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9B21E135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa vencedora do certame: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 304.701,80 (trezentos e quatro mil, setecentos e um reais e oitenta centavos). Data Homologação: 25/06/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:01C4CB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 304.701,80 (trezentos e quatro mil, setecentos e um reais e oitenta centavos). Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 25/06/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:056C0F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. à empresa vencedora do certame: METAL MECANICA ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-06, no valor global de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais). Data Adjudicação: 09/06/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:47789049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa vencedora do certame: METAL MECANICA ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-06, no valor global de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais). Data Homologação: 09/06/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3F56807B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021. Extrato do Contrato nº 21/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: METAL MECANICA ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-06, no valor global de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais). Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 09/06/2021. Vigência e execução: O contrato terá prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BCCF6E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **13/2021**
Processo Licitatório nº: **74/2021**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a contratação de pessoa jurídica de forma direta, via dispensa de licitação emergencial, para fornecimento de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Carneirinho – MG, com fulcro no art. 24, inciso iv da lei 8.666/93, através das empresas **CAROLINE TAVARES - CNPJ n.º 21.161.499/0001-99, e SUPER TEC AUTO CENTER - CNPJ n.º 37.758.856/0001-30,** pelo valor global de **R$ 33.923,92 (trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**

Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

O contrato terá sua vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

Recursos Orçamentários: **FICHA (296)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01.10.302.0047.2211.3.3.90.30.00 - FR – 202, e FICHA (375)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.04.122.0011.2023.3.3.90.30.00 - FR – 100.**

Carneirinho/MG, 09 de junho de 2021.

Município de Carneirinho
WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7699DC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021. Extrato do Contrato nº 22/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: CAROLINE TAVARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93. Valor: R$ 2.279,92 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 09/06/2021. Vigência e execução: O contrato terá prazo de vigência e execução de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2015CBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 292/2021.

OBJETO: Aquisição de celular desbloqueado, notebook, tablet, equipamentos e insumos de informática, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AILZA PEREIRA DOS SANTOS	R$ 19.170,00
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	R$ 5.425,00
HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 5.841,75
JL SUPRIMENTOS EURELI	R$ 176.000,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	R$ 2.800,00

MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 808.080,00
TOTAL GERAL	R$ 1.017.316,75

Catas Altas, 17 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:EB8EA786

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 161/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
Edital de Credenciamento 001/2021
PRC 001/2021
Contrato nº 161 /2021
Contratada: **MISAEL CARLOS DE ARAUJO LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais.
Vigência **até 31/12/2021**
Valor: **R$126.052,96 (cento e vinte seis mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**
Data da assinatura: 15/12/2021

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:90E68456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 395/2021 PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 395/2021, autuado em 15/12/2021, Pregão Presencial nº. 044/2021. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação, cuidados com higiene e bons tratos dos animais de médio e grande porte, dentro do perímetro urbano do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 04/01/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
Cláudio (MG), 17de Dezembro de 2021.
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C74E264C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 398/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 398/2021, autuado em 15/12/2021, Pregão Eletrônicoº. 089/2021. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atendimento dos diversos setores e secretarias e departamentos do município, conforme especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 10/01/2022 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nossiteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bree na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
Cláudio (MG), 15 de Dezembro de 2021.
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:82D97C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 397/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 397/2021, autuado em 15/12/2021, Pregão Presencialnº. 045/2021. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de soldas e esquadrias metálicas para atendimento aos diversos setores, secretarias e departamentos do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 07/01/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 17de Dezembro de 2021. Andréia Aparecida de Oliveira - Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AF2842AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021CELEBRADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos,de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a**MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 64.280.993/0001-85, com endereço a Rua Tenente Florêncio Nunes, Sala A, nº. 39, bairro Calcita – Arcos MG, CEP: 35.588-000, neste ato, representado por Sr. Marcio José Ribeiro, portador do CPF nº. 496.119.846-34, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo realizar o aditivo de acréscimo,firmado entre eles em 31/08/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

A Cláusula Quintado termo original do contrato, firmado em 31/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta– Do Valor - O valor global do presente contrato passa a ser de R$769.428,49(setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 16de Dezembrode 2021.

Página 1/2

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
Andreia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

2- _____
Clausse Guimarães Pereira
CPF: 433.354.046-04

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021CELEBRADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Página 2/2

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:44BD2D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 178/2021 PRC 381/2021

Ata de Registro de Preços Nº178/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 381/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 040/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira e Fernando do Nascimento Santos; contando com a presença do Sr. Leandro Zanetti de Oliveira - Chefe de Serviços da Educação e os licitantes: Rogério Antônio da Silva inscrito no CPF n° 009.642.876-76 representante credenciado da empresa **ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635**CNPJ n° 37.806.964/0001-31, Regina Aparecida Ferreira da Silva inscrito no CPF n° 954.553.966-68 representante credenciado da empresa **A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA** CNPJ n° 08.346.618/0001-10, Dannyellen Geralda Dias inscrito no CPF n° 887.229.296-49 representante credenciado da empresa **UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP** CNPJ n° 10.638.444/0001-00, Adriano Rafael inscrito no CPF n° 954.430.026-00 representante credenciado da empresa **WR CALÇADOS EIRELI** CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e André Luiz Drummondinscrito no CPF n° 534.394.576-72 representante credenciado da empresa **COMERCIAL C & C EIRELI ME** CNPJ n° 23.539.504/0001-80 para a licitação cujo objeto é, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 040/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para atenderem as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

Fica estimado o valor anual de R$ 1.083.924,00 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setorese outros órgãosda Administração Pública, vinculadas ao anexo II do **PRC381/2021, Pregão nº040/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº040/2021.**
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 040/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 040/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
5.1-O prazo para início da entrega dos produtos, será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento daOrdem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;=
5.2-O licitante vencedor não poderá subcontratar total ou parcialmente o produto/serviço;
5.3-O prazo de garantia mínima do produto será de 12 meses; e
5.4-Os materiais e componentes do produto deverão ser de altíssima qualidade, conforme pré-estabelecido no quadro acima, para garantia da durabilidade e eficiência do mesmo.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão

devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.
7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES
8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
Advertência.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.
8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 040/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária indicada no ato da solicitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através daSrª. Rosely Aparecida Alves de Paiva Germini, que exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP CNPJ n° 10.638.444/0001-00 no valor de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA CNPJ n° 08.346.618/0001-10 no valor de R$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)
COMERCIAL C & C EIRELI ME CNPJ n° 23.539.504/0001-80 no valor de R$ 94.320,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais)
WR CALÇADOS EIRELI CNPJ n° 25.369.684/0001-24 no valor de R$ 514.044,00 (quinhentos e quatorze mil, e quarenta e quatro reais)
ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635CNPJ n° 37.806.964/0001-31 no valor de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 040/2021**e aspropostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERMANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LEANDRO ZANETTI DE OLIVEIRA

ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635
A & S Industria E Comercio Do Vestuario LTDA

UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP WR CALÇADOS EIRELI

COMERCIAL C & C EIRELI ME

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CB0AEC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 381/2021 UNIFORMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 381/2021, autuado em 01/12/2021, Pregão Presencial040/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:oo registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para atenderem as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,através dasempresas:**UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP** CNPJ n° 10.638.444/0001-00 no valor de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), **A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA** CNPJ n° 08.346.618/0001-10 no valor de R$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), **COMERCIAL C & C EIRELI ME** CNPJ n° 23.539.504/0001-80 no valor de R$ 94.320,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais), **WR CALÇADOS EIRELI** CNPJ n° 25.369.684/0001-24 no valor de R$ 514.044,00 (quinhentos e quatorze mil, e quarenta e quatro reais) e **ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635**CNPJ n° 37.806.964/0001-31 no valor de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo valor global de até R$ 1.083.924,00 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais),nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 17 de Dezembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 17 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AE3D4B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2021 - **NOVA DATA** – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 115/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE DIPLOMA PARA FORMATURA E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Dia da Licitação: **04/01/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:82CC5373

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2021 – NOVA DATA – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 116/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT FESTA NA CAIXA PARA A FORMATURA DOS ALUNOS DO 1º E 2º PERIODO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONEGO MARINHO – MG.** Dia da Licitação: **04/01/2021 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EBF762A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0250/2021 - ADESÃO Nº 0016/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 250/2021 na modalidade ADESÃO nº 16/2021 que tem como objeto **ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 PARA A EVENTUAL AQUISICAO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO A POLITICA DA ESTRATEGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (ERAF), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.
Congonhal-MG, 10/12/2021.
MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9B5AE4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0087/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao redução do preço do combustível, Etanol pelo respectivo preço de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) e DIESEL S10 pelo respectivo preço de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 15 de dezembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3A12F877

GABINETE
DECRETO Nº 2953 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2953 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Congonhal - MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando que além da meta do Plano Nacional de Educação, a criança e o adolescente são prioridades absolutas para a nossa Constituição Federal, conforme estabelece seu artigo 227: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO construir conhecimentos e desenvolver competências, é prioridade, na ação educativa, o cultivo de valores para o crescimento e desenvolvimento dos cidadãos, motivo pelo qual, se faz necessário a construção de nova escola;
CONSIDERANDO município necessita, realmente, no momento, da área em comento para a construção de um nova escola para atender crianças e adolescentes com a devida qualidade;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;
CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;
CONSIDERANDO as razões para investir na infância estão fortemente embasadas em pesquisas científicas. O desenvolvimento

do cérebro é sequencial: conexões mais complexas são construídas a partir de circuitos mais simples criados em uma fase anterior, tal como se constrói uma casa.
Considerando o acesso à educação infantil e ensino fundamental são importantes, além de seus impactos no desenvolvimento das crianças, assim como também a importância de reduzir o número de alunos em sala de aula, para melhoria da educação;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação administrativa, o terreno localizado no Município de Congonhal, gleba de terras, registrada no CRI de Congonhal sob o nº 23.746 com área total de 1.200,00 m² de área maior de 6,7377 ha, CCIR 442.151.013.064-2, localizada no Perímetro Urbano de Congonhal, de propriedade da Senhora Marcia Aparecida de Paula Silva, inscrita no CPF nº 036.213.796-06 e Oscar Severino da Silva, inscrito no CPF nº 954.700.696-72.
Art. 2º A presente declaração de utilidade pública e a desapropriação amigável, comporta imissão provisória e liminar na posse do imóvel descrito:
O imóvel inicia junto ao marco 22, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 392.210,7617 e Norte (Y) 7.550.344,3253; do vértice 22 segue em direção até o vértice 21 no azimute 90°40'32", em uma distância de 39,850 m, confrontando com Proprietário Márcia Aparecida de Paula Silva CPF 036.213.796-06/ Matrícula 23.746, por divisa com cerca; do vértice 21 segue em direção até o vértice 20 no azimute 180°00'00", em uma distância de 18,420 m, confrontando com Proprietário Márcia Aparecida de Paula Silva CPF 036.213.796-06/ Matrícula 23.746, por divisa com cerca; do vértice 20 segue em direção até o vértice 19 no azimute 180°40'32", em uma distância de 11,582 m, confrontando com Proprietário Márcia Aparecida de Paula Silva CPF 036.213.796-06/ Matrícula 23.746, por divisa com cerca; do vértice 19 segue em direção até o vértice 23 no azimute 270°40'32", em uma distância de 40,067 m, confrontando com R. José Toledo/ Prefeitura Municipal de Congonhal, por divisa com cerca; finalmente do vértice 23 segue até o vértice 22, (início da descrição), no azimute de 0°40'32", na extensão de 30,000 m, confrontando com Proprietário Márcia Aparecida de Paula Silva CPF 036.213.796-06/ Matrícula 23.746, fechando assim uma área de 0,1200 ha.
Art. 3ºO valor da indenização de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para o imóvel descrito, observando o limite médio estimado do laudo de avaliação;
Art. 4º - A área desapropriada no presente Decreto fica afetada para fins de futura instalação de Escola Municipal.
Art. 5º - Para efetivação da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, na forma administrativa e amigável, dar-se-á por meio do Contrato de Aquisição do Imóvel mediante pagamento.
Art. 6º - As despesas com o presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme segue: 02.03.04.61.0005.1.014.4490.61-00 Reduzindo 117.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal, 17 de dezembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9F4911FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
Processo Licitatório nº 149/2021

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.

Retifico:

No item 4.15 item II – página 5 do edital

ONDE SE LÊ:"II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a obra ou prestação de serviços ".

LEIA-SE:**"** II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a Nota Fiscal apresentada.

No item 5.15 item II – página 31 da minuta do edital

ONDE SE LÊ:"II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a obra ou prestação de serviços ".

LEIA-SE:"II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a Nota Fiscal ".

.
Conquista, 16 de dezembro de 2021.

Publique-se,

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:B1CF0B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
Processo Licitatório nº 154/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CRECHE SÃO DOMINGOS EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.

Retifico:

No item 4.15 item II – página 5 do edital

ONDE SE LÊ:"II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a obra ou prestação de serviços ".

LEIA-SE:**"** II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)

e comprovante de pagamento do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a Nota Fiscal apresentada.

No item 5.15 item II – página 31 da minuta do edital

ONDE SE LÊ:"II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a obra ou prestação de serviços ".

LEIA-SE:"II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS(Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a Nota Fiscal ".

.
Conquista, 16 de dezembro de 2021.

Publique-se,

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:4CC664CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática destinados a alimentação do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia E-SUS na Atenção Primária, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a referida contratação devido a necessidade de atualização dos sistemas e equipamentos, tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos e entidades Estaduais e Municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados, a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho n° 207/7150 e Resolução SES/MG n° 7.150, de 13 de julho de 2020, em anexo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **14/12/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **089/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.154.313/0001-04**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1.587, Bairro Santa Margarida, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, vencedora no valor estimado de **R$ 34.240,00** (trinta quatro mil e duzentos quarenta reais). Firmado em **14/12/2021.** Vigência **14/12/2021** a **13/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 14 de dezembro de 2021.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:25332414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0099/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0068/2021

PREÂMBULO
Às 10:00:00 de Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S PARA FORTALECIMENTO DA DIGITAÇÃO E LANÇAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES E PERFIL EPIDEMIOLOGICO DA COVID-19, NESTE MUNICIPIO, PORTARIA Nº1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	CHRYSWLLS ALVES E SILVA
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS	16.749.975/0001-57	MICKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	20.457.918/0001-71	ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA	02.799.407/0001-56	CHRYSWLLS ALVES E SILVA

LTDA - EPP		
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS	16.749.975/0001-57	MICKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	20.457.918/0001-71	ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	CHRYSWLLS ALVES E SILVA
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS	16.749.975/0001-57	MICKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	20.457.918/0001-71	ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 17 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Rep. da empresa: CHRYSWLLS ALVES E SILVA

_____
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS
Rep. da empresa: MICKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS

_____
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR
Rep. da empresa: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A897F7E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0068/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0099/2021
Nº da Modalidade: 0068/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S PARA FORTALECIMENTO DA DIGITAÇÃO E LANÇAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES E PERFIL EPIDEMIOLOGICO DA COVID-19, NESTE MUNICIPIO, PORTARIA Nº1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: NOTEBOOK
Preço Total: R$91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:162DFAD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0068/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0099/2021
Nº da Modalidade: 0068/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S PARA FORTALECIMENTO DA DIGITAÇÃO E LANÇAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES E PERFIL EPIDEMIOLOGICO DA COVID-19, NESTE MUNICIPIO, PORTARIA Nº1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: NOTEBOOK
Preço Total: R$91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B6177555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0144/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0099/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0068/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S PARA FORTALECIMENTO DA DIGITAÇÃO E LANÇAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES E PERFIL EPIDEMIOLOGICO DA COVID-19, NESTE MUNICIPIO, PORTARIA Nº1.666 DE 01 DE JULHO

DE 2020., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$91.000,00 (noventa e um mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:43A6B3BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0079/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA 11268861000/1200-04, PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTE MUNICIPIO Horário/Data: 09:00:00 de Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CD5FE9A5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 078/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS AÇOES E ATIVIDADES EM SAUDE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E NA MOBILIZAÇÃO DO CUIDADO QUANTO A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. PORTARIA 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020 Horário/Data: 10:00:00 de Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:95DCE6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.500, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Andréia Cristina Alvarenga*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:649935B5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.501, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Andréia Cristina Alvarenga - 10 dias a partir de 03 de janeiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022;
- Júlio César Camargos Silva Couto - 10 dias a partir de 27 de dezembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – 15 dias a partir de 20 de dezembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9E0D37CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 005
Contrato Administrativo nº: 014/2019
Processo Licitatório nº: 016/2019
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: HLH - Assessoria e Consultoria LTDA - EPP
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços em suporte técnico Contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do Município.
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/12/2021
Vigência: 31/01/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F2866181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 006
Contrato Administrativo nº: 014//2018
Processo Licitatório nº: 011/2018
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: HLH - Assessoria e Consultoria LTDA - EPP
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços para fornecimento de Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante todo o período contratual
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/12/2021
Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:73290C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2018

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 006
Contrato Administrativo nº: 015/2018
Processo Licitatório nº: 023/2018
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: HLH - Assessoria e Consultoria LTDA - EPP
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programas de computador na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/12/2021
Vigência: 31/01/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:84271E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 005/2021
Processo Licitatório nº: 004/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA E MUNICIPIOS
Objeto do Contrato: contratação do Diário Online gerenciado pela Associação Mineira de Municípios – AMM. Para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Couto de Magalhães de Minas
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/12/2021
Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5F0644CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 026/2021
Processo Licitatório nº: 029/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/12/2021
Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:63E9B8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO

Contrato de comodato que entre si celebram, de um lado**, o Município de Cristiano Otoni,** entidade de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº. 19.718.402/0001-54 com sede na Rua Manoel Domingues Baêta, 191, centro, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto de Rezende, adiante denominado de **COMODATÁRIO**, e, de outro lado, **Christianense Foot Ball Clube**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.23.969.595/0001-93, com sede no Município de Cristiano Otoni, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sergio Zacarias de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº522.618.756-49 diante denominado de COMODANTE, nos termos dos artigos 579 a 595 do Código Civil Brasileiro e mediante as cláusulas a seguir elencadas:

CONSIDERANDO que a presente cessão de uso gratuita do campo de futebol foi objeto de deliberação plenária, tendo sido aprovada pela maioria de seus membros, que ratificam essa cessão gratuita através da assinatura lançada neste instrumento, em plena concordância com as cláusulas nele descritas;

RESOLVE:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a cessão gratuita de uso do imóvel constituído de um campo de futebol, localizado na rua Nossa Senhora da Guia, 198, com área total de 25.400 m² (vinte e cinco mil e quatrocentos metros quadrados) na área suburbana de Cristiano Otoni, no local conhecido por "campo de futebol", com as seguintes divisas e confrontações: início nas margens da BR 040, com o DNER, distando vinte e dois(22) metros de uma cerca existente, em um mourão de cimento, dai desse até o rio Paraopeba, passando por uma tampa da Copasa, pelo rio Paraopeba, voltando a esquerda pela faixa divisória da BR 040 até o ponto inicial, no Município de Cristiano Otoni, de propriedade do COMODANTE ao COMODATÁRIO, nas condições estabelecidas neste instrumento.

1.1 - A presente cessão restringe-se ao uso do bem identificado pelo COMODATÁRIO para desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e artísticas em suas mais diversas modalidades, ficando

expressamente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, que não tenha a prévia e expressa autorização do COMODANTE.

2. 0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente cessão vigorará pelo prazo de 12(doze) anos, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e após prévia notificação formal, que deverá ser realizada 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento e, não ocorrendo tal comunicação, o presente contrato será encerrado, devendo ser restituída a posse direta do imóvel ao COMODANTE.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA –DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

O COMODATÁRIO responsabilizar-se-á pela conserva e manutenção do bem objeto deste instrumento para, findo o término do comodato, venha devolvê-lo em perfeito estado de conservação.

3.1 - Durante o período de cessão o COMODATÁRIO poderá realizar obras de melhoria no imóvel, tais como: mudanças das lâmpadas dos refletores para luz de Led e ampliação da iluminação já existente; troca dos alambrados; pintura e melhoria do vestiário já existente; construção de uma pista de caminhada para a população e espaço destinado para eventos; construção de quadra de futevôlei; manutenção e conservação do gramado, entre outras futuras e necessárias melhorias, a juízo exclusivo do comodatário, sem que isso implique em descumprimento das cláusulas deste instrumento.
3.2 - Findo o prazo estipulado na cláusula segunda deste instrumento, o COMODATÁRIO restituirá o imóvel ao COMODANTE, com todas as construções, benfeitorias, equipamentos e instalações existentes.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

O COMODANTE não poderá em conseqüência deste instrumento, e durante sua vigência permitir e/ou autorizar a outrem a utilização do referido bem.

4.1 – Caso o COMODANTE venha requerer o imóvel antes do término do prazo assinalado na cláusula segunda, fica obrigado ao pagamento de multa rescisória no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), devidamente corrigida por índice oficial a juízo do comodatário, além do ressarcimento do valor das obras de melhorias realizadas no imóvel pelo comodatário.

4.2 - O COMODANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo COMODATÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste TERMO. Da mesma forma, o COMODANTE não será responsável, a qualquer título, por quaisquer danos ou indenizações devidos a terceiros, em decorrência de atos praticados pelo COMODATÁRIO, por seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratados.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O presente contrato é de forma gratuita, ficando o COMODATÁRIO responsável pelos encargos da manutenção e conservação do bem objeto deste contrato, inclusive quaisquer despesas, títulos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais que decorram deste TERMO ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual este COMODATO é concedido.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindindo:

pelo descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento;

pelo COMODATÁRIO, na defesa do interesse público, sem que isso implique ao COMODANTE indenização de qualquer natureza;

o COMODATÁRIO ou o COMODANTE serão notificados mediante comunicação registrada e endereçada aos seus represente legais com aviso de recebimento (AR).

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes.

Cristiano Otoni, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI
Comodatário

CHRISTIANENSE FOOT BALL CLUBE
Comodante

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Expressa anuência dos membros do Christianense Foot Ball Clube:

1_____CPF n._____
2_____CPF n._____
3_____CPF n._____
4_____CPF n._____
5_____CPF n._____
6_____CPF n._____
7_____CPF n._____
8_____CPF n._____
9_____CPF n._____
10_____CPF n._____

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:10FD23AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 697/2010, que institui o Conselho Municipal de Esporte, com alterações em seu art. 7º dadas pela Lei n° 849 de 22 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros do conselho Municipal de Esporte do Município de Cristiano Otoni:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal do esporte do Município de Cristiano Otoni:

– **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

Hellen da Silva Barbosa (Suplente)

– **Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:**

Sérgio Borges de Souza (Suplente)

– **Representantes da Câmara Municipal:**

Jadiniel Luiz de Magalhães (suplente)

– **Representantes da Sociedade Civil:**

Roberto Hideki Nomiya (Titular)
Priscila Aparecida de Matos (Suplente)

– **Representantes de Atletas Municipais:**

Rafael Vieira e Silva (suplente)

– **Representantes de categorias de futebol amador do Município:**

Marcelo Aparecido de Matos (titular)

– **Representantes dos projetos sociais do Município:**

Vando Natalino Gonzaga (suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 17 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F37600F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 11.990,21
17/12/21	73080-7 – PMC LE	R$ 87.884,85

Curvelo, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:64AFFB99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.830, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 400.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 400.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 702 Contratação por Tempo Determinado 67.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 67.000,00
3.1.90.11.00 703 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 51.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 51.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 812 Contratação por Tempo Determinado 88.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 88.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 636.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 636.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 636.000,00
TOTAL: R$ 636.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59E70AE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.831, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

INCLUI DE FONTE DE RECURSOS E FAZ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos recursos 1.64.00 – Emendas Parlamentares Transferência Especial, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha 1092.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
4.4.50.42.00 1092 Auxílios 85.634,21
1.64.00 Emendas Parlamentares Transferência Especial 85.634,21
TOTAL: R$ 85.634,21

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 85.634,21.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B4609521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.832, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 434 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 393.342,74
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 393.342,74
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 393.342,74

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 393.342,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D2D5E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo concedido por meio do Decreto nº 477, de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Decreto de nº 477, de 30 de setembro de 2021, que instituiu, no âmbito do Município de Diamantina, o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, observadas suas alterações posteriores, feitas pelo Decreto nº 513, de 29 de outubro de 2021;

E considerandoo teor do Memorando Interno nº 605/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

DECRETA:

Art. 1º -Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, à partir de 01º de dezembro de 2021, o prazo constante do Decreto nº 477, de 30 de setembro de 2021, observadas suas alterações posteriores, para conclusão do Censo Cadastral Previdenciário dossegurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:AE2482ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 146/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua Principal do Distrito de Extração, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. Constatada a regularidade dos atos processuais [...] HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Tijuco Engenharia Ltda, CNPJ 31.595.710/0001-35, no valor global de R$ 267.599,52.
Diamantina, 16 de dezembro de 2021.
JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EDF47049

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 269/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 012/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Transferência Especial Resolução SEGOV nº 11, de 03 de maio de 2021 - Emenda Parlamentar Dep. Alencar da Silveira Júnior. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após certificado o decurso do prazo previsto na alínea "a", Inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93, dar-se-á prosseguimento ao presente processo com a realização de sessão pública de abertura dos envelopes das empresas habilitadas no próximo dia 21/12/2021, às 09:00 horas.
Diamantina, 16 de dezembro de 2021.
CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2378FB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 307/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1491000880/2021/SEGOV/PADEM. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação realizada em 17/12/2021, foram consideradas habilitadas as empresas I.B. & Melo Engenharia EIRELI, Gustavo Pinheiro Duarte, Marcelo Caldeira Gonçalves, Transmacedo Transportes LTDA ME, Construaltovale Construções e Comércio EIRELI e Gustavo Guilherme Rabelo Porto EIRELI – ME. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 17 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2641A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 337/2021, Inexigibilidade n.º 077/2021. Objeto: Contratação de serviços de saúde para repasse de recursos federais consignados na Portaria nº 3.202 de 18 de novembro de 2021 e Portaria n° 3.340 de 1º de dezembro de 2021, referentes a leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19 no Município. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 2.880.000,00. Diamantina, 16 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:53A7A3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 338/2021, Inexigibilidade n.º 078/2021. Objeto: Contratação de serviços de saúde para repasse de recursos federais consignados na Portaria nº 3.202 de 18 de novembro de 2021 e Portaria n° 3.340 de 1º de dezembro de 2021, referentes a leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI COVID-19 no Município. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Irmandade Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 20.081.238/0001-04. Valor global de R$ 960.000,00. 00. Diamantina, 16 de dezembro de 2021. Juscelino Brasiliano Roque – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1DFBE03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 339/2021, Inexigibilidade n.º 079/2021. Objeto: Contratação de serviços de saúde para repasse de recursos federais consignados na Portaria nº 3.313 de 30 de novembro de 2021 referentes a leitos de tratamento da COVID-19 no Município. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Irmandade Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 20.081.238/0001-04. Valor global de R$ 1.500,00.

Diamantina, 16 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B341B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 340/2021, Inexigibilidade n.º 080/2021. Objeto: Contratação de serviços de saúde para repasse de recursos federais consignados na Portaria nº 3.313 de 30 de novembro de 2021 referentes a leitos de tratamento da COVID-19 no Município. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 49.500,00.

Diamantina, 16 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6A37B575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO - Processo Licitatório n.º 278/2021,

Chamamento Público n.º 009/2021. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas para integrarem Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II. [...] HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o credenciamento de profissionais para integrarem Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – PNAISP, na seguinte ordem classificatória:

ORDEM	ESPECIALIDADE	NOME DO CANDIDATO CREDENCIADO
1º	Enfermeiro	Thamara Aquino Correa Barbosa
2º	Enfermeiro	Jairo Ferreira dos Santos
1º	Técnico em Enfermagem	Daniele da Cruz Almeida
2º	Técnico em Enfermagem	Luana Cunha Elias
3º	Técnico em Enfermagem	Luciene de Fátima Guedes Moreira
1º	Assistente Social	Maria Clara de Aguiar Cruz
1º	Psicólogo	Bárbara Natália Lino Santos
2º	Psicólogo	Luciana Aparecida de Morais Brígido
3º	Psicólogo	Rosângela Silva Veloso
1º	Médico Generalista	Anderson José Ferreira
1º	Cirurgião Dentista	Anadélia Rosa Orlandi Costa
2º	Cirurgião Dentista	Yuri Nonato Santos
3º	Cirurgião Dentista	Diane Maisa Fonseca Paulino
4º	Cirurgião Dentista	Karina Kendelhy Santos
5º	Cirurgião Dentista	Valéria Pereira Cordeiro Siqueira
6º	Cirurgião Dentista	Pablo Kennedy Campos Costa
7º	Cirurgião Dentista	Higor de Souza Ferreira Oliveira
8º	Cirurgião Dentista	Egas Victor Brígido Júnior
9º	Cirurgião Dentista	Larissa Kelly Santos
1º	Técnico em Saúde Bucal	Rosilene Santos Silva
2º	Técnico em Saúde Bucal	Kesse Mara Lorrana Fabiano

Diamantina, 17 de dezembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:59768BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATO AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. UASG 984435 torna público a suspensão da sessão do Pregão Eletrônico 052/2021. Objeto: Aquisição de um aparelho ultrassom. Data da sessão pública: 22 de dezembro de janeiro de 2021. Nova data será publicada no mesmo veículos de publicação anteriores. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00 às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio - MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:08D0DC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA MAX COPY LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Max Copy Ltda prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de novembro de 2021, com reajuste de 8,45% no contrato. Dotação Orçamentária 3.3.90.39.12.00.00.00 (locação de maquinas e equipamentos).

Divinópolis 17 de dezembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EEE6992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 998/2021

Dá nova redação ao Ato Administrativo nº. 964/2021, datado de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02/12/2021, edição 3147;

Onde se Lê:
"DATA DA POSSE DOS MEMBROS DA CIPA: 17/12/2021"

Leia-se:

"DATA DA POSSE DOS MEMBROS DA CIPA: ***21/12/2021"***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2021

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C04822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 029/2020 – **Contratado (a):** Flavia Cristina Ribeiro. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F) a partir de 20/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0A04EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 113ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA.

Ata da 113ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 25 de novembro de 2021 as 9:00 horas em ambiente virtual devido à pandemia do Covid-19.01– Abertura pelo Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Rodrigo Álvares de Assis-SEMSUR/Efetivo. Graciela Caputo Resende-SEMDES/Suplente, Rafael Virginissimo de Paula e Silva-SEMAD/Suplente Rafaela

Fernandes Ribeiro-SETTRANS/Efetivo, Pedro Paulo Pozzolini-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS/Efetivo, Andréia Maria Pinto Rabelo-FORUM MUNICIPAL LIXO E CIDADANIA/Efetivo, Adriano Guimaraes Parreira-UEMG/Efetivo, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente, Alberto Coutinho do Amaral-Emater/Efetivo, Beatriz Alves Ferreira-UFSJ/Efetivo, Carlos Antonio das Chagas-COPASA/Suplente, Aloísio Carlos da Siveira-FAMBACORD/Efetivo e Deividy Lucas Soares de Souza-CREA/Suplente-02 – Análise da Ata da 112ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade - Apresentação das atividades da Comissão de Segurança Hídrica. A presidente da Comissão de Segurança Hídrica Beatriz Alves Ferreira comunicou que a comissão já esta elaborando o relatório final das atividades exercidas pela mesma para apresentação a plenária do conselho na próxima reunião. Que houve o retorno dos ofícios enviados por parte da Segov,Igam,Arsae,Copasa e Semfop.Que não houve retorno dos ofícios enviados por parte da Seplam e Semsur/Semag.Que o retorno por parte da Semusa não foi com todas as informações requisitadas.Que contaram com o auxilio do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini acerca de sugestões jurídicas.Pabloneli de Sousa Vidal informou que a Seplam está finalizando o oficio com os questionamentos enviados.Beatriz Alves Ferreira informou que os ofícios foram enviados no mês de junho e reiterados no mês de setembro com prazo de 15 dias para responder.Pabloneli de Sousa Vidal informou que a Seplam formatara a resposta para envio à comissão.04-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.4.1-PA Nº 25620,25621,25622/2021Requerente: Reginaldo Batista. Parecer Técnico 058/2021-SEPLAM/Indeferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº0342021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM. A diretora de meio ambiente Vilma Aparecida Messias informou que os processos a serem analisados são os de nºs 25620 e 25621 e que o processo de nº25622 foi votado na reunião anterior.Informou que os processos foram retirados de pauta a fim de verificar o enquadramento dos mesmos em relação a DN/236/2019 que norteia atividades de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente.Que apesar do local já haver sido implantadas vários elementos de infraestrutura o local ainda preserva características ambientais e sendo assim a equipe técnica mantem o parecer pelo indeferimento de uso da área.Colocado em votação o parecer pelo indeferimento foi aprovado com 9(nove) favoráveis dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,Graciela Caputo Resende, Rafael Virginissimo de Paula e Silva,Rafaela Fernandes Ribeiro, Andréia Maria Pinto Rabelo, , Aroldo Felipe de Freitas, Alberto Coutinho do Amaral, Carlos Antonio das Chagas e Aloísio Carlos da Silveira,1(um) voto contrario do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini e 3(três) abstenções dos conselheiros Adriano Guimarães Parreira,Beatriz Alves Ferreira e Deividy Lucas Soares de Souza.05-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação.5.1-PA 26287/2021.Requerente:Maurilio Eugenio Martins Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I) Classe I. Parecer Técnico 067/2021-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº 014/2021/Procuradoria Geral do Município. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini pediu vista do processo. O mesmo foi retirado de pauta e retornara para analise na próxima reunião. 06- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima. 6.1-Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0079/2021/SEPLAM-Murol Empreendimentos. e Participações Ltda., para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. A diretora de meio ambiente Vilma Aparecida Messias informou que a procuradoria geral do município manifestou pela não paralisação das atividades do empreendimento visto que a atividade de supermercado não é passível de licenciamento. Que o empreendimento seja notificado por reincidência bem como que apresente relatório com as adequações realizadas em relação ao transito. Pedro Paulo Pozzolini sugeriu a dosagem no valor máximo de R$25.000,00 com dosagem em dobro por tratar de reincidência, sendo assim o valor da dosagem passaria a ser de R$50.000,00. Aroldo Felipe de Freitas questionou acerca do prazo dado para as adequações a serem feitas pelo empreendimento. Pedro Paulo Pozzolini comentou que caso as condicionantes não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido o processo deve ser indeferido. Questionou se nesse caso o empreendimento continuaria a funcionar. O técnico da Seplam Erico de Bessa Ribeiro informou as adequações a serem feitas foram ditadas pela SETTRANS através de um TAC firmado sendo a mesma a responsável tanto pela fiscalização do cumprimento das mesmas bem como a estipulação de prazos. Aroldo Felipe de Freitas sugeriu que seja alinhado o prazo de cumprimento do TAC à apresentação de documentação junto a SEPLAM. Rafaela Fernandes Ribeiro informou não ter conhecimento sobre prorrogação de prazo para cumprimento do TAC. Que o empreendimento teve o seu projeto aprovado porem o mesmo não foi executado. Vilma Aparecida Messias sugeriu que a SETTRANS seja oficializada acerca dos prazos dados para que o processo de licenciamento seja novamente pautado. Aroldo Felipe de Freitas questionou o porquê do empreendimento denominado ABC Atacadista localizado as margens da MG 050 próximo ao bairro Alvorada bem como uma área em frente ao mesmo em que houve uma grande movimentação de terra numa área de preservação permanente não tiveram processos analisados pela plenária do Codema.Pedro Paulo Pozzolini questionou quais os prazos administrativos que o empreendedor tem para cumprimento das diligencias estabelecidas.Vilma Aparecida Messias informou que não existe um prazo estabelecido no regimento motivo pelo qual a SETTRANS vai ser notificada para se manifestar.Vilma Aparecida Messias informou que poderia ser usado como parâmetro o prazo dado pelo Estado que é de 60 dias ou o prazo dado pela SETTRANS ao empreendedor.Pedro Paulo Pozzolini questionou não o prazo dado pelo Codema e sim o prazo dado pela SEPLAM.Rafaela Fernandes Ribeiro informou que em contato com a diretoria da SETTRANS foi informada que não houve um prazo fixado para cumprimento das diligencias.Pabloneli de Sousa Vidal relatou que o prazo maximo para cumprimento do TAC seria 20 de outubro do corrente ano.Que foi estipulada uma multa diária de R$1.000,00(mil reais) por descumprimento das obrigações firmadas.Colocada em votação a proposta de dosagem da multa no valor maximo (R$25.000,00) sendo dobrada (R$50.000,00) por reincidência foi aprovada com 10(dez) votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,Graciela Caputo Resende, Rafael Virginissimo de Paula e Silva,Rafaela Fernandes Ribeiro, Andréia Maria Pinto Rabelo, Aroldo Felipe de Freitas, Alberto Coutinho do Amaral, Carlos Antonio das Chagas ,Pedro Paulo Pozzolini e Deividy Lucas Soares de Souza .07-Denuncia da Plural.Vilma Aparecida Messias informou que as denuncias recebidas acerca de possíveis irregularidades cometidas pela usina hidrelétrica Plural já foram repassadas ao Igam para conhecimento e tomada de providencias.Que só compete ao Coima e a Citam a questão do volume de água.Que as demais denuncias são de competência do Igam .Que caso o conselho tenha alguma sugestão,que a mesma seja deliberada em plenária. Aroldo Felipe de Freitas comentou que algumas denuncias narradas poderiam ser averiguadas pela equipe técnica da Seplam. Vilma Aparecida Messias reafirmou que a competência para fiscalização cabe ao Igam. O técnico da Seplam Henrique Guimarães Rodrigues informou que as PCH têm o seu licenciamento feito no Estado. Que as mesmas têm a obrigação de manter instrumentação que permita a qualquer pessoa verificar se a vazão de água esta adequada.Que todos os procedimentos adotados como por exemplo escadas de peixes fazem parte do licenciamento ambiental que é de competência da Supram e que a mesma define os critérios técnicos que devem ser executados pelo licenciado.Vilma Aparecida Messias comentou que a plenária poderia sugerir algum questionamento a ser oficializado a Supram.Aroldo Felipe de Freitas sugeriu que seja solicitado informações acerca da licença/outorga do empreendimento,bem como apresentação de relatório técnico com ART do fluxo residual e também da escada de peixe.A proposta foi colocada em votação e aprovada com uma abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira.,Será enviado oficio a Supram acerca das informações solicitadas.08-Participação da equipe técnica da Semsur responsável pelo setor de podas de arvores para esclarecimentos acerca dos procedimentos e critérios adotados em relação às podas feitas no município de Divinópolis.O conselheiro e diretor da Semsur Rodrigo Álvares de Assis informou que o técnico responsável pelo setor de podas bem como o secretario da pasta estavam à disposição para esclarecimentos.O secretario de Operações Urbanas e Agronegócios Gustavo Mendes comentou a Semsur não deveria ser vista pela plenária como um órgão que realizada procedimentos contrários as questões ambientais.Que a mesma seja vista como parceira.O gerente de Operações Urbanas Edson informou que foram

executadas 1500 podas,38 cortes e que 190 arvores caíram ou foram suprimidas pelo corpo de bombeiros.Comentou que a Semsur preza pela manutenção das arvores e que esta fazendo estudos acerca de implantação de um plano de arborização urbana.Gustavo Mendes informou que a Semsur trabalha com quatro tipos de procedimentos: retiradas de galhos mortos, desbaste, elevação de copa e redução de copa que tem como finalidade a redução de danos a rede elétrica e também questão de segurança publica e que nesses casos a secretaria é acionada por outro órgão como corpo de bombeiros, policia militar e defesa civil. Rodrigo Álvares de Assis comentou acerca dos conflitos urbanos e a necessidade de realização de procedimentos em prol do meio ambiente. Comentou que os canais de comunicação estão abertos a todos, Pedro Paulo Pozzolini comentou que as denuncias ou questionamentos devem ser feitos via protocolo ou oficio. Adriano Guimarães Parreira questionou qual a formação técnica do responsável pelo setor de podas e cortes de arvores. O responsável pelo setor Sr Edson informou que a Semsur capacita os funcionários responsáveis pelos procedimentos. Que as podas e cortes são realizadas mediante autorizações da equipe técnica da Seplam. Que muitas podas radicais são realizadas pela Cemig. Adriano Guimarães Parreira questionou mais uma vez se na equipe não existe um profissional com formação em engenharia agrônoma ou biologia. Rodrigo Álvares de Assis comentou que são auxiliados pela equipe técnica da Seplam. Que as rotinas de podas não têm um profissional capacitado no acompanhamento. Adriano Guimarães Parreira comentou ter verificado um grande numero de podas radicais e se tem acompanhamento técnico. Questionou também qual o destino do material lenhoso proveniente desses procedimentos. O secretario da Semsur informou que o material lenhoso é descartado no bota fora existente no bairro São Geraldo e esta em estudo transformar o resíduo de poda em compostagem. Adriano Guimarães Parreira reforçou a importância das arvores e o cuidado que devemos com elas. Gustavo Mendes informou que esta sendo elaborado um plano de arborização urbana e em breve esse plano devera ser apresentado à plenária do Codema. A técnica da Seplam Engenheira Agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro informou que em nenhum momento os técnicos da Seplam deram qualquer tipo de autorização para poda de arvores em área publica. Que as avaliações são feitas em área particular. Que a poda de rebaixamento de copa ou poda drástica utilizada pela Semsur é motivo de multa para o contribuinte. Que a Semsur esta fazendo a mesma coisa ou ate pior. Que a equipe técnica da Seplam não compactua com o tipo de poda que esta sendo realizado pela Semsur. O técnico da Seplam Biólogo Newton Gontijo Sampaio endossou todas as palavras de Ana Carolina Ribeiro de Castro. O técnico da Seplam Engenheiro Agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues informou que trabalha na prefeitura há 26 anos e em todo esse tempo esse tipo de poda foi motivo de multa. Que poda radical é crime ambiental. Que a Cemig através do Lucelio, técnico responsável pelo setor já manifestou contraria a esse tipo de conduta tendo inclusive oferecido para realizar treinamento com procedimentos adequados. Que uma poda realizada pela Semsur foi vistoriada por ele tendo sida repassada a equipe de fiscalização da Seplam para tomar providencias e encaminhamentos. Reforçou também que os procedimentos realizados pela Semsur não tem o respaldo da equipe técnica da Seplam. Que no ano de 2016 fez um acompanhamento técnico junto à equipe da Semsur justamente no sentido de orientar a não realizar esse tipo de poda. Rodrigo Álvares de Assis comentou não saber que a engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro tinha essa formação. Que o engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues em alguns momentos auxiliou a equipe técnica da Seplam. Que o tipo de poda realizada é solicitado às vezes pela defesa civil ou corpo de bombeiros. Ana Carolina Ribeiro de Castro comentou que em todos os pareceres técnicos elaborados por ela e enviados aos conselheiros tem ao seu final sua assinatura e identificação profissional. O conselheiro Aroldo Felipe de Freitas comentou acerca da necessidade de uma melhor capacitação da equipe técnica da Semsur tendo como parceiros a própria Cemig. Que nos casos de poda observar critérios técnicos para realização da mesma. Questionou também acerca do bota fora citado como local de descarte de material lenhoso. Rodrigo Álvares de Assis informou que o estudo para implantação de sistema de compostagem esta bem avançado.Aroldo Felipe de Freitas comentou que o auxilio da equipe técnica da Seplam deve ser feito de uma forma mais profissional e institucional.O Sr Edson comentou que nos casos citados houve boletins de ocorrência ou em alguns casos solicitação verbal e que a equipe da Semsur procura agir para solucionar esses problemas já que a mesma encontra se em campo.Pabloneli de Sousa Vidal comentou que a equipe técnica da Seplam tem uma serie de obrigações profissionais tanto na área burocrática e também em vistorias.Que a legislação acerca de poda e corte de arvores precisa ser revisada.Que diante das divergências surgidas sugere que as duas secretarias façam um estudo conjunto a apresentem ao conselho diretrizes acerca de podas.Andréia Maria Pinto Ribeiro comentou que é papel do conselheiro fiscalizar o procedimento de podas Que deve ter um melhor alinhamento entre a secretaria executora e a que tem domínio técnico do assunto.Que apóia o plano de arborização urbana mas entende que deva ter a participação da equipe técnica da Seplam na elaboração do mesmo.Parabenizou a equipe técnica da Seplam pelo posicionamento técnico .Adriano Guimarães Parreira comentou ser interessante a contratação de um técnico capacitado pela Semsur para analise dos procedimentos.Que supressão ou poda não resolve o problema de segurança publica.Aroldo Felipe de Freitas sugeriu o uso do fundo de meio ambiente em ações e procedimentos para preservação das arvores.09-Assuntos Gerais.Pabloneli de Sousa Vidal comentou acerca do passamento da assessora jurídica Flavia Maria Mourão e fez um breve relato do seu histórico dentro da prefeitura tendo sido ressaltada a sua capacidade técnica e conduta profissional.Nesse momento foi feita uma oração em sua memória. Procedimentos a serem adotados acerca de limpeza/manutenção dos lotes/áreas inseridos em Área de Preservação Permanente. Comissão formada na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020com os conselheiros Alexandra Elisa Galvão Barros, Alberto Coutinho Amaral. Adriano Guimaraes Parreira, Pedro Paulo Pozzolini e Ivan Geraldo Borges como presidente. O gerente de regularização ambiental Francisco de Faria Campos Junior comentou acerca da necessidade da comissão formada formatar diretrizes acerca do assunto visto que a demanda de locais enquadrados nessa situação é grande. Devido à ausência do presidente da comissão na reunião o assunto será tratado novamente na próxima reunião. Andréia Maria Pinto Rabelo comentou acerca de projeto de lei que vai ser votado na câmara acerca de cobrança por parte do município de taxa de gerador de resíduos de serviços de saúde.Que essa questão deveria ter sido discutida pela plenária do Codema e também pelo conselho de saúde para informação e discussão.Que tal cobrança traz para o município uma obrigação de destinação que é do gerador do resíduos.Que o Codema precisa acompanhar o que esta sendo discutido acerca da ppp dos resíduos.Pabloneli de Sousa Vidal informou que ira convidar o responsável pela ppp a prestar esclarecimentos na próxima reunião.Que concorda com a conselheira Andréia que o assunto deveria ter sido trazido a plenária para conhecimento por ter um cunho ambiental.Aroldo Felipe de Freitas comentou da importância da presença do responsável pela ppp a fim de prestar esclarecimentos acerca da destinação de resíduos.Que seria interessante uma manifestação do Codema junto a Câmara no sentido de suspender a votação ate esclarecimentos necessários.Pabloneli de Sousa Vidal informou que será oficializado ao executivo que quando houver qualquer projeto de lei de cunho ambiental para ser enviado a câmara o mesmo devera passar antes pela plenária do Codema.Aroldo Felipe de Freitas solicitou que a câmara fosse oficializada a suspender a votação do projeto de lei.Pabloneli de Sousa Vidal informou que o prazo hábil não permitiria tal procedimento.Que ira protocolar junto a Câmara manifesto do Codema acerca do assunto.Adriano Guimarães Parreira informou que o Geec estaria inaugurando no dia 26/11 um novo contêiner para coleta de resíduos eletrônicos na avenida 21 de abril próximo ao supermercado Abc e convidava a todos para o evento05– Encerramento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80F90D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUTA SEMSUR E SEMAG Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define o expediente na Secretaria de Operações e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agronegócios no dia 17 de dezembro, sexta-feira, em virtude do treinamento de desenvolvimento dos servidores no estímulo à auto-observação e a reflexão sobre a nova postura nas inter-relações pessoais e profissionais nas Secretarias.

O Secretário Municipal de Operações, Serviços Urbanos e de Agronegócios, Gustavo Mendes Martins, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a obrigação estatutária realizar cursos e treinamentos para os servidores;
Considerando o planejamento de qualificar os servidores para oferecer melhor atendimento à população;
Considerando a necessidade de estabelecer planejamento eficiente para as ações em 2022;
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica estabelecido que todos os servidores efetivos, comissionados e terceirizados estão convocados para participarem do treinamento apresentado pela SEMSUR E SEMAG em desenvolvimento humano e organizacional.
§ 1º O treinamento será ministrado na sede da SEMSUR /SEMAG, de 12h00 às 17h00.
§ 2º – Os servidores efetivos, comissionados e terceirizados deverão encerrar sua jornada de trabalho junto ao ponto biométrico.
Art. 2º Fica suspenso o expediente interno e os atendimentos ao público externo no dia 17 de dezembro de 2021 a partir das 12hs, sem prejuízo do serviço de ronda das Secretarias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada nos termos do art. 2 do Decreto nº 10.270, de 27 de dezembro de 2011, para o amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial do Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41E4A276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 001/2018 – PL 282/2017. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL.

OBJETO: Ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Acrescer-se-á ao teor da Cláusula Primeira os seguintes parágrafos: PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Estado, ou Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando à implantação da Arrecadação Digital, para permitir a automação da arrecadação dos tributos e taxas municipais, por meio da disponibilização, para o BANCO, de informações on-line, via mensagerias webservices, onde constarão os tributos e taxas que deverão ser pagos pelo contribuinte, dispensando o uso de guia. PARÁGRAFO SEGUNDO – A transação para pagamento de tributos e taxas, por meio de mensagerias webservices, será disponibilizada exclusivamente nos canais de autoatendimento do BANCO e em sua rede de Correspondentes. PARÁGRAFO TERCEIRO – Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Digital, por meio de mensagerias webservices, serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos. Acrescer-se-á ao teor da Cláusula 3.1 o seguinte: i) R$ 1,20 por recebimento via webservices, nos canais eletrônicos e correspondentes. **ASS:** 07/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3DDDB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: ELIODONTO BOM PASTOR LTDA, CNPJ 18.338.918/0001-00. OBJETO: Adoção do canteiro localizado na Av. JK da Av. Sete de Setembro até a Rua Centralina no Bairro Bom Pastor, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 13/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D14305D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: GELATERIA ANTÁRTICA LTDA, CNPJ 00.879.901/0001-03. OBJETO: Adoção de um canteiro localizado na Av. Divino Espírito Santo, entre Av. Sete de Setembro e a Rua Rio Grande do Sul, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 08/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66996D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.769/21

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.548.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.548.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0215 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0221 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$48.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0769 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$840.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0780 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$160.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0781 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$617.000,00
02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0793 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.460.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.30.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$48.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0821 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$370.000,00
Total.....R$3.548.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00 - F. 0045 - Fonte 100 - Serviços de Consultoria.....R$81.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$100.000,00
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$102.000,00
02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$100.000,00

02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.30.00 - F. 0135 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$5.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$46.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0169 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0178 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$36.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0219 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$17.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.14.00 - F. 0252 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA DE VIOLÕES
4.4.90.52.00 - F. 0327 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$4.000,00
02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0339 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$9.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0342 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$9.000,00
02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0357 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$5.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0358 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$9.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0362 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.50.43.00 - F. 0363 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0368 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0370 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$39.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0383 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0386 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$370.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$625.000,00
02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0433 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$26.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0449 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$31.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$300.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0517 - Fonte 101 - Obrigações Patronais.....R$200.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.14.00 - F. 0595 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0596 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0598 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0599 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.000,00

3.3.90.40.00 - F. 1286 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$3.000,00
02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.50.41.00 - F. 0604 - Fonte 100 - Contribuições..... R$2.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0606 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0607 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.07.01.27.812.0015.2280 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0619 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0622 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.07.01.27.812.0015.2281 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.90.30.00 - F. 0625 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 0628 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0629 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0631 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$7.000,00
02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.30.00 - F. 0636 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0638 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.36.00 - F. 0643 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0644 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$80.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0645 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$25.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0654 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.36.00 - F. 0722 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00
02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0840 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$85.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0841 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$3.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0885 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0887 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$14.000,00
02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$75.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.14.00 - F. 1105 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil.....R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1109 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1129 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$20.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1136 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$35.000,00
02.13.02.06.182.0007.2390 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00 - F. 1139 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
02.13.02.06.182.0021.2352 - MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
3.3.90.30.00 - F. 1143 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1144 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
02.14.01.11.334.0013.2074 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO
3.3.50.41.00 - F. 1172 - Fonte 100 - Contribuições..... R$5.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1203 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 1214 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1215 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1217 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1219 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$8.000,00
4.4.90.40.00 - F. 1287 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$7.000,00
02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1222 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$4.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 1226 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$32.000,00
02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 1229 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$39.000,00

02.15.01.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 1232 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.34.00 - F. 1233 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1234 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1235 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$102.000,00
02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 1237 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$225.000,00
Total..... R$3.548.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 03 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:435E505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.784/21

Revoga o Decreto nº 14.749, de 10 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre a destituição de mandato de Conselheira Tutelar, em virtude de renúncia expressa*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que a destituição da função honorífica de Conselheira Tutelar tratada no Decreto nº 14.749, de 10 de dezembro de 2021, ocorreu por força de pedido expresso pela própria Conselheira;
- que a Conselheira Tutelar Pâmela Bicalho Moura ainda se encontra no desempenho do respectivo mandato, ponderando-se o termo futuro para destituição da função para 31 de dezembro de 2021;
- que antes que ocorresse efetivamente o rompimento do vínculo, ou seja, na data de 07 de dezembro de 2021, a Conselheira Tutelar aviou pedido expressando interesse na manutenção do respectivo mandato e, ainda, expondo condição gestacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.749, de 10 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B89CF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 17 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **EDUARDO FERREIRA VILELA,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Fiscal de Obras, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.732 de 17/11/2021, publicado em 22/11/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B73986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 17 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **LIDIANE DA SILVA CORREA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - PSF, **com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.693 de 19/10/2021, publicado em 22/10/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8473D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
T E R M O D E P O S S E

No dia 17 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **FLAVIA DANIELA DIMAS,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem, com carga horária de 150 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.684 de 14/10/2021, publicado em 20/10/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E753DB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2021 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS (IDES MG).

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, ITEM 3.2 – prevista no termo de colaboração 008/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00, Fonte 100, Ficha 395 para exercício vigente, e indicará caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias. **ASS:** 17/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF2A3D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA -COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF 40H	
Classificação	**Nome**
95°	JANAINA APARECIDA SOUSA DE ARAUJO
97°	RONAN VITHOR SILVA E GOMES
100°	BRENO IGINO PIZA DA SILVA
101°	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D402E504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **15/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
105°	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA
106°	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE
107°	LAUANE TALITA MENDONÇA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2021**.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E0967B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
2°	RAPHAEL CARVALHO FARIAS LEITE MEDEIROS
4°	KAROLINY OLIVEIRA AVELAR

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS	
Classificação	**Nome**
5°	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77E5E1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1° PCD	SILVIA LARISSA SANTOS
5°	SILVIA LARISSA SANTOS
6°	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	**WANDERSON SILVA PIRES DA SILVA**

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D5C3827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
58°	FLAVIA QUEIROZ DE JESUS
59°	ALESSANDRA BENEVENUTO
60°	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2021.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C7C7D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
49°	VALÉRIA PAULA DE OLIVEIRA
55°	ANA CAROLINA MOURA MAIA

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4877DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
1°	LIDIA MARIA DA FONSECA
2°	FABIO JOSE DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021**.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8761332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2020 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM 30HS	
Classificação	**Nome**
78°	PRISCILA CRISTINA ALVES
Divinópolis, 17 de Dezembro de 2021.	
ALAN RODRIGO DA SILVA	
Secretário Municipal de Saúde	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E116E651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **013/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150hs

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
81°	JANE DE SOUZA
82°	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, 2601, SALA 412- SÃO JOSÉ, das 08:30 as 17:00hs, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C165273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

Averbar Tempo de Contribuição do servidor EVANDRO JOSÉ LOPES *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO , Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 17022020.1.00103/21-2) do servidor **EVANDRO JOSÉ LOPES –** Matrícula 6513 conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	10.01.2005 a 31.12.2005	11 meses e 21 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	10.01.2006 a 31.12.2006	11 meses e 21 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.02.2007 a 31.12.2007	11 meses e 00 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **1.032 (um mil, trinta e dois) dias**, correspondendo há **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de dezembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRAULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D0B52670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2021, Processo autuado sob o nº 0107/2021, para contratação da empresa: ORGANIZAÇAO HC LTDA, CNPJ:19.170.927/0001-06, referente prestação de serviço de reforma geral de transformador elétrico da subestação Sonda desta Autarquia, sendo valor total de R$ 3.800,00(Três mil e oitocentos reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, incisos II e V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17.512.0008.6.022 33.90.39 F/ 59 – MANUTENÇAO PARTE ELETRICA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 15 de dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF56D5FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2021.Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico nº: 102/2020.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Ide de Jesus Fernandes 03025167602.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 05/01/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 05/01/2023, conforme documentos de fls. 396/420, do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**O valor mensal a ser pago por quilômetro efetivamente rodado permanece de*R$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)*, sendo o valor total estimado deste instrumento***R$ 36.660,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).DA ALTERAÇÃO DO FISCAL:**Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores*Rildo Régis de Almeida*e*Virmondes Rodrigues de Faria Júnior*, designados pela Portaria Municipal nº: 4.506, de 11/08/2021, conforme documento de fl. 397, do processo licitatório.**DATA:**10/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E7CB217

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2021.Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico nº: 102/2020.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Osmar Duarte Resende 56398026691.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 05/01/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 05/01/2023, conforme documentos de fls. 421/445, do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**O valor mensal a ser pago por quilômetro efetivamente rodado permanece de*R$3,03 (três reais e três centavos)*, sendo o valor total estimado deste instrumento***R$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).DA ALTERAÇÃO DO FISCAL:**Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores*Rildo Régis de Almeida*e*Virmondes Rodrigues de Faria Júnior*, designados pela Portaria Municipal nº: 4.506, de 11/08/2021, conforme documento de fl. 422, do processo licitatório.**DATA:**10/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:048C64F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2021.Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico nº: 102/2020.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**AB Serviços & Transportes Eireli.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 05/01/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até

em 05/01/2023, conforme documentos de fls. 371/395, do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**O valor mensal a ser pago por quilômetro efetivamente rodado permanece de*R$3,31 (três reais e trinta e um centavos)*, sendo o valor total estimado deste instrumento***R$ 45.016,00 (quarenta e cinco mil e dezesseis reais).DA ALTERAÇÃO DO FISCAL:**Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores*Rildo Régis de Almeida*e*Virmondes Rodrigues de Faria Júnior*, designados pela Portaria Municipal nº: 4.506, de 11/08/2021, conforme documento de fl. 372, do processo licitatório.**DATA:**10/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB1062CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 005/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 005/2021.Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico nº: 102/2020.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**AB Serviços & Transportes Eireli.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 05/01/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 05/01/2023, conforme documentos de fls. 346/370, do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**O valor mensal a ser pago por quilômetro efetivamente rodado permanece de*R$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)*, sendo o valor total estimado deste instrumento***R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).DA ALTERAÇÃO DO FISCAL:**Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores*Rildo Régis de Almeida*e*Virmondes Rodrigues de Faria Júnior*, designados pela Portaria Municipal nº: 4.506, de 11/08/2021, conforme documento de fl. 347, do processo licitatório.**DATA:**10/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB8AB0FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA:O extrato do Termo Aditivo ao contato 069/2019, resultante do Processo Licitatório 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019, publicado em 15/12/2021, na Edição 3156, Página 85 – coluna 01, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

***Onde se lê:*EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO Nº 069/2019 (**Processo Licitatório nº. 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS. Contratada:PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI.

***Leia-se:*EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 008 AO CONTRATO Nº 069/2019(**Processo Licitatório nº. 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS. Contratada:PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D5161C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP**, vencedora nos lotes de **01 ao 04** no valor estimado de **R$2.849.540,00** (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). Processo Licitatório nº **0098/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **085/2021 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 17 de dezembro de 2021. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84E66CD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0120/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0120/2021**. Processo Licitatório nº: **0098/2021**. Pregão Eletrônico nº: **085/2021** – Registro de Preços. Contratada: **MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP**, vencedora nos lotes de **01 ao 04** no valor estimado de **R$2.849.540,00** (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência: **17/12/2021 a 16/12/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AACEF13E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.200, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara em Situação de Emergência o Município de Formiga em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 - conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;

CONSIDERANDO parecer técnico oriundo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal, por meio do qual foi relatado que nas últimas 12 (doze) horas incidiu sobre o Município de Formiga uma precipitação pluviométrica dede **101.6 mm**, estando previstos para as próximas horas, com base em dados do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, fornecidos pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, mais **50 mm**, e que, após vistorias realizadas em pontos da cidade nos quais se concentram áreas de risco, como próximos a córregos e rios, cujo volume já se classifica como Estágio de Atenção, demonstrando-se, portanto, favorável à decretação de situação de emergência;

CONSIDERANDO que a Declaração de Situação de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Formiga em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução

Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Em observância do estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, para fins de adoção das medidas necessárias de excepcional interesse público voltadas à resposta aos desastres, reabilitação do cenário e à reconstrução de eventuais áreas atingidas.

Parágrafo único. Para a efetivação das medidas de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito poderá proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito ficará encarregada pela aquisição de bens, bem como pela contratação de obras e serviços necessários à implementação das respectivas medidas, em observância do disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicáveis às respectivas despesas as vedações impostas pelo Decreto nº 8.940, de 19 de agosto de 2021, que estabelece normas e condições para o encerramento do presente exercício orçamentário, financeiro e patrimonial.

Art. 8º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, expedirá ato em aditamento a este.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Formiga, 17 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:584F39CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 146/21, PREGÃO ELETRÔNICO - 097/21

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **BANCO BRADESCO SA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), vencedora no PRC- 146/21, Pregão Eletrônico - 097/21.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64FD3B14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2021

DESPACHO - Referência: Processo Licitatório nº: 102/2021 - Pregão Eletrônico: 088/2021 - Consiste o presente na análise da impugnação ao instrumento convocatório apresentada pela empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. sobre o Edital do certame acima mencionado. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas pelo impugnante, e, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia, decido pelo **acolhimento da impugnação** apresentada, ratificando os termos do mencionado parecer jurídico, para determinar a alteração do instrumento convocatório com fincas nas Portarias SEPRT/ME nº. 915/19; nº. 6.735/20 nº. 8.873/21, que instituíram o Programa de Gerenciamento de Riscos em substituição ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com vigência prevista para 03 de janeiro de 2.021, com a substituição do PPRA pelo PGR. Cumpra-se nas formalidades legais**.**
Formiga (MG), 17 de dezembro de 2.021 -
FLÁVIO PASSOS -
DIRETOR GERAL – SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32C63688

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1072/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOÃO BATISTA DE CASTRO, do cargo de ZELADOR I A, a partir do dia 13/12/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3063/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71B0173D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1073/2021

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, LETICIA SANTOS FERNANDES, para substituir Nilceia Maria de Oliveira, Coordenador de Recursos Humanos da SMS, no período de sua licença maternidade, de 08/12/2021 a 05/06/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/12/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B4DE902

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1074/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LÍLIAN LARA ISABELA DE FARIA, do cargo de ADVOGADO PÚBLICO XVI A, a partir do dia 20/12/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3050/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:945E6E52

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1075/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANA RIBEIRO, SERVENTE I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49CEBEB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1076/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA FREITAS FARIA, FISIOTERAPEUTA VII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B88B47E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.614, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 54/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Patrícia Maria Caetano;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Gestão Ambiental: Tayná Sheron Silva;
Procuradoria: Luiz Alberto Castro Alves;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.114, de 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:445B34C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.613, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 558/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anuar Teodoro Alves para fiscalizar o convênio a ser celebrado no ano de 2022 com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E79A2FA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3176 DE 17/12/2021 - SAAE

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, conforme Decreto nº 8.018 de 26 de Novembro de 2019, compor a **ESTRUTURA ESPECIAL DA COMISSÃO INVENTARIANTE, BALANÇO PATRIMONIAL E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, no período de **18/12/2021 a 17/12/2022**, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Felipe da Silva Carvalho
Jaqueline de Faria Silva
Roseli Aparecida Veloso de Lima
Dérli Carmelita Costa
Silvânia de Fátima Alves
Altair Cordeiro Costa
José Omero da Costa
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0EA1090E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3177 DE 17/12/2021 - SAAE

Nomeia comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Boletim SICOM nº 8, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021:
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor da Contabilidade
Simone Aparecida Garcia Moura Supervisor de Tesouraria
Roseli Aparecida Veloso de Lima Auxiliar Administrativo

A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Wellington Jorge Lasmar Supervisor de Almoxarifado
Silvânia de Fátima Alves Almoxarife
Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio Assessor Operacional
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Solange Aparecida da Silva Supervisor de Controle do Patrimônio Público
José Omero da Costa Diretor de Obras, Produção e Operações
Jorge Augusto de Oliveira Mendonça Assessor de Manutenção Mecânica
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor de Contabilidade
Simone Aparecida Garcia Moura Supervisor de Tesouraria
Dérli Carmelita Costa Diretor de Arrecadação e Fiscalização
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor de Contabilidade
Záira de Oliveira Arantes Rangel Auxiliar Administrativo
Cleide Maria Lamounier de Souza Diretor de Licitações
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CA76881

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3178 DE 17/12/2021 - SAAE

Nomeia servidores para integrarem Comissão para Conferência de Valores Existentes em Caixa em 31/12/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 10, inciso XVI, da Instrução Normativa nº 05/99, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo para integrarem a Comissão para Conferência dos Valores Existentes em Caixa desta Autarquia Municipal em 31/12/2021, sem ônus para o erário:
Heron Carlos Duarte
Simone Aparecida Garcia Moura
Roseli Aparecida Veloso de Lima
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:549F3B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Extrato da Ratificação da Dispensa nº 013/2021 – PRC 165/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/11/2021. Edição 3143

Onde se lê: Dispensa nº 012/2021 - Leia-se: **Dispensa nº 013/2021.**

Guaraciaba/MG, 17/12/2021.

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:87C75C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

Processo nº 164/2021 – Dispensa nº 012/2021 - Chamada Pública nº 002/2021 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para distribuição de Kits de alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: Associação dos Agricultores Familiares de Guaraciaba – ASFAG - CNPJ nº 07.889.719/0001-74. Valor Total: R$ 15.259,98 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Assinatura 17/12/2021. Vigência: 31/12/2021.

Guaraciaba/MG, 17/12/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:5715BE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

AVISO DE NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – EMPRESA WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

CONTRATADA: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.694.496/0001 - 37, com sede à Rua Negrão De Lima, Nº 74, Bairro Alvorada, Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais – CEP: 35.930 – 030, neste ato representada pelo ***SR. ALESSANDRO JÚNIOR MAURÍCIO DA SILVA***, devidamente inscrito no CPF sob o nº 969.062.866 – 68.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica das montadoras. A aquisição das peças estará visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani.

A Ata de Registro de Preços nº 190/2021 foi firmada em 29 de Novembro de 2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Processo Licitatório nº 130/2021, Pregão Presencial nº 087/2021.

A NOTIFICADA comprometeu-se em entregar, o objeto desta licitação no prazo máximo de ***05 (cinco) dias úteis*** após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Secretaria Requisitante, no caso em questão o Departamento de Transporte.

O departamento solicitou mercadorias através de e – mail na data de ***07/12/2021 (Terça – Feira)*** às ***15hrs:44min*** enviando empenho**,** e deveria ter sido entregue na data de **14/12/2021 (Terça– Feira)** no local indicado. Na data de ***08/12/2021 (Quarta – Feira)*** às ***11hrs: 11 min,*** foi enviado pedido de orçamentos à empresa e não os obtendo o Departamento cobrou na data de ***13/12/2021 (Segunda – Feira)*** e até a presente data não houve resposta.

Como a empresa não cumpriu com sua obrigação contratual, o Departamento de Transportes, através de seu Chefe o Sr. Cléber Correia Caldi, solicitou a esta Comissão Permanente de Licitação através de Ofício nº 042/2021 a Notificação da empresa para que a mesma efetue a entrega do produto e orçamentos solicitados.

A Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

6.2. ***DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:***

6.2.1. Entregar, pelo desconto registrado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

*6.2.2. Entregar os produtos especificados na Nota de Empenho**,** de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.*

6.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

6.2.4. Reparar em todo ou em parte com defeito ou que vier a apresentar vício de funcionamento durante o período de garantia.

6.2.5. Entregar os produtos nas condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

6.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.2.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.10. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o instrumento da Ata de Registro de Preços, sem o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, ressalvado o direito de contratar técnicos e/ou especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para otimização dos produtos contratados e rápido alcance dos objetivos definidos na contratação.

6.2.11. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por atos praticados por seus empregados ou contratados, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

6.2.12. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal exigidas na licitação.

6.2.13. Manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades contratadas, não revelando e nem transmitindo, direta ou indiretamente, as informações trocadas a terceiros, que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos contratados, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal n.º 8666/1993.

9.4. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93, pelo não cumprimento de qualquer destas cláusulas contratuais e condições dispostas no edital. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Guarani poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.4.1. advertência;

9.4.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

9.4.3. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.4.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Guarani pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Diante disto, fica **NOTIFICADA** a empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.694.496/0001 - 37, para que, no prazo de ***24 (vinte e quatro) horas*** atenda todas as exigências de entrega da mercadoria e forneça os orçamentos solicitados.

Poderá o Município de Guarani/MG, RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021, com aplicação das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada à ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Em Guarani – MG, em 17 de Dezembro de 2021.

ERICA RODRIGUES BRANDÃO
Diretora de Licitação

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:24FBCB8E

JURÍDICO
DECRETO Nº 427 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Desativa as unidades de Apoio da Saúde do Município de Guarani - MG."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do sistema de saúde municipal com maior eficiência objetivando a melhoria de sua qualidade e o atendimento à população com melhores condições e sobretudo segurança, bem ainda a necessidade de otimização dos gastos e melhor distribuição de recursos destinado a saúde municipal.

CONSIDERANDO que a gestão anterior firmou Termo de Ajustamento de Conduta, onde houve compromisso de adequar problemas estruturais e sanitários verificados nas UBS's do Município sem, no entanto, ter cumprido com as obrigações assumidas no prazo avençado.

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de cumprimento das obrigações assumidas pela administração anterior junto ao Ministério Público, em relação as unidades abaixo listadas, considerando a precariedade dos referidos prédios.

CONSIDERANDO que as unidades de apoio saúde a serem desativadas não trarão prejuízo a população de Guarani.

CONSIDERANDO que o Município tem discricionariedade para a realização dos atos que entende ser necessários, voltados sempre ao interesse público, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas as seguintes unidades de apoio da Saúde, que terão suas atividades encerradas na data da publicação do presente Decreto:

Unidade de apoio da Várzea
Unidade de apoio Passa Cinco do Meio
Unidade de apoio dos bairros Caxias e São Luiz
Unidade de apoio do bairro Pirapetinga
Unidade de apoio Passa Cinco da estação
Unidade de apoio Bonsucesso

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:8DE28A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2020, originado da realização da Pregão Presencial nº 098/2019, firmado com a empresa **MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Estimado: R$ 1.012.695,50;

Guaxupé/MG, 08/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9E7E3BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 095/2021 061/2021, firmado com a empresa PAV-PARTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 14/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2FBA39C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 038/2021,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento MAC, em parcela única, no importe de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Portaria n. 3.255, de 23 de Novembro de 2021.
Vigência: 12 meses. Data 08 de Dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Guaxupé, 08 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5B38822A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor: R$ 14.899,70 Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5730D135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa DELFINA ROSA DE OLIVEIRA CPF 043.047.356-75. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Valor: R$ 90.512,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 17/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B0C67C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor: R$21.312,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:46950DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2020 originado da realização do Pregão Presencial 094/2019, firmado com a empresa IKI & NANA UNIFORMES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Valor: R$ 11.232,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5AA52D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.496, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.496, de 17 de dezembro de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, alínea "f" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, Lei Complementar Municipal n. 12/2019 e Lei Complementar Municipal n. 09/2019 – Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte da área inserida na área total de 58.405,587 m², matriculada** sob n. 36.111, folha n. 1 livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG**, perfazendo a metragem de 5.123,49 m²**, de propriedade da SOCIEDADE AGRÍCOLA CÓRREGO FUNDO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 27.033.565/0001-21,com as seguintes medidas e confrontações.

Uma gleba de terras, situada neste município, denominado LOTE A SER DESMEMBRADO, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 8, na divisa comum entre AVENIDA JOÃO FRANCISCO PASQUA e área C, deste segue, fazendo frente para a AVENIDA JOÃO FRANCISCO PASQUA até o ponto 9, com azimute de 236º41'00" e distância de 44,42 m; deste segue, ainda fazendo frente para a Avenida João Francisco Pasqua até o ponto 9R, com azimute de 236º22'00" e distância de 5,58 m; agora deflete e segue confrontado com SÍTIO SÃO FRANCISCO, Parcela 2 – REMANESCENTE, até o ponto 6R, com azimute de 313°19'19" e distância de 106,01 m; deste segue, ainda confrontando com SÍTIO SÃO FRANSCISCO, Parcela 2 – REMANESCENTE até o ponto 6, com azimute 56°33'10" e distância de 50,00m; agora deflete e segue confrontando com ÁREA C, até o ponto 7, com azimute de 134°11'00" e distância de 46,56 m; deste segue, ainda confrontado com ÁREA C, até o ponto 8, com azimute de 132°40'00" e distância de 59,54 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 5.123,49 m².

Art. 2º Esta área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **5.123,49 m²**, foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica e pesquisa de mercado imobiliário.

Ar. 3º Esta área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **5.123,49 m²**, será necessária para a expansão de área destinada à cessão de uso de área para implantação de base para fornecimento de gás natural a indústrias possibilitando crescimento econômico e geração de empregos no Município de Guaxupé.

Art. 4º As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados, os mesmos serão quitados no ato do recebimento do preço da desapropriação.

Art. 6º Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados de responsabilidade do expropriado, os mesmos deverão ser decotados do valor a ser depositado.

.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 2.467/2021.

Guaxupé,17 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AD37BBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 337/2021, **Dispensa de Licitação nº 147/2021**. Objeto: aquisição de monitores de 24" para suprir as demandas do Corpo de Bombeiro do Estado de Minas Gerais da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** valor de **R$ 2.870,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 15/12/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E462FBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 338/2021, **Dispensa de Licitação nº 148/2021**. Objeto: procedimento cirúrgico de fístula vesico vaginal e litíase vesical, inclusos serviços médicos cirurgião e equipe, auxiliar, anestesista, serviço hospitalar e 01 diária, em atendimento ao Processo Judicial nº 5003093-26.2021.8.13.0287, para a usuária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** valor de **R$** 6.000,00**.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 15/12/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:19E0FE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2021 – Processo Administrativo nº 310/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Francisco José Ferreira , no município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 014/2021 – Processo Administrativo 310/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, CNPJ nº 10.943.478/0001-09, situada na Rua Sete de Maio, 200 – B – Centro, CEP: 37115-000 – Monte Belo – MG, com o valor de **R$ 299.471,02** (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos).

Guaxupé, 17 de dezembro de 2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:630952B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 477/2021

PORTARIA Nº 477/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n° 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
35027	ANA MARCIA MAGALHAES CANDIDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
35995	MARIANA MARTINS PERIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Guaxupé, 16 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:584F9CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2021: aditivo de valor que entre si celebram

o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Mulheres de Guaxupé – Creche Recreio Infantil Arco-íris, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.832/0002-94, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2021, que tem como objeto ampliar em mais **2,85% (R$13.650,00)** o valor da parceria vigente sendo especificamente para aquisição de brinquedos ou mobiliário. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2021.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8A019563

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2021: aditivo de valor que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Mulheres de Guaxupé – Creche Recreio Infantil Arco-íris, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.832/0003-75, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2021, que tem como objeto ampliar em mais **3,87% (R$13.650,00)** o valor da parceria vigente sendo especificamente para de aquisição de brinquedos ou mobiliário. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6CF1E951

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2021: aditivo de valor que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Comunitária do Parque dos Municípios, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.133/0001-23, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2021, que tem como objeto ampliar em mais **2,65% (R$13.650,00)** o valor da parceria vigente sendo especificamente para aquisição de brinquedos ou mobiliário. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2021.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:480304CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2021: aditivo de valor que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ sob nº 19.707.108/0001-47, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2021, que tem como objeto ampliar em mais **10% (R$37.203,10)** o valor da parceria vigente sendo especificamente para pagamento de débitos trabalhistas e aquisição de brinquedos ou mobiliário. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2021.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8BDB1877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ELBAORAÇÃO DO EDITAL DA LEI ALDIR BLANC - DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG, REALIZADA NO DIA 22/10/2021

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas, na sala da Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Cinco, nº857 - Bairro Pio XII, em Iguatama/MG, mediante prévia convocação, reuniram-se os membros da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Aparecida Abadia Bessa de Oliveira; o representante da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, George Nicollas Geraldo Paim Pinto; o representante do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, Edmilson Ricardo Martins; o representante do Setor de Tesouraria e Arrecadação, João Batista da Silva Guedes; a representante do Departamento de Contabilidade, Claudia Madalena da Silva; o representante da Sociedade Civil, Moacyr Carvalho Ferreira; dirigidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Aparecida Abadia Bessa de Oliveira, que convocou aos presentes, para a elaboração do edital de seleção pública, referentes Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e modificado pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021. Após explanações dos presentes, chegou-se de forma unânime que deveria ser aberto Edital para contemplar as culturas populares, ***"Mestres e mestras das folias e congados"*, com o objetivo de "INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DOS MESTRES E MESTRAS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES, AÇÕES E INICIATIVAS QUE ENVOLVAM AS CULTURAS POPULARES POR ELES CULTIVADAS",** propostas por pessoas físicas, dessa forma incentivando a retomada e o reconhecimento do Patrimônio Imaterial do Município. Ressaltou a importância da publicidade e divulgação dos prazos e ações previstas para maior alcance dos objetivos emergenciais, após a preparação do edital e deliberação dos presentes que analisou a adesão do mesmo. Chegando a consenso unânime, não havendo mais assuntos a serem tratados, e agradecendo a presença de todos, eu, Aparecida Abadia Bessa de Oliveira , Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos.

Iguatama, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:84821C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC),

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Cinco, nº857 - Bairro Pio XII, em Iguatama/MG, mediante prévia convocação, reuniram-se os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC DE IGUATAMA, que consistiu na presença dos membros a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Aparecida Abadia Bessa de Oliveira; o representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

George Nicollas Geraldo Paim Pinto; o representante do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado Edmilson Ricardo Martins; o representante do Setor de Tesouraria e Arrecadação João Batista da Silva Guedes; a representante do Departamento de Contabilidade Claudia Madalena da Silva. Os trabalhos foram dirigidos pela Secretária, Aparecida Abadia Bessa de Oliveira, que convocou o Comitê para validar as inscrições referentes Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e modificado pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, nas categorias ***"Mestres e Mestras das Folias e Congados"*, com o objetivo de "INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DOS MESTRES E MESTRAS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES, AÇÕES E INICIATIVAS QUE ENVOLVAM AS CULTURAS POPULARES POR ELES CULTIVADAS",** propostas por pessoas. No referido Edital, das 05(cinco) vagas publicadas, obtivemos 04 inscrições,nos 10 (dez) dias corridos após a publicação do Edital na página oficial da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG. Estas foram finalizadas e validadas pela Equipe dos Pareceristas (Comitê Gestor). Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Aparecida Abadia Bessa de Oliveira , Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos. Iguatama, 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9D159722

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - REALIZADA NO DIA 01/12/2021

Ao dia 01 (primeiro) do mês de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas, no Gabinete do prefeito, situado na Rua 05 nº 857, Centro, Iguatama/MG, mediante prévia convocação, reuniram-se os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICIPO DE IGUATAMA, que consistiu na presença dos membros: a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Aparecida Abadia Bessa de Oliveira; o representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo George Nicollas Geraldo Paim Pinto; o representante do Departamento de Patrimonio e Almoxarifado Edmilson Ricardo Martins; o representante do Setor de Tesouraria e Arrecadação João Batista da Silva Guedes; a representante do Departamento de Contabilidade Claudia Madalena da Silva. Os trabalhos foram dirigidos pela Secretária, Aparecida Abadia Bessa de Oliveira, onde a mesma nos orientou na verificação e seleção dos candidatos referentes ao edital 31/2021 do Auxílio Emergencial Cultural, fomentada pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e modificado pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021. Os inscritos foram avaliados segundo os padrões e critérios previstos no Edital 31/2021, sendo devidamente seguidos e respeitados pela equipe de pareceristas (Comitê Gestor). Das 05(cinco) vagas previstas e publicadas no edital 31/2021, ***"MESTRES E MESTRAS DAS FOLIAS E CONGADOS"***, 04(quatro) foram preenchidas, a saber: Oswaldo Avelino de Campos, Dirceu Leão de Carvalho, Delci Francisco da Silva e José Lodino; restando 01(uma) vaga de valor R$1.800,00, e este Comitê, com a atribuição que lhe é conferida, resolvemos direcionar o saldo do recurso, R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com uma distribuição igualitária entre os proponentes inscritos e habilitados deste edital, resultando um valor de R$2.300,00(dois mil e trezentos reais) para cada um. Chegando a consenso unânime e não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Aparecida Abadia Bessa de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos.

Iguatama, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9DD6FAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CONTEMPLADOS LEI ALDIR BLANC EDITAL 31/2021 – "MESTRES E MESTRAS DAS FOLIAS E CONGADOS

CONTEMPLADOS LEI ALDIR BLANC

EDITAL 31/2021 – *"MESTRES E MESTRAS DAS FOLIAS E CONGADOS"* como objetivo de "INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DOS MESTRES E MESTRAS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES, AÇÕES E INICIATIVAS QUE ENVOLVAM AS CULTURAS POPULARES POR ELES CULTIVADAS".

MESTRES MESTRAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Mestres e Mestras	Mestre	Oswaldo Avelino de Campos	98
	Mestre	Dirceu Leão de Carvalho	80
	Mestre	Delci Francisco da Silva	84
	Mestre	José Lodino	95

Das 05(cinco) vagas previstas e publicadas no edital 31/2021, ***"MESTRES E MESTRAS DAS FOLIAS E CONGADOS"***, 04(quatro) foram preenchidas, restando 01(uma) vaga de valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) e este Comitê, com a atribuição que lhe é conferida, resolvemos direcionar o saldo do recurso, R$ 1.800,00,00 (Um mil e oitocentos reais), com uma distribuição igualitária entre os proponentes inscritos e habilitados deste edital.
Tendo em vista os resultados dos certames para o recebimento do auxílio previsto na Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 037/2020, que regulamentou no âmbito do Município, os critérios de distribuição e destinação dos recursos; considerando o Edital anexos, declaro a HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS, para que surta seus efeitos jurídicos.".

Iguatama, 06 de dezembro de 2021

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:23B83750

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021. PROCESSO Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 076/2021. Processo Nº 158/2021. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), e telefonia móvel sem voz para atender aos diversos serviços prestados pela Prefeitura Municipal De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 20/12/2021 à partir das 17:00 horas até 03/01/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 03/01/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 16/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:4D6B0756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 56/2021, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2021, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Centro de Saúde e à Unidade Básica de Saúde, mediante proposta encaminhada ao Ministério da Saúde, através dos convênios nº 13417.547000/1170-02 oriundo da Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, e, nº 13417.547000/1170-01 oriundo da Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.
A proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia 30/12/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 15/12/2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E8BB4C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Gregório do Couto, n° 187, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.313.015/0001-75, neste ato representado pelo Gerente Municipal de Convênios e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Sr. Mateus Henrique Silva Vilela, no uso de suas atribuições, vem através deste instrumento, tornar público os valores dos Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, no qual foram apresentados à Administração Pública Municipal propostas para possível celebração de parcerias no ano de 2022. Abaixo segue relação das propostas apresentadas:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAGUARA.
CNPJ nº 86.787.595/0001-92
Objeto: Promover de forma ampla e completa, a manutenção de todos os serviços e atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguara às Pessoas Portadoras de Deficiência Intelectual e Múltiplas e seus núcleos.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 127.650,00;

CASA DE D. DORICA
CNPJ nº 16.852.709/0001-55
Objeto: Manutenção do serviço de creche e atividades complementares, bem como, para o bom termo do planejamento anual, necessário à formação de crianças e adolescentes de Itaguara/MG.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 218.500,00.

LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ nº 03.225.467/0001-28
Objeto: Oferecer atendimento a idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social, para que recebam cuidados com seu bem estar geral, saúde, alimentação e lazer, buscando oferecer uma vida digna, integrados a comunidade, fortalecendo os laços de família e amizades e oferecendo abrigo como alternativa, e local fixo que comprove sua residência.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 84.628,86

ASSOCIAÇÃO DE TERCEIRA IDADE CONQUISTA COR DE PRATA
CNPJ nº 09.537.767/0001-29
Objeto: Promoção de ações que tragam ao grupo de terceira idade uma nova perspectiva sobre a velhice, e que trabalhem o convívio, a interação social, a troca de experiências, proporcionando assim uma melhora na qualidade de vida do grupo.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 2.800,00.

ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA DE ITAGUARA/MG
CNPJ nº 11.311.813/0001-19
Objeto: Viabilizar a exposição de orquídeas.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 5.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS NICA VILELA – FIOS E FORMAS DE ITAGUARA.
CNPJ: 20.919.544/0001-69
Objeto: Fomentar as atividades da Associação dos Artesãos Nica vilela – Fios e Formas de Itaguara.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 25.000,00

SINDICATO RURAL DE ITAGUARA
CNPJ nº 20.898.664/0001-27
Objeto: Contratar serviços para a realização do evento em dia de entrada franca.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 100.000,00.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BOA VISTA - ACMBV
CNPJ nº 20.918.728/0001-04
Objeto: Realizar a aquisição de mudas frutíferas para os associados.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 3.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIPOCA E REGIÃO
CNPJ nº 07.786.483/0001-40
Objeto: Adquirir materiais para adequada estruturação da entidade.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 3.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAMPO GRANDE E REGIÃO
CNPJ nº 11.688.873/0001-55
Objeto: Compra de mesas e cadeiras para uma estrutura adequada.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 2.810,00.

ASTRO FUTEBOL CLUBE
CNPJ nº 23.780.380/0001-20
Objeto: Realização de reforma/manutenção no ambiente da entidade.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 5.000,00.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ITAGUARENSE
CNPJ nº 19.415.736/0001-59
Objeto: Realização de reformas na arquibancada, traves do campo e passeio.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 9.966,50.

CONQUISTANO FUTEBOL CLUBE
CNPJ nº 18.313.031/0001-68
Objeto: Compra de materiais.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 10.000,00

BANDA DE MÚSICA NOSSA SENHORA DAS DORES DE ITAGUARA
CNPJ nº 20.915.484/0001-06

Objeto: Continuidade das atividades da Banda de Música Nossa Senhora das Dores.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 24.998,50

Observadas as disposições legais, advirto que as propostas apresentadas somente serão formalizadas instrumentos jurídicos dentro das disponibilidades financeiras do Município, onde poderão ser solicitadas adequações ao Plano de Trabalho em função dessa disponibilidade de recursos financeiros, desde que não haja alteração do objeto proposto, e desde que o Plano de Trabalho alcance o caráter social pretendido inicialmente.

Itaguara, 17 de dezembro de 2021

MATEUS HENRIQUE SILVA VILELA
Gerente Municipal de Convênios / Itaguara-MG

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4D9FD6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 024/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 119
PROCESSO.....: PRC 00069 19LICITAÇÃO: DISP002419
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: FACILITA TELECOM-ME
VALOR.....:R$6.300,00
ASSINATURA...: 15/12/2021
VIGÊNCIA.....: 15/12/2021 a 18/12/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2D40E5D4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°050/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°138/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do **04 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, **licitação tipo menor preço por item** que tem por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP) 13Kg e vasilhame de 13Kg, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br, Itamarati de Minas, 17 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ECB14D89

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°051/2021

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°139/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do **04 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, **licitação tipo menor preço por item** que tem por objeto a aquisição de fralda descartável infantil e geriátrica, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br, Itamarati de Minas, 17 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3BAD13BA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório n°140/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**05 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objetivo aquisição de materiais de construção e hidráulico, para o ano de 2022, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 17 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:503EA09C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 141/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **10 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de Óleo Diesel e fornecimento de tanque para armazenamento em regime de comodato para abastecimento da Frota de veículos da Prefeitura para o exercício de 2022, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3E5075E2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°054/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°142/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **11 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto** a Contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro de 02 veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:528CEE13

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°055/20221

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°143/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **11 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de dezembro de 2021

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6BB0D90B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 051/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 129
PROCESSO.....: PRC 00096 21 LICITAÇÃO: DISP005121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARCO ANTONIO SILVA AGUIAR
VALOR.....: R$420,00
ASSINATURA...: 08/12/2021
VIGÊNCIA.....: 08/12/2021 a 12/01/2022
OBJETO.....: A FAMÍLIA CONTINUA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL, DEVIDO A TRANSFERÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE FOI AGENDADA PELO INSS PARA O MÊS DE JANEIRO. A FAMÍLIA VIVE COM A AJUDA DE FAMILIARES E RECEBE EVENTUAL CESTA BÁSICA ATRAVÉS DO CRAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CB95B781

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 132
PROCESSO.....: PRC 00092 21 LICITAÇÃO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 17/12/2021
VIGÊNCIA.....: 17/12/2021 a 18/04/2022
OBJETO.....: POR MOTIVOS DE MUDANÇA NO TIPO DE FUNDAÇÃO HOUVE UM ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DESTE CONTRATO, HAVENDO ASSIM A NECESSIDADE DE ADITIVAR O CONTRATO POR 90 DIAS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BE7E4997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021. Processo nº 019/2021, Dispensa nº 010/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Antônio Nicolino Souza Lima 07260961643, CNPJ 36.546.728/0001-60. Objeto. Alteração de quantitativo e acréscimo de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) do valo contratual. Valor do acréscimo: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0EF5A4C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de reforma de pneus para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 12/01/2022

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de dezembro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1A4AA833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS
Questão 03
Segundo Faraco e Moura (1997, p. 437), a comparação ou símile é uma figura de linguagem que "consiste em tornar equivalentes coisas diferentes, para realçar uma possível semelhança entre elas. Na construção dessa figura, pode-se usar elementos de ligação entre só termos comparados: assim como, tão… quanto, como, tal qual, que nem, feito, etc.".
Referência:
FARACO, C.E.; MOURA, F.M. de. Gramática. São Paulo: Ática, 1997.
Recurso indeferido.

Questão 08
Analisemos as frases das alternativas de "A" a "E" da questão 08, classificando as figuras de linguagem predominantes em cada uma:
Lauro é alto feito um poste. – comparação: dois elementos colocados em uma relação de semelhança ligados por "feito" (sinônimo de "como").
Chorou rios de lágrimas. – hipérbole: é impossível "chorar um rio". Trata-se de um recurso (o exagero) usado para intensificar o efeito da ação.
Eu visitei a capital da República. – perífrase: substitui-se "Brasília" por "Capital da República", que é sua principal característica.
Minha tia deixou o mundo dos vivos. – eufemismo: a expressão substitui o verbo "morrer", que teria um impacto maior no ouvinte/leitor. Trata-se de um recurso para "amenizar" o que se comunica.
Chutei o pé da mesa. – catacrese: a palavra "pé" é "emprestada" para nomear a peça que sustenta a mesa (pela inexistência de uma palavra específica), em comparação com a parte que sustenta um corpo.
Recurso indeferido.

MATEMÁTICA
Questão 13
A questão 13 não precisa de "desenho", como questionado pela candidata em recurso. Bastava fazer o máximo divisor comum entre 384 e 320. Alternativa correta letra "E".
Recurso indeferido.

Questão 14
A questão 14 não precisa de "imagem", como questionado pela candidata em recurso. Bastava entender os conceitos de simetria e plano cartesiano. Alternativa correta letra A.
Recurso indeferido.

ESPECÍFICAS
Agente Comunitário de Saúde Questão 22

Recurso indeferido. Questão 23
A questão apresenta grafia errada o que impossibilita assinalar a opção correta.
Recurso deferido, a questão será anulada.

Questão 24
É uma ação realizada com a equipe o resultado de uma ação realizada com a população.
Recurso indeferido.

Questão 25
A resposta correta é a alternativa "A e não a "D" conforme consta no gabarito.
Recurso deferido, a resposta correta será alterada para a alternativa "A".

Lençóis Paulista, 17 de dezembro de 2.021

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2021 de Itanhandu-MG

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CC375020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 59/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912559887.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG - Extrato do Contrato nº 9912559887. Partes: Município de Itatiaiuçu e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Valor do contrato: R$ 15.000,00. Vigência: 23/11/2021 à 22/11/2021.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6B5CE858

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2021.

Processo administrativo nº 265/2021 - processo licitatório nº 265/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 148/2021 - **Extrato do Contrato nº 520/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Terezinha Nogueira Soares Silva 64948056634 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.853.793/0001-10. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 9.213,39 (nove mil, duzentos e treze reais e trinta e nove centavos). Vigência: 14/12/2021 a 31/12/2021. Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8BC2C1C9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01 - Processo administrativo nº 236/2021 - processo licitatório nº 236/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 126/2021 para registro de preços.
Onde se lê: Processo administrativo nº 239/2021 - processo licitatório nº 239/2021.
Leia-se: Processo administrativo nº 236/2021 - processo licitatório nº 236/2021.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:69F3074C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2021.

Processo administrativo nº 259/2021 - processo licitatório nº 259/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 142/2021 - **Extrato do Contrato nº 522/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento a ser utilizado no tratamento da paciente Rafaela Rodrigues da Silva, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 14/12/2021 à 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AD1DC90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 74/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº 35/2021. CONTRATADA: JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI, com valor total estimado em R$ 76.525,80 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 30 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:204DF21A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 84/2021, referente ao Processo nº. 294/2021, Pregão Presencial n° 54/2021, Registro de Preços nº. 34/2021. CONTRATADA: FORT PRINT EQUIP. E SUPRI. DE INFORMÁTICA LTDA ME, com valor total estimado em R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 09 de dezembro de 2021 até 09 de dezembro de 2022. Prefeita – MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E112D1C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº 88/2021 – **Contratada: SFS SOLUÇÕES INTEGRADAS,** com valor total estimado em **R$ 32.920,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais)**. Referente ao PROCESSO Nº 296/2021, PREGAO Nº 56/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para realização de reparos junto ao Ambulatório Municipal e para atender diversos departamentos do município de Jacuí/MG**. Vigência de 14 de dezembro de 2021 até 14 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1067E7ED

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº 89/2021 – **Contratada: SFS SOLUÇÕES INTEGRADAS, r**eferente ao PROCESSO Nº 296/2021, PREGAO Nº 56/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para realização de reparos junto ao Ambulatório Municipal e para atender diversos departamentos do município de Jacuí/MG**. Vigência de 14 de dezembro de 2021 até 14 de dezembro de 2022. Prefeita – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:877F265D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa O Processo Administrativo nº 391/2021, Inexigibilidade nº 011/2021, que tem como objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de chip em comodato, portabilidade e disponibilização de linhas moveis para ligações para qualquer operadora, longa distância, acesso à internet e envio de SMS, para atender a diversas Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses", junto à empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A**, no valor global de R$ 9.333,60 (nove mil trezentos e trinta três reais e sessenta centavos). RATIFICO E HOMOLOGO a referida contratação, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de dezembro de 2021.

ECIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:51A9DF52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa "TELEFONICA BRASIL S.A, no valor global de R$ 9.333,60 (nove mil trezentos e trinta três reais e

sessenta centavos), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.

Japaraíba, 17 de dezembro de 2021.

ECIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BF819C92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2021 ADESÃO AO PREGÃO ESTADUAL N° 153/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 153/2021, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 51/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 10º ciclo de abastecimento de 2021, junto à empresa: TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:195F77FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021 ADESÃO AO PREGÃO ESTADUAL N° 160/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 160/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 51/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 10º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA no valor global de R$ 392,00 (trezentos e noventa dois reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 1.189,61 (mil cento e oitenta nove e sessenta um centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 2.610,86 (dois mil seiscentos e dez reais e oitenta seis centavos), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 3.189,59 (três mil cento e oitenta nove reais e cinquenta nove centavos), CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 2.131,50 (dois mil cento e trinta um reais e cinquenta centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 963,74 (novecentos e sessenta e três reais e setenta quatro centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.633,26 (dois mil seiscentos e trinta três reais e vinte seis centavos), MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$ 1.938,40 (um mil novecentos e trinta oito reais e quarenta centavo), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais) e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 748,52 (setecentos e quarenta oito reais e cinquenta dois centavos), ALFALAGOS LTDA no valor global de R$ 151,20 (cento e cinquenta um reais e vinte centavos), SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 1.012,20 (um mil e doze reais e vinte centavos) e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS no valor global de R$ 213,50 (duzentos e trinta um reais e cinquenta centavos) HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F0D7056E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021 ADESÃO AO PREGÃO ESTADUAL N° 160/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 160/2021, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 51/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 10º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA no valor global de R$ 406,50 (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 1.947,79 (um mil novecentos e quarenta sete reais e setenta nove centavos), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 100,11 (cem reais e onze centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$ 2.457,74 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta quatro centavos), e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 557,85 (quinhentos e cinquenta sete reais e oitenta cinco centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.816,94 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa quatro centavos) HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:09E8F8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2021 INEXIGIBILIDADE N° 010/2021 CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação **PROCESSO LICITATÓRIO nº 386/2021, INEXIGIBILIDADE nº 010/2021, CREDENCIAMENTO nº 009/2021,** encontra-se aberto a partir do dia 03 de janeiro de 2022, pelo período de 12 meses, cujo objeto é "O credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de dezembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8E431E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.143/2021 "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo Único: Integram o Plano Plurianual:

Anexo I - Diretrizes, Programas e Objetivos;

Anexo II - Programas e Ações.

Art. 2º - Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do artigo 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão anual ou específica, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 1º Os Projetos de Leis de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos três exercícios seguintes.

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:

I - Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 4º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 5º Considera-se alteração de programa:

I - Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II - Inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias.

§ 6º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 8º A inclusão e a alteração de ações de que trata o Inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias alterações de que trata o Inciso I do § 5º deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º Janeiro de 2022.

Japaraiba, em 13 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E69BBA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o 1º Termo Aditivo de Fomento n.º 06/2021 com Caetano Lopes Esporte Clube. Repasse financeiro para fomentar, desenvolver e promover o esporte, a assistência social, a cultura, o lazer, a recreação e a arte, por meio de ações voltadas precipuamente para crianças e adolescentes. Especificamente para contratação de serviços especializados, pagamentos, alimentação da equipe e material de apoio. Valor total: R$2.000,00 (dois mil reais) Vigência: 16/12/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba, 17/12/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:402744F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 DISPENSA Nº 84/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO. *O processo licitatório nº 172/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 84/2021, objetiva a* ***Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tenda e telão,*** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica* ***JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*
Publique-se. Jequitibá, 17 de Dezembro de 2021.
LUIZ CARLOS PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FFCB80B0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que, conforme os autos do Processo Administrativo nº 003/2021, foi determinado o cancelamento e baixa dos seguintes documentos:

Documento de Arrecadação Municipal – DAM nº 002752 – Guia 00130714
Documento de Arrecadação Municipal – DAM nº 002752 – Guia 00130715
Documento de Arrecadação Municipal – DAM nº 002752 – Guia 00130716

Empresa: Fernanda Mota Lopes – ME (CUC 002752 – CNPJ 07.469.021/0001-08)

Jequitibá, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:47F8A039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público a Retificação 001 do Pregão Eletrônico 63/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, NA FORMA DE LICENÇA, DE SISTEMA PARA PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E
CONTROLE DE RECURSO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, que atenda o CTB – Código de Trânsito Brasileiro homologado pelo DETRAN – Minas Gerais e que seja compatível com o Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE. Nova Data de abertura: 07/01/2022 às 08:30h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:26AC911B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 153/2021. DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ART 29 DO DECRETO Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º O Artigo 29, do Decreto Municipal nº 135, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art 29. A Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) deve ser emitida on-line, através do Sistema Eletrônico, o endereço eletrônico:
https://joaomonlevade.simplissweb.com.br/contrib, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de João Monlevade, mediante a utilização da Certificação Digital, excetuando-se os microempreendedores individuais, que não necessitarão de Certificação Digital. "
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade (MG), 08 de Dezembro de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao oitavo dia do mês de

Dezembro de 2.021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8AEFD7C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS – UNAR
Av: Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Candida – CEP 13.603-112 – Araras-SP
CNPJ: 44.699.494/0001-10
Representada por: Luiz Gustavo Barbosa Ulson
CPF: 066.477.636-80

UNIDADE CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE JOAO MONLEVADE
Endereço: Rua Geraldo Miranda 337 Bairro: Nossa Senhora da Conceição
CEP: 35.930-000
CNPJ: 18.401.059/0001-57
Representante Legal: Laercio Jose Ribeiro
CPF: 195.086.896-68

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO, conveniando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividade de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.7888/08.
1.2. Para fins deste convênio entende-se como estágio as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e trabalho, no estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
1.3. Para fins deste convênio a UNIDADE CONCEDENTE não deverá repassar qualquer tipo de verba à INSTITUIÇÃO DE ENSINO pelo fato de conceder oportunidade de estágio em suas instalações. O estágio terá duração coincidente com o ano letivo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
1.4 O estágio poderá ser renovado quando houver o assentimento da UNIDADE CONCEDENTE e do ESTÁGIÁRIO com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, durante o período em que o mesmo for aluno regularmente matriculado na FACULDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PROPOSIÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

2.1 A UNIDADE CONCEDENTE se propõe a propiciar aprendizado profissional aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO nos termos da legislação e das disposições deste convênio.
2.2 A seu critério, fixará o número de vagas para ESTAGIÁRIOS, bem como a distribuição dessas vagas dentre as atividades de aprendizagem social, profissional e/ ou cultural.
2.3. Fornecerá para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, as informações disponíveis sobre o desempenho do ESTÁGIÁRIO, por meio de relatórios mensais sucintos, para efeitos de avaliações.
2.4. Assinará com cada ESTAGIÁRIO um TERMO DE COMPROMISSO na forma e padrão usado para finalidade do estágio atendendo a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 A INSTIUIÇÃO DE ENSINO se obriga a apresentar a UNIDADE CONCEDENTE os candidatos selecionados para o estágio dentro das normas estabelecidas pelas partes conveniadas.
3.2 Fornecerá e firmará os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, como interveniente, para todos os ESTAGIÁRIOS que foram aceitos pela UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RESCISÃO

4.1 O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 dias.
Por assim estarem em comum acordo, firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, nas presenças das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 10 de novembro de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7B030D25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2.021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL A SER DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "CRAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 5º, letra "i", e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941:
CONSIDERANDO que o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41, que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", estabelece que "a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito";
CONSIDERANDO que o inciso XXIV, do Artigo 5º, da Constituição Federal/88, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;
CONSIDERANDO que as disposições da Lei Federal n° 13.867, de 26 de agosto de 2019, que "Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica";
CONSIDERANDO que o Município irá interpor ação judicial para imissão na posse na área a ser desapropriada com o respectivo depósito judicial dos valores referentes a indenização justa, prévia e devida, considerando a pendência de discussão da legitimidade dos efetivos proprietários do imóvel;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da Lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º, do art. 182, da Constituição Federal e nos termos dos art. 1.228, § 3º, e 1.275, V, ambos do Código Civil e o art. 52, V, da Lei Orgânica de João Monlevade;
CONSIDERANDO que conforme ensinam os autores Ronaldo Vieira Francisco e Fábio Ianni Goldfinger, o regime jurídico da desapropriação para fins urbanísticos não possui uma disciplina própria no Brasil, sendo que a doutrina e a jurisprudência reconhecem a desapropriação para fins urbanísticos com fundamento no critério da utilidade pública, previsto no art. 5° do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que há o interesse da Administração Pública Municipal sobre o imóvel de propriedade do Espólio de José Santana da Silveira, representada pela Sra. Terezinha Santana dos Santos Silveira, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 029.126.326-76, portadora da carteira de identidade nº RG 11.712.217 SSP/MG, e pelo Sr. José Magno dos Santos da Silveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.190.386-98, portador da carteira de identidade nº RG - 10.863.800 SSP, casado com Maria Das Graças Leite da Silveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.146.566-48, portadora da carteira de identidade nº RG - MG 11.962.761 SSP/MG, proprietários do imóvel situado à Rua Avenida Nova Iorque, nº 428, bairro Cruzeiro Celeste, CEP: 35.931-12, em João Monlevade/MG;
CONSIDERANDO que a área com medidas totais de 5.701,20 m 2 (cinco mil, setecentos e um e vinte centésimas metros quadrados) e 737,00 m 2 (setecentos e trinta e sete metros quadrados) de área construída, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para fins de instalação da Sede do Centro de referência de Assistência Social "CRAS" sendo uma unidade pública da política de assistência social, de base local, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado será utilizado para fins de instalação da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - "CRAS", considerando que a localização do imóvel é ideal para atendimento das famílias daquela região onde os índices de vulnerabilidade e risco social são mais elevados;
CONSIDERANDO a divergência encontrada na metragem da área expropriada, notadamente em razão do registro cartorário mencionar uma área de 4.500,00m2, o Município promoveu a avaliação do imóvel com base na sua área real, qual seja, 5.701,20m2;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área total de 5.701,20 m² (cinco mil, setecentos e um e vinte centésimas metros quadrados) com uma área construída de 737,00 m² (setecentos e trinta e sete metros quadrado), situado na Avenida Nova Iorque, nº 428, Bairro Cruzeiro Celeste, nesta cidade de João Monlevade, conforme levantamentos planimétricos, memoriais descritivos e laudo de avaliação anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.
Parágrafo único. O imóvel está registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 529, do Livro nº 2-C, na data de 02/08/1976 (Reg. Ant. 11.438, d/comarca). Imóvel: Quatorze (14) lotes de terras nºs 01 a 14, quadra 02, sitos em Cruzeiro Celeste, Município de João Monlevade/MG, com área total de 4.500,00m2, com limites e confrontações da planta do loteamento de José Jesus Braga. Adquirente: José S'Antana da Silveira, brasileiro, solteiro, Fazendeiro, inscrito no CPF sob o nº 038.302.506.
Art. 2º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto, para fins de imissão na posse.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina se a permitir ao Município a instalação da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - "CRAS", tendo em vista a necessidade da Administração Pública, constituindo-se obra e serviço de relevante interesse público.
Art. 4º Fica o Município autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais para concretização da desapropriação ora

autorizada, procedendo a indenização a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo único. O valor total da indenização será de R$ 2.276.304,50 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), a serem pagos através de depósito judicial com posterior liberação aos efetivos proprietários do imóvel.
Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação
orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 122.0401.2007
44906100, F – 657- RF - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 16 de novembro de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de 2.021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8A22122D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO Nº: 11/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Página 1 de 4

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e o MUNICIPÍO DE JOÃO MONLEVADE, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

De um lado, como Instituição de Ensino, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº. 09, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada UFF, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.215/0001-06, neste ato representada pela PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, através da Pró-Reitora, Professora ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA, conforme portaria UFF nº 62.474, publicada no D.O.U. nº 226 de 26/11/2018, designada pelo Magnífico Reitor, Professor ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA.
De outro lado, o MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE como Instituição Governamental CONCEDENTE do estágio, sediada à Rua Geraldo Miranda, 337 bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade, MG, telefone (31)3852 5900 , doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representada por LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito Municipal, portador(a) da cédula de identidade nº M179239, expedida pelo SSP/MG, e inscrito(a) no CPF/MF nº 195.086.896-68, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U n° 187 de 26/09/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE concederá Estágios Curriculares
Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os estudantes candidatos a estagiários poderão ser indicados pela UFF ou mesmo selecionados de acordo com os parâmetros estabelecidos pela CONCEDENTE para as áreas de interesse desta nos Estágios Curriculares Profissionais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Página 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA – Os estudantes estagiários deverão executar atividades
relacionadas com os respectivos Cursos, segundo Plano de Estágio proposto e aprovado
pelas Coordenações dos Cursos.
CLÁUSULA QUARTA - A jornada de atividade do estagiário, quando tratar-se de estágio
obrigatório, será definida pela Coordenação do Curso ao qual o estudante está vinculado, e, no caso de estágio não obrigatório, será estabelecida pela CONCEDENTE, devendo ser observado, em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
CLÁUSULA QUINTA – O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde,
entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.
CLÁUSULA SEXTA - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração
igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
CLÁUSULA SÉTIMA – A duração do estágio, na mesma parte concedente, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
CLÁUSULA OITAVA - De conformidade com o art. 9º, IV, parágrafo único, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o estudante estagiário deverá estar obrigatoriamente coberto por um seguro de acidentes pessoais quando estiver em atividades de estágio, conforme cláusula 3ª, ficando a CONCEDENTE responsável por esse procedimento, no caso de estágio não obrigatório, e ficando a UFF ou a CONCEDENTE responsável por esse procedimento, no caso de estágio obrigatório, fazendo constar explicitamente no Termo de Compromisso de Estágio o nº da apólice e a seguradora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Página 3 de 4

CLÁUSULA NONA - Nos termos do art.3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio objeto deste Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, a CONCEDENTE e a UFF.
CLÁUSULA DÉCIMA – A participação direta ou indireta, na execução do presente Convênio, de servidores e/ou empregados de um Partícipe não gerará nenhum vínculo de qualquer natureza entre qualquer deles e o outro Partícipe.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONCEDENTE e o estudante celebrarão, com a interveniência da UFF, representada pela Coordenação de Estágio e/ou do Curso a que o estudante estiver

vinculado, Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo padrão da UFF, na qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio e que mencionará, necessariamente, o presente Convênio, devendo ser anexado, ao referido Termo de Compromisso, o Plano de Estágio referido na Cláusula Terceira.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONCEDENTE praticará, por intermédio de seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições, bem como na sistemática de organização, orientação, supervisão, acompanhamento e avaliação dos estudantes estagiários, conforme ficar explicitado no Plano de Estágio referido na Cláusula Terceira.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio vigerá por 3 (Três) anos a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este Convênio será publicado, sob a forma de extrato, no Boletim de Serviço da UFF e no veículo oficial de divulgação dos atos da CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura dos seus responsáveis legais, correndo as despesas por conta dos respectivos partícipes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Foro para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, e que não possam ser resolvidas através de mútuos entendimentos de mediação administrativa, é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, na forma prescrita no art. 109, I, da Constituição Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Página 4 de 4

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente Convênio em 02
(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Niterói, ____ de _____ de 2021

Universidade Federal Fluminense
PROF.ª ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró- Reitora de Graduação

Municipio de João Monlevade
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:240ECBAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 64/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico. Data de abertura: 06/01/2022 às 08:30 hs. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 17 de Dezembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3AEF25A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO 64

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 64/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico. Data de abertura: 06/01/2022 às 08:30 hs. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 17 de Dezembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:82AAB34A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 PROCESSO Nº 500/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E MINUTA DE EDITAL PARA A LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma e termo de referência do referido edital.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.	01.	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 200.000,00

João Monlevade, 14 de Dezembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4D4722A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua autoridade competente o prefeito municipal, Laércio José Ribeiro, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 58 / 2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E MINUTA DE EDITAL PARA A LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE/MG**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma e termo de referência do referido edital.

EMPRESA	ITEM	VALOR
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.	01.	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 200.000,00

João Monlevade, 10 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

DESPACHO
PREGÃO 58/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:752F7AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021, **ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.**

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M- 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e as empresas**:** AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME – CNJP: 22.825.872/0001-21 e IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP – CNJP: 10.449.391/0001-80, acorda em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 110/2021 aos seguintes dados:

Dotações:
ficha 1029.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 15 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B04B0E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/12/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 18/2021 – PRC 154/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 16/12/2021 referente a **TOMADA DE PREÇOS 18/2021 – PRC 154/2021.**

Onde se Lê: A CPL marca a data de abertura dos envelopes contendo as para o dia 22/12/2012 às 9:00 Horas.

Leia-se: A CPL marca a data de abertura do envelope contendo a PROPOSTA COMERCIAL para o dia 22/12/2021 às 9:00 Horas.

CPL, 17/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E4BA88A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2021 - PRC N° 299/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO V, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40**, visando à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme Processo n° 299/2021, Dispensa de Licitação nº 060/2021.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:F9DE3FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2021 - PRC N° 299/2021

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO V, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40**, visando à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme Processo n° 299/2021, Dispensa de Licitação nº 060/2021.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:01EB4F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 97/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 97/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 06/01/2022 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 17/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E0DDF3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.889.035/0001-02 –** ARP 008/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12968/2021.** Em 17/12/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:393489B4

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL- PEDIDO RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.889.035/0001-02 –** ARP 040/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1014/2021**.** Em 16/12/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:FCC173D2

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02 –** ARP 021/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **00883/2021.** Em 17/12/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9CDDA6CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.747/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta o artigo 23 – A, na Lei Municipal nº 2.980/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta o art. 23 – A, na Lei 2.980/2009, com a seguinte redação:

***"Art. 23-A** Faz parte do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Lagoa Santa, as seguintes comissões com as referidas funções e composições:*

***§ 1º** Compete a Comissão Permanente de Licitação, a realização, análise, apreciação, julgamento, bem como a realização de todas as diligências referente aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Lagoa Santa, sendo sua composição:*

***I** - Comissão Permanente de Licitação:*

***a)** Servidor Presidente;*

***b)** Servidor Primeiro Secretário;*

***c)** Servidor Vice-presidente;*

***d)** Servidor Segundo Secretário;*

***e)** Servidor Membro;*

***f)** Pregoeiro.*

***§ 2º** Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliar todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa, bem como tomar e adotar todas as medidas administrativas no importe a avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, sendo sua composição:*

***I** - Comissão de Avaliação de Desempenho:*

***a)** Servidor Presidente;*

***b)** Servidor Primeiro Secretário;*

***c)** Servidor Vice-presidente;*

***d)** Servidor Segundo Secretário;*

***e)** servidor Membro.*

***§ 3º** Compete a Comissão de Recursos analisar, apurar e emitir pareceres nos recursos referentes às Avaliações de Desempenho de servidores efetivos e de servidores que se encontram em estágio probatório, sendo sua composição:*

***I** - Comissão de Recursos de Avaliações de Desempenho:*

***a)** Servidor Presidente;*

***b)** Servidor Primeiro Secretário;*

***c)** Servidor Vice-presidente;*

***d)** Servidor Segundo Secretário;*

e) *servidor Membro.*

§ 4º *Compete a Comissão de Processos e Procedimentos Administrativos a instauração, apuração, análise e julgamento de fatos, atos ou similares, no âmbito do Poder Legislativo, sob a ordem ou não da autoridade, sendo sua composição:*

I *- Comissão de Processos e Procedimentos Administrativos:*

a) *Servidor Presidente;*

b) *Servidor Primeiro Secretário;*

c) *Servidor Vice-presidente;*

d) *Servidor Segundo Secretário;*

e) *servidor Membro.*

§ 5º *Compete a Comissão de Conciliação de Conflitos no âmbito do Poder Legislativo buscar soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, divergência entre servidores, e fatos e atos relativos aos agentes públicos, no âmbito do Poder Legislativo, sendo sua composição:*

I *- Comissão de Conciliação de Conflitos no âmbito do Poder Legislativo*

a) *Servidor Presidente;*

b) *Servidor Primeiro Secretário;*

c) *Servidor Vice-presidente;*

d) *Servidor Segundo Secretário;*

e) *servidor Membro.*

§ 6º *Compete a Comissão de suporte e asseria ao PROCON/CÂMARA, a análise de toda e qualquer demanda referente ao PROCON/CÂMARA, seja referente a demanda dos consumidores ou aos servidores lotados no referido órgão, sendo sua composição:*

I *– Comissão de suporte e asseria ao PROCON – Legislativo:*

a) *Servidor Presidente;*

b) *Servidor Primeiro Secretário;*

c) *Servidor Vice-presidente;*

d) *Servidor Segundo Secretário;*

e) *Servidor Membro."*

Art. 2° Os demais dispositivos Legais permanecem inalterados.

Art. 3° A presente Lei será regulamentada mediante decreto ou portaria do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando na data de sua publicação todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 09 de dezembro de 2021.

PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Vereador

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D8B38DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00126/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00088/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P13.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto,**o reequilíbrioeconômico-financeiro,** a partir de 07/12/2021 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00088/2021.
Valor: BOTIJÃO DE GÁS P13 passa de R$ 98,33 para R$ 112,70.
Ratificação: O presente termo aditivo passa integrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00088/2021**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 07/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ROSENEI AUGUSTA DA SILVA CHAVES ME – CNPJ 41.657.396/0001-21
Dotação orçamentária:
0200 04 122 0003 2009 0000 3.3.90.30 FICHA 12
020405 12 361 0188 2232 0000 3.390.30 FICHA 201
020901 08 122 0003 2076 0000.3.3.90.30 FICHA 558
020701 04 122 0003 2049 0000 3.3.90.30 FICHA 264
020801 10 122 0026 2075.0000. 3.3.90.30 FICHA 345

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A4119A3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00103/2020
Modalidade: Tomada de preço nº 00003/2020
Contrato: Nº 00065/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFANCIA – TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONF. PROJETO PADRÃO DE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 N° 15196.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo, a partir da data de assinatura do contrato n° 00065/2020.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula 11ª do contrato, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 10/12/2021 a 09/06/2022.
Data da assinatura: 10/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 12.604.283/0001-60
Dotação orçamentária:
02004005.1236501881.123.44905100 - reduzido 189, fonte 122.
02004002.1236500101.009.44905100 – reduzido 99, fonte 101.
02004005.1236101881.084.44905100 – reduzido 174, fonte 147.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC2F2989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA 092/2021

O Municipio de Leme do Prado-MG torna público o cancelamento de **ata nº: 092/2021**, no valor global de R$: 24.959,00 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais), referente ao **Processo de licitação nº:** 063/2021. **Pregão presencial: n.º** 020/2021. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte de feirantes da zona rural para sede do município de Leme do Prado/MG da empresa **CONSTRUTORA JGM LTDA,** CNPJ: 40.464.499/0001-02. Data do cancelamento: 04/11/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:B16D375C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresas credenciadas: - TÚLIO LÚCIO CHICONELI 42410614604-CNPJ nº. 28.035.634/0001-07
Valor: Item I - Caminhão carroceria fixa 4 toneladas (diária) 387,50
Item II - Caminhão carroceria fixa 4 toneladas (km rodado) R$ 3,95
- MANOEL PEREIRA ALVES 28073797615 - CNPJ nº. 44.143.684/0001-56
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária) R$499,37
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
- JOÃO CARLOS RODRIGUES VASCONCELOS 38094029668 - CNPJ nº. 44.125.634/0001-46
Valor: Item I - Caminhão carroceria fixa 4 toneladas (diária) 387,50
Item II - Caminhão carroceria fixa 4 toneladas (km rodado) R$ 3,95
- REGINALDO PAES MAGALHÃES 88009653691 - CNPJ nº. 44.136.078/0001-03
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária) R$499,37
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
- ANA LÚCIA NETO LORENZETO 42472229615 - CNPJ nº. 44.135.704/0001-47
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária) R$499,37
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
- VADISON GUERRA DA SILVA 40997286687 - CNPJ nº. 44.145.003/0001-99
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária) R$499,37
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura da homologação: 16/12/2021

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B45774CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMNETO Nº.003-21

Inexigibilidade nº.015/2021 - PRC Nº. 1974/2021
Objeto: Credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação tais como: Rádio AM/FM, Jornais e Revistas impressos, Websites, Portais de Internet, Blogs, Páginas de Redes Sociais e Programas Particulares de Rádio, prioritariamente voltadas para Leopoldina/MG, durante o período de 12 (doze) meses
Empresa credenciada: MULTISOM RÁDIO JORNAL LTDA – CNPJ Nº.22.151.401/0001-85
Valor anual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Lote 1
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 15/12/2021

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:80E4C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DO REFERIDO ITEM (45) LIDOCAINA

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DO REFERIDO ITEM (45) LIDOCAINA, Pregão Eletrônico nº 073/2021, PRC 1477/2021. Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a Secretaria de Saúde em diversos setores, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 21/12/2021, às 14:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . O edital encontra-se disponível no
endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de dezembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A2A17B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº 017/2021 – PRC Nº 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda das Secretarias de Serviços Urbanos e Agricultura, no período de 12 (doze)
meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições
descritas no edital e no Termo de Referência.
Contratados:
Contrato nº. 318/21 – José Onofre Ribeiro CPF nº 136.673.786-53
Valor: Item 1: Caminhão caçamba 5m³ R$ 499,37 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e
sete centavos) por dia trabalhado.

Item 2: Caminhão caçamba 5m³ R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km rodado.
Contrato nº. 319/21 – Carlos Sérgio da Rocha Cunha CNPJ nº 29.991.649/0001-01
Valor: Item 1: Caminhão caçamba 5m³ R$ 499,37 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e
sete centavos) por dia trabalhado.
Item 2: Caminhão caçamba 5m³ R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km rodado.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias
corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais,
Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade
Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura do contrato: 15/12/2021

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A939EB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 003/2021

Inexigibilidade nº 015/2021 – PRC Nº 1974/2021
Objeto: Credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços de
Propaganda Institucional em todos meios de comunicação tais como: Rádio AM/FM,
Jornais e Revistas impressos, Websites, Portais de Internet, Blogs, Páginas de Redes
Sociais e Programas Particulares de Rádio, prioritariamente voltadas para
Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública
Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos,
procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Destaca-se que os meios de comunicação contemplados se dividem em 06 (seis) Lotes;
Lote 01 – Rádio AM;
Lote 02 – Rádio FM;
Lote 03 - Jornais Impressos;
Lote 04 – Revistas Impressas;
Lote 05 – Websites, Portais de Internet, Blogs e Páginas de Redes Sociais;
Lote 06 - Programas Particulares de Rádio.
Contratados:
Contrato nº. 313/21 – SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:
22.453.652/0001-14.
Valor: Lote 02: Serviços de rádio FM para veiculação de peças institucionais R$ 3.000,00 (três mil
reais) mensal.
Contrato nº. 315/21 – WILLIAM MARQUES BENTO - CNPJ nº 40.630.981/0001-75.
Valor: Lote 05: Serviços de Websites, Portais de Internet, Blogs e Páginas de Redes
Sociais para inserção de banners institucionais e temáticos - R$ 603,75 (seiscentos e três
reais e setenta e cinco centavos) mensal.
Contrato nº. 316/21 – SEBASTIÃO HEITOR LUIZ VALVERDE - CNPJ nº
13.064.042/0001-38.
Valor: Lote 04: Serviços de Revistas Impressas - R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
mensal.
Contrato nº. 317/21 – EDISON MOURA MONTANO - CNPJ nº 31.841.824/0001-18.
Valor: Lote 06: Serviços de espaço em programas particulares de rádio para entrevistas
de agentes públicos municipais para prestação de contas de governo - R$ 1.500,00 (Um
mil e quinhentos reais) mensal.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias
úteis após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela credenciada as Certidões Federais,
Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade
Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura do contrato: 15/12/2021

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3720E1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2020. PRC Nº. 0143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **SACOLÃO E MERCEARIA PEROBA LTDA.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEGUMES E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR REFEIÇÕES DO BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES E OS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG". ADITIVO:** FICA PRORROGADA POR MAIS 12(DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2020, PORTANTO **ATÉ 20.11.2022**.
LUZ/MG. 26.10.2020.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:556A75A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2021 - DISPENSA Nº. 086/21, PRC Nº135/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: ELVES PEREIRA**. **OBJETO:** "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GUARITA LOCALIZADA NA ENTRADA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**". **ADITIVO:** Fica prorrogada por mais **30 (trinta) dias** a vigência da do **Contrato de Prestação de Serviços nº 110/21 de 19.08.2021**, portanto até **19 de Novembro de 2021,** ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

LUZ/MG, 16.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C56E5FF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2021 - DISPENSA Nº. 086/21, PRC Nº135/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: ELVES PEREIRA**. **OBJETO:** "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GUARITA LOCALIZADA NA ENTRADA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**". **ADITIVO:** FICA **SUPRIMIDA** A QUANTIA DE **R$ 356,66(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2021**,** ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEAS 'A' E 'B', INCISO II, ALÍNEA 'B' DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

LUZ/MG, 24.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F9940C72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2021. PRC Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA:** ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP**. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022".** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$274.110,21(duzentos e setenta e quatro mil cento e dez reais e vinte e um centavos).**VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**. LUZ/MG, 17.11.2021. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:288F503C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3186, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 7º a 10 da Lei Federal N.º 14.133/2021, no Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93; no Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10.520/2002; e no Decreto Municipal N.º 3131/2021;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação - CPL - do Município de Luz, a qual também atuará como Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos do Artigo 8º, § 1º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, as servidoras:
I – Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral;
II – Titular: DENISE MARIA CHAVES, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
III - Titular: SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
IV - Titular: IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral;
V - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
VI - 1ª Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista;
VII - 2ª Suplente: MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA.**

Art. 4º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira, nos Procedimentos de Licitação na modalidade Pregão e Leilão, a Servidora **DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 2.
Parágrafo único. A servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral, será suplente da função de Pregoeira.

Art. 5º. Em razão das atividades de Presidente da CPL e de Pregoeira, as Servidoras **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA e DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES** são nomeadas como Agentes de Contratação da CPL, para que possam realizar as funções previstas no Artigo 8º da Lei N.º 14.133/2021.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira, nomeados neste Decreto, obedecerão no exercício de suas funções às disposições previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021, na Lei Federal N.º 8.666/93, na Lei Federal N.º 10.520/2002, e no Decreto Municipal N.º 3.131/2021, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 7º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos em suas funções a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Luz, 16 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2F2C9D3E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 DE 15.07.2021

OBJETO: " CREDENCIAMENTO para a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezessete dias mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa

interessada: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA CNPJ: 07.542.614/0001-44** sob o protocolo nº 101.903 de 14.12.2021, representada pelo *Sr. Helder Couto Bahia*, CPF: 047.075.966-65, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante **DROGARIA ALQUIMIA LTDA** CREDENCIADA para o fornecimento de "**MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5BE0893D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 087/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 06/01/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:5CD5157B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extratos de Termos Aditivos à Ata RP n°. 22/2020, do Processo Licitatório n.º 054/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2.020. Fornecedor: José Barbosa Filho, CNPJ: 21.710.298/0001-01. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis e derivados. 7° (Sétimo) Termo Aditivo – Gasolina comum: passando o valor do litro de R$ 6,89 para R$ 7,03; Etanol: de R$ 5,06 para R$ 5,44; Diesel comum: de R$ 5,02 para R$ 5,42; Diesel S10: de R$ 5,04 para R$ 5,45. Efeitos: a partir de 1° de outubro de 2021. 8° (oitavo) Termo Aditivo – Gasolina comum: passando o valor do litro de R$ 7,03 para R$ 7,60. Efeitos: 1° de novembro de 2021. 9° (nono) Termo Aditivo - Gasolina comum: passando o valor do litro de R$ 7,60 para R$ 7,75; Etanol: de R$ 5,44 para R$ 6,22; Diesel comum: de R$ 5,42 para R$ 5,76; Diesel S10: de R$ 5,45 para R$ 5,80. Efeitos: a partir de 16 de novembro de 2021. Fundamentação legal: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n°. 8.666/93.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:801E987E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°. 35/2020, oriundo do Processo Administrativo de licitação n° 43/2020, Tomada de Preços n°. 04/2020, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Dias & Oliveira Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ nº 18.541.018/0001-66, objetivando a Revitalização da Praça Padre Francisco Van Noort, tendo como finalidade a alteração contratual, relativamente à ampliação de metas. Valor do aditivo: R$ 68.530,83 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos), passando o valor total do contrato de R$ 144.499,49 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) para R$ 213.030,32 (duzentos e treze mil, trinta reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um reajuste em torno de 47,43% em relação ao valor do contrato original. Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Mendes Pimentel, 27 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:734D33CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°. 013/2021, oriundo do Processo n° 007/2021 – Inexigibilidade n°. 003/2021 – Credenciamento n°. 002/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Ione Pena Ferreira Medicina – ME, CNPJ: 30.799.292/0001-35, objetivando a prestação de serviços médicos. Objeto do aditivo: será acrescido o valor de R$ 26.055,54 (vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), o que equivale a 23,33%, passando o valor do contrato original de R$ 111.666,60 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para R$ 137.722,14 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Assinatura: 1° de junho de 2021.

Mendes Pimentel, 16 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6CE04997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 098/2020 Tomada de Preços 004/2020, Contrato Nº 036/2020. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para construção de campo com gramado sintético, alambrado e iluminação, do Distrito de Ribeirão da Folha em Minas Novas/MG, de acordo com o Contrato de Repasse OGU Nº 880545/2018 - Operação 1062242-33 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Fornecedor: Construções e Reformas MM Eireli. CNPJ: 36.363.007/0001-15. Termo aditivo assinado: 16 de Dezembro de 2021. Vigência: 01/01/2022 a 28/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1354D5E5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 026/2021 Dispensa 007/2021, Contrato nº 010/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rodrigues, S/N, no Distrito de Baixa Quente, em Minas Novas/MG, para funcionamento do Posto dos Correios. Fornecedor: Maria Aparecida Gomes de Almeida. CPF: 036.826.316-06. Valor: R$ 2.584,80. Termo aditivo assinado: 17 de Dezembro de 2021. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E3EC5129

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S) AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: 148.000,00. DATA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 28/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – DISTRITO DE CRUZINHA (ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. VALOR: R$170.145,00. DATA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 28/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – DISTRITO DE LAGOA GRANDE (ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. VALOR: R$220.685,00. DATA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 28/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR: R$369.850,00. DATA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 28/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:571CB902

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Extrato de ratificação do **Processo Licitatório 171/2021 Tomada de Preços 009/20221**, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola Municipal Gabriela
Leite Araújo em Minas Novas-MG, com recursos do FUNDEB.
LEIA-SE:
Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola Municipal Gabriela Leite Araújo em Minas Novas-MG, com recursos da Educação.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 17 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:004EACF9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020. CONTRATO Nº 036/2020. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS/MG, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880545/2018 – OPERAÇÃO 1062242-33 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 04: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$77.019,15. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:248EF4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação referente ao Tomada de Preço nº 007/2021 a realizada no dia 16/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na rua dos Xavier, são josé prolongamento - Mirabela - mg, conforme projetos que integram o presente edital. Licitantes participantes: Construtora Novais CNPJ: 86.496.478/0001-70 (foi habilitada por atender todas as exigências do edital) e Rodrigues Construções e Transporte Eireli CNPJ: 26.861.341/0001-45 (foi inabilitada por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com as parcelas de maior relevância, a licitante Rodrigues Construções e Transporte Eireli manifestou interesse em interpor recurso por não concordar com a decisão da equipe técnica e da comissão de licitação em inabilitá-la Abre se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FF866F28

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 - Dispensa nº 032/2021 – Processo nº 146/2021 – Contratação de empresa para aquisição de medicamento Ultibro para o paciente Antônio Osvaldo Mendes, conforme decisão judicial TJJMG nº 5002276-77.2019.8.13.0433, com base nos inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: TAINAN DOS SANTOS GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 35.660.884/0001-95, no valor global de R$ 915,00, vigência até 31/12/2021.

Mirabela, 17 de dezembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C3BA1706

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 022/2020. Partes: Municipio de Mirabela/MG e o Sra. Terezinha Mendes de Brito, CPF nº 845.407.706-59. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA. Iniciando tal prorrogação em 1º de janeiro de 2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 31/12/2022).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:62859851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 495/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 495/2021 – Processo 0738/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas/originais para equipar a frota de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: **WS Peças e Serviços Ltda – CNPJ nº 20.068.643/0001-84 – Tabelas: CASE 22%; NEW HOLLAND 21%; CATERPILLAR 20%; RANDON 22%; PÁ CARREGADEIRA XG 935 24% e RETRO JCB 3CX 23% de desconto sobre tabela** – Data da Homologação e Adjudicação 16/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8667A6D4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2021, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de peças novas originais para equipar a frota de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 495/2021 – Processo nº 738/2021. Fornecedor: **WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 20.068.643/0001-84** – **Tabelas: CASE 22%; NEW HOLLAND 21%; CATERPILLAR 20%; RANDON 22%; PÁ CARREGADEIRA XG 935 24% e RETRO JCB 3CX 23% de desconto sobre tabela**. Data da assinatura: 16/12/2021 com vigência até 16/12/2022 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitaçõe7 - Moema/MG - 16/12/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FF065EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 111/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 111/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 141/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água Mineral, para Atender às Necessidades de Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 141/2021, modalidade Pregão SRP nº 111/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Center Gás Água Mineral e Bebidas Ltda – ME. Data: 10/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 111/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 141/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 141/2021, modalidade Pregão SRP nº 111/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Center Gás Água Mineral e Bebidas Ltda –

ME. Data: 10/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 111/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 141/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 300/2021: Center Gás Água Mineral e Bebidas Ltda – ME, CNPJ: 04.675.588/0001-34. **Valor Global**: R$ 84.060,00. **Data:** 10/12/2021.
ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD4CE564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 142/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Avaliações e Laudos, Elaboração de Programas e Promoções referentes à Segurança do Trabalho e Exames Clínicos Periciais, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 142/2021, modalidade Pregão SRP nº 112/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda; Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho. Data: 13/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 142/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 142/2021, modalidade Pregão SRP nº 112/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda; Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho. Data: 13/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 142/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 301/2021: MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda, CNPJ: 16.831.340/0001-02; Valor: R$ 102.477,32. Ata RP n° 302/2021: Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, CNPJ: 01.993.899/0001-53; Valor: R$ 47.355,12. **Valor Global**: R$ 149.832,44. **Data:** 13/12/2021.
ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:72C20E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - COMIMU

"Dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Inscrições das OSC's no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação da Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Inscrições das OSC'S no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU, com os respectivos membros respeitando a paridade:

I Rita de Cássia Oliveira Guimarães – Representante da Secretaria Municipal Educação;
II – Cleide José Correa Ligeiro –Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – Amauri Floriano do Nascimento Setta – Loja Maçônica "AD GLORIAM"
IV – Tauana Nunes Mendes – Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B099E0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2021 - COMIMU

"Dispõe sobre aprovação de contas referente ao Edital de Chamamento Público 001/2021 do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas referente ao Edital de Chamamento Público 001/2021 da Organização da Sociedade Civil Hospital do Câncer de Muriaé - Fundação Cristiano Varella até o mês de outubro de 2021, conforme plenária do dia 16/12/2021.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé para exercício do ano de 2022.

Art. 3º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3D98AA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Retifica o Edital n.º 008/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do Edital n.º 008, de 07 de dezembro de 2021, que autoriza a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a prorrogar o prazo de inscrição.

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 008, de 07 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
2.1. Período de Inscrição: 09 a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica retificado o Anexo III do Edital n.º 008, de 07 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
09/12/2021 a 23/12/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
29/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
03/01/2022 a 05/01/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
10/01/2022	RESULTADO PRELIMINAR DO DESEMPENHO ACADÉMICO
11/01/2022 a 13/01/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
18/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
18/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
18/01/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB323A29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé nomeados pelo Decreto n. 10.677/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 3.069, de 13 de junho de 2005*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n. 10.677, de 08 de setembro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU, para a gestão 2021/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os membros representantes da Obra Unida Lar Ozanan, na composição do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé para a gestão 2021/2023, sem ônus financeiro para a Administração Pública, conforme a seguir:

" (...)
II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
(...)
e) Representante da Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Larissa de Oliveira Cerqueira
Suplente: Ana Paula de Freitas Oriol
(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B957A846

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 135, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Retifica a Portaria de nº 134, publicada em 16 de dezembro de 2021."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos das disposições previstas na LeiMunicipal nº 4.056, de 22 de março de 2011, na Lei Municipal no 5.766/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da data da Portaria nº 134, publicada em 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida por princípios constitucionais, dentre os quais a moralidade, publicidade e impessoalidade,

RESOLVE

Art.1º. Ficaretificada a data da Portaria nº 134, publicada em 16 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"**PORTARIA Nº 134, DE 20 DE MAIO DE 2021**"

Leia-se:

"**PORTARIA Nº 134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**"

Art.2º. Ficam a mantidas as demais disposições da Portaria nº 134.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé - MG,17 de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9A3971C2

LICITAÇÃO
EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/SME/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

AVISO DO EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO nº. 001/SME/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e lei municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2008, por meio de sua secretária municipal de educação **Maria Amélia Queiroz Xaia**, torna público o edital de credenciamento n°. 001/2021, para a seleção de entidades e organizações de assistência social para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, que ficarão aptas a participar dos chamamentos públicos para a seleção e classificação de propostas, que vise à consecução de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social e para os fins do art. 30, VI da Lei 13.019/2014. O credenciamento destina-se a expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC). A documentação será recebida a partir do dia 20/12/2021, das 13h às 17h no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Bairro Centro, Muriaé/MG. O edital estará disponível no sítio do município http://www.muriae.mg.gov.br/site/.

Muriaé, 17 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:DA9A8215

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 - CONTRATO Nº 228/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021- CONCORRÊNCIA 228/2021– OBJETO:CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA VIANNA, NO BAIRRO INCONFIDÊNCIA. DETENTOR:CONSTRUTORA MANSUR LTDA– VALOR:R$ 7.301.314,12- PRAZO: 17/12/2021 a 017/06/2023
MURIAÉ/MG, 17/12/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:55C90B3C

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021- CONCORRÊNCIA 229/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021- CONCORRÊNCIA 229/2021– OBJETO:CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA, NO BAIRRO INCONFIDÊNCIA. DETENTOR:CONSTRUTORA MANSUR LTDA– VALOR:R$ 6.661.177,03- PRAZO: 17/12/2021 a 017/06/2023

MURIAÉ/MG, 17/12/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:AAD7CFF9

LICITAÇÃO
EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/SMDS/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

AVISO DO EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO nº. 001/SMDS/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e lei municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2008, por meio de sua secretária municipal Eveline Castro do Amaral, torna público o edital de credenciamento n°. 001/2021, para a seleção de entidades e organizações de assistência social para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, que ficarão aptas a participar dos chamamentos públicos para a seleção e classificação de propostas, que vise à consecução de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social e para os fins do art. 30, VI da Lei 13.019/2014. O credenciamento destina-se a expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC). A documentação será recebida a partir do dia 20/12/2021, das 13h às 17h no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Bairro Centro, Muriaé/MG. O edital estará disponível no sítio do município http://www.muriae.mg.gov.br/site/.

Muriaé, 17 de dezembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:05955C4E

LICITAÇÃO
EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/SMS/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

AVISO DO EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO nº. 001/SMS/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e lei municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2008, por meio de seu secretário Marcos Guarino de Oliveira, torna público o edital de credenciamento n°. 001/2021, para a seleção de entidades e organizações de assistência social para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, que ficarão aptas a participar dos chamamentos públicos para a seleção e classificação de propostas, que vise à consecução de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social e para os fins do art. 30, VI da Lei 13.019/2014. O credenciamento destina-se a expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC). A documentação será recebida a partir do dia 20/12/2021, das 13h às 17h no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Bairro Centro, Muriaé/MG. O edital estará disponível no sítio do município http://www.muriae.mg.gov.br/site/.

Muriaé, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:04820649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 112/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0242/2021
Dispensa de Licitação: nº 112/2021

OBJETO: Aquisição de camisas promocionais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de copo e adesivo personalizado. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: MARIA DE JESUS A. FERNANDES SOUZA, CNPJ: 86.618.303/0001-98, com o menor valor de R$ 767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Naque, 16 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:5E4F7154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 068/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Gestão Pública Municipal contratação de empresa especializada em serviços de assessoria objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), relativo ao ano de 2020, fator determinante do Índice de Repasse do ICMS, a ser destinado aos municípios em 2022. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE.

Nepomuceno, 06/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8EBDA1FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 073/2021. Processo Licitatório nº 097/2021. Tomada de Preço nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para construção de salas de aula e banheiro, que será implantado dentro do terreno da creche existente do Proinfancia tipo B, junto ao edifício, como um prolongamento do bloco pedagógico, localizado na Rua Hugo Felicori, nº 150, Cohab, nesta cidade com uma área a ser construída de 158,12 m2 (cento e cinquenta e oito metros quadrados, vírgula doze metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a construção das salas de aula. Vigência: 04 (Quatro) meses. Valor Global: R$ 281.342,43 (Duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda. Nepomuceno, 07/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F7FD939A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 077/2021. Processo Licitatório nº 106/2021. Pregão Presencial nº 063/2021. Objeto: aquisição de veículo a serem utilizado para auxiliar nas demandas da administração como acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras, fiscalização do comércio local em atendimento ao código de posturas e normas da vigilância sanitária, demandas da engenharia, vistorias diversas, medições de terrenos e outras atividades correlatas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 04 (Quatro) meses. Valor Global: R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e DIJON AUTOMÓVEIS LTDA.

Nepomuceno, 15/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5C5482F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 048/2021 - SRP – ADESÃO DE ATA Registro de Preços, contratação de empresa para eventual montagem de infraestrutura necessária para realização das festividades no município. Adjudicado o objeto no dia 17 de Dezembro de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 048/2021 - SRP – ADESÃO DE ATA Registro de Preços, contratação de empresa para eventual montagem de infraestrutura necessária para realização das festividades no município, para a Empresa: M A SPOSITO CNPJ: 08.381.118/0001-19, valor R$ 777.840,00 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 17/12/2021.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – M A SPOSITO inscrita no CNPJ: 08.381.118/0001-19 – OBJETO: SRP – ADESÃO DE ATA Registro de Preços, contratação de empresa para eventual montagem de infraestrutura necessáriapara realização das festividades no município, para a Empresa: M A SPOSITO CNPJ: 08.381.118/0001-19, valor 777.840,00 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 17 de Dezembro de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:09FD2999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.091/2021
PROCESSO Nº. 087/2021
CONVITE Nº.006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: W.D.R ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.519.414/0001-50
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de refeitório e cozinha anexo à Escola Municipal Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme memorial descritivo, plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e quadro de composição do BDI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Do valor: R$203.943,64(duzentos e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Da Vigência: 06 de Dezembro de 2021 a 06 de Março de 2022

Oliveira Fortes, 06 de Dezembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BBB4F26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.524, DE 08 DE DEZEMBRO 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.590.314,00 (um milhão quinhentos e noventa mil trezentos e quatorze reais), por expectativa de excesso de arrecadação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.590.314,00 (um milhão quinhentos e noventa mil trezentos e quatorze reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.294	211	4.4.90.520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 149.058,00
2.108	262	4.4.90.520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 171.256,00
2.202	288	3.1.90.04.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 765.000,00
2.097	196	3.1.90.11.0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R$ 250.000,00
2.296	213	3.1.90.11.0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R$ 171.000,00
2.097	197	3.1.90.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 44.000,00
2.296	214	3.1.90.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Expectativa de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 08 de Dezembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

ANEXO 1

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a previsão de arrecadação do FUNDEB em 2021 era de R$ 2.019.157,27 (dois milhões dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) por mês, e, até o dia 24/11/2021, já foram recebidos em média R$ 2.411.503,01 (dois milhões quatrocentos e onze reais quinhentos e três reais e um centavo) mensais, demonstrando assim um excesso de arrecadação, o que requer a adequação do orçamento de 2021.

RUBRICA	**DESCRIÇÃO**	**Recurso**	**ORÇADA**	**ARRECADADA**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDEB 70	01.18.0000	9.147,49	59.477,70
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDEB 30	01.19.0000	6.098,33	25.872,25
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	FUNDEB 70	01.18.0000	14.528.784,85	18.767.774,44
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	FUDNEB 30	01.19.0000	9.685.856,57	8.957.797,58
TOTAL			**24.229.887,24**	**27.810.921,97**
DEVOLUÇÃO DO FUNDEB PARA 101 (12 PARCELAS).....				**2.490.140,28**
TOTAL				**25.320.781,69**
MÉDIA/ANO ORÇADA			**2.019.157,27**	
MÉDIA/ARRECADADA (10,5 MESES).....				**2.411.503,01**
Expectativa de receita (2.411.503,01 – 2.019.157,27 = 392.345,74 x 12)				4.708.148,88
Devolução da parcela de dezembro (FUNDEB 2018 para recurso 101)				(207.511,69)
VALOR TOTAL DE EXPECTATIVA DE RECEITA				**4.500.637,19**

Diante o exposto, tem –se que a expectativa de receita é de R$ 4.708.148,88 (quatro milhões setecentos e oito mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que deduzindo uma devolução mensal (Fundeb 2018 para recurso 101 – R$ 207.511,69), perfaz o valor total de **R$ 4.500.637,19 (quatro milhões quinhentos mil seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).**

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4055BEFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.522, DE 30 DE NOVEMBRO 2021.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Base Estratégica: a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

IV - Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
V - Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º. A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das

Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias firmadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante à legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. A exclusão e a alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou de Projeto de lei específico.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano Plurianual.

Art. 8o. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se referem o *caput* deste artigo.

Art. 9o. Durante a vigência do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos.

Art. 10°. Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 11°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de novembro 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:892892AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.527, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

Autoriza o poder executivo a criar o banco de cadastro de doações de sangue e medula óssea, dentre os colaboradores da rede pública e privada do município de Ouro Branco, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação de um cadastro de voluntários para a doação de sangue e medula óssea, dentre os colaboradores das Empresas da rede pública e privada do município de Ouro Branco – MG.

§ 1° - Participarão deste cadastro de voluntários, empresa pública e privadas do município, com número de 10(dez) ou mais colaboradores.

Art. 2º - Caberão as empresas, sejam elas públicas ou privadas, a criação do cadastro de doadores voluntários, através dos respectivos RHs, e posteriormente encaminhado à Secretaria de saúde do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cadastro dos servidores doadores voluntários de sangue deve constar o nome, Telefone pessoal, telefone da empresa ou setor de trabalho, endereço residencial, endereço da empresa (sendo ela privada) setor de locação e outros dados que se fizerem necessários.

Art. 3º - No ato da admissão, as empresas farão constar no contrato trabalhista, o fator sanguíneos de seus colaboradores, e se os mesmos são ou não doadores de sangue.

§1° - os colaboradores admitidos antes de esta Lei ser aprovada deverá ser consultados sobre se tornarem ou não doadores voluntario.

Art.4° - Será criada uma linha de comunicação entre secretaria Municipal de Saúde, Banco de Sangue, Hospitais e Empresas para o pronto atendimento em virtude da necessidade de doação de sangue.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal da Saúde enviará, mensalmente, o cadastro atualizado dos doadores em potencial ao Serviço de Hemocentro mais próximo.

Art.5° - A empresa pública e privada deverá atualizar mensalmente junto ao banco municipal de doadores de sangue, seus cadastros de doadores voluntários.

Art.6° - O colaborador que estiver cadastrado gozará de um dia de folga de suas atividades laborativas, segundo a Lei Federal n°1075, que garante "um dia de folga a cada doze meses de trabalho, em caso de doação voluntaria de desconto de horas e nem salário, desde que o colaborador apresente o comprovante entregue no hospital ou posto de doação.

Art.7° - A coleta de sangue deverá ser ministrada pelo Banco de Sangue Municipal.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C28A45DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.528, DE 09 DE DEZEMBRO 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O Poder Executivo municipal fica autorizado a criar órgão de Assistência Judiciária Gratuita para Pessoas Hipossuficientes no âmbito do município de Ouro Branco – MG.

Art. 2º- Para a consecução de tal finalidade, o Poder Executivo poderá realizar convênio com o Poder Legislativo e/ou Instituições de Ensino Superior da região, respeitando as normas que regem referidos convênios.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir 01 de Janeiro de 2022.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:816FFE7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PRC Nº 129/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA, no valor de R$ 239.699,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais); Data: 24/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C1CEC8BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PRC Nº 150/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE DADOS DEDICADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: OURONET EIRELI EPP, no valor de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais); Data: 24/11/2021

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:729B7D2C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PRC Nº 189/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DURANTE REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, no valor de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais); Data: 14/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:84A70969

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021, FIRMADA COM A EMPRESA PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PRC Nº 129/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 239.699,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9D7A21DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/139/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ÁUDIO MISTER MIX LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – PRC Nº 183/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação de natal, compreendendo montagem, manutenção, desmontagem e fornecimento de materiais e insumos em atendimento a gerência de Cultura; Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E2717FF4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/144/2021, FIRMADO COM A EMPRESA OURONET EIRELI EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PRC Nº 150/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada par ao fornecimento de circuito de dados dedicado à Prefeitura Municipal de Ouro Branco, conforme termo de referência; Valor: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1368E321

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/145/2021, FIRMADO COM A EMPRESA GALA ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PRC Nº 162/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em atendimento as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 71.521,05 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco mil e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) messe; Data de assinatura: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:19A24B6A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/146/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/146/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ATELIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 – PRC Nº 202/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de apresentações artísticas musicais, para o evento "68º aniversário da cidade Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:48FF21C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/147/2021, FIRMADO COM A EMPRESA EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PRC Nº 186/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo no Município de Ouro Branco, especialmente para a Secretaria de Educação; Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C8694218

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/149/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/149/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VIRGINIA FERNANDES CLARO VIEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021 – PRC Nº 203/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo "Oh Véi", para o evento "68º aniversário da cidade Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE3EF0E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/150/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MAURÍLIO LEMOS ROMÃO ME, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021 – PRC Nº 204/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo "Trupe Ventania", para o evento "68º aniversário da cidade Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C8D70432

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/152/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/152/2021, FIRMADO COM A EMPRESA PAULO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA 09920085731, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021 – PRC Nº 206/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla "Marcos Paulo e Patriciol", para o evento "68º aniversário da cidade Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AE197556

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/153/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/153/2021, FIRMADO COM A EMPRESA JOSELIA ALVES ME, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021 – PRC Nº 207/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística "Mundo Jojoba", para o evento "68º aniversário da cidade Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C7FA9623

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/155/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – PRC Nº 124/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico, para vale alimentação dos servidores públicos municipais, com previsão de recarga mensal; Valor: desconto de 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:301F90FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/156/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/156/2021, FIRMADO COM A EMPRESA BALCÃO & NEGÓCIOS LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 044/2021 – PRC Nº 181/2021, TENDO COMO OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Santa Cruz, nº 27, Loja 1 e Loja 2, para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ADC41BB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/157/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/157/2021, FIRMADO COM A EMPRESA IN GROUP BRASIL PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021 – PRC Nº 209/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística da "Cidade Teatro Terceiro Sinal", para o evento "68º aniversário da cidade Ouro Branco", conforme ata 107ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural; Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 10/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B6B61C06

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/158/2021, FIRMADO COM A EMPRESA SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PRC Nº 189/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para realização de almoço para os servidores municipais, durante reunião de encerramento do exercício de 2021; Valor: R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 15/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EC02A3FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TP Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23/09/2021 a 11/12/2021; Data de assinatura: 22/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C9DB1535

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TP Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 130 (cento e trinta) dias, compreendendo o período de 12/12/2021 a 20/04/2022; Data de assinatura: 03/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:11B8DE4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 12/12/2021 a 11/04/2022; Data de assinatura: 07/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:47CC85E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/108/2021, FIRMADO COM A EMPRESA PARAOPEBA ENGENHARIA EIRELI, ORIUNDO DA TP Nº 007/2021 – PRC Nº 120/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses, compreendendo os dias 14/12/2021 a 12/02/2022; Data de assinatura: 07/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:08690D7D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021, FIRMADA COM A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021. O objetivo do aditivo é o realinhamento do paracetamol que passa a vigorar com o valor de R$ 0,1094; Data de assinatura: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:56B178C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, FIRMADA COM A EMPRESA F V P COELHO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – PRC Nº 187/2020. O objetivo do aditivo é o realinhamento do item algodão hidrófilo, que passa a vigorar com o valor de R$ 14,55; Data de assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:946DDE7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2019, FIRMADO COM A EMPRESA DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – PRC Nº 145/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 14/01/2022 a 13/01/2023; Data de assinatura: 09/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0A1911A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouro Branco - MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº 2424/2020 a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 do CMDCA; e pelo disposto neste Edital. Objeto: O objeto deste chamamento público é a formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentação de propostas de ações complementares à política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes do município, através de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro

Branco/MG - FMDCA. Valor Total: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4D18AE16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.283 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 10.231 DE O6 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 10.231/2021, passam a viger com a seguinte redação:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de suas funções, os servidores:

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA, advogado, regularmente inscrito na OAB/MG 146.253, inscrito no CPF sob o nº 081.809.666-74, RG MG 12.812.877, residente e domiciliado à Rua Vicente Vieira da Mota, nº. 283, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/ MG – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE;

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES, matrícula 5174, inscrita no CPF sob o nº 398.758.066-68, RG M 5.781.800, residente e domiciliada à Rua Dom Orione, nº 44, apto. 201, Bairro Centro, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

MARILÉA LUIZA DA CRUZ, matrícula 14000, inscrita no CPF sob o nº 042.776.766-00, RG 8.738.145, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 944, Bairro Centro, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 7986, inscrita no CPF sob o nº 050.151.456-24, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 120, Bairro Alto do Chalé, Ouro Branco/ MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

CLÁUDIO RODRIGUES, matrícula 15272, inscrito no CPF sob o nº 047.461.796-38, residente e domiciliado à Rua Afonso Sardinha, nº 229, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE;

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES, matrícula 800441, inscrita no CPF sob o nº 039.470.966-74, residente e domiciliada à Rua Doutor Jadir, nº 232, Bairro Centro, Ouro Branco/MG – MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE.

§1º. Fica designado o servidor THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

§2º. Os servidores da Comissão Permanente de Licitação, que possuem como vencimento base até o nível TV 012, farão jus à uma única gratificação de função de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, conforme §3º do artigo 43 da Lei Municipal 1.522, de 02 de dezembro de 2005, à partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Ficam designados como Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio os servidores:

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA, advogado, regularmente inscrito na OAB/MG 146.253, inscrito no CPF sob o nº 081.809.666-74, RG MG 12.812.877, residente e domiciliado à Rua Vicente Vieira da Mota, nº. 283, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/ MG – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES, matrícula 5174, inscrita no CPF sob o nº 398.758.066-68, RG M 5.781.800, residente e domiciliada à Rua Dom Orione, nº 44, apto. 201, Bairro Centro, Ouro Branco/MG. - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO;

MARILÉA LUIZA DA CRUZ, matrícula 14000, inscrita no CPF sob o nº 042.776.766-00, RG 8.738.145, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 944, Bairro Centro, Ouro Branco/MG. - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO;

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 7986, inscrita no CPF sob o nº 050.151.456-24, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 120, Bairro Alto do Chalé, Ouro Branco/ MG – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO;

CLÁUDIO RODRIGUES, matrícula 15272, inscrito no CPF sob o nº 047.461.796-38, residente e domiciliado à Rua Afonso Sardinha, nº 229, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES, matrícula 800441, inscrita no CPF sob o nº 039.470.966-74, residente e domiciliada à Rua Doutor Jadir, nº 232, Bairro Centro, Ouro Branco/MG – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

§1º. Para cada Pregão será definido um pregoeio e equipe de apoio composta de no mínimo dois funcionários desta comissão.

§2º. Compete ao pregoeiro as atribuições consignadas no art. 9º do Decreto Municipal 4.705, de 05 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 07 de outubro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C494ED4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG/EDITAL LEI ALDIR BLANC Nº 01/2021. PREMIAÇÃO CULTURAL PARA PESSOAS FÍSICAS .

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG/Edital Lei Aldir Blanc nº 01/2021. Premiação Cultural para Pessoas Físicas . A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por meio da Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o edital de premiação para pessoas físicas , atuantes na área musical, dança, teatro, cinema, audiovisual, artes visuais, artes plásticas, artesanato, cinema, patrimônio imaterial(saberes e fazeres), gastronomia, capacitação de agentes culturais, produções artísticas, entre outros segmentos ligados a cultura com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta e Decreto Municipal 3.830 de 06 de Outubro de 2020, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. Período de inscrição: do dia 20 de dezembro a 23 de dezembro de 2021 e por meio eletrônico, até as 17h, do dia 23 de Dezembro de 2021(horário de Brasília); ou pessoalmente na Secretaria, com sede na Rua Silviano Brandão, 561, Centro, Ouro Fino MG, entre os horários 8h e 12:00h (2ª a 6ª feira) instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos

interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br/aldirblanc2.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D3B03875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 214/2021

Processo: 13.642/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 214/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**: Artigo 25 Inciso II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13.642/2021 OBJETO**: Contratação de empresas especializada para montagem da pasta referente ao ICMS patrimônio cultural e dossiê de registro e tombamento, de acordo com o conselho estadual do patrimônio cultural – CONEP, fundamentado no art. 25, II, c/c o art. 13, III, da lei nº 8.666/93**. VENCIMENTO: 25/06/2022. VALOR**: **R$ 42.000,00 ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela contratante e **MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:49B41561

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 195/2021

Processo: 13317/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 195/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 13317/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para aparelho de Raio-X móvel lotado no Hospital Municipal de Paracatu-MG. **Vencimento: 19/12/2022. VALOR**: **R$74.999,96. ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela contratante e **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F00E7223

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 233/2021

Processo: 12.928/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 233/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VIVAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**: Artigo 24, V, da Lei 8666/1993 Processo: 12.928/2021 **OBJETO**: Aquisição de reprocessador automático de dialisadores e poltrona, para atender o centro de hemodiálise**. DATA: 14/12/2021. VENCIMENTO: 14/04/2022. VALOR**: **R$ 122.400,00. ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **VIVAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:59C5CE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 009/2021 -
PROCESSO: PRC 0939/2021

Processo: PRC 0939/2021 - Modalidade: Concorrência nº 009/2021

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO NO DISTRITO DE MEIRELES.** Aberta a sessão, estando as empresas: **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA DNZ EIRELI** e **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA,** com representantes presentes, e, **PMMX ENGENHARIA LTDA; CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA; NSF CONSTRUÇÕES EIRELI** e **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA;

•CONSTRUTORA DNZ EIRELI;
•PMMX ENGENHARIA LTDA;
•CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA;
•NSF CONSTRUÇÕES EIRELI;
•GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA,** não apresentou a ART de cargo/função em nome do RT conforme item 3.1.1.3 do Projeto Básico c/c 5.1 letra "P" do Edital.

Foi promovida diligência, conforme art. 43§ 3º da Lei 8.666/93 junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, objetivando comprovar condição de participação das empresas NSF CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA; CONSTRUTORA DNZ EIRELI; PMMX ENGENHARIA LTDA e SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA, mencionado no item 4.4.3.1 do edital, documentos impressos e juntados aos autos. Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, com exceção da empresa PMMX ENGENHARIA LTDA. A documentação protocolizada pela empresa PMMX ENGENHARIA LTDA apresenta numeração de folhas pelo próprio licitante, de forma inconstante (ha folhas numeradas no verso e outras não). O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias

úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitantes presentes, a qual será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa LTDA
FRANCIELLE DA COSTA

Germec Construções LTDA
SHISLAINE ARAÚJO MARTINS DOS SANTOS

Construtora Dnz EIRELI
WILLIAM GONÇALVES BELCHOR

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:53B320A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – PRC Nº 1015/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – PRC Nº 1015/21.** Objeto: Contratação da prestação de serviço especializado em equoterapia, tencionando o tratamento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência munícipe de Pará de Minas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 03/01/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 03/01/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 03/01/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:56DBA0A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 116/2021- PROCESSO (PRC) 975/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ***ADJUDICO E HOMOLOGO***, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

•***EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI;***

•***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A***.

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para ***"FORNECIMENTO DE DIETAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTO,"*** conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 975/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.**

Pará de Minas, 15 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:979FD4ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 117/2021- PROCESSO (PRC) 951/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ***ADJUDICO E HOMOLOGO***, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

•***AUTO POSTO ALMEIDA LTDA;***

•***PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para ***"FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL"***, conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 951/2021.**

Pará de Minas, 15 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9B734219

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 122/2021 – PRC 0938/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 122/2021 – PRC 0938/21.** A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, fica suspenso por prazo indeterminado o edital

do certame acima referenciado até segunda definição. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:189F8489

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 011/2021 - PROCESSO: PRC 0810/2021

Processo: (PRC) 0810/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 011/2021

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 011/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE GESTÃO CONDOMINIAL PMCMV FAR.** Aberta a sessão, estando a empresa **COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI,** com representante presente, única empresa que protocolou os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Denise Alencar Donisete de Castro; Sr. Aparecido Luis Araújo; Sr. Fernando Henrique Rodrigues Soares; Sra. Cleide Pereira Alves e Sra. Elisabete Martinha Viana, nomeados pela Portaria nº 18.983/2021. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada a empresa habilitada, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI**

Foi promovida diligência, conforme art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, objetivando comprovar condição de participação da empresa, mencionado no item 4.4.3.1 do edital. Documentos impressos e juntados aos autos.
A empresa apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. A representante da empresa, Sra. Glória Flausino Bessa, presente nesta sessão, renuncia ao prazo legal previsto no art.109, inciso II da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitante presente, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DENISE ALENCAR DONISETE DE CASTRO
Membro da Comissão Técnica

APARECIDO LUIS ARAÚJO
Membro da Comissão Técnica

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES
Membro da Comissão Técnica

CLEIDE PEREIRA ALVES
Membro da Comissão Técnica

ELISABETE MARTINHA VIANA
Membro da Comissão Técnica

Representante Presente

GLÓRIA FLAUSINO BESSA
Comviver Educar Socializar Urbanizar Eireli

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E2CA16B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 011/2021 - PROCESSO: PRC 0810/2021

Processo: (PRC) 0810/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 011/2021

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Às 11:30 (horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Comissão nomeada pela Portaria nº 18.983/2021, destinada a avaliação de documentação de qualificação técnica, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria, referente a **TOMADA DE PREÇOS 011/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE GESTÃO CONDOMINIAL PMCMV FAR.** Realizada a conferência da documentação de habilitação, (envelope nº 01) e proposta técnica (envelope nº 02) da única empresa participante "**COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI",** e considerando a mesma HABILITADA, procedeu-se a abertura do (envelope de nº 3) proposta comercial, restando classificada conforme segue abaixo:

NP – Nota da pontuação da proposta comercial conforme item 7: **99,07**
NT – Somatório da pontuação técnica conforme item 6: 98
NF – Nota final de apuração: **98,43**

Após conferência da proposta, foi declarada vencedora a empresa **COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI,** cuja proposta comercial foi apresentada no valor de **R$ 99.071,98 (noventa e nove mil, setenta e um reais e noventa e oito centavos).** O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsáveis pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DENISE ALENCAR DONISETE DE CASTRO
Membro da Comissão Técnica

APARECIDO LUIS ARAÚJO
Membro da Comissão Técnica

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES
Membro da Comissão Técnica

CLEIDE PEREIRA ALVES
Membro da Comissão Técnica

ELISABETE MARTINHA VIANA
Membro da Comissão Técnica

Representante Presente

GLÓRIA FLAUSINO BESSA
Comviver Educar Socializar Urbanizar Eireli

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:80708640

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ***ADJUDICO E HOMOLOGO***, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

GMAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – PARAPREV"***, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 005/2021.**

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:666082C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 438 / 2021 - PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Médico de Urgência Processo nº 438/2021
Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS MG – CNPJ: 22.073.266/0001-05 – RUA MONSENHOR AURELIANO, 20 – CENTRO – LAVRAS MG – CEP: 37.200-000
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO.
Valor da Aquisição: R$ 1.900,00
DESTAMPONAMENTO VESICAL COM SEDAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D94AB682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 439/2021 - EXAME DE TOMOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Médico de Urgência Processo nº 439/2021
Contratado: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO SEBASTIÃO – CNPJ: 04.541.288/0001-62 – RUA ANTERO AGUIAR, 96 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO MG – CEP: 37.262-000
Objeto: EXAME DE TOMOGRAFIA.
Valor da Aquisição: R$ 520,00
TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7C0FD63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8300/2021. PROCESSO Nº:210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8300/2021. Processo nº:210/2021 Pregão Eletrônico nº 55/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , FLOWMAC SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, situada à RUA PASTOR PEDRO VITORINO DE ALMEIDA, N 16, Bairro residencial pellizari, JUNDIAÍ-SP CEP 13213-142 inscrita no CNPJ sob o nº. 36490699/0001-62. Objeto: Registro de Preço para aquisição de academia ao ar livre e playground**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 13/12/2021. Valor: 64.399,99
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6D84851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8301/2021. PROCESSO Nº:210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8301/2021. Processo nº:210/2021 Pregão Eletrônico nº 55/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PLANET BRINQUEDOS E EQUIOAMENTOS LTDA-ME situada à RUA ARTHUR ALVES DE BRITO, SN, Bairro FREI MOACIR III, DRACENA-SP CEP 17900-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 11432336/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de academia ao ar livre e playground**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 13/12/2021. Valor: 85.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33931D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8306/2021. PROCESSO Nº:218/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8306/2021. Processo nº:218/2021 Pregão Presencial nº 98/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF nº13.426.763/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo zero Km. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/12/2021. Valor: R$138.520,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CED1E72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 440 / 2021 - EXAME DE TOMOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à realização de Exames Especializados
Processo nº 440/2021
Contratado: TOMOGRAFIA VAZ MONTEIRO LTDA – CNPJ: 03.065.063/0001-14 – RUA COSTA PEREIRA, 125 – CENTRO – LAVRAS / MG – CEP: 37.200-000
Objeto: EXAME DE TOMOGRAFIA.
Valor da Aquisição: R$ 400,00
TOMOGRAFIA DE FACE EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E7FA1515

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 441 / 2021 - PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à realização de Exames Especializados Processo nº 441/2021
Contratado: NLM CLÍNICA DE PEDIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL LTDA ME – CNPJ: 25.383.976/0001-11 – RUA PROFESSOR AZARIAS RIBEIRO, 382 – VILA SÃO SEBASTIÃO – LAVRAS / MG – CEP: 37.200-000
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO.
Valor da Aquisição: R$ 450,00
CONSULTA COM NEUROPEDIATRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4CF58AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 442 / 2021 - EXAME MÉDICO ESPECIALIZADO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à realização de Exames Médicos Especializados.
Processo nº 442/2021
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA – CNPJ: 22.986.442/0001-91 – PRAÇA D. MANOELITA CHAGAS, 191 – CENTRO – OLIVEIRA / MG – CEP: 35.540-000
Objeto: EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 2.300,00
ARTERIOGRAFIA CEREBRAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:052CFF07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 443 / 2021 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à realização de Procedimento Cirúrgico de Urgência.
Processo nº 443/2021
Contratado: ORTOPEDIA HB LTDA – CNPJ: 18.230.962/0001-00 – RUA PROFESSOR OCTÁVIO COELHO MAGALHÃES, 111 – MANGABEIRAS – BELO HORIZONTE / MG – CEP: 30.210-300
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 2.000,00
CIRURGIA DE RETIRADA DE HASTES E FIXADORES EXTERNOS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:255A7AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 444 / 2021 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA (TAXAS HOSPITALARES)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à realização de Procedimento Cirúrgico de Urgência.
Processo nº 444/2021

Contratado: FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES – CNPJ: 17.200.429/0001-25 – RUA JURAMENTO, 1464 - SAUDADE – BELO HORIZONTE / MG – CEP: 30.285-408
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA (TAXA HOSPITALAR).
Valor da Aquisição: R$ 918,00
CIRURGIA DE RETIRADA DE HASTES E FIXADORES EXTERNOS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84EF4CAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 445 / 2021 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA (ANESTESIOLOGIA)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à realização de Procedimento Cirúrgico de Urgência.
Processo nº 445/2021
Contratado: SAHBA SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DO HOSP. DA BALEIA LTDA – CNPJ: 12.264.820/0001-70 – RUA RIO GRANDE DO SUL, 1239 – SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE / MG – CEP: 30.170-111.
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA (ANESTESIOLOGISTA).
Valor da Aquisição: R$ 380,00
CIRURGIA DE RETIRADA DE HASTES E FIXADORES EXTERNOS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F32E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.868/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE VALERIANO SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.868/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE VALERIANO SILVA.
Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JAQUELINE VALERIANO SILVA, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF n.º 095.048.606-05, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Arsênio dos Santos, n.º 233, N. S. das Graças , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241. fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE VALERIANO SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0BC7CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.867/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.867/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.
Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonsina Passali, n.º 61, Palestina celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:182F1B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.653/2021 FIRMADO EM 08.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELEN PEREIRA DA COSTA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.653/2021 FIRMADO EM 08.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELEN PEREIRA DA COSTA.
Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KELEN PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 110.222.006-07, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, n.º 255, Chácara Bela Vista-, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELEN PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7FAAC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.669/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.669/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Ananias, n.º 236, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:34A4C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 8.005/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAÍSA CARVALHO CARDOSO.

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 8.005/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAÍSA CARVALHO CARDOSO.
Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TAÍSA CARVALHO CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 012.674.586-23, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Lasmar n.º 450, Vista Alegre*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Thayse Pâmela silva Neves* , que se encontra em readaptação;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAÍSA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0B812487

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.058/2021 - FIRMADO EM 18.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.058/2021 - FIRMADO EM 18.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Nestório Tavares, n.º 31, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação , em substituição a servidora efetiva *Kátia Eliza Pereira Melo,* que se encontra de férias prêmio;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC2C2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 8.003/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E. MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 8.003/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E. MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 054.898.256-26, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Castor Tomas Pereira, n.º 180, Cohab I,* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Nirlane Aparecida Aguiar Chagas*, que se encontra de licença médica;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5FE1B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.197/2021 - FIRMADO EM 05.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEIDE GUIMARÃES FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.197/2021 - FIRMADO EM 05.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEIDE GUIMARÃES FREIRE.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CLEIDE GUIMARÃES FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 588.785.306-97, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Fernão Dias, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Helenice Rozângela Cardoso Silva* , que se encontra de licença médica;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEIDE GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BCBB7EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 8.020/2021 - FIRMADO EM 05.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 8.020/2021 - FIRMADO EM 05.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.
Termo aditivo nº **05/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- - AMANDA RODRIGUES PIMENTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 118.985.766-96, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Francisco José Cardoso, n.º 26, Vila Real*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Lenir Maira Pereira Alvarenga,* que continua de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA RODRIGUES PIMENTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:350F9411

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.050/2021 - FIRMADO EM 16.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIAN RODRIGUES SALES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.050/2021 - FIRMADO EM 16.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIAN RODRIGUES SALES.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LÍLIAN RODRIGUES SALES, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na *Avenida Dorila de Pádua, n.º 226, Parque das Aves*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação , em substituição a servidora efetiva *Elenice Alves Pereira Fagundes*, que se encontra ocupando cargo em comissão;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍLIAN RODRIGUES SALES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A0BD9F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.091/2021 - FIRMADO EM 01.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.091/2021 - FIRMADO EM 01.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA.
Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n. º 031.687.726-31, residente e domiciliad nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Belizário Ferreira, n.º 34, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em em substituição a servidora efetiva *Rosiane Freire Barbosa Lima* que se encontra de férias prêmio;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AEB1FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.666 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.666 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Anália Bastos, n.º 80, São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição ao servidor efetivo Adalto Luiz Barbosa, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2AA093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.726/2021 - FIRMADO EM 16.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA JOSÉ DE MELO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.726/2021 - FIRMADO EM 16.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA JOSÉ DE MELO.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARIA JOSÉ DE MELO, brasileira, solteira, Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 860.744.746-72, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Lourenço Placedino, n.º 83, Várzea os Placedinos , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa;

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE MELO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:29A8E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.085 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RÍZIA BASTOS PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.085 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RÍZIA BASTOS PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RÍZIA BASTOS PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Vicente da costa, n.º 145, Eldorado*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RÍZIA BASTOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:41ACA101

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.054 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.054 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Hélio Pereira, n.º 220, Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9CF608B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.054 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.054 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Hélio Pereira, n.º 220, Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9A3D16F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.057/2021 - FIRMADO EM 18.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA CARVALHO SOUZA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.057/2021 - FIRMADO EM 18.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA CARVALHO SOUZA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- FERNANDA CARVALHO SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Hélio Garcia, n.º 50, Cohab*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação , em substituição a servidora efetiva *Lucilene Aparecida Ferreira*, que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA CARVALHO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7E1D4846

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.656/2021 - FIRMADO EM 09.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL LÚCIO DIAS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.656/2021 - FIRMADO EM 09.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL LÚCIO DIAS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GABRIEL LÚCIO DIAS, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Euzébio, n.º 110, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIEL LÚCIO DIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F04D6658

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.655 - FIRMADO EM 09.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.655 - FIRMADO EM 09.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maria das Dores Alvarenga, n.º 545, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A4C829F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.648 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.648 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE

PERDÕES E AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Daniel da Silva, n.º 101, Vila Real/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Cíntia Assunção*, que se encontra de férias prêmio e, em seguida aposentadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AF1FFC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.211 - FIRMADO EM 18.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JHONATA VINÍCIUS TRINDADE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.211 - FIRMADO EM 18.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JHONATA VINÍCIUS TRINDADE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JHONATA VINÍCIUS TRINDADE, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Eliseu Resende, Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JHONATA VINÍCIUS TRINDADE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:87589C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.675/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAURA VILELA SÁ FORTES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.675/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAURA VILELA SÁ FORTES.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LAURA VILELA SÁ FORTES, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Nagib José Asmar, n.º 28, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAURA VILELA SÁ FORTES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9D0585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.688/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VINÍCIUS BATISTA LEAL.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.688/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VINÍCIUS BATISTA LEAL.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VINÍCIUS BATISTA LEAL, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Antônio Vitor Júnior, n.º 05, Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida de Carvalho* ,que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BATISTA LEAL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:95DA680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 8.014/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉRICA CRISTINA ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 8.014/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉRICA CRISTINA ALVARENGA.

Termo aditivo nº **04/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- - ÉRICA CRISTINA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Português), portadora do CPF n.º 092.565.456-67, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Genésio Rodrigues. N.º 86, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Georgina Darc de Carvalho Ferreira*, que se encontra de férias prêmio**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CRISTINA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:39EC7D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.051/2021 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA AMARAL DE PAULA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.051/2021 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA AMARAL DE PAULA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DÉBORA AMARAL DE PAULA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Pedro Marciano, n.º 36, Povoado dos Machados*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA AMARAL DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64FC01F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.052/2021 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.052/2021 - FIRMADO EM 17.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Padre Ananias, n.º 31, João XXIII*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:687EB9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.015/2021 - FIRMADO EM 03.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO SEBASTIÃO CARDOSO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.015/2021 - FIRMADO EM 03.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO SEBASTIÃO CARDOSO.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PAULO SEBASTIÃO CARDOSO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Francisco Bastos, n.º 85, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAULO SEBASTIÃO CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1C6B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.006/2021 - FIRMADO EM 03.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA RODRIGUES BATISTA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.006/2021 - FIRMADO EM 03.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA RODRIGUES BATISTA.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DANIELA RODRIGUES BATISTA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Cincinato Carlos, n.º 85, São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Maria aparecida Naves Pereira*, que se encontra de férias prêmio;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA RODRIGUES BATISTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D26D62FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.119/2021 - FIRMADO EM 09.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAYANA PEREIRA DE ANDRADE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.119/2021 - FIRMADO EM 09.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAYANA PEREIRA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DAYANA PEREIRA DE ANDRADE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maestro Antenor Ildefonso, n.º 720, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAYANA PEREIRA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3580A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.120/2021 - FIRMADO EM 09.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMARA REZENDE MARQUES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.120/2021 - FIRMADO EM 09.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMARA REZENDE MARQUES.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- TAMARA REZENDE MARQUES, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Professor Gomide, n.º 99, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAMARA REZENDE MARQUES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F3C848D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.127 - FIRMADO EM 09.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA FREIRE PEREIRA CÂNDIDO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.127 - FIRMADO EM 09.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA FREIRE PEREIRA CÂNDIDO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANA PAULA FREIRE PEREIRA CÂNDIDO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Maria dos Santos, n.º 60, Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA FREIRE PEREIRA CÂNDIDO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B70C70FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO N.º 7.713/2021 - FIRMADO EM 02.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNO DINIZ FIRMINO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO N.º 7.713/2021 - FIRMADO EM 02.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNO DINIZ FIRMINO.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- BRUNO DINIZ FIRMINO, brasileiro, Professor III (História), portador do CPF n.086.651.436-88, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonso Pena, n.º 231, Vila Nova , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente,

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNO DINIZ FIRMINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B02E273F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.681/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.681/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Minas Gerais, n.º 61, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação , em substituição ao servidor efetivo Anderson Carvalho Pereira, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:509D0DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.853/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAÍS PEREIRA BARRETO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.853/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAÍS PEREIRA BARRETO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LAÍS PEREIRA BARRETO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Mário Moreira de Alvarenga, nº 117, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAÍS PEREIRA BARRETO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D5307697

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.029/2021 - FIRMADO EM 16.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.029/2021 - FIRMADO EM 16.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Belo Horizonte, n.º 96, Palestina*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8008BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.855/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISA REGINA RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.855/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISA REGINA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELISA REGINA RODRIGUES, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Júlio Geraldo dos Santos, n.º 18, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISA REGINA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D5F5D9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.852/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.852/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Carvalho, n.º 174, Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7CEBF47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.856/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.856/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Romão Fagundes do Amaral, n.º 613, Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:12E74E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.851/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.851/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Ricardo Resende, n.º 431, Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0EB212FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.854/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.854/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Bernardina Rutten,

n.º 231, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Lisne da Páscoa Freire Oliveira*, que se encontra em cargo em comissão;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13093443

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.213/2021 - FIRMADO EM 18.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.213/2021 - FIRMADO EM 18.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Ferreira dos Santos, n. 15, Vila Real, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Elaine Aparecida Nascimento*, que se encontra de férias prêmio

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59604B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.213/2021 - FIRMADO EM 18.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.213/2021 - FIRMADO EM 18.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Ferreira dos Santos, n. 15, Vila Real, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Elaine Aparecida Nascimento*, que se encontra de férias prêmio

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:304536CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.016/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WELIZE GARDENE LASMAR MATOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.016/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WELIZE GARDENE LASMAR MATOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- WELIZE GARDENE LASMAR MATOS, residente na Rua: treze de Maio, n.º 401, Centro – Cana Verde/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição ao servidor efetivo *Marcos de Alcântara Pinto*, que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WELIZE GARDENE LASMAR MATOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E7821C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.675/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.675/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Joaquin Murtinho, n.º 167, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:986135FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.672 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA BASTOS DE MORAIS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.672 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA BASTOS DE MORAIS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- IARA BASTOS DE MORAIS, residente e domiciliada na Rua: Governador Magalhães Pinto, n.º 205, Centro, Cana Verde/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IARA BASTOS DE MORAIS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:40EC1078

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.980/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA HELENA DE SOUZA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.980/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA HELENA DE SOUZA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- PATRÍCIA HELENA DE SOUZA, residente e domiciliada na Rua: Professor Orozimbo, n.º 162, Retiro - Lavras/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA HELENA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:103BC02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.983/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAIANA BERTOLUCI PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.983/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAIANA BERTOLUCI PEREIRA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DAIANA BERTOLUCI PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 081.168.916-69, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Alves Rodrigues, n.º 127, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 220, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Cultura, em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAIANA BERTOLUCI PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:636397E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.982/2021 - FIRMADO EM 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE FRANCINE DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.982/2021 - FIRMADO EM 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE FRANCINE DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- FRANCIELE FRANCINE DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 114.810.736-3, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Paulo Araújo Mendes, n .º 63, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 220., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE FRANCINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D06AD875

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.679/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.679/2021 - FIRMADO EM 03.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Joaquim Paulo, n.º 157, Povoado Machado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3C8E67A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.981/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA DA SILVA FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.981/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA DA SILVA FERREIRA

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LARISSA DA SILVA FERREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Guilhermina Braga, n.º 724, N.S. das Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9E58DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.121/2021 - FIRMADO EM 09.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA CRISTINA DE PAULA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.121/2021 - FIRMADO EM 09.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA CRISTINA DE PAULA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- FERNANDA CRISTINA DE PAULA, brasileira, ocupante do cargo de, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 089.540.086-31, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida Ricardo Resende, n.º 514, Jardim Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Mariana Núbia de Jesus Pereira*, que se encontra de licença maternidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:963E22D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.662/2021 - FIRMADO EM 17.12.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISAÍAS JOSÉ LOPES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.662/2021 - FIRMADO EM 17.12.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISAÍAS JOSÉ LOPES.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ISAÍAS JOSÉ LOPES, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Aquiles Rodrigues, n.º 08, Casana, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ISAÍAS JOSÉ LOPES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:848A82A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.013/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANO CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.013/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANO CARVALHO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LUCIANO CARVALHO, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vereador Sebastião Pereira Resende, n.º 35, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANO CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1CC533E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.008/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALAILTON ALVES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.008/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALAILTON ALVES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALAILTON ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maria Joaquina de São José, n.º26, N.S. das Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALAILTON ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BD1885E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.009/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSUÉ FERNANDO CORREA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.009/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSUÉ FERNANDO CORREA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JOSUÉ FERNANDO CORREA, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 332, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSUÉ FERNANDO CORREA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FC330A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.010/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.010/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maestro José Cassimiro, n.º 125, Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:762D8E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.011/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEX RIBEIRO TEODORO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.011/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEX RIBEIRO TEODORO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALEX RIBEIRO TEODORO, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Travessa do Rosário, n.º 31, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEX RIBEIRO TEODORO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D318A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.012 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.012 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Bernardina Rutten, n.º 358, Vista Alegre*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6E6EAC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.818/2021 FIRMADO EM 14.05.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.818/2021 FIRMADO EM 14.05.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RITA DE CÁSSIA BARRETO brasileira, união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 062.821.976-86, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na na Rua: Romão Fagundes, n.º 217, Vila Nova , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04. ficha 220. , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em substituição a servidora efetiva *Glória Maranha da Silva Alves*, que se encontra em readaptação,

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9866A053

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.989/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAICON SILVA GUIMARÃES.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.989/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAICON SILVA GUIMARÃES.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MAICON SILVA GUIMARÃES, brasileiro, união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 040.175.386-73, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Lasmar, n.º 460, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 ,0e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Magda dos Reis Carvalho Naves*, que se encontra e readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAICON SILVA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4FA73D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.985/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA DE SOUZA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.985/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA DE SOUZA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Margarida das Dores Freire*, que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:62EF2E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.984/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE DE ASSIS JORDÃO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.984/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE DE ASSIS JORDÃO.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VIVIANE DE ASSIS JORDÃO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.332.366-33, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Zoe Alvarenga, n.º 35, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 10e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04. ficha 220, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Rosária Aparecida Oliveira Silva*, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE DE ASSIS JORDÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7A3FA437

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.994/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS .

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.994/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS .

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.176.076-1, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Joaquim Murtinho, n.º 332, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **22.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora *Virgínia Maria Felisbino Barbosa* que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7B78F61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de Ata de contrato(s)-PregãoPresencial nº034/2021-Processo Licitatório №060/2021-.Objeto: ""Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Objeto; Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Estrutura para eventos e sonorização de pequeno ;médio porte e grande porte para a realização de eventos para atender diversas secretarias do município de Pescador MG**",autuado em 01/11/2021-abertura em 15/12/2021 ás 09:00hs, homologado em 15/12/2021 para a Empresa: A.S.C.SOUZA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI-CNPJ:17.570.748/0001-22,contrato de Ata nº.080/2021,com o valor global de R$: 863.400,00(Oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais); -**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:835AB086

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 4º *(Quarto)Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica:**MSM CONSULTORIA & PROJETOS LTDA- CNPJ:73.554.990/0001-83**, **denominada CONTRATADA,**neste ato representado pôr seu proprietário Sr. **Detsi Gazzinelli Junior**. **Objeto:**A Contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados na Elaboração, Organização e Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Pescador com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital**.**Processo Licitatório №. 034/2019- Carta Convite nº.005/2019,Contrato Nº.029/2019.Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 09 meses à partir da data de 31/12/2021 com término em 26/09/2022.
Prefeitura Municipal,17 de Dezembro de 2021,
GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:97A28A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 - PREGÃO Nº 037/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis em tamanhos variados em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Minasfor LTDA ME – CNPJ sob o nº. 14.419.879/0001-15 no valor global de R$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) e Wtrade Intermediação de Negocios LTDA ME – CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43 no valor global de R$17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e dois reais).
VALOR GLOBAL: R$65.620,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA -
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:662DBAF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 – PREGÃO Nº 037/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 036/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis em tamanhos variados em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Minasfor LTDA ME – CNPJ sob o nº. 14.419.879/0001-15 e Wtrade Intermediação de Negocios LTDA ME – CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:29A511A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – PROCESSO Nº 076/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E SEUS EFEITOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG, com inscrição a partir do dia 21/12/2021, nos horários compreendidos entre 12h00min às 18h00min. Informações: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br–
ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2671FC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 057/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I". A abertura dos envelopes será no dia 31 de dezembro de 2021 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 17 de dezembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:19A7BD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TP 010/2021 REAGENDAMENTO E RETIFICAÇÃO DA PLANILHA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o reagendamento com a retificação da planilha orçamentária da **Tomada De Preços 010/2021** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL "PEDRO JOSÉ DA SILVA". Data De Abertura: 18 de janeiro de 2022 As 11:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com. Pirajuba-Mg, 17 de dezembro de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A0951946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 4° ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2019

Extrato de Termo 4° Aditivo ao Convênio n° 004/2019
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire CNPJ n°. 09.152.345/0001-35
Objeto: Prorrogar a vigência do plano de trabalho e seu anexo para o fornecimento pela FUNDAÇÃO de prestação de serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em casos e situações emergenciais e de excepcional interesse público, para evitar a desassistência nos serviços de saúde, no âmbito do SUS/MG.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C13B84A0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2021

Extrato de Termo 3º Aditivo ao Convênio n° 004/2021
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Objeto: aditivo de R$ 1.454.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme a PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021 e PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:547E1D45

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 151 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 151 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, XVII, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico que atingiu o município, no último dia 10 de dezembro de 2021, com chuvas de 66,40 mm em apenas 1 (uma) hora, que ocasionou alagamentos em vias urbanas, nos bairros: Cidade Jardim, Cidade Jardim Mansões, São João, São Geraldo, Nossa Senhora do Rosário, Residencial São Francisco, Nova Pirapora, Cícero Passos, Bom Jesus, Sagrada Família e Loteamento Primavera (Residencial Morada do Sol, Residencial Shekinah e Jardim Primavera), Itacolomy (Comunidade Brejinho), Conjunto Habitacional João Guimarães (Conjunto Habitacional Santa Mariana) e na área rural com o desmoronamento de aterros na estrada vicinal que dá acesso ao Assentamento Floresta Viveiros deixando aproximadamente 52 famílias isoladas;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumentar o número de famílias acometidas em função do volume e incidência das chuvas recorrentes no período, agrava o risco de ampliação dos prejuízos;

CONSIDERANDO a rotina modificada dos acometidos que se veem em situação de privações;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva/ Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano consecutivo e ininterrupto, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as demais disposições em contrário.

Pirapora, 15 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:76459416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

PL: 127/2021
TOMADA DE PREÇO: 06/2021
OBJETO: RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG

A Prefeitura Municipal de Pitangui a fim de realizar a seguinte alteração informa que:
Diante da publicação feita no Diário da União, onde se lê **PREGÃO PRESENCIAL 6/2021**, corresponde-se a **TOMADA DE PREÇO 6/2021**

Pitangui/MG, 17 de dezembro de 2021.

POMPÉIA LEÃO CALDAS
Pregoeira

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:2E011392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0392/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000271/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0204/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO/QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS (SEM RUÍDOS) PARA CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2022, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695. Valor global estimado de R$ 16.830,00. Data da assinatura: 17/12/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 01/01/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
510 2021 020802 13.392.2008.2035.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B61EB26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/21

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.021, referente ao Processo Licitatório N° 257/2021, Tomada de Preços nº 07/2021, Repetição, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GAVINÃO (SENDO O PROSSEGUIMENTO DA OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos dezessete dias de dezembro de 2021, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar este processo licitatório. Apesar da divulgação, somente a empresa RCR CONSTRUTORA EIRELI, representada pelo Sr. Renato Costa Ribeiro, compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital e foi devidamente habilitada nesta fase. Passando para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, a empresa apresentou o valor global de R$ 377.637,91. A CPL analisou e julgou a proposta da licitante, declarando que o valor global apresentado está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Poço Fundo. Diante disso a CPL declara a licitante vencedora deste certame com o valor global de R$ 377.637,91 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL, membros e participante.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D25A6B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0393/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000268/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0203/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFE 100% ARABICA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE POCO FUNDO E REGIAO LTDA - COOPFAM. Valor global estimado de R$ 95.535,00. Data da assinatura: 17/12/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC901A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.539, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o artigo 38 e o artigo 47 da Lei Municipal nº 4.122 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre (MG).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 38 da Lei Municipal n° 4.122/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. Durante os afastamentos temporários de titular do cargo de carreira do Magistério, poderá haver substituição, mediante dobra de turno, de servidor já ocupante de cargo de carreira do Magistério efetivo ou contratado, em consonância com as normas vigentes.

§ 1º Adobra de turno para os Professores Nível II é ato discricionário da Administração Pública, implica no aumento temporário e proporcional do vencimento básico do servidor, não lhe conferindo direito adquirido, nem direito líquido e certo à ampliação da jornada e ao aumento do vencimento.

§ 2º A dobra de turno poderá ocorrer para atender as necessidades da gestão da Secretaria de Educação e Cultura, da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 3º Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental a dobra de turno poderá ocorrer somente em substituição a servidores afastados em suas licenças legais.

§ 4º Não haverá disponibilização de dobra de turno para cargos vagos.

§ 5º Os servidores poderão optar pela dobra de turno desde que preenchidos os requisitos cumulativos a seguir, que deverão ser mantidos durante o prazo em que permanecerem com essa ampliação de carga horária:

I - a dobra de turno implica no aumento temporário e proporcional do vencimento básico do servidor e operará mediante procedimento a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação no início ou final de cada ano escolar;

II - não estar afastado das suas atividades funcionais por licenças de qualquer natureza, para participação em cursos, para exercício de mandato eletivo, por processo de aposentadoria, ou outra hipótese, e não estar à disposição de outros órgãos;

III - ter disponibilidade de horário para atender a dobra de turno, consoante a necessidade da Administração Pública;

IV - não ter alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;

V - estar apto para o exercício das atribuições de seu cargo na Rede Municipal de Ensino, conforme laudo médico submetido à análise do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, presumindo-se a inaptidão no caso de gozo de licença para tratamento de saúde;

VI - ser assíduo e pontual;

VII - não acumular ilegalmente cargos públicos, inclusive por incompatibilidade de horários;

VIII - não haver sofrido qualquer penalidade por infração funcional nos últimos 5 (cinco) anos."

Art. 2º O caput, o § 2º e o inciso I do § 3° do art. 47 da Lei Municipal n° 4.122/2003 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47. Os profissionais da educação previstos no art. 7º, inciso I, alínea a desta Lei, que se encontram no exercício do cargo na Rede Municipal de Ensino, poderão, se conveniente e oportuno à Administração Pública e condicionado à disponibilidade financeira, optar pela ampliação da jornada de trabalho, em regime suplementar e em caráter temporário, de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, para substituição de professores em função docente que se encontram afastados em licenças legais, para o preenchimento de cargos vagos, e para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino e ao interesse público. (...)

§ 2º A ampliação de carga horária implica no aumento temporário e proporcional do vencimento básico do servidor e operará mediante procedimento a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no início ou final de cada ano escolar.

§ 3° (...)

I - não estar afastado das suas atividades funcionais por licenças de qualquer natureza, para participação em cursos, para exercício de mandato eletivo, por processo de aposentadoria, ou outra hipótese, e não estar à disposição de outros órgãos; (...)"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:37CE0478

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.541, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Anna Rosa de Mello (*1906 +1984).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA ANNA ROSA DE MELLO a atual Avenida 03 (SD-03), com início na Avenida Ismael Pereira de Souza e término na Avenida Ex-combatente Antônio Ferreira Funchal, no bairro Morada do Sol.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D03E8E31

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Antônio Carlos Pereira Ramos (*1978 +2021).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA ANTÔNIO CARLOS PEREIRA RAMOS a atual Avenida 4 (SD-04), com início na rotatória situada na Avenida 3 e término na Rua 07, localizada no Loteamento Morada do Sol.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6A598C99

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – IMÓVEL ABANDONADO
(DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), **NOTIFICAR** a contribuinte abaixo relacionada para que, no prazo de **20 (Vinte)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal 2.323/1988.

NOTIFICADA: Irma da Silva Prado
CPF: ***.957.***-34
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Carlito Roberto Almeida, 55
BAIRRO: Jardim Aeroporto
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0516/2021
INFRAÇÃO: Art. 26 – Lei 2.323/1988 (falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação); Art. 65 – Lei 2.323/1988 (abuso dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular).

A autuada, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 16 de Dezembro de 2021

ÉDER DO COUTO NÓRA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:20B60C2C

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO ADMINISTRATIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Tomada de Preços: 12/2019 **Contrato:** 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES: MEYRE APARECIDA DE PINHO E TEREZINHA BARROSO HARDY
Considerando os elementos apontados no PAS- procedimento administrativo sancionatório, o teor da decisão administrativa desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto às consequências jurídicas da inexecução contratual e aplicação das medidas previstas nos artigos 79, I e 80 da Lei 8.666/93, em razão do retardamento imotivado da execução do objeto e do risco causado a interesses públicos fundamentais, sendo certa impossibilidade do cumprimento dos prazos previstos no contrato administrativo 002/2020, DECIDO:

a) Pela rescisão unilateral dos contratos entabulados com a empresa **ORIGINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**;
b) Execução da garantia contratual (se houver) para o ressarcimento do Município quanto às multas, valores e indenizações a ele devidos;
c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município;
d) Multa de 30% (trinta) por cento do valor total do contrato;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;
f) Suspensão e impedimento do direito de contratar com a Administração, aplica-se a pena em seu mínimo (prazo de 02 (dois) anos) em razão do princípio da proporcionalidade.

Assegura-se à Empresa **ORIGINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, o direito ao recurso administrativo nos termos do art. 109, "e" da Lei 8.666/1993, com intimação pelo DOE (art. 109, §1º) a ser recebido em seu efeito devolutivo.

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:25B0B819

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 150 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1075311
Nome: ANGELITA APARECIDA DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.432,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1041202
Nome: ADEMIR RIBEIRO DINIZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.863,63 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1071142
Nome: BENEDITO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 3.640,71 (três mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2082206
Nome: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.532,24 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1001268
Nome: CARLOS MARCELINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.695,20 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1075752
Nome: CELIA DE FATIMA DELFINO SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.281,04 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1001927
Nome: ELEDI DE BARROS COBRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.487,55 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2085891
Nome: GERLANE PEREIRA NUNES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.724,18 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1056339
Nome: GILSON BALDINE DIAS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.175,13 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1067812
Nome: HENRIQUE PEREIRA VIEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.941,35 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1024585
Nome: IRENE DE OLIVEIRA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 6.302,74 (seis mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1037868
Nome: JOAO BARBOSA LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.507,20 (três mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1038152
Nome: JOAO BATISTA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.114,19 (quatro mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 2083508
Nome: JOAO LUIZ PINTO JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.329,37 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1026701
Nome: JOAQUIM JULIO FILHO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2020
Valor: R$ 3.335,49 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1066803
Nome: JOEL MARCO AURELIO MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.152,71 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 17862
Nome: JORGE ARMILIATO RUIZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.348,54 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1014093
Nome: JOSE RIBEIRO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020

Valor: R$ 3.977,65 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1023269
Nome: LANDIR GARCIA DIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.934,29 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 276901
Nome: LUZIA PASCHOAL MARQUES DE PAULO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2020
Valor: R$ 5.942,46 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1064115
Nome: MARIA CLAUDETE DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.557,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1024844
Nome: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.727,00 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais)

Código do contribuinte: 23137
Nome: MARIA HELENA COUTO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 8.528,51 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1068596
Nome: NATALIA RODRIGUES REZENDE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.551,04 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 5575
Nome: PATRICIA BARBOSA DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.036,51 (quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1084067
Nome: PAULO LUIZ SANDOVAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 7.116,39 (sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1008764
Nome: RONALDO RAMOS PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.642,02 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1010172
Nome: ZILDA ANGELA SABINO DA COSTA
Origem da dívida: IPTU, CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
Exercício: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.339,36 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

Pouso Alegre/MG, 20 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EB6F7F48

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar decorrente da Portaria nº 4031/2021.

Objeto: Apurar irregularidades que, em tese, foram cometidas pela servidora A. C. de L. e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

1) Breve relato dos fatos
No dia 05 de maio de 2021 foi instaurada a Portaria nº 4031, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06/05/2021, em decorrência da necessidade de apurar as possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionados à servidora pública A. C. de L.
No dia 02 de junho de 2021 foram iniciados os trabalhos, mediante Ata de Instalação e Deliberação da Comissão Processante, às fls. 02/03 dos autos.
No decorrer do processo administrativo disciplinar, foi autuada portaria nº 4031/2021, encaminhado ofícios, a processada foi devidamente citada, houve a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do presente PAD, a processada apresentou defesa prévia (fls.17/20), constituído advogado, houve oitiva de testemunhas e colhido depoimento pessoal da processada, intimação para apresentação da defesa final, e recebimento da defesa final, é o que verifica as fls. 02/132 dos autos.
Em 24 de novembro de 2021, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar apresentou Relatório Final, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão à empregada pública A. C. de L. pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
No dia 03 de dezembro de 2021, o Controlador Geral do Município de Pouso Alegre emitiu despacho administrativo, no qual menciona a concordância com a recomendação, em sua integralidade, emitida pela Comissão do PAD (fls.133/148), diante da natureza das infrações cometidas. Considerando a penalidade recomendada pela Comissão do PAD, o processo foi encaminhado para julgamento a ser emitido pelo Prefeito Municipal.
2) Dos fundamentos
Conforme exposto no artigo 1º da Portaria nº 4031/2021, a presente instauração da portaria objetiva a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) e nomeia membros da Comissão Processante para apurar possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionadas à funcionária pública A. C. de L.
A Administração tem o dever de apurar as notícias de irregularidades, tal conduta é decorrente do sistema hierarquizado no qual é estruturada. Destacamos para o poder de fiscalizar as atividades exercidas pelos seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.
Diante do conhecimento de condutas irregulares, que possam envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública e a legalidade.
O dever de averiguar constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade. Assim, ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover a sua apuração, sob pena de incorrer em condescendência criminosa, conforme disposto no artigo 320 do Código Penal Brasileiro.
Considerando que instaurada a Portaria nº 4031/2021, para apurar e penalizar possíveis irregularidades cometidas pela funcionária pública A. C. de L., e ante os documentos acostados e instrução processual que compõe o procedimento, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar concluiu que a processada realmente infringiu os deveres funcionais inerentes ao cargo, restando demonstrado que:

"O fato da processada não ter atualizado o cadastro familiar o Sr. José Antônio Pereira e deixar de conferir os documentos por ocasião da ministração da primeira dose da vacina no mesmo paciente, configura o mau procedimento vez que deixou de observar as regras internas da ESF no que se refere à manutenção dos cadastros e conferências de documentos. Da mesma maneira, tais atitudes configuram a negligência, desatenção e desleixo ao realizar suas funções extremamente importantes conforme é a atualização cadastral dos pacientes e a conferição documental principalmente em um contexto pandêmico."

Diante dos fatos e de sua comprovação no presente PAD, a conduta da processada se enquadra em violação de seu dever funcional, conforme artigo 3º, §5º, II da Lei 11.350/2006 em reverência ao artigo 198, §5º da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal 5996/2018.

Desta forma, não há espaço para incidência de discricionariedade da autoridade julgadora, sendo o devido cumprimento legal a conduta a ser aplicada.

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo na instrução processual, opina pela penalidade de suspensão à funcionária pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Ademais realizou diversas considerações, que devem ser devidamente acolhidas, conforme fls. 133/148 dos autos.

Considerando que a Comissão de PAD apenas recomenda, e a autoridade superior verifica se acata integralmente o que foi disposto no relatório final ou não, verifica-se que apenas no que tange ao prazo recomendado, este não deve ser acolhido, pelas seguintes razões:

Conforme entendimento do artigo 474 da CLT, a suspensão do empregado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos importa na rescisão injusta do contrato de trabalho. Portanto, diferentemente do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos, Lei 1042/1971, na aplicação da penalidade à empregada pública, que se dá pela CLT por força do artigo 4º da Lei Municipal 5996/2018, a suspensão tem como limite temporal o prazo de 30 (trinta) dias.

A recomendação emitida pela Comissão do PAD não influencia na decisão final, já que os fatos foram devidamente comprovados no decorrer do procedimento, os quais foram obtidos sob o prisma do devido processo legal, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Portanto, não há que se falar em nulidade do procedimento, mas tão somente seguir a estrita legalidade ao não concordar com o prazo da penalidade de suspensão imposta.

A penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias encontra-se alicerçada sob os parâmetros da proporcionalidade e razoabilidade. Quanto à proporcionalidade, a sanção deve ser proporcional ao ilícito praticado pelo servidor no exercício de suas funções, ou seja, a sanção deve estar adequada e necessária para atender ao comando normativo, com vistas a coibir nova digressão normativa por parte da funcionária. Logo, a sanção a ser aplicada encontra respaldo no princípio da proporcionalidade.

Desta forma, decido pela concordância parcial com Relatório Final emitido pela Comissão Processante, e Despacho administrativo emitido pelo Controlador Geral do Município, diante da comprovação da conduta da processada em detrimento ao interesse público, conforme restou demonstrado nos autos em tela.

3) Decisão

Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPREGADA PÚBLICA A. C. DE L.**, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Recomenda-se adicionalmente à Secretaria de Saúde que providencie documento no qual conste deveres funcionais e obrigações de forma detalhada dos Agentes de Saúde, e que em caso de cometimento de infração, a autoridade gerenciadora deve realizar advertência por escrito e imediata. Caso haja reincidência, ou ainda, caso a infração seja considerada mais grave, deve ser procedido portaria competente, com capitulação no disposto do artigo 482 da CLT.

Pouso Alegre, 04 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6CE403C3

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 049/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Dispõe a atualização da Comissão para Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os membros da Comissão para Monitoramento e Avaliação das Parcerias a Lei nº 13.019/2014.

Representantes da Sociedade Civil:
Sulamita Ferreira Rorigues Freitas e Lucia Teixeira Carvalho.
Representantes do Executivo:
Hortência Juliana Paiva Pereira e Antoniele de Rezende.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:041216A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 287/2020 - PREGÃO Nº 71/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 287/2020 – PREGÃO nº 71/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO DE PONTO HENRY ADV B E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL NO SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO DE DASOS SISPONTO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 15/12/2022. Contratado: SISPONTO SISTEMA INTELIGENTE EIRELI . Valor anual de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) . Data assinatura: 15/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F981348C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 125/2018 - DISPENSA Nº 42/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 125/2018 - DISPENSA Nº 42/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 - CENTRO, POUSO ALEGRE PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 17/12/2022. Assinatura em 17/12/2021. **Valor mensal R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).** Locador: RONALDO

HUGO FRANCO DE SOUZA. Dotação orçamentaria nº 02.006.000.0008.0243.0009.2021.3.3.90.36.00 – ficha 301.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FA16F2AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 133/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICIODAL DUPLA".** Data da assinatura: 15/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA – ME. Valor: R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), referente ao item 01.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:46EE5DE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 14.775,00 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 39, 51, 97 e 113.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE128CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 460/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, datado de 03/12/2021, do tipo Menor Preço Global , referente à **Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários em diversas ruas conforme demanda do município de Prata-MG,** nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude do preço ofertado pela empresa classificada estar acima do valor orçado pela Administração.

Prata-MG,17 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:A8DB4803

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/12/2021

Processo Licitatório nº 453/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de engenharia, visando a construção de uma Escola "Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira", situada na Rua João Vicente de Souza n° 1360, Bairro Primavera – Prata-MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **COOPER E VIEIRA LTDA** o valor total global de **R$1.525.512,96 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:90C84481

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 336/2021.

Processo Licitatório nº 453/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de engenharia, visando a construção de uma Escola "Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira", situada na Rua João Vicente de Souza n° 1360, Bairro Primavera – Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COOPER E VIEIRA LTDA.**
Valor total global: R$1.525.512,96 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos).
Prazo de execução: 08 (oito) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 17/12/2021 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 17/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5C1390A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município do Prata/MG, através da Divisão de Licitação, torna público que realizará sessão pública para abertura dos envelopes nº 04 – Proposta Comercial do Processo Licitatório nº 380/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, datado de 06/10/2021, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Prata-MG. A sessão será realizada no dia 21 de dezembro de 2021, às 08h30min. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A27B356D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal

17/12/2021

Dispensa de Licitação nº 243/2021, Processo Licitatório nº 471/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sucção, transporte, destinação final de resíduos líquidos urbanos classe (A) não perigosos para lagoa de chorume, localizada no aterro sanitário do município de PRATA/MG o valor total global de R$23.024,00 (vinte e três mil e vinte e quatro reais).

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:975E4AA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 471/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 243/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sucção dos serviços de sucção, transporte, destinação, final de resíduos líquidos urbanos classe (A) não perigosos para lagoa de chorume, localizada no aterro sanitário do município de PRATA/MG Contratada: **CENTRAL DE ATENDIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS,INDUSTRIAIS E COMERCIO DE CHAPECO LTDA. CNPJ 19.076.404/0001197**
Valor Total Global: R$23.024,00 (vinte e três mil e vinte e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 17/12/2021 até a conclusão da prestação de serviços.
Data da Ratificação: 17/12/2021.
Data da Assinatura: 17/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:BF9BB4EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/12/2021

Processo Licitatório nº 452/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 058/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde e para Centro Odontológico Municipal – COM.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** vencedora do dos itens licitados, perfazendo o valor total de **R$36.395,20 (trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);** autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:30A438CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Queluzito, em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, informa que foi celebrado Termo de Cessão de Bem Móvel n.º 001/2021 com a instituição Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, CNPJ n.º 19.558.782/0001-07, com endereço na Rua Coletor Clovís Teixeira, n.º 250, Rosário, Carandaí, Minas Gerais, cujo objeto é a Cessão de uma máquina de lavar marca Suzuki, modelo MLGS-20, Patrimônio n.º 00318, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, para fins de manutenção da prestação dos serviços da entidade, os quais são de interesse público, inclusive regional.

Queluzito, 17 de dezembro de 2021.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:34D6B9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 098/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

Processo Licitatório n ° 098/2021
Pregão Presencial n° 069/2021
Registro de Preço nº 069/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 16 de dezembro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 098/2021 – Pregão Presencial 069/2021 – Registro de Preço 069/2021, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível – Óleo Diesel S 10 para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Munícipio de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.768.239/0001-10

Recreio, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DEAEDE1A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

Processo Licitatório n ° 094/2021
Pregão Presencial n° 065/2021
Registro de Preço nº 065/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio,

Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte empresa:

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A
CNPJ: 21.483.615/0001-96
VALOR: R$ 1.518.000,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 17 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:54ACE49A

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca a profissional abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:
ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Élen Ivo de Assunção

ü Copia da Carteira de Identidade;
ü Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
ü Copia do CPF;
ü Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
ü Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
ü Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
ü Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
ü Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
ü Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
ü Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
ü Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
ü Declaração de antecedentes criminais;
ü Comprovante de residência;
ü Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 17 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CB80E221

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 752, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Designa servidor para exercer a função de pregoeiro substituto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO,MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF/MF nº 383.360.227-91 para exercer a função de Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Recreio.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 16 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B1A7EC24

SETOR JURÍDICO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
007/2021

Função: Nutricionista (NASF)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Camila Machado Lagrimante

Função: Psicólogo (NASF)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Beatris Lima Carpinetti Santos

Função: Fonoaudiólogo (Saúde)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Chaiane Lima Pimenta

Função: Fonoaudiólogo (Educação)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
000	xx

Função: Psicólogo (Desenvolvimento Social)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Beatris Lima Carpinetti Santos
002	Júlia Ferreira Borges Germelo
003	Valesca Honório Quiodini

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:926E97BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8248/2021

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 8248/2021

Processados: A.C.F.A.

Portaria Pad Instauração nº 040/2021

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus , Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 17/12/2021

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B2A4DA03

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 8249/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8249/2021

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 057/2021
Processo instaurado dia 17/12/2021

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DC819B86

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 0335/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0335/2021

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art.. 171, §1º e § 2º, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7B414F29

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2021

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 107, de 29 de dezembro de 2011, *que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências"*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 76 da Lei Complementar nº 107, de 29 de dezembro de 2011

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 163, de 07 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:415D22C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°142/2021

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 95, inciso VI combinado com o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - ser imperioso estabelecer medidas visando a redução do custeio da Administração Publica Municipal;

II - que a medida privilegia o princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis;

III - que os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, já foram decretados como ponto facultativo, conforme Decreto Municipal nº 140, de 23 de dezembro de 2020;

IV - que o dia de Natal que se comemora em 25 de dezembro de 2021 e o Ano Novo que se comemora em 1º de janeiro de 2021, são feriados nacionais, conforme Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado RECESSO ADMINISTRATIVO de final de ano, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendido entre o período de 27 a 30 de dezembro de 2021.

§ 1º No período acima estabelecido não haverá expediente interno e atendimento ao público.

§ 2º Setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser totalmente paralisados deverão trabalhar em regime de escala/revezamento.

§ 3º As escalas serão planejadas de modo a evitar que durante o período de recesso qualquer servidor venha a trabalhar em hora extraordinária.

§ 4º Os setores que trabalharão sob o regime de escala ou sobreaviso, durante o período de recesso, farão planejamento da necessidade dos serviços, comunicando com a devida antecedência, ao secretário titular da pasta.

Art. 2º As unidades de saúde, abaixo discriminadas, funcionarão normalmente nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021:

I - Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE;

II - Centro de Especialidades Médicas - CEM;

III - Clínica Municipal de Oftalmologia;

IV - Clínica Municipal de Reabilitação;

V - Ambulatório de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias - ARDIP;

VI - Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESFs;

VII - Unidades Básicas de Referência - UBRs;

VIII - Urgência da Saúde Mental (NAPS, CAPS'ij, CAPS'ad);

IX - Unidades ambulatoriais da Saúde Mental (Claramente, Veredas e Acolher);

X - Centro de Especialidades Odontológicas/Unidade de Referência Odontológica Central – CEO/URO;

XI - Serviço de Atenção Domiciliar – SAD;

XII - Zoonoses.

Art. 3º Fica **RECOMENDADO** aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo que nos dias estabelecidos nos incisos do art. 1° deverão ser preservados o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu), o Transporte Sanitário, a Guarda Municipal, Agentes de Fiscalização de Trânsito, Agentes de Fiscalização de Transporte, Defesa Civil Municipal, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único. De acordo com a necessidade da população e a conveniência da Administração Pública Municipal, a lista de setores poderá ser ampliada.

Art. 4º Qualquer servidor poderá ser convocado pelo(a) Secretário(a), titular da pasta de sua lotação, durante o período de recesso administrativo de que trata este Decreto para atender às necessidades urgentes visando a continuidade dos serviços.

Art. 5° Os membros da Procuradoria-Geral do Município, poderão ser convocados pelo Procurador Geral do Município, durante o período de recesso administrativo de que trata este Decreto, para atendimento do expediente forense e do Ministério Público, bem como para cumprimento de medidas judiciais de urgência**.**

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Saúde e a Controladoria Geral do Município respectivamente, deverão estabelecer escalas próprias de funcionamento visando a realização de atos necessários para fechamento do exercício financeiro de 2021, a critério dos titulares das pastas.

Art. 7º Os setores que não fazem parte dos serviços considerados essenciais, deverão permanecer fechados durante o período de recesso administrativo, mantendo na sua porta de entrada, informativo comunicando que o serviço será paralisado no período indicado neste Decreto.

Art. 8º Os servidores que estiverem em gozo de férias durante o período do recesso administrativo terão os dias computados como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme interesse da administração.

Art. 9° Por se tratar de servidores detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos pela disposição deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de Novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87B066F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00060-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de Financiamento Nº 40/00060-5. Objeto: financiamento mediante abertura de crédito no valor de 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo disponibilizado em parcela única até 31/12/2021. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** (financiado) e o **BANCO DO BRASIL S.A** (financiador). Data da assinatura: 13 de novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32874CB3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 277/2019

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 277/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Considerando a necessidade de inclusão de módulos de setores não contemplado no processo supracitado (Ex: vigilância sanitária, Regulação, entre outros), faz se necessário o cancelamento do mesmo, uma vez que já está em tramitação uma nova solicitação através do MEMO/SUPALP/SEMSA 284/2021 que atenderá as necessidades, conforme Memo 15/2021 da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio (fls.263) onde concorda e solicita com o cancelamento do processo.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 16 de Dezembro de 2021

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8FADDC43

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2020 NO PROCESSO Nº 220/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 103/2020 no Processo Nº 220/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Procuradoria-Geral Do Município e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 22 de dezembro de 2021 e término 22 de dezembro de 2022, bem como aplicação de reajuste de 10% (dez) por cento sobre o valor dos serviços.

Data da assinatura do aditivo: 16 de dezembro de 2021.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE02BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 211/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 211/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 211/2021 – e a **EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.**
Objeto: Aquisição de móveis da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021 - CINDESP.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP** perfazendo o valor Total Estimado de R$ 1.489.490,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0C6A3706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2021 — ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 2021/03298 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200009 – ETICE – PROCESSO Nº 06392616/2020 – EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S/A.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 002 12.122.0101 2218 – MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 167 – TRANSF. FUNDEB – COMPL – Ficha 1236.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 08 de dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7441FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA ARP Nº 109/2020, PROCESSO 194/2020 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 002 12.122.0101 2218 – MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 167 – TRANSF. FUNDEB – COMPL – FICHA 1236.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8971B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 002/2021/CME

Examinar o Ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, solicitando autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino **HOTELZINHO ESPAÇO KIDS LTDA, O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, conclui:

CONCLUSÃO:

A vista do exposto, após apresentação e análise da pasta documental do **HOTELZINHO ESPAÇO KIDS LTDA,** inscrição sob o CNPJ: 38.439.431/0001-21, localizado na Rua Conselheiro Pena, nº215, Bairro Sevilha (2ª Seção), em Ribeirão das Neves - CEP 33.588-550, Minas Gerais, telefone (31) 98015-4172. Atendimento de crianças de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola. Após apresentação e apreciação do Relatório de Inspeção emitido pela Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SMED, esse Conselho

Municipal de Educação decide pela aprovação do funcionamento do **HOTELZINHO ESPAÇO KIDS LTDA**.

Ribeirão das Neves, 13 de outubro de 2021.

ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2459BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, VINCULADA AO PROCESSO Nº 019/2021 - ADESÃO ARP 039/2020 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ILUMISOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

08 005 12.122.0111 1826 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 486 – ENSINO – 25%.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72D9D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 004/2021 – Processo 03/2021.
– O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de Alto Paranaíba - CISPAR, cujo objeto consiste no Registro de preço para Aquisição futura e eventual, Contratação de empresa Espacializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e de engenharia relativamente a Topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios, gerenciamentos e fiscalização de obras públicas para atender diversas áreas de interesse dos Municípios da Região de Abrangência do CISPAR, no valor estimado total de R$19.040.703,70 (Dezenove milhões, quarenta mil, setecentos e três reais e setenta centavos) através do: **CONSÓRCIO MINAS PROJETOS.**

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:565DA1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2021 – PREGÃO 010/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS SERRADAS) Examinados os atos e termos do Processo Licitatório nº 022/2021, cujo objeto foi acima mencionado, conforme requisição do Setor de Compras e Licitação. CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, aplicável ao Pregão Presencial por determinação do Art. 9º da Lei nº 10.520/02.
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica; CONSIDERANDO que a Administração pública poderá rever seus próprios atos por razões de conveniências e oportunidade devidamente fundamentadas e comprovadas com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que no presente caso, foi realizado novo procedimento licitatório sob nº 113/2021, dessa forma, se tem no lote/item 09 (nove) do processo 022/2021, duplicidade de itens licitados, uma vez que, o processo atual contém os itens constantes no Edital retromencionado.
CONSIDERANDO que por economia processual e eficiência administrativa, a anulação parcial, é a medida mais cabível no Processo Licitatório; Decido pela ANULAÇÃO PARCIAL do presente Processo Licitatório, especificamente para os itens 9.1, 9.6, 9.7, 9.17, 9.18, 9.20, 9.21, 9.22 e 9.24 com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, do Processo Licitatório. Rosário da Limeira/MG, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:FF4DEBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 095 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
"PRORROGA EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG.

DECRETO Nº: 095 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"PRORROGA EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:
Considerando a necessidade de realização da organização administrativa frente as demandas municipais apresentadas pelos gestores.
Considerando também a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento dos trabalhos para o proximo ano de administração;
Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o **EXPEDIENTE INTERNO** nos dias 20 a 24 de Dezembro de 2021, período em que não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal, nas referidas datas o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos.
Artigo 2º.O Expediente interno estabelecido no artigo anterior apenas abrange os departamentos estabelecidos no prédio da prefeitura municipal, permanecendo inalterados os atendimentos nas Secretarias Municipais e demais repartições localizadas em outros prédios públicos.
Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 17 de Dezembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2FFC1234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021

Processo Administrativo n.º 194/2020
Inexigibilidade n.º 16/2020
Credenciamento n.º 08/2020
Contrato n.º 125/2021

Contratada: **BRANDÃO SILVA & SILVA MEDICINA SAUDE LTDA**
CNPJ: 22.816.637/0001-93

Objeto: Realização de consultas especializadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e termo de referência

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais)

Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022

Data da assinatura: 03/12/2021

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2021.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:07DE7427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2021

Processo Administrativo n.º 194/2020
Inexigibilidade n.º 16/2020
Credenciamento n.º 08/2020
Contrato n.º 126/2021

Contratada: **MR CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ: 27.503.691/0001-00

Objeto: Realização de consultas especializadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e termo de referência

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais)

Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022

Data da assinatura: 03/12/2021

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2021.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:2D5808EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2021

Processo n.º 248/2020
Inexigibilidade n.º 022/2020
1º Aditivo de valor ao Contrato n.º 003/2021.

Promitente Fornecedora: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ: **01.200.710/0001-28**

Objeto: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 31/12/2022.

Data assinatura: 17 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara, 17/12/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:BCBF9638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 045/2021

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 16 de novembro de 2021, a servidora SELMA MARIA DE PÁDUA para o desempenho de Função Gratificada, no exercício de Coordenação na Escola Municipal Iveta Moreira Novais, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 16 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:26CF8CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5044/2021

"Dispõe sobre Vacânc ia d e Cargo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de falecimento, o cargo de Desenhista, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **ROBSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:500AFF1D

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 COMAD

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

A **Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.452/2007 alterada pela Lei Municipal nº 1508/2009 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do COMAD para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:
• Presidente: Geovana Rodrigues Fonseca
• Vice-Presidente: Tarcísio da Silva Santos
• Secretária: Edina Ferreira de Carvalho
Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 17 de Dezembro de 2021

GEOVANA RODRIGUES FONSECA
Presidente Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:406088F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 195/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2021

Assunto: Cancelamento de Procedimento Licitatório

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para melhoria no preparo e acondicionamento dos alimentos destinados aos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, estabelece:

Art. 47 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ao mesmo passo, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ocorre que, conforme termo de Referência às fls. 05/015, a Secretaria Municipal de Educação, solicitou que a compra do objeto fosse realizada através de Registro de Preços, contudo, devido à imediata necessidade de aquisição dos itens, percebeu-se que tal modalidade não seria a mais adequada para a ocasião.
Diante os fatos, fora deflagrado novo Processo Licitatório nº. 238/2021, com a mesma finalidade, porém, sob a modalidade **Aquisição - Pregão Eletrônico nº. 090/2021.**
Isso posto, considerando as incongruências percebidas, bem como a instauração de novo procedimento licitatório o qual atende todas as necessidades difundidas, determino o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 195/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021**, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com o intuito de melhor atender aos interesses da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E1E02A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 014/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 079/2021, TORNA PÚBLICO, que o Prefeito Ilbnelle Santa Otoni, no uso de suas atribuições legais, com esteio do § 3º, art. 48, da Lei 8666/93, considerando a desclassificação das licitantes, haja vista que não atenderam as exigências do edital (item 12), resolve conceder o prazo improrrogável de 8(oito) dias úteis para que somente os licitantes habilitados apresentem outra proposta escoimadas das causas que ensejam a desclassificação. As providências deverão ser efetivadas no certame que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Praça Cônego Arnaldo, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", Processo Licitatório 164/2021, TOMADA DE PREÇO 014/2021.

Santa Margarida/MG, 17 de dezembro de 2021

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C53E1345

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Pregoeira designada pela portaria n° 080/2021, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO da data de entrega e abertura de envelopes ao Processo Licitatório n° 178/2021, Pregão Presencial 063/2021, tendo em vista o equívoco na digitação da data de entrega e abertura ao revés: A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 04/12/2021(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 04/12/2021 (terça-feira), às 08h10min. O correto é: A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 06/01/2022(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 06/01/2022 (quinta-feira), às 08h10min.

MARCELA ,MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6552458B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 153/2021 DE 04/10/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Almerita Neves dos Santos, n.º 69, no Município de Taparuba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.117.056/0001-17.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 5m de largura e 7m de vão na Comunidade São Félix, uma ponte de bueiro ARMCO medindo 5m de largura e 6m de vão na Comunidade Pimenta e uma ponte de bueiro ARMCO de 5m de largura e 6m de vão na Comunidade São Paulo, visando o restabelecimento da trafegabilidade, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, de acordo com as metas nº 04, 07 e 08 estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 251.353,25 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.26.782.0009.1090.44905100. FICHA 1121 FONTES 100/124/164

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6F6ABF07

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo licitatório nº 12/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-041, visando a *contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos pesados, 0km, a serem custeados com recursos provenientes do contrato de financiamento BDMG/BF nº 334.585/21, com contrapartida do Município*, em que a empresa contratada é Deva Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim-MG, CEP 32.669-700, com valor global de R$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Margarida/MG, 17 de dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:11C98212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ADIAMENTO DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais Prestação de Serviços de execução de tapa buracos e recapeamento asfáltico em PMF e CBUQ de diversas Ruas do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br. ADIAMENTO do Recebimento de propostas até: 29/12/2021, às 09:00hs. ADIAMENTO da Abertura e análise das propostas para o dia 29/12/2021 às 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do

Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 16 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF632CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório: 138/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021 Tipo: Obras. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 138/2021 na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2021, objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico, sinalização de trânsito e acessibilidade, localizada na Av. 05, Bairro Dom Alexandre, município de Santa Vitória/MG. Com recursos oriundos de convênio com o Estado de Minas Gerais, repassados mediante convênio nº 1301000922-2016-SEINFRA e Recursos Próprios - Contrapartida do Município de Santa Vitória/MG. O adjudica e homologa para a empresa: GWM Empreendimentos Ltda ME, com sede à Rua dois, n° 117, Bairro Distrito Jardim California, Iturama-MG, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.625.075/0001-70, neste ato representada pela proprietária Srª Elida Maria da Silva, inscrita no CPF nº 080.141.196-30, RG 14.111.405 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$235.583,54 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 15 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3F23AF02

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2021

Extrato Contrato nº 057/2021, Processo Licitatório nº 138/2021, Tomada de Preços nº 009/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: GWM Empreendimentos Ltda ME; CNPJ: 43.625.075/0001-70. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico, sinalização de trânsito e acessibilidade, localizada na Av. 05, Bairro Dom Alexandre, município de Santa Vitória/MG. Com recursos oriundos de convênio com o Estado de Minas Gerais, repassados mediante convênio nº 1301000922-2016-SEINFRA e Recursos Próprios - Contrapartida do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$235.583,54. Vigência: 15/12/2021 a 15/12/22. Dotação Orçamentária: Ficha 102 FR 100 e 124. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:650DAAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECESSO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Estabelecer recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) nos períodos de 20de dezembro de 2021a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de dezembro de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:F7EC9330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 173/2019

Processo Licitatório 062/2019, Pregão Presencial n.º 031/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CYBER NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET À PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: R$ 1.495,00 (Hum mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:90B4B067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 165/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL 128/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo aplicação e compactação da massa asfáltica e a pintura de ligação em diversas ruas e avenidas do Município, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Paviforte Engenharia Eireli**, CNPJ: 39.349.504/0001-57, no valor total de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 19 de novembro de 2021.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:33A49F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 165/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL 128/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo aplicação e compactação da massa asfáltica e a pintura de ligação em diversas ruas e avenidas do Município, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:25DF95A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 155/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL 121/2021

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças e próprios municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e adesivo para Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A6E399BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 155/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL 121/2021

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças e próprios municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e adesivo para Secretaria Municipal de Administração.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**, CNPJ 00.517.281/0001-54 no valor total de R$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais); **GLS Materiais de Construção Ltda EPP** CNPJ 00.406.489/0001-04 no valor total de R$10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais); **Comercial Santa Rita Materiais de Construçao Ltda** CNPJ 02.178.409/0001-28 no valor total de R$173.160,00 (cento e setenta e tres mil, cento e sessenta reais); **Casa Belo Materiais de Construçao Ltda** CNPJ 25.696.352/0001-54 no valor total de R$15.939,45 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e **Novabrita Britadora Nova Serrana Ltda** CNPJ 04.612.844/0004-97, no valor total de R$42.000,00.

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2021.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EE63405D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, Bisturi eletrônico micro processado multifuncional para atender demanda do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado no Município de São Francisco, junto à empresa: **Procimed Hospitalar e Científica Ltda** pelo valor de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). São Francisco, 17 de dezembro de 2021. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:28B0122C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de contrato da **Inexigibilidade nº 03/2021 - Credenciamento n° 02/2021** – **Processo Licitatório nº 014/2021**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. CONTRATADA:

ALESSA ASSIS GUIMARÃES SILVERIO/ME no valor de **R$ 49.450,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) **DAYNA ELEUTÉRIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME** no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais**).** Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 17 de dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6240ECE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2020. Processo n.º 016/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020 para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, sob o regime de empreitada por preço global das obras de revitalização da Praça XV de Agosto, nesta cidade, objeto do **Contrato de Repasse n.º 866371/2018/MCIDADES/CAIXA**, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução das ações relativas ao planejamento urbano para viger de 01 de janeiro de 2022 até 30 de março de 2022, para execução das metas constantes no Projeto Básico. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e I. B. & MELO ENGENHARIA LIMITADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 1º, incisos II, V e VI; artigo 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **ASSINATURA:** 17/12/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CF1991C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 061/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34, GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27, JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME; CNPJ: 01.834.536/0001-75, PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME; CNPJ: 03.295.100/0001-80 e P & B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de dezembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5661892E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAM E HOMOLOGAM, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **193/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **111/2021**.OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADAS: **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** - NO VALOR DE **R$ 58.195,40 (CINQUENTA E OITO MIL , CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** - NO VALOR DE **R$ 42.427,90 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA** - NO VALOR DE **R$ 141.814,80 (CENTO E QUARENTA E UM MIL , OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) - HIGOR SILVA CANEDO** - NO VALOR DE **R$ 40.689,55 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** - NO VALOR DE **R$ 59.458,84 (CINQUENTA E NOVE MIL ,QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - NO VALOR DE **R$ 92.183,60 (NOVENTA E DOIS MIL ,CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - LMB COMERCIAL LTDA** - NO VALOR DE **R$ 27.700,00(VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) - NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA** - NO VALOR DE **R$ 64.005,00(SESSENTA E QUATRO MIL E CINCO REAIS) .**VALOR GLOBAL DO PROCESSO**: R$ 526.475,09(QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL , QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **17/12/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:B90942DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 - 136/2021 -137/2021 - 138/2021 - 139/2021 - 140/2021 - 141/2021 - 142/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**135/2021,136/2021,137/2021,138/2021,139/2021,140/2021,141/2021,**
142/2021 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **193/2021** , PREGÃO PRESENCIAL Nº **111/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E**

EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".VALOR GLOBAL DO PROCESSO : **R$ 526.475,09(QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL , QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).**VIGÊNCIA DE **17 DE DEZEMBRO DE 2021 A 17 DE DEZEMBRO DE 2022**. CONTRATADAS: **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 58.195,40 (CINQUENTA E OITO MIL , CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 42.427,90 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 141.814,80 (CENTO E QUARENTA E UM MIL , OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).HIGOR SILVA CANEDO** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 40.689,55 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 59.458,84 (CINQUENTA E NOVE MIL ,QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 92.183,60 (NOVENTA E DOIS MIL ,CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LMB COMERCIAL LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 27.700,00(VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 64.005,00(SESSENTA E QUATRO MIL E CINCO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **17/12/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DENER HENRIQUE DE CASTRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE - MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: JADER DA COSTA SILVA - COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, ALANCARDEK MENDES DE CASTRO -CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, WENDER GONÇALVES FERREIRA - GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, HIGOR SILVA CANEDO - HIGOR SILVA CANEDO , RENATO CORREA DE FARIA - HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ,VANESSA APARECIDA VEIGA ALVES - LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CARLOS ANTONIO MATIAS - LMB COMERCIAL LTDA , TALIANE SILVEIRA CARDOSO - NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA .

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D47636EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2021

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE R$ 10,25 (DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 174/2021, PARA CORREÇÃO DE DIVERGÊNCIA NA PLANILHA COM A CAIXA. DATA DO ADITIVO: 17/12/2021. VALOR DO ADITIVO: R$ 10,25 (DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 315.210,98 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C4FCAD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2021 DE 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o complemento constitucional com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências".

Os Cidadãos do Município de São João da Ponte MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a concessão de Abono para os Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, em cumprimento ao disposto no inciso XI, do art. 212-A, da Constituição da República.
§1º. O complemento constitucional, de que trata o caput, do presente artigo, criado exclusivamente para o exercício de 2021, será de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), destinado ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme disposto no art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§2º. O valor devido a cada profissional da educação será pago até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Para fins desta Lei, os critérios de definição dos profissionais beneficiados com o abono serão os definidos no art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

Art. 3º. A distribuição dos recursos de que trata o art. 1º, por meio do complemento constitucional, obedecerá aos critérios definidos na presente Lei.
§1º. O complemento constitucional obedecerá ao princípio da impessoalidade, e, seu pagamento será efetuado de forma igualitária entre os profissionais, respeitando-se, porém, a proporcionalidade do número de meses trabalhados, sendo que não serão computadas como meses trabalhados as seguintes situações:

I – licença para tratar de assuntos particulares;
II – licença para atividade política;
III – faltas injustificadas superiores a 10 (dez) dias no ano corrente.
§2º. Os Professores de Educação Básica – PEB II, que tiverem carga horária de até 12 (doze) horas/aulas semanais receberão 50% (cinquenta por cento) do valor do abono, observada a proporcionalidade de meses trabalhados.

Art. 4º. O complemento constitucional será calculado dividindo-se o valor especificado no §1º, do art. 1º, da presente Lei, pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, considerando, para tanto, as disposições do art. 3º desta Lei.

Art. 5º. O complemento constitucional concedido aos profissionais de educação básica, não se incorporará aos vencimentos ou remuneração para qualquer efeito e, não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, incidindo sobre referida importância os descontos previstos em Lei.

Art. 6º. Na concessão do complemento constitucional, instituído por esta Lei, serão observados os limites e controles para a criação e o aumento da despesa com pessoal, expressamente previstos no ordenamento jurídico e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e salarial a que se refere o art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por tratar-se de despesa já prevista no orçamento do Município e que não configura compromisso futuro.

I - 020912.361.0004.2054 3319004000000;
II - 020912.361.0004.2054 3319011000000;
III - 020912.365.0004.20593319004000000;
IV - 020912.365.0004.2059 3319011000000;
V - 020912.365.0004.2060 3319004000000;
VI - 020912.365.0004.20603319011000000;
VII - 020912.365.0004.2061 3319004000000;
VIII - 020912.365.0004.2061 3319011000000;

Parágrafo Único. As despesas desta Lei serão executadas mediante autorização constante do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.200, de17 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 (dezessete) de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:E871025D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2021, DE 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, para o ano de 2022.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e em observância a lei Complementar nº 01/2019 e à Lei Complementar nº 08/2009 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de São João da Ponte (UFM) para o ano de 2021, será de **R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, valor corrigido pelo Índice Geral de Preços – IGP-M, em 21,74% anual, para efeitos fiscais.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 28/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, aos 17 (Dezessete) de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:29A1BC8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº066/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°047/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 066/2021 – Processo Licitatório Nº 097/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 047/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos lotes 01, 02 e 03 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado no Termo de Referência, as empresas: **DANILO SOUZA CARVALHO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 20.089.765/0001-57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$141.590,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.372.472/0001-04. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$611.250,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR -ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.700.599/0001-15. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$139.670,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58DC494D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº066/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°047/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº066/2021 – Processo Licitatório nº097/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°047/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos lotes 01, 02 e 03 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº178/2021 – DANILO SOUZA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.089.765/0001-57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$141.590,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº179/2021 – PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº:

25.372.472/0001-04. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$611.250,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº180/2021 – VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR -ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.700.599/0001-15. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$139.670,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **13/12/2021 à 13/12/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 13 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0C536C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos eventos tradicionais esportivos de final do ano de 2021: CORRIDA RÚSTICA FEMININA E MASCULINA, CORRIDA BICICLETA FEMININA E MASCULINA e CAPACITAÇÃO DA ARBITRAGEM AMADORA, que acontecerá no dia 31/12/2021 na sede do Município de São João da Ponte - MG, incluso todos os custos para a realização do projeto, tais como, capacitação da arbitragem amadora e assistente de futebol até 50 participantes com certificação gratuita, lanche, almoço, divulgação e premiações para os participadores, tendo como objetivo atender aproximadamente 250 participantes nas modalidades oferecidas de ambos os sexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LIGA DE ESPORTE PONTENSE - LEP, inscrito no **CNPJ: 08.429.012/0001-48.**
CONTRATO Nº 189/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 17.500,00(Dezessete mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2021 à 09/02/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0466CAE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 103/2021 – Dispensa de Licitação n°: Nº 029/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos eventos tradicionais esportivos de final do ano de 2021: CORRIDA RÚSTICA FEMININA E MASCULINA, CORRIDA BICICLETA FEMININA E MASCULINA e CAPACITAÇÃO DA ARBITRAGEM AMADORA, que acontecerá no dia 31/12/2021 na sede do Município de São João da Ponte - MG, incluso todos os custos para a realização do projeto, tais como, capacitação da arbitragem amadora e assistente de futebol até 50 participantes com certificação gratuita, lanche, almoço, divulgação e premiações para os participadores, tendo como objetivo atender aproximadamente 250 participantes nas modalidades oferecidas de ambos os sexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LIGA DE ESPORTE PONTENSE - LEP, inscrita no **CNPJ: 08.429.012/0001-48.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 17.500,00 (Quinze mil quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 08 de dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:465EDC66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 029/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos eventos tradicionais esportivos de final do ano de 2021: CORRIDA RÚSTICA FEMININA E MASCULINA, CORRIDA BICICLETA FEMININA E MASCULINA e CAPACITAÇÃO DA ARBITRAGEM AMADORA, que acontecerá no dia 31/12/2021 na sede do Município de São João da Ponte - MG, incluso todos os custos para a realização do projeto, tais como, capacitação da arbitragem amadora e assistente de futebol até 50 participantes com certificação gratuita, lanche, almoço, divulgação e premiações para os participadores, tendo como objetivo atender aproximadamente 250 participantes nas modalidades oferecidas de ambos os sexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 alterações e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto acima mencionado com o contratado **ASSOCIAÇÃO LIGA DE ESPORTE PONTENSE - LEP**, inscrito no **CNPJ: 08.429.012/0001-48**, pelo valor global estimado **DE R$ 17.500,00 (Quinze mil quinhentos reais),** para a contratação direta e por dispensa de licitação, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 08 de dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7F68BF4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 057/2021

REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 013/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. CONTRATADA:**MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.662.687/0001-45. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.Fica repactuado o preço registrado para o **item 001** (Açúcar cristal, 5kl) para o **valor de R$18,56 (Dezoito reais e cinquenta e seis centavos),** e para o **item 059** (Tempero concentrado) para o **valor de R$ 3,87 (Três reais e oitenta e sete)** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo., conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 17 de Dezembro de 2021.

FAUSTO ANTONIO FERREIRA
Presidente FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:410C2FB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 016/2021- REAJUSTE DE PREÇO COTADO

PROC. LIC nº. 002/2021 Pregão Presencial SRP nº. 001/2021 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. CONTRATADA:**AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 35.809.489/0001-21. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **para o fornecimento de Pneus**, para atender a frota de veículos da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência que integra este Edital como anexo I.Ficam repactuados os preços registrados para os itens**: item 01** (Pneu 175/70/14), para o seguinte valor: **R$ 327,28 (Trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos); item 02 (Pneu 185/65/15),** para o seguinte valor: **R$ 384,84 (Trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte -MG, 13 de Dezembro de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5599930C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.513 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº 3.513

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e autoriza a abertura de crédito suplementar

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Insere no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0315.2.0156-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - R$295.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$295.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$295.000,00
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0328.1.0061-200 - 4.4.90.52.00 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - -- - - - - - - - - - - - - - - -R$280.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$280.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$280.000,00
Total da Instituição 06 - - -- - - - - -- - - R$575.000,00
Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - - - - R$ 575.000,00

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.513
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a existência de SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.102/2021
ARS/ERS/GME

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:58E04FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.515 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.515

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e autoriza a abertura de crédito suplementar.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - R$2.496.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -- - R$2.496.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - R$2.496.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$2.496.000,00
Total Geral Acrescido -- - - - - - -R$2.496.000,00
Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.105/2021
ARS/ERS/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:733564D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.516 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 711.432,54 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

LEI MUNICIPAL Nº 3.516

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 711.432,54 as dotações do Município de São Lourenço

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ **711.432,54** (setecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências e Emergências ----------R$711.432,54
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - --R$711.432,54
Total da Unidade 06 - - - -- - - - - -- - - - - - - - - - - -- R$711.432,54
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$711.432,54
Total Geral Acrescido - - - - - - - --- - - - - - - - - -R$711.432,54
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação na forma do § 1°, II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.106/2021
ARS/ERS/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:604829F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.594 NOMEIA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

DECRETO Nº. 8.594

Nomeia Diretor de Relações Institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Rafael Luiz Caetano** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Relações Institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE"**, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/GME

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FA6E0C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.597 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8.597

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e autoriza a abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.513, 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Insere no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0315.2.0156-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - R$295.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$295.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$295.000,00
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0328.1.0061-200 - 4.4.90.52.00 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - R$280.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$280.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$280.000,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$575.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 575.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 8.597
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a existência de SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1784DD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.598 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 545.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.598

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 545.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.514, 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - R$81.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$81.000,00
Total da Unidade 01 - R$81.000,00
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - - - - R$66.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - R$10.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - R$372.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$448.000,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - --- R$4.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - -R$4.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 8.598
Folha 02

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - R$9.000,00

6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - R$3.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$12.000,00
Total da Unidade 03 -R$464.000,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$545.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$545.000,00
Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - - - -R$9.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - R$3.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$12.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.602 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8.602

Insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e autoriza a abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.515, 17 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - R$2.496.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$2.496.000,00
Total da Unidade 06 -R$2.496.000,00
Total da Instituição 02 - R$2.496.000,00
Total Geral Acrescido -R$2.496.000,00
Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Continua Folha 02

DECRETO Nº 8.602

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64FE69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.603 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 711.432,54 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.603

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 711.432,54 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.516, 17 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ **711.432,54** (setecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências e Emergências ----------R$711.432,54
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - --- - - - - - - R$711.432,54
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$711.432,54
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - - - - R$711.432,54
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - -R$711.432,54
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação na forma do § 1°, II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.106/2021
ARS/ERS/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DDB97803

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 036/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Fator Equipamentos Ltda. – CNPJ: 43.003.732/0001-48**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2021
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de compactador de solo à percussão elétrico.
Valor total: R$ 25.270,04.
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 15/12/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6738C8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4832

LEI MUNICIPAL Nº 4832
PROJETO DE LEI Nº 5228

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 3940, DE 23/01/2013 QUE "CRIA E REGULAMENTA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal n. 3.940/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - ...

I - ...

..

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM:

A – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a - ...
...

h - Gerência de Cultura;

...

D – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
a -...
...

c. suprimido.
...

E - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:

...
J - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho:

Art. 2º. O Art. 9º da Lei Municipal 3.940/2013 passa a vigorar acrescido dos §§1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

Art. 9º - ...

§1º. Compete ainda ao Vice-Prefeito o desempenho das seguintes atribuições:

I – auxiliar o Prefeito, sempre que por ele for convocado, em missões especiais na esfera político-administrativa;
II – substituir o Prefeito, automaticamente, nos casos de impedimento, licença e férias e sucedê-lo em se tratando de vacância do cargo;
III – ordenar a realização de despesas até o limite autorizado e fixado pelo Prefeito;
IV – assinar atos administrativos mediante delegação do Prefeito;
V – participar, como representante do Prefeito, de organismos colegiados;
VI – acompanhar a execução de convênios com entidades públicas e privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, bem como o cumprimento de prazos e de prestações de contas;
VII – atuar no inter-relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo quando assim designado pelo Prefeito;
VIII – acompanhar a divulgação de atividades realizadas pela Prefeitura e dos resultados obtidos pela ação do Poder Executivo Municipal;
IX – atender representantes da imprensa, bem como organizar entrevistas para o fornecimento de dados ou informações sobre atividades da Prefeitura, quando assim designado pelo Prefeito;
X – acompanhar o atendimento pela Prefeitura de solicitações de órgãos federais e estaduais, quando assim designado pelo Prefeito; e
XVI – exercer outras atribuições correlatas.

§2º. O Gabinete do Vice-Prefeito será assistido pela Assessoria do Gabinete do Prefeito e se restringe, no seu quadro, apenas a um cargo de assessoria.

§3º. Até a efetiva estruturação do Gabinete Institucional, fica o Vice-Prefeito autorizado a conduzir veículo oficial em viagens e deslocamentos oficiais.

Art. 3º. O artigo 40 da Lei Municipal n. 3.940/2013 e a Seção IX do referido dispositivo passam a vigorar com a seguinte redação:
S*EÇÃO IX*
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 40 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão de assessoramento ao prefeito e de planejamento, execução, coordenação e avaliação das atividades do Município relacionadas com a educação e cultura competindo-lhe especialmente:

1- …

…

6- Quanto a Política Cultural:

***I –** promover estudos e pesquisas sobre as atividades culturais do Município, elaborando, em articulação com as entidades que atuam nas respectivas áreas, o calendário de eventos, promovendo a sua divulgação, em articulação com o Gabinete do Prefeito;*
***II –** propor e implementar programas de desenvolvimento cultural;*
***III -** promover o inventário e a regulamentação do uso, ocupação e fruição dos bens naturais e culturais de interesse turístico;*
***IV -** estabelecer intercâmbio cultural, através de convênios com instituições públicas e privadas, coordenar, executar, supervisionar, preservar, difundir e controlar as ações do Governo Municipal relativa à cultura;*
***V -** estimular a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o efetivo exercício dos direitos culturais e o acesso às diferentes formas de cultura;*
***VI -** promover e proteger o Patrimônio Cultural, por meio de inventários, vigilância, tombamento, desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação; promover a expansão da cultura, de modo a possibilitar o acesso de todas as camadas da população do Município aos bens culturais;*
***VII -** exercer a fiscalização de eventos culturais, em conjunto com outros órgãos públicos de fiscalização, visando à organização, à defesa e à preservação da integridade dos participantes e à preservação do patrimônio público;*
***VIII -** valorizar o resgate das múltiplas culturas existentes na comunidade, através de eventos que valorizem o patrimônio natural, histórico e artístico, em conjunto com outros órgãos municipais;*
***IX -** executar programas e projetos de desenvolvimento das artes e de preservação das tradições populares, folclóricas e artesanais do município;*
***X-** promover o desenvolvimento e a organização de exposições, feiras e outras realizações concernentes a artesanato, arte popular e manifestações folclóricas e culturais;*
***XI -** incentivar, apoiar manifestações culturais e iniciativas das entidades, dos artistas e da comunidade;*
***XII -** desenvolver, coordenar e aprovar programas e atividades culturais, artísticas, literárias e de formação e preservação do patrimônio cultural do Município;*
***XIII -** planejar e coordenar ações visando à difusão de manifestações artísticas.*

Art. 4º. Fica acrescido à Lei Municipal 3.940/2013, o art. 64-A e a Subseção VIII do referido dispositivo, com as seguintes redações:

SUBSEÇÃO VIII
GERÊNCIA DE CULTURA

Art. 64-A - Compete a Gerência de Cultura:

I – dirigir e supervisionar as atividades culturais;
II – articular-see com a Secretaria Municipal de Educação na elaboração da programação cultural das escolas;
III – propor e elaborar programas de atividades artísticas;
IV – incentivar o desenvolvimento das atas, promovendo cursos, certames culturais, espetáculos cênicos e musicais junto à comunidade;
V – propor aquisição, tombamento e zelar pelo patrimônio histórico do município;
VI – desenvolver programas de trabalho relativos à história do Município, junto aos educandos da rede municipal e particular de ensino, articuladamente com a Secretaria Municipal de Educação;
VII - Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal, nas funções políticas de cultura;
VIII - superintender a cultura no Município, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
IX – gerenciar o atendimento dos interesses do município nos assuntos de cultura;
X - manter relações públicas e de contato com os demais órgãos;

XI - exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições;
XII - promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;
XIII - promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver a cultura municipal;
XIV – coordenar e gerenciar a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;
XV - coordenar e incentivar atividades e programas culturais, artísticos, literários e de preservação do patrimônio cultural e histórico, diretamente ou através de convênios com instituições públicas e privadas;
XVI - regulamentar, e fiscalizar espetáculos, conferências, debates, projeções cinematográficas, festivais populares, exposições e feiras de arte, de curiosidades e de objetos de valores estéticos como flores, plantas ornamentais e antiguidades que visem à difusão cultural;
XVII - fomentar as iniciativas culturais e artísticas das escolas e organizações especializadas, incentivando-as e prestando-lhes assistência;
XVIII - coordenar e controlar atividades museológicas e a defesa e conservação do patrimônio histórico, arqueológico, cultural, artístico e científico, pela preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e artístico, monumentos e paisagens naturais;
XIX - administrar o Museu Público Municipal;
XX - administrar a Biblioteca Pública Municipal

Art. 5°. O artigo 135 da Lei Municipal nº 3.940/2013 e a Seção XII do referido dispositivo passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 135 – Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

***Art. 135 –** Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:*

***I -** Analisar o cenário esportivo e promover atividades, elaborando, em articulação com as entidades que atuam nas respectivas áreas, o calendário de eventos, promovendo a sua divulgação, em articulação com o Gabinete do Prefeito;*
***II -** propor e implementar programas de desenvolvimento esportivo e recreativo;*
***III -** coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;*
***IV -** promover medidas e ações conjuntas, entre as secretarias e os diversos órgãos da administração pública, voltada para o esporte e o lazer;*
***V -** acompanhar estudos e pesquisas vocacionais das comunidades com o intuito de articular e respaldar ações voltadas para as políticas de esporte e lazer;*
***VI -** executar o levantamento, a melhoria e a ampliação dos espaços públicos, conjuntamente, com outros órgãos da Administração Municipal;*
***VII -** exercer a fiscalização de eventos esportivos e de lazer, em conjunto com outros órgãos públicos de fiscalização, visando à organização, à defesa e à preservação da integridade dos participantes e à preservação do patrimônio público;*
***VIII -** fiscalizar e disciplinar, juntamente com outros órgãos públicos de fiscalização, a produção dos eventos esportivos e recreacionistas, evitando o emprego de técnicas e métodos que comportem risco efetivo ou potencial à saúde pública, à integridade física, à qualidade de vida e aos bens públicos;*
***IX-** promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e recreacionistas, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação, especificações de normas e projetos;*

Art. 6º. Fica suprimido o Art. 144 da Lei Municipal nº 3.940/2013.

Art. 7º. O artigo 146 da Lei Municipal nº 3.940/2013 e a Seção XIII do referido dispositivo passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

Art. 146 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo é o órgão de assessoramento ao Prefeito na formulação e execução das ações relacionadas com o processo de Desenvolvimento Econômico e Turístico do Município, competindo–lhe especialmente:

I - …
…

XIII - elaborar e implementar programas de desenvolvimento do turismo, atualizando-os permanentemente;
XIV - incentivar a organização dos setores econômico-produtivos relacionados ao turismo, promover a divulgação turística do Município; apoiar e fortalecer as diversas formas de turismo pautadas na viabilidade social, econômica, ambiental e legal;
XV - promover a implantação de medidas facilitadoras do crescimento do turismo, tais como, realização de parcerias e convênios, aporte de infra-estrutura, sinalização, paisagismo e divulgação do município nos mais diversos meios impressos, radiofônicos e eletrônicos;

Art. 8º. O artigo 169 da Lei Municipal n. 3.940/2013 e a Seção XVIII do referido dispositivo passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO XVIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO

Art. 169 – A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho é o órgão de assessoramento ao Prefeito na formulação e execução das ações relacionadas a:

Art. 9º. O artigo 181 da Lei 3.940/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181 - Para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal ficam mantidos e nominados os seguintes cargos de Secretários(as) Municipal(is):

- Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão;
- Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura;
- Secretário(a) Municipal de Saúde;
- Secretário(a) Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;
- Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer:
- Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;
- Secretário(a) Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil;
- Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente;
- Secretário(a) Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho; e
- Secretário Municipal de Comunicação Social, criado pela Lei Municipal nº 4171/2015.

***§1° -** suprimido*

Art. 10. Ficam atualizados os Anexos da Lei Municipal n. 3.940/2013 os quais passam a vigorar na forma dos organogramas anexos a esta lei.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A5AC0E56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, PROCESSO Nº 01192/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA** - Extrato do Termo de Alteração Contratual. Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 01192/2019 - **ONDE SE LÊ:** O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato original firmado em 02/09/2019, cujo objeto da presente renovação é a "Contratação de empresa especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago/corporativo, com: 1) Serviço de tráfego de dados para acesso internet / aplicativos e, 2) Sem custos de tarifas por minutos para chamadas locais e longa distância, para ligações originadas da Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 04 (quatro) meses", iniciando-se em 02 de Setembro de 2021 e findando dia 31 de Dezembro de 2021. **LEIA-SE:** O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato original firmado em 02/09/2019, cujo objeto da presente renovação é a "Contratação de empresa especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago/corporativo, com: 1) Serviço de tráfego de dados para acesso internet / aplicativos e, 2) Sem custos de tarifas por minutos para chamadas locais e longa distância, para ligações originadas da Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 06 (seis) meses", iniciando-se em 02 de Setembro de 2021 e findando dia 28 de Fevereiro de 2022. A renovação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Marcelo de Morais – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D25F333A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 016/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021. Processo Administrativo nº 1572/2021. Chamamento Público nº 003/2021. EXTRATO DE CONTRATOS. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, contrata, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das Pessoas Jurídicas: José Luiz Xavier Lima EPP, valor estimado contratual R$129.600,00 - vigência contratual 20/12/21 à 19/12/22, Simões e Silva Assistência Médica Ltda- valor estimado contratual R$13.050,00 - vigência contratual 20/12/21 à 19/12/22 , e Cardeal e Yamamoto Serviços Médicos Ltda – valor estimado contratual R$114.551,32 – vigência contratual – 20/12/21 à 19/12/22 , credenciadas através do Chamamento Público nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7BCFDBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° Termo de Apostilamento do contrato n° 035/2021, do PAL n° 024/2021, Pregão Presencial n° 007/2021, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Prefeitura Municipal São Tomé das Letras – MG.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. CNPJ nº 16.366.888/0001-10.

FITA ADESIVA 19X30	R$ 3,41	R$ 4,33

As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A69BA974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 065/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 065/2021. Objeto: Aquisição de uniformes conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **MARIA DAS DORES FERREIRA 03832456643**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.525.159/0001-90, com sede na Rua José Horta Artuzo, nº 43, loja B, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP: 35.986-000. Valor global: R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 065/2021: Aquisição de uniformes conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **MARIA DAS DORES FERREIRA 03832456643**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.525.159/0001-90, com sede na Rua José Horta Artuzo, nº 43, loja B, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP: 35.986-000. Valor global: R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:454E801E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 065/2021. Objeto: Aquisição de uniformes conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: MARIA DAS DORES FERREIRA 03832456643, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.525.159/0001-90, com sede na Rua José Horta Artuzo, nº 43, loja B, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP: 35.986-000. Valor global: R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:C1996FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 058/2021 PE 043/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 058/2021 – Pregão Eletrônico n.º 043/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN OU MICRO-ONIONIBUS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7791/2021**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.310.550/0001-40** DO VALOR:**R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).**
Serra Azul de Minas/MG 17 dezembro de 2021.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0478D471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 058/2021 PE 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 PREGAO ELETRONICO Nº 043/2021 DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN OU MICRO-ONIONIBUS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7791/2021.**

CONTRATADO: **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.310.550/0001-40** DO VALOR:**R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).**N° Contrato: 025/2021.
Serra Azul de Minas/MG 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:46F30EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Para fins de prova que o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2021, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas(MG).

ITEM	DESC. RESUMIDA DO OBJETO	VALOR DO CONTRATO (R$)	ADITIVO	QUANT. A SER ADITIVADO	NOVO VALOR DO CONTRATO (R$)
01	Compra de materiais médico hospitalar, laboratorial, odontológico, no sistema maior desconto sobre a tabela SIMPRO HOSPITALAR	R$ 200.000,00	25%	R$ 50.000,00	R$ 250.000,00

VALOR TOTAL A SER ADITADO: R$ 50.000,00
VALOR DO CONTRATO : R$ 200.000,00
NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00

Serra Azul de Minas (MG), 17 de dezembro de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira/Presidente CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6FACF522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 048/2021 PP 036/2021

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº 048/2021, Modalidade Pregão Presencial 036/2021
Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS**. Motivo: Ausência de interessados para participação no certame dia 16/12/2021.

Serra Azul de Minas/MG 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D42CC7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si firmam a empresa Mineração Conemp Ltda e o Município de Serro, para conjunção de cooperação técnica entre as partes para readequação das estradas vicinais do município, bem como a realização de obras de manutenção e conservação de vias públicas. O presente Termo de Cooperação terá vigência limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F58A46FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 317/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento do Plano de
Trabalho da Rede Cuidar – Unidade de Acolhimento Institucional "Casa Esperança" em atendimento a Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social. Adjudicados: ALVORADA MANGUEIRAS SERVIÇO E COMÉRCIO
EIRELI; DIRCEU LONGO&CIA LTDA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA. Informações: (38) 3541-
1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:ABD9634E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 317/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento do Plano de Trabalho da Rede Cuidar – Unidade de Acolhimento Institucional "Casa Esperança" em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedores: ALVORADA MANGUEIRAS SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 21.510.963/0001-05, Valor: R$ 4.454,44; DIRCEU LONGO&CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, Valor: R$ 1.007,75; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Valor: R$ 5.629,78. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.
JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E6B23638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 324/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Academia ao Ar Livre, conforme convênio no 911702/2021 com o Ministério da Cidadania. Adjudicado: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FC145FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 324/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Academia ao Ar Livre, conforme convênio no 911702/2021 com o Ministério da Cidadania. Vencedor: SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.576.226/0001-29, Valor: R$ 54.900,00. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1C5E7249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 116/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 116/2021 – Data da Sessão: 02/12/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$10.580,00; **ALFALAGOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$192.789,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$184.800,00; **CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$12.000,00; **COFARMINAS – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$204.300,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$60.000,00; **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$181.200,00; **DIFARMIG LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$24.600,00; **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$143.147,00; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$48.360,00; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$2.570,00; **FVP COELHO** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$7.953,20; **JOAO CARLOS LOPES OKUY ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$75.660,00; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$90.000,00; **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$10.000,00; **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$174.900,00; **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$45.900,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$65.535,00 e **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$113.517,40.

Teófilo Otoni/MG, 17/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:793AD667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 112/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 112/2021 – Data da Sessão: 26/11/2021, 09:10h. Objeto da licitação: Aquisição de aparelho de Raio-x digital para atender as necessidades da upa 24 horas. Empresa Vencedora: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.** foi considerada vencedora do item conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$380.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 17/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D9D6797A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020. Data da assinatura: 02/12/2021. O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 10/12/2021, página 217. **Onde se lê:** "**Do Prazo":** O prazo de vigência do Contrato nº 015/2020 fica prorrogado por 8 (oito) meses contados a partir de 08 de dezembro de 2021. **Leia-se:** O prazo de vigência do Contrato nº 015/2020 fica prorrogado por 8 (oito) meses contados a partir de 07 de dezembro de 2021. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

TEÓFILO OTONI. MARCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D989FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência:** Dispensa nº 017/2021 **- Data de Assinatura:** 10/12/2021 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto aditamento de valor ao Contrato nº 085/2021**. Do Valor:** O contrato nº 085/2021 possui valor inicial de **R$ 32.699,02** (trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos) passa a ser R$ **36.309,11** (trinta e seis mil trezentos e nove reais e onze centavos). O acréscimo é de R$ **3.610,09** (três mil seiscentos e dez reais e nove centavos) equivalendo a **11,040361%** do valor inicial do contrato.Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8333BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - **Contratada**: **ATLANTICA AUTOMOR LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 031/2021 – **Data**: 30/04/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço do item 02 – AUTOMÓVEL HATCH 1.0, VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
02	AUTOMOVEL HATCH 1.0; AUTOMOVEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH- 1.0 veículo 0 (zero) km - tipo passeio hatch; preferencialmente na cor branca ; bicombustível - flex; com motorização mínima 1.0; distância mínima entre os eixos 2.370 mm, cambio manual , com capacidade mínima para 05 lugares; direção hidráulica/elétrica; protetor de Carter; travas elétricas nas 4 portas; vidros elétricos; ar condicionado; abs e airbag, ano/modelo mínimo: 2020/2021 , garantia integral mínima de 12 meses, jogo de tapetes; todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente.	RENAULT KWID 1.0	R$ 57.790,00	R$ 59.090,00

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ACD7C848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL AO ITEM Nº 047 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL AO ITEM Nº 047 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: VALEMAC LTDA- **Referência:** Pregão Eletrônico nº 057/2021. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item nº 047 da Ata De Registro De Preços Nº 071/2021. **Da Ata de Registro de Preços:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". **Da Data de Assinatura:** 10/12/2021. Teófilo Otoni –
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3589D0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA**, totalizando R$13.340,00; **Data**: 03/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 057/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni, 17/12/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25C2E031

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.607

LEI Nº 7.607/ 2021

"Acresce dispositivo legal à Lei Municipal nº 7.560/2021 que trata sobre a gestão de pagamento de benefícios previdenciários e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas do cargo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.560, de 26 de maio de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art.3º. *As despesas decorrentes da aprovação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento anual vigente, desde já, autorizando-se a criação de crédito*

suplementar e/ou especial que se façam eventualmente necessários para acorrer às despesas até o montante das mesmas."

Teófilo Otoni/ MG, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:301DD818

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.609

LEI Nº 7.609

Dispõe sobre a concessão do ABONO-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o permissivo do art. 82 da lei orgânica municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado ABONO-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do ABONO-FUNDEB será estabelecido em decreto e, não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 71% (setenta e um por cento) dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º. Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei, desde que em efetivo exercício, os servidores previstos no art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei federal nº 14.113/2020 (art. 61, Lei nº 9.394/96 e art. 1º, Lei nº 13.935/2019).

Art. 3º. O valor do abono que será pago aos servidores será calculado seguindo os mesmos critérios utilizados para pagamento do 13º salário;

§1º. Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma do caput deste artigo.
§2º. O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º. O pagamento será realizado de acordo com os valores, datas e parcelas previstas no Decreto regulamentar.

Art. 5º. O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 6º. Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º desta lei, serão considerados os períodos de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 7º. O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertura de créditos especiais até o limite do montante de 71% (setenta e um por cento) dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:F4829D97

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.606

LEINº7.606

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI– *CONCIDADE/TO* - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CapítuloI
DO CONSELHO DA CIDADE DE teófilo otoni–CONCIDADE/TO.

Art. 1ºO Conselho da cidade de Teófilo Otoni–CONCIDADE/TO – Vinculado à Secretaria de Planejamento, tem por finalidade estudar, atuando como colegiado representativo do Poder Público e dos vários segmentos sociais, de natureza consultiva, tendo por finalidade implementar o Plano Diretor, acompanhar a elaboração dos projetos setoriais, estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como, acompanhar e avaliar sua execução.

Art. 2ºO CONCIDADE/TO é responsável por propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas; Conferência Municipal, Conferência Estadual, Conferência Nacional das Cidades e Plano Diretor.

Seção I

Das Atribuições

Art. 3º Ao CONCIDADE/TO compete:

I - Propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente em âmbito municipal;

IV - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade; Plano Diretor e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

V - Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VI - Incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano nos níveis Regional, Estadual e Nacional;

VII - Promover, em parceria com organismos governamentais e não governamentais, locais, regionais, estadual, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;

VIII - Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas;

IX - Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Secretaria diretamente relacionada ao Desenvolvimento Urbano e pelo Ministério de competência;

X - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede de órgãos colegiados estadual, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

XI - Propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual da Secretaria Municipal de Planejamento;

XII - Propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos municipais, de repasses e convênios; com o Governo Estadual e ou Federal que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;

XIII - Promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos, privados e Entidades da Sociedade Civil Organizada;

XIV - Eleger os membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma e no quantitativo, fixados pelo regulamento previsto em Legislação Municipal pertinente;

XV - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XVI - Convocar e organizar a Conferência da Cidade;

XVII - Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

XVIII - Será de competência do CONCIDADE/TO elaborar sua logo.

Parágrafo único - em consonância com as resoluções a serem emitidas pelo CONCIDADE/TO, previstas no inciso IV do presente artigo, a Secretaria Municipal de Planejamento disciplinará no âmbito das suas competências, as matérias relativas à aplicação do Estatuto da Cidade, Plano Diretor e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano.

Seção II

Da Composição

Art. 4ºO CONCIDADE-TO é composto por 21 membros efetivos e seus respectivos suplentes, organizados pelos seguintes segmentos;

I - Poder Público Municipal: (06) seis membros, sendo:

a) Do Executivo: (03) indicados pelo chefe do Poder Executivo;
b) Do Legislativo: (03) indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

II - Entidades dos Movimentos Populares: (06) seis representantes eleitos;
III - Entidades Empresariais: (05) representantes eleitos;
IV - Entidades Sindicais de Trabalhadores ligados ao Desenvolvimento Urbano: (02) representantes eleitos;
V - ONG (Organização Não Governamental), ligada à questão do desenvolvimento Urbano: (01) representante eleito;
VI - Instituto de Pesquisa, Acadêmica ou Conselho Regional ligada à questão do desenvolvimento urbano: (03) representantes eleitos.

§ 1º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do CONCIDADE/TO os órgãos e entidades indicados neste artigo e aqueles eleitos durante a Conferência Municipal da Cidade, nos termos do disposto no art. 17.

§ 2º Também integram o Plenário do CONCIDADE-TO, com direito a voz e sem direito a voto, os membros das Câmaras Temáticas aprovadas pelo CONCIDADE-TO, indicados pelos respectivos representantes legais, na condição de observadores, condicionando o direito a participação efetiva nas reuniões das Câmaras Temáticas.

§ 3º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do CONCIDADE-TO, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 4º Os membros referidos nos incisos I a VI deverão indicar seus respectivos representantes por meio de ofício à Secretaria Municipal de Planejamento, que os designará.

§ 5º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período, desde que renovados nesse prazo dois terço dos participantes do Poder Público, e a primeira eleição se dará em Plenária, no máximo em 30 dias após a promulgação da presenteLei.

Seção III

Do funcionamento Subseção I Das câmaras Temáticas.

Art. 5ºO CONCIDADE/TO contará com o assessoramento das seguintes Câmaras Temáticas:

I - Habitação e Serviços Públicos Coletivos;
II - Saneamento Ambiental;
III - Mobilidade;
IV - Pólos geradores e de impacto de vizinhança;
V - Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

§ 1º Na composição das Câmaras Temáticas, deverá ser observada a representação dos diversos segmentos indicados no art. 4º.

§ 2º As Câmaras Temáticas serão coordenadas pelos Conselheiros designados pelos seus pares como responsáveis pelos respectivos temas.

Subseção II

Da Presidência do CONCIDADE/TO.

Art. 6ºO CONCIDADE-TO será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. A Vice-Presidência do CONCIDADE-TO, obrigatoriamente será exercida por representante da sociedade civil organizada.

Art. 7ºSão atribuições do Presidente do CONCIDADE-TO:

I - Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III - Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;

IV - Constituir e organizar o funcionamento das Câmaras Temáticas e convocar as respectivas reuniões, podendo esta atribuição ser exercida pelo vice-presidente;
V - Designar os membros integrantes do CONCIDADE-TO, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos na Conferência da Cidade bem como seus representantes.

Subseção III

Das Deliberações.

Art. 8º As deliberações do CONCIDADE-TO serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes.

Art. 9ºO Presidente exercerá somente o voto de qualidade em casos de empate.

Art. 10O regimento interno do CONCIDADE-TO será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de dois terços dos membros presentes.

Subseção IV
Dos Recursos e Apoio Administrativo do CONCIDADE/TO.

Art. 11 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CONCIDADE/TO, exercendo as atribuições de secretaria executiva do Conselho e dos Comitês Técnicos;

Art. 12 As despesas com os deslocamentos dos representantes dos órgãos e entidades no CONCIDADE-TO poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 13 Para cumprimento de suas funções, o CONCIDADE-TO contará com recursos orçamentários e financeiros consignados ou, créditos adicionais no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 14A participação no CONCIDADE/TO será considerada função relevante, não remunerada.

Parágrafo único: Os membros do CONCIDADE-TO, que exerçam função pública municipal deverão ser liberados para a participação em reuniões e demais atividades promovidas ou designadas pelo Conselho sem prejuízo de função, remuneração e demais benefícios.

CapítuloII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Art. 15A Conferência Municipal da Cidade convocada pelo CONCIDADE/TO, prevista no inciso III do art. 43 do Estatuto da Cidade, e convocada pelo CONCIDADES, constitui um instrumento para garantia da gestão democrática, sobre assuntos referentes à promoção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Política Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Art. 16São objetivos da Conferência da Cidade toda matéria que estiver disciplinada pelo Decreto de convocação e,Lei10.257/01, Estatuto da Cidade.

Art. 17 Compete ao CONCIDADE-TO eleger os membros titulares e respectivos suplentes do conselho, indicada nos incisos do art. 4º, respeitada a representação estabelecida para os diversos segmentos.

§ 1º A eleição de que trata o caput desse artigo será realizada durante a Conferência da Cidade, em assembleia de cada segmento, convocada pelo Presidente do CONCIDADE-TO especialmente para essa finalidade.

§ 2º Resolução específica do CONCIDADE-TO disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição de seus membros.

Art. 18 As dúvidas e os casos omissos neste Projeto deLeiOrdinária serão resolvidos pela soberania do Plenário do CONCIDADE /TO.

Art. 19 EstaLeientra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 17 dedezembro de2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:648F38AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 158/2021 – CREDENCIAMENTO N° 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: ITAMAR APARECIDO COSTA, inscrita no CNPJ nº 44.393.218/0001-29

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas ortopédicas com profissional de nível superior habilitado na área de Ortopedia, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referencia- Anexo I e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, conforme anexo I do Contrato.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:90E376A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021.

Fica aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 983,80(novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)à empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de ter retardado a execução do objeto do Processo Licitatório n.º 1939/2020 – Pregão n.º 157/2020.

Três Pontas, 17 de dezembro de 2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B2FB1E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 030/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara (AAFT), através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Enir Ferreira de Lima Junior.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara (AAFT)
CNPJ: 09.477.396/0001-37
OBJETO PROPOSTO: A Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara (AAFT), tem por objeto dar assistência física e fraterna aos pacientes que fazem tratamento de Câncer (CA) e suas famílias, pacientes do Município de Tupaciguara, que são atendidos mas UBS Municipais, Hospital de Câncer de Uberlândia – MG, Hospital do Câncer de Barretos e Ribeirão Preto – SP.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara (AAFT), visa atender pacientes portadores de Câncer de Tupaciguara em tratamento oncológico, atendidos pelo Hospital de Câncer, bem como fornecer suporte a seus familiares.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:29358758

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 029/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Dalmo Salviano Santa e Vilmar Martins.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim
CNPJ: 22.198.921/0001-64
OBJETO PROPOSTO: A verba destinada terá a finalidade de possibilitar o início da construção da sede própria da Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, custeando bens e serviços para a execução da atividade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Busca-se através da emenda, iniciar a construção da sede própria da Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:B96BD6AE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 11/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Abrigo Espírita Hilda Vilela**,** através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando do Vale Borges, Agostinho Vicente de Paulo, Claudio Almeida Silva, Dalmo Salviano Santana, Nelcides Martins Neves e Vilmar Martins.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Abrigo Espírita Hilda Vilela
CNPJ – 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: Suprir despesas com salário de funcionários e despesas com material de consumo para entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), ressaltando que a instituição ficará responsável pelo recolhimento dos encargos de FGTS e INSS dos salários pagos aos funcionários.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 27.546,03 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Junho de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A entidade realiza serviço na área de assistência social na modalidade de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) e encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, estando pela caráter contínuo e idôneo do serviço prestado, apta para pleitear colaboração com o município de Tupaciguara.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:343BAE24

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 016/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Centro de Convivência João Paulo II, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Agostinho Vicente de Paulo, Antônio Marques, Claudio Almeida Silva, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Nelcides Martins Neves, Vilmar Martins e Ivo Fonseca.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Centro de Convivência João Paulo II
CNPJ – 17.785.452/0001-29
OBJETO PROPOSTO: Oferecer condição digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono ou risco social, e o valor do repasse contribuirá no pagamento da folha com pessoal e também aquisição de bens de consumo.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 22.701,03 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e três centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:BD9CEF63

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 027/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e Primeira Igreja Cristã Fiel de Tupaciguara, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Enir Ferreira de Lima, Antônio Marques, Dalmo Salviano Santa e Nelcides Martins Neves.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Primeira Igreja Cristã Fiel de Tupaciguara
CNPJ: 29.879.885/0001-22
OBJETO PROPOSTO: Desenvolver oficinas gratuitas com os instrumentos musicais doados, obras literárias e artísticos, visando ampliar o universo informacional, artístico e cultural, favorecendo o acesso e o aprendizado de conteúdos e habilidades promotoras do desenvolvimento pessoal dos participantes. Obter ferramentas para amparar o bom desempenho das aulas, como projetor de slides, computador, quadro branco etc. Investir na edificação do alicerce de um espaço para execução das aulas de arte, música e apreciações literárias.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 23.546,03 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Junho de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Busca-se através deste projeto que também é de inclusão social, evitar o contato de crianças e adolescentes com substâncias tóxicas que podem causar dependência, não apenas ocupando o aluno, mas também oferecendo uma atividade que estimula o cérebro e traz diversas contribuições, tanto intelectuais quanto afetivas, pois a atividade musical estimula funções cerebrais

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:737B7A05

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 009/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Agostinho Vicente de Paulo, Antônio Marques, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Ivo Fonseca, Nelcides Martins Neves, Tulio Santana Pinhal e Vilmar Martins.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Implantação do pavilhão superior de plataforma (elevador), adequação da cozinha e dos sanitários femininos e masculinos dos funcionários, a fim de adequar em parte a rede física obedecendo as exigências do projeto arquitetônico aprovado em 24 de novembro de 2016.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 90.795,63 (noventa mil, setecentos e noventa e cinco mil e sessenta e três centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Junho de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Sustentar o atendimento ofertado pela APAE, como reabilitação, educação e integração social na promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência, adequando e atendendo as exigências aprovadas no projeto arquitetônico realizando as alterações nos espaços físico solicitados.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:446A3DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE SESSÃO ELETRÔNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021, MODALIDADE PEGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS ALUNOS DO CONTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA LOLA MARQUES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO 17/12/2021

EMPRESAS PARTICIPANTES
UNIFORMES DIAS EIRELI - 10.638.444/0001-00
JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI - 29.590.876/0001-17
ROBISON HUMBERTO FERNANDES EIRELI - 38.276.414/0001-10
LEONARDO OLIVEIRA RABELO - 07.276.274/0001-57

EMPRESA HABILITADA
JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI - 29.590.876/0001-17

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:75CD97F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE SESSÃO ELETRÔNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021, MODALIDADE PEGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE 03 MAIO DE 2021 E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO 16/12/2021

EMPRESAS PARTICIPANTES

SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 10.173.114/0001-32
AUTOMATIZA BRASIL LTDA -13.833.079/0001-83
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-27.933.196/0001-23
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS -16.802.563/0001-33

EMPRESAS HABILITADAS
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS -16.802.563/0001-33
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-27.933.196/0001-23
AUTOMATIZA BRASIL LTDA -13.833.079/0001-83

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5BABA8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021. Torna público o resultado do Procedimento Licitatório nº. 090/2021, o contrato tem por objeto a Contratação do Show da BANDA IBIZA através da empresa MICHEL KALIL BARACAT-ME para a realização do Reveillón 2022 em Turmalina/MG, com o valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), baseada no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 (Lei que rege a presente Avença). Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de dezembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:54163B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 278/2021 – ADESÃO N° 026/2021

Homologo a Adesão à **Ata de Registro de Preços n° 308/2021,** tendo como objeto a eventual aquisição de 4.900 unidades de cesta de natal e kit natalino para presentear os servidores públicos do município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG**, conforme condições expostas no **Processo Licitatório 645/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços n° 152/2021,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA,** no valor total de **R$ 400.660,00** (quatrocentos mil e seiscentos e sessenta reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:555ADAEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021 – P.L. 237/2021 – P.E. 071/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRIP TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades das escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. **VIG:**180 dias. **VLR:** R$ 398.000,00. **FDO:** 239.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4BA1E700

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 222/2021 – P.L. 237/2021 – P.E. 071/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de equipamento para cozinhas e refeitórios das escolas, creches e Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 198.869,58. **FDO:** 209, 218, 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0B7DAFC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 064/2017 – P.L. 012/2017 – C.P. 001/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato em mais para a continuidade da prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral. **VIG:** 06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0A78513B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 221/2021 – P.L. 246/2021 – P.P. 045/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 9.017,00. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A37FCF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA (MG), COM AS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO SOB DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO TRAZ VALOR, COM TODOS OS CONJUNTOS E ITENS DE PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA OS LOTES POR MARCAS DE FABRICANTES E MODELOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, ESTANDO AS DITAS TABELAS COM AS DISCRIMINAÇÕES DOS ITENS POR LOTES DISPONÍVEIS COMO ANEXOS JUNTAMENTE COM O EDITAL, COM VALIDADE POR 12 MESES, SENDO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE DA ATA POR 1 ANO, E PODENDO OS CONTRATOS SE ESTENDEREM ATÉ O FINAL DE CADA ANO, SOBRE A ATA VÁLIDA**.** CONTRATADO: POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI, CNPJ 03.910.185/0001-60. VIGÊNCIA: 16/12/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 500.000,00 (VALOR ESTIMADO).

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BD6C5113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 094/2021

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, fundamentando-se na Licitação nº PRC

734/2021 – Concorrência 002/2021, e em cumprimento ao contrato nº 094/2021, autoriza a Sanex Soluções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.401/0001-95, com sede social a Rua Major João Lício, nº 420, Bairro Centro, na cidade de Sorocaba/SP, a iniciar a perfuração de poço artesiano com fechamento no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.
Borda da Mata - MG, 17 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2BA1AA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de torre de transmissão de telefonia móvel e demais periféricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 10/01/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:40B3947E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 185/2021 PREGÃO PRESENCIAL 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 185/2021 – Pregão Presencial nº 095/2021, com certame ocorrido no dia 17/12/2021 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Pregoeira pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 17/12/2021.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:42D0BB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021 DISPENSA 067/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 187/2021 Dispensa nº 067/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARROCERIA DE MADEIRA PARA O CAMINHÃO IVECO 90V18HD PLACA PWV6938 NA MEDIDA 6,00X22,5, COM GAVETA, BORRACHA NOS PARA BARRO E FAIXAS REFLETIVAS, NA COR BRANCA E PRETO. Contratado: COSTA IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.210.738/0001-60, com sede a Rua Vereador Genaro Vitale, 20 Bairro: São Fernando, CEP: 37.556-503, representado pelo senhor Edson de Oliveira Costa, portador do CPF: 041.524.536-21, identidade MG-8.254.647 -

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 – Dispensa nº 067/2021 Processo Licitatório nº 187/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARROCERIA DE MADEIRA PARA O CAMINHÃO IVECO 90V18HD PLACA PWV6938 NA MEDIDA 6,00X22,5, COM GAVETA, BORRACHA NOS PARA BARRO E FAIXAS REFLETIVAS, NA COR BRANCA E PRETO. Contratado: COSTA IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.210.738/0001-60, com sede a Rua Vereador Genaro Vitale, 20 Bairro: São Fernando, CEP: 37.556-503, representado pelo senhor Edson de Oliveira Costa, portador do CPF: 041.524.536-21, identidade MG-8.254.647. No valor estimado R$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais). Com a vigência de 17/12/2021 a 17/02/2022 – Assinado em 17/12/2021.

Brazópolis, 17/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C6987BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 234/2021 Tomada de Preços 009/2021 - Contratação de empresa especializada para execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços relativos a obra de construção de Cachoeira Ornamental. Vencedor: M3 Construções Ltda., valor: R$ 334.878,76.
PAL 236/2021 Tomada de Preços 010/2021 - Serviço de pavimentação de calçada com piso intertravado sextavado, localizada na Rodovia MG 167 – Bairro Marimbeiro. Foi declarada sessão deserta.
IV Termo Aditivo ao contrato 058/2018 firmado nos autos do Processo Licitatório 070/2018 – Pregão Presencial 046/2018 entre o município de Cambuquira e a empresa CSM Central de Software Municipal Ltda. Prorrogação de 03/01/2022 a 31/12/2022. Valor reajustado: R$ 400.820,60.
I Termo Aditivo ao contrato 042/2021 firmado nos autos do Processo Licitatório 148/2021 – Tomada de Preços 004/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa Geovani De Oliveira Silva. Valor apontado para adição: R$ 25.622,84 (20,18%).
IV Termo Aditivo ao contrato 011/2018 firmado nos autos do Processo Licitatório 006/2018 – Pregão Presencial 005/2018 entre o município de Cambuquira e a empresa José Geraldo Da Silva Almeida – ME. Prorrogação de 03/01/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 2.700,00.
II Termo Aditivo ao contrato 058/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 169/2020 – Pregão Eletrônico 021/2020, entre o município de Cambuquira e a empresa Target Consultoria e Soluções Eireli - ME. Prorrogação de 03/01/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 52.800,00.
III Termo Aditivo ao contrato 030/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 032/2019 – Pregão 017/2019 entre o município

de Cambuquira e a empresa Margarida Maria Lemes Gardona Eireli – ME. Prorrogação de 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor: R$ 47.980,80.
IV Termo Aditivo ao contrato 049/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 101/2019 – Pregão 039/2019 entre o município de Cambuquira e a empresa Fast Internet e Informática Ltda. Prorrogação de 03/01/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 28.645,20.
II Termo de Prorrogação do contrato 079/2020 de locação de imóvel firmado nos autos do Processo Licitatório 337/2020 – Dispensa 215/2020 entre o município de Cambuquira e o Sr. José Afonso da Silva Lemes. Prorrogação de 03/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R$ 3.000,00 mensais.
III Termo Aditivo ao contrato 055/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 103/2020 – Tomada de Preços 001/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Versa Engenharia e Representações Comerciais Ltda. Prorrogação de 03/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R$ 204.732,24.
III Termo Aditivo ao contrato 085/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 208/2019 – Dispensa 111/2019 entre o município de Cambuquira e Ildeu Eduardo das Chagas. Prorrogação de 03/01/2022 a 03/04/2022. Valor: R$ R$ 1.710,00.
V Termo Aditivo ao contrato 051/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 110/2020 – Pregão Eletrônico 011/2020 entre o município de Cambuquira e JJ Energia Ltda. Prorrogação de 03/01/2022 a 03/03/2022. Valor: R$ 14.436,02.
II Termo Aditivo ao contrato 010/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 040/2020 – Dispensa 020/2020 entre o município de Cambuquira e José Inácio Mendes. Prorrogação de 03/01/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 9.562,80.
III Termo Aditivo ao contrato 006/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 034/2019 – Dispensa 014/2019 entre o município de Cambuquira e José Inácio Mendes. Prorrogação de 03/01/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 25.080,00.
I Termo Aditivo ao contrato 003/2021 firmado nos autos do Processo Licitatório 004/2021 – Dispensa 003/2021 entre o município de Cambuquira e Edvaldo Luiz dos Santos. Prorrogação de 03/01/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 13.200,00.

Alann Santana Batista – Pregoeiro

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 17/12/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:75AA0B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 055/2021, Pregão Eletrônico 008/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Empresas:
Contrato: 035/2021 - **ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA** - CNPJ: 00.584.060/0001-07, Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Contrato: 043/2021 - **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 14.676.091/0001-94, Valor Total de R$ 3.189,38 (três mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Contrato: 036/2021 - **TRADE MED COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 16.793.294/0001-96, Valor Total de R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).
Contrato: 037/2021 - **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 20.782.880/0001-02, Valor Total de R$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).
Contrato: 038/2021 - **OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI** - CNPJ: 26.959.683/0001-00, Valor Total de R$ 18.055,52 (dezoito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Contrato: 039/2021 - **BC COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI** - CNPJ: 27.402.383/0001-80, Valor Total de R$ 7.587,10 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
Contrato: 040/2021 - **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA** - CNPJ: 28.823.781/0001-33, Valor Total de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).
Contrato: 041/2021 - **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 32.593.430/0001-50, Valor Total de R$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais).
Contrato: 042/2021 - **EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA** - CNPJ: 87.997.698/0001-40, Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Vigência: 16/12/2021 a 31/03/2022. *Jose Ivanir Miranda Duarte - Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:42444F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3158 DE 17/12/2021 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0CE90A71, ONDE SE LÊ **04/12/2021 A 31/12/2022,** LEIA-SE **04/12/2021 A 31/12/2021** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:3BE43C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva da Ambulância SPRINTER, placa RNM3E93, da UPA – Unidade Pronto Atendimento. Fundamentação legal: Art.25, inciso I, e art. 26, da Lei 8666/1993. Contratado(a): PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 20.495.149/0019-25, no valor total de R$910,63 (novecentos e dez reais e sessenta e três centavos). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2021.

Carmo do Paranaíba, 17 de dezembro de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A7E5EB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADESÃO

Torna público a ADESÃO junto ao **CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP** PL nº 012/2021, PP 006/2021. Tendo por fornecedor a empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 23.762.552/0003-02. 16/12/2021.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:50FC7E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO134/2021
ADESÃO N.º 045/2021

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 134/2021, MODALIDADE ADESÃO 045/2021, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC) E A EMPRESA DETENTORA DA ATA SMART MG VEICULOS MG COMÉRCIO, COM VISTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** O valor total da presente contratação é de R$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil, e oitocentos reais). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA: CNPJ do n° 31.022.161/0001-00, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Confins/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos. para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,17 de dezembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:16C6606F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/2021 – PROCESSO N° 100/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 106/2021 – Processo n° 100/2021 – Tomada de Preços n° 007/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda – EPPCNPJ 03.091.412/0001-72**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento e pavimentação em diversas vias do município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Aditivo de valores.- Vigência 10/11/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:E0D7438F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, NO VALOR DE R$300.000,00.

O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 – Marisa Fermiano de Araújo.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:AE9213C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 133/2021, INEXIGIBILIDADE N° 002/2021,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gênesis Capacitação em Gestão Pública CNPJ 24.450.024/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para a administração da Prefeitura Municipal de Cordislândia**,** no valor de R$1.300,00 (Mil e trezentos reais). Ratificado em 13/12/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:804C2E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 006/2021, PROCESSO N° 127/2021,

Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Varginha Imagens Médicas Ltda CNPJ 10.600.312/0001-90**. Ratificado em 16/12/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:FC02FA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 135/2021 – PROCESSO N° 127/2021 – CREDENCIAMENTO N° 006/2021 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Varginha Imagens Médicas Ltda CNPJ 10.600.312/0001-90**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) - Vigência 16/12/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:173041C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PERTENCENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA.
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG
CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA

Objeto da licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço, referente ao Processo Licitatório nº 012/2021, Pregão Presencial nº 006/2021 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba/MG, visando à aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, toco, zero km, ano mínimo 2021, modelo mínimo 2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com compactador de lixo de 12m³, com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigídos pelo CTB. Veículo equipamentos/implementos com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.

Do Valor: Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 02.009.001.15.452.0021.1.271 AQUIS. MAQUINAS EQUIP. E VEICULOS P LIMPEZAAQUISIÇAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS P LIMPEZA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 394.

Vigência: 17 de dezembro de 2021 a 17 de maio de 2021.
Assinatura: 17 de dezembro de 2021.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, ao presente **EXTRATO**.

Ervália/MG, 17 de dezembro de 2021.

MARINA LOPES PAULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:88F6D4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 62/2021

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os arts. 8º e 9º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que iinstitui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;
Considerando as Leis Estaduais nº 15.660, de 6 de julho de 2005, que institui apolítica estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas, e nº 21.080, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre ações de proteção e defesa civil no Estado; e
Considerando o disposto na Lei nº 391, de 22 de março de 2001, que eestabelece diretrizes de ação em caso de fatos adversos e cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Inimutaba, alterada pela Lei Municipal nº 485, de 7 de dezembro de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Inimutaba, nos termos do art. 5º da Lei nº 391, de 2007, conforme o seguinte:
I - Luiz da Costa Evangelista, como Coordenador Municipal de Defesa Civil;
II - Élder Félix da Rocha, como Secretário Executivo;
III - Elton da Costa Oliveira, na Área de Defesa e Apoio;
IV - Rone Alves Correia, na Área de Comunicação Social.
Parágrafo único. Os membros do Conselho de Entidades não Governamentais serão designados por decreto do Executivo.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 32, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de dezembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:9DD9C108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: Flavio Reis de Oliveira ME CNPJ 23.966.208/0001-65. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 79.452,53. Processo Licitatório n. 197/2021, Tomada de Preços n° 06/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pintura das fachadas, esquadrias e paredes internas do Prédio da Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG (bem tombado) bem como demolição do balcão do Setor de Tesouraria, compreendendo ainda o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos nos anexos.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:BD0BA4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 116/21- PREGÃO 058/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 116/2021, em referência destinada à contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às diversas secretarias municipais.

PREGÃO 058/2021 – EMPRESA: **MOEMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.134.867/0001-28, com endereço na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 1599, Vila Carneiro, em São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000, neste ato representado pelo Sr. Sérgio da Silva Brande,

portador da carteira de identidade nº 10130712-2 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 028.150.617-59. Valor estimado da presente contratação é de R$176.021,70(cento e setenta e seis mil e vinte e um reais e setenta centavos).
EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ nº04.908.259/0001-96, com sede no endereço na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Loja, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, tendo por seu representante legal o Sr. Edno Jacinto de Oliveira portado da cédula de identidade MG-8.810.593, residente domiciliado em Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Apto 301, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000. Valor estimado da presente contratação é de R$164.349,55 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2D9D8A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 116/21

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou as Atas de Registro de Preços, referente ao processo licitatório 116/2021 – Pregão 58/2021, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às diversas secretarias municipais.
Ata de registro de preços 116/2021, contratada: **MOEMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.134.867/0001-28, com endereço na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 1599, Vila Carneiro, em São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000, neste ato representado pelo Sr. Sérgio da Silva Brande, portador da carteira de identidade nº 10130712-2 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 028.150.617-59. Valor estimado da presente contratação é de R$176.021,70(cento e setenta e seis mil e vinte e um reais e setenta centavos) .
Ata de registro de preços 117/2021, contratada: **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA,** inscrita sob o CNPJ nº04.908.259/0001-96, com sede no endereço na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Loja, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, tendo por seu representante legal o Sr. Edno Jacinto de Oliveira portado da cédula de identidade MG-8.810.593, residente domiciliado em Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Apto 301, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000. Valor estimado da presente contratação é de R$164.349,55 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0AFA2FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BATATA SEMENTE DO SUL DE MINAS GERAIS LTDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da Cooperativa Agrícola de Produtores de Batata Semente do Sul de Minas Gerais Ltda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32 do Estatuto Social, convoca os Senhores associados para se reunirem em Assembléia, a ser realizada dia 04 de janeiro de 2022, as 19 horas, no recinto da sala de reuniões da COBATA, nesta cidade, em primeira convocação as 19 horas com presença da metade do número de associados, não atingindo com presença de 30% em segunda convocação às 19:30, em terceira convocação as 20 horas, não atingindo com presença de no mínimo 10 (Dez) associados para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA

1. Eleição de nova Diretoria
2. Eleição do Conselho Fiscal

Maria da Fé, 17 de dezembro de 2022

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BE4445E8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.273, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre cessão do servidor Decezary Augustto Guedes para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando solicitação da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá – MG contida no Oficio GAB nº 013/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido, sem ônus para o Município, o servidor DECEZARY AUGUSTTO GUEDES, lotado no Cargo de Professor, Classe Professor Municipal de História, do Quadro de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.295/2006, para a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9E340835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 107/2019, Contrato 166/2019. Contratado: **CATIENE DE CASTRO BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº: 046.138.506-65. Objeto: Locação de imóvel para atender a EMATER do município de Oratórios. Mantém-se o

valor estabelecido na última alteração contratual. Fica prorrogado o prazo de vigência para 17/12/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7867BBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 50/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 35 EDITAL Nº: 47/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 50/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 35
Edital nº: 47/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 30 de dezembro de 2021, as 08:30 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 17 de dezembro de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B473E4E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.993 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.993 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, maquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação,
Considerando que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município, e, ante a necessidade de atualizar a frota oficial municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

FROTA	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
C-116	HMN-2384	VW/PARATI 1.6 CITY – ANO 2005/2005	R$ 8.333,33
C-176	PZU-4040	Ford FUSION TIT – ANO 2017/2017	R$ 80.000,00
M-300		CAMINHÃO	R$ 8.266,67
M-312		CAMINHÃO	R$ 8.266,67

Art. 2.º Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais. **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 17 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06981389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO LEILÃO PÚBLICO PROCESSO Nº: 236/2021 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 6/2021

EDITAL RESUMIDO
LEILÃO PÚBLICO

Processo nº: 236/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 6/2021
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.993 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de janeiro de 2022 2021 às 14:00 hs**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, serão apresentados os bens, recebidos os lances e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes .

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6364F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 234/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 183/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 234/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 183/2021
Tipo: Maior Oferta.

Objeto: PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DENTRO DE IMÓVEL MUNICIPAL DE USO COMUM, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE BANCA DE JORNAIS, REVISTAS, PERÍODICOS E AFINS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de janeiro de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4996E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 235/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 141 EDITAL Nº: 184/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 235/2021
Modalidade: Pregão - RP 141
Edital nº: 184/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de janeiro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26D88ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 01/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 01/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA PÚBLICA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO RELATIVA A ULITILIZAÇÃO DO SISTEMA ON LINE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS RGPS e RPPS, DENOMINADO COMPREV PELO IPSEM.

Ratifico e homologo procedimento da Licitação nº 01/2021 a favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) e valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Especial de Licitações, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente do IPSEM

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9A93617

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 202/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 122 EDITAL Nº: 157/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 202/2021
Modalidade: Pregão - RP 122
Edital nº: 157/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: AUTO CENTER BRASIL LTDA ME, com CNPJ sob o nº 10.685.957/0001-72, no valor global de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
001	00200	SE	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO LEVES: RETIRAR CARPETES E FORROS INTERNOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO, RETIRAR BANCOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO SENDO REMOCAO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS.	R$ 290,00	R$ 58.000,00
002	00200	SE	SERVICO DE LAVAGEM EM VEICULOS LEVES HIGIENIZACAO E LIMPEZA GERAL DUCHA COM LIMPEZA INTERNA E ACABAMENTO LIMPEZA NA PARTE EXTERNA E ASPIRAR PARTE INTERNA, LIMPEZA DE PAINEIS E OUTRAS PARTES DA PARTE INTERNA DO VEICULO DE FORMA DETALHADA, SECAR E PASSAR PRETINHO NOS PNEUS E ENCERAR A LATARIA.	3R$ 67,00	R$ 13.400,00

Valor total dos itens R$ 71.400,00

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D47E1BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 204/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 124 EDITAL Nº: 159/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 204/2021
Modalidade: Pregão - RP 124
Edital nº: 159/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA: CENTRAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 563.577,10

EMPRESA: PAPER MIX COMERCIAL LTDA ME

Valor dos itens R$ 593.967,50

EMRPESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor dos itens R$ 23.650,00

EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI

Valor dos itens R$ 415.907,00

EMPRESA: AUTOMATIZA BRASIL LTDA

Valor dos itens R$ 289.839,00

EMPRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME

Valor dos itens R$ 758.621,00

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Valor dos itens R$ 697.640,00

EMPRESA: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA

Valor dos itens R$ 860.776,00

EMPRESA: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA

Valor dos itens R$ 431.815,00

Obs: o valor de cada item encontra-se disponibilizado no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 15 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B5E6268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 205/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 125 EDITAL Nº: 160/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 205/2021
Modalidade: Pregão - RP 125
Edital nº: 160/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PRATRULHA MECANIZADA.

EMPRESA: R C TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor dos itens R$ 591.764,00

EMPRESA: UNIÃO TRATORPARTS LTDA

Valor dos itens R$ 592.326,00

EMPRESA: TRATORPATOS EIRELI ME

Valor dos itens R$ 616.190,00

EMPRESA: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

Valor dos itens R$ 458.552,00

Obs: o valor de cada item encontra-se disponibilizado no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 15 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:649017ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 214/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 131 EDITAL Nº: 169/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 214/2021
Modalidade: Pregão - RP 131
Edital nº: 169/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRA E DERIVADOS PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

BREUNIG TRANSPORTES E MADEIRAS LTDA, no valor global de R$ 105.430,00 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

EMPRESA: MADEIREIRA SUDESTE DO BRASIL LTDA ME, no valor global de R$ 876.900,00 (oitocentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

EMPRESA: BARACUÍ COMERCIAL LTDA, no valor global de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Obs: o valor de cada item encontra-se disponibilizado no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA6ED45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 226/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 11/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 226/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 11/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO CEF Nº 1.072.961-09/2020 E CONTRATO DE REPASSE Nº 906547/2020.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público em função da necessidade de alterações e adequações nos Anexos do Edital de Licitação.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 9 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A944C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.488/2021

Portaria Nº 12.488/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 29.208/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GUILHERME DOS REIS OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Nível IV, Padrão 05, a partir de 13/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6EE6C1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.489/2021

Portaria Nº 12.489/2021

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na CI/SME nº: 179/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a ampliação de jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05571	DANIELLE CRISTINA SILVA	Professor P1	18 a 30/12/2021	50% da Jornada Normal
05974	KATIA CRISTINA DA SILVA	Professor Ensino Infantil	18 a 30/12/2021	10 (dez) Horas Semanais
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	Professor P1	18 a 30/12/2021	50% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6B74E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de 4ª Alteração de Contrato nº 258/2019. Processo Licitatório Nº 196/2019 – Inexigibilidade Nº: 017/2019. Objeto: alterar em R$ 2.634.836,23 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) /ano, a cláusula sétima que trata dos recursos financeiros, referente ao decréscimo do valor referente ao Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES (PRO-HOSP, VIVA VIDA e Outros) e acréscimo do Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES (VALORA MINAS) e Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES (VALORA MINAS - CPN). Contratada: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14. Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito).

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de 4ª Alteração de Contrato nº 257/2019. Processo Licitatório Nº 196/2019 – Inexigibilidade Nº: 017/2019. Objeto alterar em R$ 2.173.326,19 (dois milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) /ano, a cláusula sétima que trata dos recursos financeiros, referente ao acréscimo da Saúde Auditiva na Infância, decréscimo dos Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES (PRO-HOSP) e Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES (PRO-URGE) e acréscimo dos Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES (VALORA MINAS). Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D31FFE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO 151/2021

Convênio Nº 151/2021, que celebram entre si, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78; objeto: regulamentação do repasse de recursos financeiros de natureza complementar para custeio de 40 leitos clínicos - COVID 19 (Despesas Administrativas), destinado à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, com recursos oriundos da Portaria n.º 1.666 de 01 de julho de 2020, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a fim de viabilizar a oferta dos leitos clínicos COVID à população de Ponte Nova e microrregião. Vigência:31/12/2021.

Publique-se.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6AF02121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 180/2020 Pregão eletrônico nº 129/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de pequenos reparos para obras civis. Contratada: Construtora Lafer Ltda, CNPJ: 02.094.448/0001-47, no valor de R$ 288.259,81 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:553C4CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 136/2021 Pregão eletrônico 053/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas. Contratada: Atenas Eventos Esportivos Ltda Me, inscrita no CNPJ: 20.218.914/0001-30; Valor Total estimado: R$ 222.875,00 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:43582971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 93/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 287/2021 – Pregão Presencial 93/2021, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Material hospitalar, através do sistema Registro de Preço,** ficando como contratada as empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 03.945.035/0001-91), **ALFALAGOS LTDA EPP** (CNPJ: 05.194.502/0001-14), **CAMILO LELLIS DE RESENDE** (CNPJ: 24.045.549/0001-60), **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06), **EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA ME, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** (CNPJ: 24.826.631/0001-22), **IBF INDSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA** (CNPJ: 33.255.787/0001-91), **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 49.228.695/0001-52), **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40), **MEDLEVENSOHN COM. DE REPRESENTAÇÃO DE PROD. HOSP. LTDA** (CNPJ: 05.343.029/0001-90), **MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO** (CNPJ: 24.788.729/0001-32), **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PROD. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.012.033/0001-26), **VALE COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 71.336.101/0001-86).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D2951A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 058/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Contratação de Serviços Lavação e Higienização de Veículos – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de janeiro de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:7AF45AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 77 – Pregão presencial nº. 52 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública municipal.

CONTRATO nº. 81 / 2018. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: LUCIANO MOREIRA AFONSO** – CNPJ: 30.300.201/0001-75. Valor total: 153.600,00. Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 19/06/2018.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:7434249A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 39 / 2019. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: BP SAUDE LTDA - ME – CNPJ: 11.061.411/0001-03. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:47A8B344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 40 / 2019. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ: 08.488.365/0001-19. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:2C2C46B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 41 / 2019. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNETICA LTDA** – CNPJ: 01.509.731/0001-20. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:2D91193D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 42 / 2019. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: MN & MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA** – CNPJ: 07.833.214/0001-98. Valor total: 0,00. Vigência: 28/09/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 28/09/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:9DAF3F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 43 / 2019. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: VARGINHA IMAGENS MEDICAS LTDA** – CNPJ: 10.600.312/0001-90. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:59E0BD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 44 / 2019. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA** – CNPJ: 01.509.731/0003-91. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:E215B5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 45 / 2019. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: CORPUS RADIODIOGNOSTICO LTDA** – CNPJ: 25.632.316/0001-27. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:312B9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 46 / 2019. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: MEDSUL REMOÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 11.143.704/0005-63. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:3F516501

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.

CONTRATO nº. 47 / 2019. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA - EPP** – CNPJ: 04.851.699/0001-54. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:BA2F362D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 66 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para realização de exames por imagem III para diagnósticos patológicos, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.
CONTRATO nº. 48 / 2019. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME** – CNPJ: 18.836.259/0001-32. Valor total: 0,00. Vigência: 29/08/2019 a 13/07/2020. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/08/2019.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:ADF64C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 89 – Pregão presencial nº. 8 – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Ildefonso Inácio Ramos, Nos 45 e 77, com área total de 3.976,50 m², destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, nos termos da Lei Municipal Nº 3.201, de 14 de maio de 2018.
CONTRATO nº. 85 / 2018. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: CASA DA CRIANÇA** – CNPJ: 24.665.960/0001-39. Valor total: 30.000,00. Vigência: 26/06/2018 a 26/06/2019. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 26/06/2018.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:95AD7942

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 16 – Pregão presencial nº. 2 – Objeto: Contratação de serviços de impressos gráficos para atender as demandas dos setores ligados ao Poder Executivo.

CONTRATO nº. 21 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: MARIA MARIZA DOMINGUES DE SOUZA - ME – CNPJ: 05.272.895/0001-37. Valor total: 132.988,00. Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação -

Contrato (u). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 18/03/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:A27E3C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 35 – Pregão presencial nº. 26 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de reprografia de impressão, destinados aos diversos setores ligados ao Poder Executivo.
CONTRATO nº. 32 / 2018. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: UNICÓPIA LTDA** – CNPJ: 04.315.058/0001-85. Valor total: 132.000,00. Vigência: 16/03/2018 a 31/12/2018. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 16/03/2018.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:56D24B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2021

"DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO NA "*ONDA VERDE*" DO PLANO MINAS CONSCIENTE; DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 193, do Comitê Extraordinário Covid-19, de 02 de dezembro de 2021, que *altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.*

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da população, dos servidores municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços mínimos e essenciais;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:
TÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

Art. 1°. Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:

I. BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, ESPETINHOS, *FOOD TRUCK*, CARROS DE COMIDA, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS E CONGÊNERES:

a) Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres, poderão realizar atendimento presencial sem restrição de horário;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) Os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a

quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
l) O responsável pelo estabelecimento deverá operacionalizar os pedidos, entradas de clientes e encerramentos de comandas/contas e música ao vivo de forma que não ultrapasse o horário permitido.
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Único. Para efeito deste Decreto, considera-se *Delivery o* pedido realizado remotamente pelo consumidor, através de aplicativos, mensagens no *WhatsApp* ou telefone, e a entrega realizada, geralmente por *motoboys*, até a residência ou o local de trabalho do consumidor.

II. SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES E CONGÊNERES:

Supermercados, mercados, mercearias, açougues e congêneres poderão realizar atendimento presencial sem restrição de horário;
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
Os supermercados, mercados, mercearias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) Utilização obrigatória controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
h) Deve-se disponibilizar para uso dos clientes, em local visível e de fácil acesso, álcool a 70% especialmente nos departamentos de hortifrútis e padaria.

III. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

a) Poderão realizar atendimento presencial sem restrição de horário;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;
j) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 2 (duas) horas;
k) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos.

IV. CLÍNICAS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, MANICURES E PEDICURES:

a) Poderão realizar atendimento presencial sem restrição de horário;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal;
d) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
e) Os atendimentos deverão ser individualizados, obrigatoriamente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;
f) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
g) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre os clientes;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

V. ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO/AERÓBICOS, ATIVIDADES FÍSICAS QUE DEMANDEM CONTATO FÍSICO E CONGÊNERES:

As academias de musculação/aeróbicos poderão realizar atendimento presencial sem restrição de horário;
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, professores e personais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) É obrigatório o agendamento de horário, visando evitar aglomerações;
g) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;
h) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;
i) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos,

materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

VI. IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

a) Poderão realizar cultos, missas e similares sem restrição de horário e deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
b) É obrigatório que as Igrejas, Templos Religiosos e congêneres promovam o agendamento prévio dos usuários que frequentaram os cultos, missas e similares;
c) É obrigatório que todos os funcionários, colaboradores e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
h) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes).

Art. 2º. Os estabelecimentos citados nos Incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 1º, deste Decreto Municipal serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (03 m² por pessoa para todos os estabelecimentos).

Parágrafo Primeiro. Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I.
Parágrafo Segundo. O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização.
Parágrafo Terceiro. Havendo divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES:

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

Parágrafo Primeiro. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.
Parágrafo Segundo. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).
Parágrafo Terceiro. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DOS EVENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES NA ZONA URBANA E RURAL:

Art. 4º. Ficam permitidos os eventos públicos e particulares, realizados na zona urbana e rural do Município de São Tomás de Aquino/MG, com as restrições pertinentes:

a) Os eventos, seja público ou particular, poderão ser realizados sem restrição de horário;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os presentes usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de pessoas utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre as pessoas na arquibancada;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de todos os presentes no ato da entrada ao evento, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) O responsável pelo evento deverá solicitar autorização à Vigilância em Saúde para realização do evento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento;

l) Deverão afixar na porta de entrada do evento a autorização da Vigilância em Saúde e um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
m) Os responsáveis pelo evento que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Primeiro. Para a finalidade deste artigo, considera-se como evento:

I. Realização de reuniões familiares envolvendo pessoas que não residam no mesmo imóvel;
II. Festas, comemorações ou inaugurações presenciais, público ou privadas inclusive de pessoas da mesma família, que não moram juntas.

Parágrafo Segundo: Fica condicionado a quem infringir este Decreto Municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

TÍTULO IV – DOS EVENTOS ESPORTIVOS PÚBLICOS E PARTICULARES:

Art. 5º. Ficam permitidos os eventos esportivos públicos e particulares, realizados no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG, com as restrições pertinentes:

a) Os eventos esportivos, seja público ou particular, poderão ser realizados sem restrição de horário;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os presentes usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de pessoas utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de todos os presentes no ato da entrada ao evento, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) O responsável pelo evento deverá solicitar autorização à Vigilância em Saúde para realização do evento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento;
l) Deverão afixar na porta de entrada do evento a autorização da Vigilância em Saúde e um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
m) Os responsáveis pelo evento que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL:

Art. 6º. O tempo de duração dos velórios não poderá exceder a 06 (seis) horas, sendo permitida a permanência de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre.

TÍTULO V – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS:

Art. 7º. A(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), proprietário(s) ou responsável(eis) pelos estabelecimentos que descumprirem o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 8º. A(s) pessoa(s) física(s) que descumprir(em) o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 9º. O paciente que tem prescrito pelo médico o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, poderão sofrer as demais sanções cabíveis, tipificadas em Lei Federal (art. 268 do Código Penal Brasileiro), bem como serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 10. Os valores resultantes das multas serão revertidos para o combate do COVID-19.

Art. 11. Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 12. Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste Decreto:

I. Os incapazes na forma da lei;
II. Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 13. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I. Sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
II. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 14. O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 15. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I. Dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
II. O nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
III. O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV. A disposição infringida;
V. A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único. Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar.

Art. 16. O suposto infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, Município de São Tomás de Aquino/MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, para autuação e encaminhamento.

I. Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada;
II. A defesa, após autuação pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso;
III. Após decisão, o processo retornará ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal para que proceda a intimação do suposto infrator;
IV. Da decisão do(a) Secretário(a) Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do *caput*, fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 17. Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 18. A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas neste Decreto, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, preferencialmente dos Serviços Municipais de Vigilância Sanitária, nomeados através de Portaria, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no art. 331 do Código Penal ("*Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa"*).

Art. 19. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio dos telefones (35) 3535-1332, (35) 3535-1714 e (35) 9 8413-4790 (Polícia Militar), bem como pelo *WhatsApp* 3535-1971.

Parágrafo Único. Denúncias falsas serão objeto de investigação própria e, se for o caso, instauração de procedimento criminal competente.

Art. 20. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Parágrafo Único. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de São Tomás de Aquino/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 082/2021, entrando em vigor o presente Decreto no dia 17 de dezembro 2021, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais

NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS PERMITIDO NO ESTABELECIMENTO:
ESTABELECIMENTO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:
ÁREA LIVRE:
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS:

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A064EE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 97/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. M – 18.044.813 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 01** - Serviço de transporte dos alunos das Abóboras – Gandaia – Palmital dos Mateus - Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida), com o veículo Ônibus, 54 lugares, Ano: 1997, Placa: GVH – 1608 e condutor Quirino Celestino de Carvalho e a **linha 09** - Serviço de transporte dos alunos do Gravatá - Palmital dos Pereiras – Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida), com o veiculo Ônibus, 49 lugares, Ano: 2003, Placa: GWI - 3143 e condutor Giovani Rodrigues, ficam prorrogadas de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:49F0BD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706

residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente às linhas:
- Linha 05 - Serviço de transporte dos Alunos Especiais - Escolas Estaduais (Grupo - Ginásio - Sede), com o veículo Uno Mille Way Econ, 05 lugares, Ano: 2012, Placa: HNY – 7387 e condutor Jose Carlos Coelho.
- Linha 17 - Serviço de transporte dos Alunos do Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar, com o veiculo Sprinter, 16 lugares, Ano: 2000, Placa: GYS – 9222 e condutor Jose Carlos Coelho.
- Linha 18 - Serviço de transporte dos Alunos do Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I), com o veiculo Ducato Microônibus, 16 lugares, Ano: 2008, Placa: HIJ – 6061 e condutor Renata dos Remédios Coelho.

Ficam prorrogadas de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6850E524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018.

TERMO ADITIVO

Torno Público 5º (QUINTO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 136/2018, Processo Administrativo n.º 041/2018 – Pregão Presencial n.º 032/2018.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato por **12 (doze) meses** conforme solicitação, referente ao item 01 (um), que será utilizado durante sua execução, sendo o valor total de R$ 17.000,04 (dezessete mil e quatro centavos), entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**.

Tombos/MG, 17/12/2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2F3F8FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato Tomada de Preços 17/2021.Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Adjudicação, Homologação e Contrato do Processo Licitatório nº 258/2021 – Modalidade: Tomada de Preços 17/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação, com fornecimento de material, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para execução de serviços da Pavimentação de Ruas do Bairro Cidade Nova III, conforme Contrato de Repasse nº 908342/2020 – Ministério Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município de Vazante. Homologação: 16/12/2021. Contrato nº 537/2021: Empresa: Cia Mineira de Saneamento Eireli-EPP; CNPJ/MF nº 02.606.521/0001-12, Valor global: R$404.365,84 Vigência: 12 meses. Assinatura: 16/12/2021.

Vazante-MG, 16/12/2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6FD98E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°140/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°140/2021
PREGÃO Nº 66/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 140/2021,** na modalidade **Pregão nº 66/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lava Jato para atender a frota de veículos do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 04/01/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:971F9AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇAO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil envolvendo os serviços de diagnóstico, análise e solução de problemas relacionados ao setor de obras públicas. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no dia **13/01/2022 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelos sites: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:44EC5D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2021 – PREGÃO Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PLANO FUNERÁRIO EM VIDA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago ao Contrato n° 035/2021, para aquisição Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI móvel e ambulância de simples remoção, incluindo medicamento, oxigênio, técnico em enfermagem, médico e motorista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Reajustado:** 25,66%. **Data: 06/12/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:66952FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de equipamentos de fisioterapia para atendimento aos pacientes na Unidade de Fisioterapia do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no dia **11/01/2022 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelos sites: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C49A4F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2021 -A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04 de janeiro de 2021, torna público o Credenciamento, que se encontra aberto, a partir do dia **20/11/2021** e ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Procedimento de credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas na condição de profissionais autônomos, ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:8C5566DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 26/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditamento ao Contrato 26/2021. Contratado: **Lauton & Vargas Alimentos Ltda.** - CNPJ n.° 71.069.850/0001-94, Processo 119/2021. Objeto: **Gêneros Alimentício**s. Alteração contratual com vistas a revisão com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, passando o preço unitário dos itens Açúcar para R$19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos) e do Café para R$8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 119/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 17.122.2011.2172-3.3.90.30.07-100 – Manutenção dos Serviços Administrativos do orçamento vigente para o exercício de 2021. Data de assinatura do aditivo: 16/12/2021.

Pirapora/MG., 16 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:19215BAD

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 185/2021

Ratificação Processo 185/2021

Ratifica Processo – Aquisição de peças para manutenção corretiva da bomba da captação – ETA I - Urgente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 185/2021 – PBS nº 344/2021. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva da bomba da captação – ETA I. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Multibombas e Válvulas LTDA – CNPJ 36.785.565/0001-79 – valor R$ 3.065,00. Valor total desta aquisição R$ 3.065,00. Data da ratificação: 15/12/2021. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 15 de Dezembro de 2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0E9F4450

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 25/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 25/2018. Contratado: **Caixa Econômica Federal** – CNPJ nº: 00.360.305/00001-04. Processo 21/2018. Objeto: **Recebimento de guias de recolhimento das tarifas e taxas cobradas pelo SAAE/Pirapora – via agentes lotéricos**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 21/2018, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C4D8E3DE

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 06/2020. Contratado: **Caixa Econômica Federal** – CNPJ nº: 00.360.305/00001-04. Processo 207/2019. Objeto: **Recebimento de guias de contas de água e esgoto**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 207/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:ECFB693C

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 07/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 07/2020. Contratado: **Itaú Unibanco S/A** – CNPJ nº: 60.701.190/0001-04. Processo 207/2019. Objeto: **Recebimento de guias de contas de água e esgoto**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 207/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:4DB4913F

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 08/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 08/2020. Contratado: **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda – SICOOB Sertão Minas** – CNPJ nº: 01.667.352/0001-68. Processo 207/2019. Objeto: **Recebimento de guias de contas de água e esgoto**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 207/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:A3C0BE05

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 10/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 10/2020. Contratado: **Cooperativa de Crédito do Triangulo Mineiro e São Francisco Ltda – SICOOB ARACOOP** – CNPJ nº: 03.320.525/0015-06. Processo 207/2019. Objeto: **Recebimento de guias de contas de água e esgoto**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 207/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:75AEAFFB

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 11/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 11/2020. Contratado: **José Humberto Fulgêncio-ME** – CNPJ nº: 03.089.322/0001-47. Processo 207/2019. Objeto: **Recebimento de guias de contas de água e esgoto**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 207/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do

orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B7D86802

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 13/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 13/2020. Contratado: **Banco do Brasil S/A** – CNPJ nº: 00.000.0000/0001-91. Processo 207/2019. Objeto: **Recebimento de guias de contas de água e esgoto**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 207/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:FC2AF07F

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 17/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 17/2020. Contratado: **Banco Bradesco S/A** – CNPJ nº: 60.746.948/0001-12. Processo 207/2019. Objeto: **Recebimento de guias de contas de água e esgoto**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 207/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:68E5D517

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITAMENTO AO CONTRATO 20/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 4º Aditamento ao Contrato 20/2018. Contratado: **Inovação Computação Móvel Ltda** – CNPJ nº: 04.225.153/0001-98. Processo 35/2018. Objeto: **Locação de software para automação de coletas de leitura e impressão simultânea**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/04/2022, com base legal no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 35/2018, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011.2172-3.3.90.40-02-170 – Locação de sistema para coleta de leitura e impressão simultânea e 17.122.2011.2172-3.3.90.40-04-170 – Manutenção do sistema para coleta de leitura e impressão simultânea, ambos do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 17/12/2021.

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C9EE6D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao contrato 005/2020, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**. CNPJ 68.533.967/0001-72. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2020, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 14.655,44 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e quarenta e quatro Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F03D09A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao contrato 005/2020, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**. CNPJ 68.533.967/0001-72. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2020, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 14.655,44 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e quarenta e quatro Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2021.

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2AAB0E7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 002/2021, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**. CNPJ 04.225.153/0001-98. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: 26.577,60 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete Reais e sessenta Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária:

03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40. Vigência até 31/12/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6FEE58D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 003/2021, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **TECLA INFORMATICA LTDA**. CNPJ 25.641.127/0001-10. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 11.694,12 (onze, seiscentos e noventa e quatro Reais e doze Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40. Vigência até 31/12/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4BDA982A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 004/2021, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **TECLA INFORMATICA LTDA**. CNPJ 25.641.127/0001-10. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 5.050,20 (cinco mil e cinquenta Reais e vinte Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40. Vigência até 31/12/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:91BD291A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Cal Elétrica – Comércio de Material Elétrico EIRELI
CNPJ: 24.644.792/0001-03
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 99.692,50 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois Reais e cinquenta Centavos)
Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:46934588

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Processo nº PRC 081/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Eduardo de Castro e Cia Ltda
CNPJ: 03.704.433/0001-16
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos Reais)
Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:951ECE20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Processo nº PRC 081/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: GM Distribuidora de Abrasivos e Material Elétrico Ltda
CNPJ: 36.088.024/0001-91
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 35.637,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete Reais e sessenta e quatro Centavos)
Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:85DAAB47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Processo nº PRC 081/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: HWS Materiais para Construção Ltda – EPP
CNPJ: 25.927.849/0001-36
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 87.349,20 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove Reais e vinte Centavos)
Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2270EF94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Luis Otavio Crabi Indústria Ltda
CNPJ: 41.537.193/0001-00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil Reais)
Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:25FFDAEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Processo nº PRC 081/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Monica Almeida Campos Pereira Candido
CNPJ: 21.327.628/0001-76
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 39.562,10 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois Reais e dez Centavos)
Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9610CCF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão Eletrônico 037/2021 de 15 de dezembro de 2021, publicado em 16 de outubro de 2021, que compõe o Processo Administrativo 086/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bombas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

9.11.1.1.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu Antracito a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado ou similar

LEIA-SE:

9.11.1.1.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado ou similar

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por este termo, permanecendo inalteradas as datas estipuladas em edital.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 16 de dezembro de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Matrícula 204
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5ACDD956

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG - Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial n.º 02/2021. A Câmara Municipal de Barão de Cocais torna público que adjudica e homologa o resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º 02/2021 - Processo Licitatório PRC nº 27/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a manutenção dos diversos setores da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme Termo de Referência nº 26/2021. Empresas vencedoras: M S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ nº 11.922.202/0001-07; valor total: R$ 13.496,00, Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda-EPP, CNPJ nº 39.433.104/0001-25, valor total: R$ 10.045,00; Target Tecnologia e Informática Eireli-ME, CNPJ nº 22.603.637/0001-05, valor total: R$ 47.215,00.

Item	Descrição	Qut.	Vlr. Total R$	Contratada
8	MOUSE ÓPTICO	20	340,00	M S Comércio E Locação de Equipamentos Ltda - EPP
10	TECLADO PARA COMPUTADOR	20	860,00	M S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda - EPP
14	IMPRESSORA	4	12.200,00	M S Comércio eLocação de Equipamentos Ltda - EPP
18	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	2	96,00	M S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda - EPP

Item	Descrição	Qut.	Vlr. Total R$	Contratada
2	NOBREAK 2200VA SENOIDAL	1	2.750,00	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda-EPP
5	UNIDADE DE VENTILAÇÃO PARA RACK	3	1.680,00	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda-EPP
7	BATERIA 12V 7A SELADA	10	1.190,00	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda-EPP
9	PRINT SERVER	1	500,00	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda-EPP
11	HD INTERNO 1TB	5	2.375,00	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda-EPP
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W	5	1.400,00	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda-EPP
17	PENDRIVE 8GB	5	150,00	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda-EPP

Item	Descrição	Qut.	Vlr. Total R$	Contratada
1	SWITCH GERENCIÁVEL 24PORTAS	1	2.780,00	Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
3	SERVIDOR	1	24.000,00	Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
4	NOBREAK 700VA SENOIDAL	7	4.620,00	Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
6	WEBCAM COM MICROFONE FULL HD	10	4.200,00	Target Tecnologia e Informática Eireli-ME

12	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	1	465,00	Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
15	FILTRO LINHA 5 TOMADAS	5	170,00	Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
16	COMPUTADOR DESKTOP	2	10.980,00	Target Tecnologia e Informática Eireli-ME

Valor total: R$ 70.756,00 (Setenta mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Barão de Cocais, 17 de dezembro de 2021.

Adjudicação: Andréia Patrícia Gonçalves - Pregoeira.

Homologação: João Batista de Lima - Presidente da Câmara.

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:8B3FEC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de:
Novembro/2021

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA	AGENTE DE INTEGRAÇÃO		0,400	425,0000	170,00
AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA	AGENTE DE INTEGRAÇÃO		0,600	425,0000	255,00
ALGAR TELECOM S/A	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL MENSAL		0,185	1.396,4500	258,41
ALGAR TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MENSAL		1,000	560,5600	560,43
AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS		1,000	340,0000	340,00
AUTO POSTO MILIONARIO LTDA	GASOLINA COMUM	176	228,747	5,9400	1.358,76
BRIDA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA		1,000	363,0000	363,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	378	1,000	588,0000	588,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO	378	0,740	402,0000	297,52
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL	378	1,000	500,0000	500,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E	378	0,535	1.236,0000	661,17
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	378	0,904	2.218,0000	2.005,53
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	378	0,900	648,0000	583,20
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTA	378	0,822	402,0000	330,58
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS	378	1,000	696,0000	696,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO	378	0,749	500,0000	374,74
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA P	378	1,000	894,0000	894,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	378	0,859	1.924,0000	1.652,91
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	378	0,799	648,0000	517,91
COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	SALGADOS VARIADOS	466	2.270,000	0,7900	1.793,30
CONSERVEL LTDA	PRESTACAO DE SERVICO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO		0,986	29.470,5900	29.071,31
CONSERVEL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA		1,000	4.898,0300	4.898,03
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES L	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES		1,000	925,0000	925,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO I COM CÓPIAS COLORIDAS		1.000,000	0,2400	240,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DOS TIPOS II E III CÓPIAS PRETO/BRANCO		30.500,000	0,0300	915,00
GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	ENCADERNAÇÃO DE 200 A 300 FOLHAS A4	247	2,000	9,0000	18,00
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	POSTO DE TRABALHO		2,000	7.818,4600	15.636,92
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	VIGILANTE POR DEMANDA		34,000	44,4300	1.510,62
JOAO CORNELIO DA SILVA FILHO 83554718653	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO		38,750	31,3400	1.214,43
LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA - ME	PÃO DE QUEIJO	431	4,000	30,0000	120,00
LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA - ME	ROSCA TRANÇADA	431	6,000	5,0000	30,00
LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA - ME	SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS	428	42,000	6,0700	254,94
LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA - ME	SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS	432	40,000	6,0700	242,80
LORENA BUFFET E CONGELADOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - AFIXAÇÃO RETRATO NA GALERIA	434	1,000	4.195,0000	4.195,00
LUIZ CARLOS MAIA JUNIOR PRODUCOES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM - EVENTUAL SOLENIDADE	430	1,000	1.750,0000	1.750,00
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	LICENÇA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD		1,000	5.205,4700	5.205,47
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 20.000 A 50.000 BTU's	377	11,000	70,0000	770,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ACIMA DE 50.000 BTU's	377	5,000	70,0000	350,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ATÉ 20.000 BTU's	377	31,000	70,0000	2.170,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	BANCO DE PREÇOS	429	1,000	9.875,0000	9.875,00
P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS		0,096	340.000,0000	32.554,68
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO		1,000	1.700,0000	1.700,00
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML	433	350,000	6,8000	2.380,00
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	SUCO LÍQUIDO 200 ML	274	40,000	1,4500	58,00
VANDERLUCIO DE MENEZES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRO	436	1,000	95,0000	95,00
VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO		1,000	468,6000	468,60
VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	67	1,000	3.400,0000	3.400,00
Total Geral do Mês ----->					134.249,26

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:EF659554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 94 - DOAÇÕES

DECRETO Nº 94, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DOAÇÕES REALIZADAS PARA PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n° 785/2012, que prevê a regulamentação do enquadramento dos beneficiários das doações previstas neste regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de conceituar e caracterizar a situação de carência, demonstrando os beneficiários dos benefícios, revendo as considerações do Decreto vigente;

DECRETA:

Art. 1°. Fica regulamentada a forma de doação de cesta básica de alimentação e outros, que obedecerá aos critérios e condições previstas na Lei n° 785, de 03 de fevereiro de 2012 e suas posteriores alterações e o estabelecido neste Decreto.

Art. 2°. As doações se destinam a famílias/pessoas carentes, sendo que para estabelecer tal condição serão considerados os seguintes critérios:
§ 1° - Farão jus aos benefícios preferencialmente famílias que estiver desassistida por alguma das políticas públicas do município, estando, portanto impossibilitada de responder as necessidades básicas dos membros do grupo familiar.
§2° - A família deverá, em regra, ser beneficiada uma vez, exceto em casos especiais onde a privação dos meios básicos de sobrevivência prevaleça.
§3º - As famílias que não possuírem renda fixa poderão, se necessário, passar por avaliação social para comprovação da veracidade documental das informações contidas na ficha familiar da pesquisa socioeconômica, a ser realizada pelos técnicos que atuam na Secretaria de Ação Social.
§4º - As famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, tais como o Auxílio Brasil e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), são públicos prioritários no atendimento e concessão dos benefícios.

Art. 3°. Para fazer jus ao recebimento da cesta básica de alimentos, as famílias necessitam comprovar:
I - que as crianças em idade escolar no ensino fundamental encontram-se matriculadas e frequentando as aulas;
II - que as crianças em idade de vacinação estejam com suas carteiras de vacinação rigorosamente em dia;
III - que os imóveis em que residem (terreno, áreas externas e internas da(s) residência(s) e passeios) encontram-se em padrões mínimos de higiene e limpeza;
IV – Possuir renda per capta mensal de até ¼ de salário mínimo vigente.

Art. 4°. As famílias serão incluídas no atendimento à cesta básica, a partir da avaliação social realizada pelos técnicos que atuam na Secretaria de Ação Social.
§1° - Para inclusão dessas famílias no benefício de cesta básica de alimentos, será considerado o caráter emergencial de fome, priorizando:
a) famílias com crianças em situação de risco e desnutrição;
b) famílias com idosos e ou portadores de deficiência em situação de doença;
c) famílias que se encontrem em situação de risco social e momentaneamente não conseguem suprir as necessidades básicas de alimentação.
§2° - A comprovação da situação socioeconômica das famílias será realizada a cada entrega da cesta básica de alimentos, através do cadastro de carentes existente na Secretaria de Ação Social;
§3° - As famílias poderão ser novamente incluídas no benefício, através de nova avaliação social.

Art. 5°. A doação de cestas básicas com os seguintes alimentos cada:

QTDADE	UNIDADE	PESO	ITEM
02	Pacote	5 kg	Arroz Tipo 1, pacote com 5 Kg, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, sem parasitos e detritos, com validade de 9 meses e selo de qualidade ABIQUA.
02	Pacote	5 kg	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.
01	Caixa	1 kg	Biscoito Maisena - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com peso de 1 kg e embalado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
02	Pacotes	500 g	Café em pó embalado, em pacote de 500 g, com grãos de café genuínos, torrados e moídos, com selo de qualidade e pureza da ABIC.
01	Pacote	300 g	Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 300g.
01	Lata	370 g	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
01	Pacote	500 g	Farinha de Mandioca, em pacote de 500 g, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem.
01	Pacote	5 kg	Feijão, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 5 kg em saco plástico transparente e atóxicos, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
02	Pacotes	500 g	Fubá Tipo Mimoso, em pacotes de 500g, composto de 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos.
01	Pacote	1 kg	Macarrão com ovos espaguete, pacotes de 500 g ou 1kg, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes, com selo de garantia da ABIMA.
03	Lata	900 ml	Óleo de Soja vegetal, 900 ml, embalado em lata de folha de flandres com verniz sanitário, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos.

01	Pacote	1 Kg	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, extra, produzido e embalado conforme o Decreto n.° 80.583/77, o qual deve constar do rótulo e/ou embalagem.
02	Pacote	400 g	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conterexternamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Art. 6°. Para fazer jus ao benefício do guarnecimento residencial, a família deverá demonstrar privação de moradia ou que está residindo em área considerada de risco.
§1° - A família será beneficiada após a realização de cadastro social quando a moradia apresentar danos causados por catástrofe natural, restando evidenciado, ainda, que a renda familiar não ultrapassa a média de 1 e ½ (um salário e meio).
§2° - Quando a moradia estiver em condições precárias, apresentando risco à família, sendo, por tanto, avaliado pelo técnico da Secretaria de Obras e pelo Assistente Social.
§3° - Em casos de cumprimento de ordem judicial, para promoção de moradia, sendo designadas apenas as famílias que se enquadrem nos critérios supracitados.
§4º - Constatado que o imóvel foi edificado em área considerada de risco, o benefício de guarnecimento residencial será indeferido de imediato.

Art. 7°. Após recomendação médica e condicionado à apresentação de laudo médico, será concedido o benefício do leite em pó para crianças até 6 meses com exceção apenas das que possuírem doenças crônicas, suplemento alimentar e dieta interal para criança e adulto, a ser liberado conforme prescrição médica, devendo a família promover o cadastro junto à Secretaria de Ação Social.

Art. 8°. Para fazer jus ao benefício saúde, o beneficiário portando o laudo médico, passará por avaliação social, onde deverá ser demonstrado o caráter emergencial e de carência, momento em que será concedido o benefício e renda de até 1 e ½ salário mínimo vigente conforme a seguir:
I –Consultas especiais: O paciente enquadrado nos critérios estabelecidos por este regulamento terá direito ao auxílio financeiro integral para consultas com especialistas quando estiver constatado por técnicos da saúde a urgência da mesma e a ausência da vaga no Sistema Único de Saúde (SUS). O valor a ser liberado será de 50% (cinquenta por cento) do valor total da consulta, para aqueles que possuírem renda familiar superior a 1 e ½ salário mínimo vigente, mediante análise Social, devendo o beneficiário, com a finalidade de instruir o processo de concessão do benefício, apresentar o comprovante de presença e/ou cópia do boletim médico. A secretaria de saúde do município ficará responsável por marcar ou indicar clínica para consulta e o beneficiário deverá apresentar nota fiscal de comprovação do serviço para receber o benefício.
II - Exames: O paciente enquadrado nos critérios estabelecidos por este regulamento terá disponibilizado o benefício quando constatada a urgência por técnicos da saúde e não houver disponibilidade no Sistema Único de Saúde (SUS). O valor a ser liberado será de 50% (cinquenta por cento) do valor total do exame, para aqueles que possuírem renda familiar superior a 1 e ½ salário mínimo vigente, mediante análise Social, devendo o beneficiário, com a finalidade de instruir o processo de concessão do benefício, apresentar o comprovante de presença e/ou cópia do boletim médico. A secretaria de saúde do município ficará responsável por marcar ou indicar laboratório para o exame e o beneficiário deverá apresentar nota fiscal de comprovação do serviço para receber o benefício.
III - Medicamentos: Para fazer jus ao benefício, deverá ser constatada a excepcionalidade da situação do beneficiário, após recomendação médica e condicionado à apresentação de laudo médico, devendo ser elaborado o Laudo Social do beneficiário com a comprovação do caráter emergencial, devendo ainda ser comprovado a indisponibilidade do medicamento na Farmácia Básica e na lista de medicamentos disponibilizados pelo SUS, mediante documento assinado pelo Farmacêutico Responsável. O valor a ser liberado será de 50% (cinquenta por cento) do valor total do medicamento, para aqueles que possuírem renda familiar superior a 1 e ½ salário mínimo vigente, mediante análise Social, devendo o beneficiário, com a finalidade de instruir o processo de concessão do benefício, apresentar o comprovante de presença e/ou cópia do boletim médico. A secretaria de saúde do município ficará responsável por entregar o medicamento ou indicar a farmácia onde o beneficiário deverá retirar o medicamento.
IV - Tratamento Odontológico: O tratamento será concedido mediante avaliação odontológica na sua integralidade para o paciente enquadrado nos critérios estabelecidos por este regulamento, sendo liberado o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do tratamento que for considerado emergencial para aqueles que possuírem renda familiar superior a 1 e ½ salário mínimo vigente, mediante análise Social, devendo ser apresentado o relatório odontológico para instrução do processo.
V - Tratamento Oftalmológico: O tratamento será concedido mediante avaliação oftalmológica na sua integralidade para o paciente enquadrado nos critérios estabelecidos por este regulamento, sendo liberado o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do tratamento que for considerado emergencial para aqueles que possuírem renda familiar superior a 1 e ½ salário mínimo vigente, mediante análise Social, inclusive na aquisição de óculos, àqueles comprovadamente carentes, devendo ser apresentado o relatório médico para instrução do processo. A secretaria de saúde do município ficará responsável por marcar ou indicar clínica para consulta e o beneficiário deverá apresentar nota fiscal de comprovação do serviço para receber o benefício.
VI - Fralda: Para fazer jus ao benefício, deverá ser constatada a necessidade do beneficiário, após recomendação médica e condicionado à apresentação de laudo médico, sendo concedido no tipo Geriátrica ou Infantil para crianças até 01 (um) ano com exceção apenas das que possuírem doenças crônicas, devendo ser elaborado o Laudo Social do beneficiário.

Art. 9°. Compete a Secretaria de Ação Social para a concessão de todos os benefícios:
I - Oferecer corpo técnico qualificado para a organização da concessão do benefício;
II - Definir modelo de cadastro para o recebimento do benefício;
III - Selecionar as famílias cadastradas para o atendimento do benefício, considerando o limite mensal de doação de cestas básicas de alimentos e outros;
IV - Organizar distribuição/entrega das cestas básicas de alimentos, podendo ser auxiliada por equipes ou comissões articuladas entre si ou com a sociedade civil organizada;
V - Divulgar para a população usuária, os critérios de inclusão no benefício da cesta básica de alimentos;
VI - Outras ações necessárias para a execução do benefício;

Art. 10. Perderão a condição de beneficiário aqueles:
I - que descumprirem as normas estabelecidas neste regulamento;
II - que na avaliação socioeconômica não comprovem a situação de carência;
III - outros motivos não previstos neste decreto.

Art. 11. Com base nos critérios aqui estabelecidos, a Secretaria de Ação Social promoverá o acompanhamento dos beneficiários por intermédio da equipe do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, comprovando assim a condição de risco social, devendo o mesmo ser monitorado de forma bimestral, momento em que poderão ocorrer revisões cadastrais.

Art. 12. Em caso de necessidade, será de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a deliberação acerca dos casos que necessitem de atendimento mais minucioso.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá requerer auxílio de qualquer profissional da Administração para sanar qualquer obscuridade detectada no processo de concessão.

Art.13. As despesas decorrentes com a execução da concessão destes benefícios correrão por conta de dotação do orçamento Municipal deste e dos outros exercícios, devendo ser respeitados os limites previstos na Legislação Federal para aquisição de bens pela Administração, Lei n° 8.666/93.

Art.14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, em ___ de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5780F4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 103/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 50/2021
OBJETO: Futura e eventual aquisição de gases medicinais com empréstimo gratuito de cilindros em regime de comodato destinados a atender as necessidades de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Araújos.
Dia 17 de dezembro de 2021, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresasabaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃODOSSERVIÇOS	UND	QTDE	VALORUNIT.DEREFERENCIA	VALORTOTALDEREFERENCIA
01	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL (FORNECIMENTO EM CILINDRO 10M³)	UN	800	R$250,83	R$200.664,00
02	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL (FORNECIMENTO EM CILINDRO 1M³)	UN	200	R$84,75	R$16.950,00
03	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL (FORNECIMENTO EM CILINDRO DE 3,5M³)	UN	200	R$ 159,83	R$ 31.966,00
04	AR COMPRIMIDO MEDICINAL (FORNECIMENTO EM CILINDRO DE 08M³ A 10M³)	UN	200	R$ 322,19	R$ 64,438,00
VALOR TOTAL:					R$ 314.018,00

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃESDE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C89CFE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 110/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 034/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 110/2021
Pregão Presencial: 034/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Sr. Uderlaindo José Batalha (Pregoeiro Oficial), auxiliado pelos membros, o Sr. Silmar Gomes Rodrigues e pela membro Lorêna Aparecida Santos de Castro, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 110/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 34/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: a empresa **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 28263264/0001-10,** representada pelo representante legal, o Sr.Fabricio Fernandez da Silva e Santos, CPF: 051.323.836-02, a empresa **JONPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.560.554/0001-16** representada pelo representante legal o Sr. Jonathan Rodrigues Pereira, CPF: 106.946.106-74. Aberta às 09h00min a reunião o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo, interrogou os participantes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Também informou que pequena incorreção na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderiam ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas, que foi rubricado

e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes que serão lançados em um mapa que fará parte do processo. A empresa **JONPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.560.554/0001-16** apresentou a melhor oferta global no valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais) conforme a tabela abaixo.

LOTE	RENOVA	JONPE
1	R$ 2.625.791,56	R$ 2.652.137,70
	R$ 2.610.000,00	R$ 2.625.000,00
	R$ 2.599.978,00	R$ 2.580.000,00
	R$ 2.555.420,13	R$ 2.552.500,00
	R$ 2.510.875,23	R$ 2.508.500,00
	R$ 2.505.000,00	R$ 2.503.000,00
	R$ 2.502.999,00	R$ 2.449.000,00
	R$ 2.498.727,15	R$ 2.490.500,00
	R$ 2.489.830,07	R$ 2.489.000,00
	R$ 2.487.321,48	R$ 2.487.000,00
	R$ 2.486.923,93	R$ 2.485.500,00
	R$ 2.482.800,21	R$ 2.481.000,00
	R$ 2.478.500,00	R$ 2.480.057,84
	R$ 2.449.500,00	R$ 2.450.221,07
	R$ 2.398.500,00	R$ 2.400.000,00
	R$ 2.395.000,00	R$ 2.395.884,23
	R$ 2.394.000,00	R$ 2.394.999,00
	R$ 2.393.500,00	R$ 2.393.999,00
	R$ 2.392.500,00	R$ 2.393.000,00
	R$ 2.391.800,00	R$ 2.392.000,00
	R$ 2.390.000,00	R$ 2.391.000,00
	S/L	R$ 2.385.000,00
		R$ 2.350.000,00
		VENCEDOR

Após, foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa **JONPE ENGENHARIA LTDA** que foi conferida pelos membros da comissão e pelos presentes. A empresa **JONPE ENGENHARIA LTDA** , não foi habilitada, pois apresentou a Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencida em 07/10/2021, porém em concordância com a Lei 123/2006 e a Lei 147/2014, foram concedidos a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularize sua situação, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco), desde que seja solicitado. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e encaminhado ao advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências. Cajuri, 17 de dezembro de 2021.

Renova Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ: 28263264/0001-10,
SR.FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA E SANTOS,
CPF: 051.323.836-02

Jonpe Engenharia LTDA,
CNPJ: 38.560.554/0001-16
JONATHAN RODRIGUES PEREIRA,
CPF: 106.946.106-74.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:16866253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3375 / 2021

LEI N.º 3375 / 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHAPARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 64, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município da Campanha, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), nasseguintes dotações orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
01.	Poder Legislativo
04.	Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha
01	Fundo Especial
01.	Legislativa
031.	Ação Legislativa
0001.	Ação Legislativa
1.005	Implantação de Ações do Fundo Especial
4490.30.00	Material de consumo R$ 2.000,00 – fonte 100
4490.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R$ 1.000,00 – fonte 100
4490.51.00	Obras e Instalações – R$ 2.000,00 – fonte 100
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente – R$ 5.000,00 – fonte 100
TOTAL	**10.000,00**

Art. 2.º Fica autorizado a abrir crédito suplementar à respectiva dotação até o limite do seu valor, podendo utilizar as fontes de recursos disponíveis no exercício de 2021.

Art. 3.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo 1.º a anulação parcial da seguinte dotação do Município de 2021:

Dotação	Descrição	Valor
01.02.06.01.031.0001.1001.44905100	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 13 de dezembro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:32DEFF37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3378 / 2021

LEI Nº 3378 / 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Campanha para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município da Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município da Campanha para o exercício de 2022, que estima a receita em R$ 64.973.531,00 (sessenta e quatro milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 6.318.019,00
1.2 - Contribuições	R$ 2.828.576,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 4.200.009,48
1.6 - Receita de Serviços	R$ 1.421,00
1.7 - Transferências Correntes	R$ 49.255.271,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 249.133,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Operações de Crédito	R$ 1.200.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R$ 570.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R$ 2.620.178,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R$ 5.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 4.010.577,52**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(R$ 6.284.654,00)**
SOMA RECEITA MUNICIPAL	**R$ 64.973.531,00**

Art. 3º - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração e conforme o seguinte desdobramento:

3.0 - **3.0 DESPESAS CORRENTES**	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 32.717.611,72
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 152.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R$ 21.731.782,84
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	R$ 7.130.191,77
4.3 – Amortização da Dívida	R$ 554.953,96
Reserva de Contingência	**R$ 2.686.990,71**
SOMA DESPESA MUNICIPAL	**R$ 64.973.531,00**

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária ficam os poderes Executivo e Legislativo e ainda o Campanha Previ, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornem insuficientes, podendo para tanto:
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no Art. 165 § 8º da Constituição da República, a:
I - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital, mediante aprovação do Poder Legislativo;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita até o valor das despesas de capital, mediante aprovação prévia do Poder Legislativo.

Art. 7º- Integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo 2 – Resumo Geral da Receita;
III – Anexo 6 – Programa de Trabalho;
IV – Anexo 7 – Demonstrativos de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos e Atividades;
V – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funcional e Recurso;
VI – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VII – Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campanha - MG, 15 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D5115DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0067/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	JOSE RICARDO ALENCAR
AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA	19.220.755/0001-20	TAINA LAFETA GOMES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	JOSE RICARDO ALENCAR
AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA	19.220.755/0001-20	TAINA LAFETA GOMES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	VALOR
ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	R$3.140.500,00
AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA	19.220.755/0001-20	R$2.680.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 17 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

Alencar e Prates LTDA
JOSE RICARDO ALENCAR
Rep. da Empresa

Auto Posto Irmaos Cardoso Gomes LTDA
TAINA LAFETA GOMES
Rep. da Empresa

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:153A63A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PRÉ-ESCOLAR PEQUENO UNIVERSO

O Secretário Municipal de Educação de Curvelo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 4.689, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de interesse público destinado a selecionar candidatos, visando o preenchimento da vaga de Diretor de Escola para o Pré-Escolar Pequeno Universo.

1 – **DAS FUNÇÕES**

O Diretor de Escola assumirá incumbências didáticas, administrativas, financeiras e de pessoal na Educação Municipal em Curvelo, Minais Gerais.

2 – **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas conforme cronograma a seguir:
Local: Secretaria Municipal de Educação de Curvelo, Avenida Dom Pedro II, 651 – Centro – Curvelo
Período: dia 23 de dezembro de 2021, das 08h às 17h, horário de Brasília.

3. REQUISITOS:

Poderá concorrer ao Processo Seletivo o integrante efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal em efetivo exercício nas Escolas Municipais de Curvelo, desde que:
I – seja classificado no Processo de Certificação de Diretor de Escola realizado no dia 24 de outubro de 2021;
II – tenha cumprido estágio probatório;
III – cumpra devidamente os incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 30 do Decreto 4.689 de 06 de agosto de 2021;
IV – apresente Plano de Gestão com temática proposta pelo Edital de acordo com as orientações do anexo 01.

4. **DA DOCUMENTAÇÃO**:

O candidato deverá comparecer ao local de inscrição conforme citado acima, em data e horário previsto neste edital, portando a seguinte documentação:
I – lista de Classificação do Processo de Certificação retirada do site do IBGP com o nome do candidato em destaque que comprove ter sido aprovado no exame de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola;
II – cópia do Documento Pessoal com foto (RG ou CNH);
III – Declaração Regular conforme anexo 02;
IV – Declaração de Disponibilidade de Diretor conforme anexo 03;
V – Declaração de Ciência do Edital conforme anexo 04;
VI – comprovante de Titulação;
VII – Plano de Gestão;
VIII – declaração de estar em dia junto à Receita Federal;
IX – Certidão Negativa da Polícia Civil emitida nos últimos 30 (trinta) anteriores à inscrição;
X – Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
XI – Ficha de Inscrição conforme anexo 05.

5 - **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Após análise documental de caráter eliminatório será divulgada, na Secretaria Municipal de Educação, apenas por meio presencial, das 8h às 12h, a listagem preliminar com a classificação dos candidatos com o deferimento da inscrição.

6 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Após a análise do Plano de Gestão e somatória da nota do Processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola, os 05 (cinco) primeiros colocados serão convocados para a fase de Entrevista.

Serão atribuídos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a nota obtida no Processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escola e 100 (cem) pontos para o Plano de Gestão de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Demonstrar domínio da situação-problema com base em parâmetros legais que regem a Educação Básica no Plano de Gestão	25 pontos
Desenvolver com clareza a situação-problema a partir das Dimensões Pedagógica, Administrativa-Financeira e Gestão de Pessoas.	25 pontos
Apresentar informações, fatos e opiniões relacionadas à situação proposta de forma consistente e organizada, configurando autoria de escrita, em defesa de um ponto de vista.	25 pontos
Apresentar solução para a situação-problema, de forma detalhada, dentro de cada Dimensão (Pedagógica, Administrativa-Financeira e Gestão de Pessoas.)	25 pontos

7 – DAS ENTREVISTAS

A fase de entrevista acontecerá no dia 06 de janeiro de 2022, das 08 às 18h, na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a ser divulgado. Os candidatos terão 30min para expor seu Plano de Gestão com discussão, durante o tempo estipulado, dos membros da banca. O não comparecimento do candidato à fase de entrevista implicará em desclassificação.

Além disso, serão disponibilizados recursos digitais para apresentação. Ademais, o candidato deverá ter em mãos o mesmo Plano de Gestão apresentado no ato da inscrição.

Os candidatos que farão uso de recursos digitais deverão enviar a apresentação via e-mail até o dia 05 de janeiro de 2022 às 12h, para o e-mail comissaointernadediretores@gmail.com.

Após a fase de entrevista, no dia 07 de janeiro, será publicado o resultado final, considerando apto para exercer o cargo de Diretor de Escola o candidato que receber o conceito PRIMEIRO INDICADO. Caso não haja interesse do primeiro colocado, seguirá a ordem da lista de indicados.

8 – DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos com prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, somente através do e-mail comissaointernadediretores@gmail.com que deverá ser fundamentado e indicar, com precisão, os pontos a serem revistos.

9 – DA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR

A indicação para o cargo de Vice-Diretor do Pré-Escolar Pequeno Universo acontecerá após a nomeação do Diretor que, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, escolherão o servidor que deverá atender às exigências previstas no Decreto nº 4.689, de 06 de agosto de 2021.

10 – DO CRONOGRAMA DE DATAS

ETAPA	**PERÍODO**
Inscrição	23/12 – 08h às 17h, na SME
Divulgação da listagem de inscrições deferidas	24/12 – 08h às 12h, na SME
Divulgação da listagem de classificação	29/12 – 08h às 17h, na SME
Divulgação da listagem de convocação para entrevista	04/01/2022 – 08h às 17h, na SME
Entrevistas com os candidatos	06/01 – 08h às 17h, na SME
Resultado Final	07/01, na SME
Posse	11/01 – na SME
Indicação para o cargo de Vice-Diretor	13/01 – na SME

Curvelo, 17 de dezembro de 2021.

Alessandro Gomes Soares
Secretário Municipal de Educação de Curvelo

ANEXO 01

SITUAÇÃO-PROBLEMA - Plano de Gestão

A Escola Municipal Padre Antônio Corvelo de Ávila está situada na cidade de Curvelo a 169 km de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais. Localizada no bairro Eldorado, afastado da região central, bairro extremamente carente, existente há mais de 40 anos, abriga a escola que já possui 550 alunos de toda a redondeza, oferecendo desde a creche ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Com cerca de 41 servidores, entre auxiliares, professores, especialistas, sofre os baixos índices do último IDEB, principalmente problemas relacionados a uma infraestrutura ruim, além da dificuldade para implantar ações mais concretas paraos alunos com deficiência.

Há um corpo docente comprometido, mas as Especialistas apresentam muitos problemas para unificar as ações pedagógicas. Prova disso foi o relatado ouvido na última reunião pedagógica com a Subsecretária: a Escola possui três turmas de 4º anos e apenas uma abraçou o trabalho de Ciranda Literária, culminando com a Bienal do Livro na Escola com apenas uma turma.

A escola, até então, também não está inserida em nenhum programa e/ou projeto que incentive e forme profissionais, auxiliando na melhoria e na qualidade de ensino.

Ademais, 20% dos atuais alunos são repetentes e/ou abandonaram a escola. Muitas questões foram levantadas na reunião de início de ano sobre o problema. A expectativa é de que essa situação seja resolvida, mas tudo indica que deverá acontecer novamente: já se vislumbra uma evasão nas séries finais, problema levantado pela secretária que já encaminhou para a Especialista e para a Diretora.

CONSTRUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Com base em seus conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida pedagógica, construa seu Plano de Gestão diante da situação-problema descrita acima. Siga as orientações:

Prezado(a) Candidato(a),

O Plano de Gestão é documento que traça o perfil da escola, conferindo-lhe identidade e intenções comuns de todos os envolvidos, norteia o gerenciamento das ações internamente ao estabelecimento e operacionaliza o projeto pedagógico.

Ele é individual de cada escola, pois traz a identidade e pontos de extrema relevância aos aspectos inerentes ao desenvolvimento administrativo, pessoal, financeiro e pedagógico da instituição.

Esta orientação tem apenas o objetivo de traçar alguns pontos importantes para a construção do Plano de Gestão, não impedindo o acréscimo de outros quesitos que podem ser importantes para traçar metas e objetivos para a escola para qual o candidato almeja ser Diretor.

Pontos a serem observados:

·**Caracterização da Escola**– Histórico, caracterização e diagnóstico da escola e da comunidade escolar.

·**Justificativa da Candidatura**– Quem é o candidato a Diretor?

·**Objetivo Geral da Gestão**.
·**Objetivos Específicos da Gestão**.
·**Dimensão Pedagógica**: A escola não pode ser apenas um local onde se acumulam conhecimentos, que tem no professor o depositário da sabedoria e no estudo, um fim em si mesmo. Com uma nova gestão pedagógica, a escola deve ser transformada em um ambiente voltado à reflexão, onde o papel do educador passa a ser o de mediador e facilitador, possível de criar situações de aprendizagem que possam servir para toda a vida do aluno/cidadão. Um corpo docente, em sintonia com os pais dos alunos e com a comunidade, evidencia o comprometimento com a aprendizagem dos alunos. A dinamização do currículo, enfatizando o trabalho com projetos e atividades complementares são ferramentas de aprendizagem, inovações que garantem a autoestima dos alunos e a eficácia da escola.
·**Dimensão Administrativa-Financeira**: A gestão de recursos financeiros em seu sentido mais amplo constitui, cada vez mais, um elemento crítico e imprescindível ao bom gerenciamento dos serviços educacionais. Tal gestão desempenha um papel importante no processo de tomada de decisões no que tange a educação e um impacto crítico na qualidade e continuidade de tais serviços. Neste sentido, a administração -financeira dos recursos educacionais compartilha com outras áreas da educação as funções básicas da administração: planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar, e sua importância tende naturalmente a crescer numa época de crise econômica e escassez de recursos, em que seu adequado gerenciamento é fundamental. Neste contexto, a escola precisa prover e gerenciar os recursos financeiros necessários à consecução das atividades da instituição de ensino.
·**Dimensão Gestão de Pessoas**-A gestão de pessoas na área educacional dentre todas é a mais complexa, pois contém algumas especificidades que torna o gerenciamento pessoal numa atividade criteriosa. Nesse sentido, objetiva-se com uma gestão de pessoas eficiente o desenvolvimento do ato criativo e da reciprocidade em ensinar e apreender os conteúdos explorados, formando-se uma rede de compartilhamento que propicia ambientes saudáveis, onde se promovem as satisfações: profissional e pessoal, além da motivação de todos.
Em cada dimensão, o candidato deverá traçar pontos importantes para a escola, visando sempre metas, recursos, desenvolvimento de projetos e tudo que realmente seja capaz de ser executado no prazo de quatro anos. etc.

ANEXO 02

DECLARAÇÃO REGULAR

Eu, _____, portador (a) do RG_____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, apto a movimentação financeira e bancária e em dia com as obrigações eleitorais.
Declaro ainda, não estar sofrendo efeitos de sentença penal condenatória e não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo de Diretor de Escola.

Curvelo, _____ de dezembro de 2021.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DIRETOR

Eu, _____, portador (a) do RG_____e CPF_____, declaro sob as penas da Lei de que tenho disponibilidade de 40h/ semanais com **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** para exercer o cargo de Diretor de Escola conforme exigência prevista no artigo 30 do Decreto nº 4.689, de 06 de agosto de 2021.

Curvelo, _____ de dezembro de 2021.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as penas da Lei de que estou ciente das condições contidas no Decreto nº 4.689, de 06 de agosto de 2021 e de suas alterações, bem como dos artigos 65,66 e 67 e do EDITAL 01, de 17 de dezembro de 2021.

Curvelo, _____ de dezembro de 2021.

ANEXO 05
I – **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**
PRÉ – ESCOLAR PEQUENO UNIVERSO
CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA:
Nome: _____
RG: _____ Telefone: ( ) _____
Escola de Origem: _____
E-mail: _____
Cargo em que ocupa atualmente: _____
Exerce cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Escola: ( )SIM ( )NÃO
Formação profissional: ( ) Pedagogia LP ( ) Pedagogia LC ( ) Normal Superior
( ) LP ( ) LC Especificar o curso:_____

Gostaria de receber as informações do Processo via grupo de WhatsApp? ( )SIM ( )NÃO

Assinatura: _____

Curvelo, ____ dezembro de 2021

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4A2C0C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 430/2021 – PL 310/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 183/2021.

EMPRESA: NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ 04.612.844/0004-97. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de manilhas para devidas manutenções de infraestrutura urbana e rural do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 03/12/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
02	Manilha/Tubo de concreto armado, P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 1200 mm)	Mt	4.000	R$ 414,66
03	Manilha concreto armado, 400 mm P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 400 mm)	Mt	4.000	R$ 119,68
05	Manilha concreto armado, 600 mm P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 600 mm)	Mt	4.000	R$ 143,28
08	Manilha concreto armado, 800 mm P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 800 mm)	Mt	4.000	R$ 205,60
09	Manilha concreto armado, 1000 mm P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 1000 mm)	Mt	4.000	R$ 311,78

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BBBE976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 429/2021 – PL 310/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 183/2021.

EMPRESA: LUIS OTÁVIO CRABI INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 41.537.193/0001-00. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de manilhas para devidas manutenções de infraestrutura urbana e rural do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 03/12/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Manilha/Tubo de concreto armado, P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 1200 mm)	Mt	1.000	R$ 665,00
04	Manilha concreto armado, 400 mm P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 400 mm)	Mt	1.000	R$ 145,00
06	Manilha concreto armado, 600 mm P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 600 mm)	Mt	1.000	R$ 205,00
07	Manilha concreto armado, 800 mm P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 800 mm)	Mt	1.000	R$ 315,00
10	Manilha concreto armado, 1000 mm P/B (Encaixe Ponta e Bolsa, PA1, DN 1000 mm)	Mt	1.000	R$ 445,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F8D25B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS

1. DO PROCESSO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede Avenida Paraná nº 2.601 (Centro Administrativo Municipal de Divinópolis), 4º andar, bairro: São José, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.501-170, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Alan Rodrigo da Silva, torna público, para o conhecimento dos interessados, que iniciará processo para **qualificar como Organização Social** as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, nos termos da Lei Municipal nº 7.514/2012 e do Decreto nº 11.122, de 14 de junho de 2013 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Qualificação de Organização Social para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em **unidades de saúde de pronto atendimento de urgência/emergência, abaixo descritas::**

ETAPA	CLASSIFICAÇÃO	PORTE DA UNIDADE	SERVIÇO OFERECIDO	Nº DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS	ABRANGÊNCIA POPULACIONAL	LEITOS
1ª	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Padre Roberto	Tipo III Opção VIII	Pronto Atendimento Urgência/Emergência	Até 450 atendimentos/dia	De 200.001 a 300.000 Habitantes locais e de referência	Observação masculino, feminino, infantil, isolamentos e emergência

3 – DOS OBJETIVOS:

3.1. Objetivo Geral: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações de serviços de saúde em Unidade de Pronto Atendimento.

3.2. Objetivos Específicos:

3.2.1. Gerenciar ações e Serviços de Saúde nas Unidades descritas, incluindo desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na integralidade da assistência e acesso da população local e referenciada aos serviços e ações de saúde;
3.2.2 - Respeitar o planejamento de saúde estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, segundo o qual a UPA 24 horas seguirá a indicação das áreas integradas de atenção à saúde;
3.2.3 – Assumir a operação da UPA 24 horas Padre Roberto, tanto em relação às atividades assistenciais, quanto em relação à manutenção predial e de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e de consumo, as atividades administrativas e de apoio a assistência, a contratação de profissionais da saúde e as atividades de apoio.
3.2.4 – Buscar o alcance de metas e indicadores assistenciais de acordo com as portarias ministeriais e de gestão a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
3.2.5 – Promover a melhoria da qualidade de atenção e acesso ao serviço de saúde.
3.2.6- Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde protocolos assistências e operacionais para cada uma das atividades a serem prestadas, baseados na sua experiência pregressa na gestão de serviços assistenciais voltados a urgência e emergência, protocolos estes que atendam as especificidades das organizações e as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.
3.2.7- Contratar os profissionais ou empresas de prestação de serviços necessárias e adequadas para desenvolver as ações quer assistenciais, quer administrativas ou de apoio a assistência, garantindo o atendimento nas especialidades de clínica médica, pediatria, cirurgia e ortopedia, com equipe mínima de 06 profissionais médicos 24 horas/dia e demais disposições contidas na PORTARIA Nº 1.601, DE 7 DE JULHO DE 2011 do Ministério da Saúde, garantindo de Forma ininterrupta os serviços ambulatoriais, exames complementares laboratoriais, de radiodiagnóstico e exames gráficos (eletrocardiogramas) nas quantidades e especificações estabelecidos no edital de licitação de contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste processo de QUALIFICAÇÃO toda entidade, legalmente constituída, de fins não econômicos, prestadora de serviços na área da saúde, que atendam ao preconizado na Lei Municipal nº 7.514/2.012 e no Decreto Municipal nº 11.122/2013.

4.2 – A participação nesta QUALIFICAÇÃO importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO:

5.1 – Os interessados formularão seu requerimento acompanhado com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

I – Cópia do ato constitutivo da Organização Social (OS) que deverá atender aos requisitos dos incisos I e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 7514/2012, a saber:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral e do poder público;
e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Jornal Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

II - Estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos;

III – Comprovação de que possui sede ou filial no município de Divinópolis ou declaração de comprometimento relativa à instalação de sede ou filial no município de Divinópolis no máximo até o início das atividades, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei 7514/2012.

IV – Documentação hábil a comprovar a presença, nos quadros da OS, de profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

V – Ata da última eleição do conselho de administração e da respectiva diretoria;

VI – balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 05 (cinco) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A boa situação financeira mencionada no inciso V do § 1º será aferida através dos seguintes índices:

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:

ILG = AC + RLP
PC+ELP

3 - Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5 (meio) calculado pela fórmula:

IE= PC + ELP
AT

4 – Nas fórmulas mencionadas nos incisos I, II e III, considera-se:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP= Realizável À Longo Prazo
ELP= Exigível A Longo Prazo
AT = Ativo Total

VII – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

VIII – Comprovantes de execução direta e ininterrupta de projetos, de contratos de gestão, de gerenciamento de programas de natureza assistencial similar àquela que é típica das Unidades de Pronto Atendimento (urgência/emergência), durante os últimos 5 (cinco) anos;

Parágrafo Único: Para fim do disposto no inciso VIII, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades dirigidas à respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora ou pela qual seja controlada.

IX – Apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da requerente;
X – Assinatura de termo de compromisso da admissão dos funcionários da OS através de processo seletivo público, sob regime celetista;

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O requerimento de inscrição dos interessados será dirigido a Secretário Municipal de Saúde, devendo ser formalizado no prazo previsto no item 7.1, em envelope lacrado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

"DE: (nome completo ou razão social)
PARA: Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis / COMISSÃO PARA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE DA ÁREA DA SAÚDE.

EDITAL Nº 002/2021 – QUALIFICAÇÃO
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO"

6.2 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, situada na Avenida Paraná nº 2.601 (Centro Administrativo Municipal de Divinópolis), 3º andar, sala 310, bairro: São José, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.501-170, nos dias e horários designados no item subseqüente, através da Comissão de QUALIFICAÇÃO das Organizações Sociais prestadoras de serviços na área da saúde.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes serão recebidos a partir do dia **21 de dezembro de 2021 até o dia 14 de janeiro de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias normais de expediente, no endereço supracitado (Item 6.2) ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

7.2 – Nos casos em que a interessada optar pela remessa postal dos documentos será considerando para fins de adimplemento das condições de que trata o item 7.1, a data da entrega do envelope pela Empresa Brasileira de Correios na Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO:

8.1 – **A cessão pública de abertura dos envelopes e conferência da documentação será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 13 horas, na sala de licitações do Centro Administrativo,** localizada na Avenida Paraná nº 2.601 (Centro Administrativo Municipal de Divinópolis), 3º andar, bairro: São José, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.501-170.

8.2 – Em caso de apresentação incompleta da documentação, a Secretaria Municipal de Saúde notificará a requerente, sob pena de indeferimento do pedido de qualificação, para suprir a falha no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, conforme Decreto nº 11.122, Artigo 3º, Parágrafo Único.

8.3 – Deferido o pedido de qualificação, em até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da decisão, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, que terá validade de 01 (um) ano, conforme disposto no Artigo 4º do Decreto nº 11.122.

8.4 – A entidade qualificada como Organização Social será considerada apta a participar de processos licitatórios abertos pelo município de Divinópolis com a finalidade de firmar contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins;

8.5 – Em caso de desqualificação de Organizações Sociais que não se enquadram nos requisitos legais exigidos ou ainda por fato superveniente ou constatação de falsidade documental, será garantido o contraditório e ampla defesa em devido processo legal, cabendo a oposição de recurso dentro do prazo limite de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de desqualificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A participação no presente processo de Qualificação implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

9.2 – O Município de Divinópolis, através da COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, instituída através da Portaria nº 196/2021 - SEMUSA, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei 8666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

Divinópolis/MG, 17 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93462D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 323/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº. 14.695/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/10/2021, o qual informa que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deveriam realizar o censo funcional do DIVIPREV no período de 16/11/2021 a 03/12/2021;

Considerando que alguns servidores da SEMED ainda não procederam a realização do mesmo;
Considerando o Ofício DIVIPREV nº. 1576/2021, datado de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONVOCAR** os servidores relacionados abaixo, para realizar o censo **impreterivelmente até o dia 23 de dezembro de 2021**:

Matrícula	Servidor
9901714-2	ALINY AUGUSTA DE MORAES GONTIJO
9901547-5	ALIZAK MARIA DOS REIS TEIXEIRA
9903661-0	ANDRE LUIS DA SILVA
9902067-3	ANDREIA SILVA GUIMARAES
9901493-1	ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA
9901689-3	ANDREZA ISABEL DE SOUZA
9901470-6	ANE CAROLINE FONSECA MELO OLIVEIRA
9901874-9	ANGELA MARIA DIAS GONCALVES DA SILVA
9901467-1	ANGELITA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA
9901572-8	BELMIRA DE FATIMA COSTA
9901850-1	CARLOS ALBERTO INÁCIO DOS SANTOS
9901482-0	CHARLENE REGINA DA CRUZ
0203413-4	CIBELE MARIA SANTOS DE PAULA
0202011-7	CLAUDETE ALVES ARAUJO FERNANDES
0201634-9	CLAUDIA MARIA SANTANA DE MESQUITA
9901831-9	DANIELA MARTA MELO SOUZA
9903534-8	DANIELY RAMOS GOMIDES
9903538-5	DAVID LARA SANTIAGO
0202849-5	DJAIR ANTONIO MOTTA
9901719-7	EDUARDO DE CASTRO SALES PINTO
0203416-9	ELIZABETH TELES VAZ
9902092-2	ELOISA MARIA PAIVA BARROS
9901587-8	ERIKA MUNIZ OLIVEIRA LEAO
9902247-2	FERNANDA CRISTINA FARIA DO CARMO
9902404-1	FLAVIA MELO POEYS
9901545-6	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE
0201876-7	GERALDO ELIAS PINTO
9902084-2	GRICELIA LUZIA NUNES MADEIRA LOPES FERREIRA
9902119-0	HELMA LANE DOS SANTOS TORRES
9901548-9	HELOISA CARLA SIMOES AMARAL
9901493-6	HELVEA SANJA DOS SANTOS ALVES
9901972-2	ILZA MARIA FERREIRA ALVES
9902142-9	JENECY DIAS DE JESUS SILVA
9902078-3	JOÃO HENRIQUE DE AGUIAR
9901715-6	JOELMA GLEICE RIOS FIRMINO
9902091-8	JOSE GERALDO DE ARAUJO
0201889-9	JOSE HELENO FERREIRA
0203718-4	KARINA CIATTI DE OLIVEIRA
9902084-5	KEILY CRISTINA RIBEIRO
9901563-3	LISANGELA CUSTODIO FERREIRA ALVES
9901690-6	LUCIA DE FATIMA SILVA
9902078-5	LUCIENE ISABEL DA COSTA
9902208-3	LUCIMARA LOPES DE CARVALHO

9901588-7	LUZIA DEJANIRA CARLOTA OLIVEIRA
9903524-9	MAGDA APARECIDA SALDANHA

9902121-9	MARCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES
9901740-2	MARCIA APARECIDA DIAS
9903523-5	MARIA APARECIDA DE CASTRO MARCO
0202031-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
9901825-0	MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS
0203441-0	MARIA BERNADETE DE FARIA
0202118-0	MARIA CARMELINA DA SILVA
9902066-0	MARIA DAS GRACAS APARECIDA MARTINS CECOTTI
0202036-2	MARIA DAS GRACAS TAVARES BRANQUINHO
0201747-7	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS
9901691-3	MARIA DOS SANTOS SOUZA
9901475-1	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
9901543-5	MARIA HELENA FONSECA MACHADO
9902085-3	MARIA HELENA VITAL
9901891-9	MARIA HELOISA PEREIRA RABELO
9901751-3	MARIA ILMA GUIMARAES RABELO
9902008-8	MARIA SUELI DE OLIVEIRA
9901543-7	MARIA VICENTINA MACHADO DE OLIVEIRA
9901516-7	MARLY GOMES FERRAZ
9902621-5	MICHELE PEREIRA DA COSTA
9901691-9 / 9901550-6	MILENA MARTINS
9902236-9	NAYARA CRISTIANE FERREIRA
9901854-4	NEUSA TAVARES DE BRITO
0201965-8	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO
9902066-2	ROSANA CLAUDIA DA SILVA GONTIJO
9901832-4	ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO
9901495-3	ROSANIA APARECIDA
9901991-4	ROSEMAIRE LUCIENE NOGUEIRA
0202146-6	ROSIRENE MARIA DOS REIS
9903535-7	ROSITA APARECIDA MESSIAS GUIMARAES
9902115-9	ROZILENE DOS SANTOS
9901545-0	SIBERIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA
99002012-8	SILVIA APARECIDA BRANDAO
9901469-7	SONIA MARIA CANTO
0202156-3	TANEA REGINA MARTINS DA CRUZ
9903534-1	THAMYRIS STUART GONÇALVES
9902415-9	THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES
0201933-0	VANIA GONTIJO ALVES

9901851-8	VANIA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA
9902109-2	VERAMAR CAMILO SOUZA DUARTE
9903536-3	VITORIA BRAZ DE MATOS ABDALA
9901813-4	ZILMA MARTINS DE SOUSA

Art. 2º. O servidor que não realizar o censo até a data citada no artigo anterior **estarão sob pena de ter seu pagamento suspenso até a regularização de sua situação**, conforme disposto no Art. 7º do Decreto nº. 14.695/2021.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:629394D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **– CNPJ:** 12.579.490/0001 - 01.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços destina-se a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de carro para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica reajustado o valor do veículo a pedido da empresa, devido o aumento do produto no mercado, de acordo com a contraproposta da Assessoria Jurídica baseada na tabela Fipe e aceite da empresa em ***10,23%*** do valor da proposta da empresa.

2.2. DO VALOR REGISTRADO ANTERIOR AO AUMENTO:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	Ipo De Combustível: Bicombustível Tipo De Direção: Hidráulica/Elétrica. Porta: 04 Portas. Capacidade: 05 Lugares. Freio Abs E Airbag Dup: Possui Câmbio Manual. Distância Entre Eixos: Mínima De 2.370 Mm. Motorização: 1.0 A 1.3. Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme). Possui Ar Condicionado. - 0 Km, Fabricado, No Máximo Há 06 (Seis) Meses, Com Todos Os Acessórios Mínimos Obrigatórios, Conforme Legislação Em Vigor.	Renault	Uni	01	R$ 51.199,00	R$ 51.199,00

2.3. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	Ipo De Combustível: Bicombustível Tipo De Direção: Hidráulica/Elétrica. Porta: 04 Portas. Capacidade: 05 Lugares. Freio Abs E Airbag Dup: Possui Câmbio Manual. Distância Entre Eixos: Mínima De 2.370 Mm. Motorização: 1.0 A 1.3. Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme). Possui Ar Condicionado. - 0 Km, Fabricado, No Máximo Há 06 (Seis) Meses, Com Todos Os Acessórios Mínimos Obrigatórios, Conforme Legislação Em Vigor.	Renault	Uni	01	R$ 56.436,66	R$ 56.436,66

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

Processo Licitatório nº 095/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021.

SIGNATÁRIOS: MATHEU MARTINS DE SOUZA ALVIM e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:DD245D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CONTEMPLADOS LEI ALDIR BLANC - EDITAL 31/2021

CONTEMPLADOS LEI ALDIR BLANC - Edital 31/2021

EDITAL 31/2021 – *"MESTRES E MESTRAS DAS FOLIAS E CONGADOS"* como objetivo de "INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DOS MESTRES E MESTRAS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES, AÇÕES E INICIATIVAS QUE ENVOLVAM AS CULTURAS POPULARES POR ELES CULTIVADAS".
Das 05(cinco) vagas previstas e publicadas no edital 31/2021, ***"MESTRES E MESTRAS DAS FOLIAS E CONGADOS"***, foram 04 proponentes inscritos e habilitados neste edital, a saber:

MESTRES MESTRAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Mestres e Mestras	Mestre	Oswaldo Avelino de Campos	98
	Mestre	Dirceu Leão de Carvalho	80
	Mestre	Delci Francisco da Silva	84
	Mestre	José Lodino	95

Iguatama, 01 de dezembro de 2021

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:C8B5283A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 243/2021 - processo licitatório nº 243/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 132/2021 para registro de preços.

Tendo em vista que há divergência na descrição do item: **24 - "Purodiol 200 mg (Canabidiol Isolado)"** constante no edital, esclarecemos que:

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
24	15	Frasco/ampola	Purodiol 200 mg (Canabidiol Isolado). Deverá apresentar registro ANVISA.

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
24	15	Frasco/ampola	**Purodiol 200 mg (Canabidiol Isolado) – Frasco contendo 30 ml.** Deverá apresentar registro ANVISA.

Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia: **10/01/2022**.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:29E6E622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.142/ 2021 APROVA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.131 /2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das Metas Fiscais da Administração Municipal previstas para o exercício de 2022 aprovadas pela Lei nº 1.131/2021 de 13/07/2021, conforme demonstração detalhada a seguir e relatórios e anexos em apenso.

METAS FISCAIS - TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO

Especificação	Previsto na Lei 1.131/2021	Previsto Conf. Projeto Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**23.402.617,25**	**24.852.888,60**
Receita Tributária	**1.653.097,00**	**1.228.412,00**
Receita de Impostos	1.527.099,00	1.118.468,00
Receita de Taxas	125.998,00	109.944,00
Receita de Contribuições	**1.809.970,95**	**1.559.405,00**
Contribuições Sociais (Fupresja)	1.531.055,95	1.291.400,00
Contribuição p/Custeio da Iluminação Pública	278.915,00	268.005,00
Receitas Patrimoniais	**858.356,30**	**588.353,00**
Receitas Imobiliárias	85.892,00	70.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	772.464,30	518.353,00
Receita de Serviços	**886.254,00**	**837.569,00**
Transferências Correntes	**17.620.910,60**	**20.366.999,60**
Transferências Intergovernamentais	20.565.220,20	23.686.972,00
Dedução para o Fundeb	-2.944.309,60	-3.319.972,40
Outras Receitas Correntes	**574.028,40**	**272.150,00**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.143.055,00**	**2.567.500,00**
Operações de Créditos Internas	400.000,00	400.000,00
Alienação de Ativos	265.555,00	700.000,00
Transferências de Capital	477.500,00	1.467.500,00
Outras Deduções (III)	**-0,00**	**-0,00**
TOTAL (IV) = (I) + (II) – (III)	**24.545.672,25**	**27.420.388,60**

TOTAL DE DESPESAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO

Especificação	Previsto na Lei 1.131/2021	Previsto Conf. Projeto Atual
DESPESAS CORRENTES (I)	**18.878.476,96**	**21.475.160,60**
Pessoal e Encargos Sociais	11.713.760,00	12.634.975,60
Juros e Encargos da Dívida	266.179,76	173.400,00
Outras Despesas Correntes	6.898.537,20	8.666.785,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**3.551.856,40**	**4.397.683,00**
Investimentos	3.039.056,40	3.931.541,00
Amortização de Dívida	512.800,00	466.142,00
RESERVAS (III)	**2.115.338,89**	**1.547.545,00**
Reserva de Contingência	785.595,24	579.645,00
Reserva Orçamentária do RPPS	1.329.743,65	967.900,00
DESPESA TOTAL (IV) = (I) + (II) – (III)	**24.545.672,25**	**27.420.388,60**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão de novas Ações Prioritárias da Administração Municipal na previsão orçamentária para o exercício de 2022, aprovadas pela Lei nº 1.131/2021 de 13/07/2021, conforme detalhamento a seguir e Anexo de Metas e Prioridades da Administração em apenso:

PROGRAMA: **0007 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2232	Convênio Rede Sócio Assistencial Especial Média/Alta Complexidade - Idoso	Entidade	1	Convênio Realizado

PROGRAMA: **0008 – SAÚDE-JAPARAIBA MAIS SAUDÁVEL**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2233	Manut. das Atividades do Conselho Municipal Saúde	Conselho	1	Conselho Mantido
2234	Manutenção Casa de Apoio p/ Tratamento fora do domicílio	%	100	Atividade Mantida
2245	Manut. Atividades de Combate a Pandemia COVID	%	100	Atividade Mantida
2246	Manutenção Despesas com Tratamento COVID19	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: **0009 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2237	Aquisição uniformes alunos CEMEI e Proinfância	Alunos	145	Alunos Atendidos
2238	Material didático pedagógico p/CEMEI e Proinfância	Alunos	145	Alunos Atendidos

PROGRAMA: **0010 – APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2243	Apoio a agentes culturais locais	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: **0013 – INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1031	Implantação e Construção Infraestrutura Conj. Hab.	1	UN	Conj. Hab. Construído
2131	Apoio Habitacional p/ Residentes Setor Urbano	%	100	Atividade Mantida
2132	Apoio Habitacional p/ Residentes Setor Urbano	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0015 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2191	Manut. de Apoio a Entidades sem fins lucrativos	Entidade	01	Entidade Atendida

PROGRAMA: 0017 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2242	Manutenção de Sinalização de Vias Públicas	%	100	Atividade Mantida

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a exclusão de Ação Prioritária para o exercício de 2022 aprovada na Lei nº 1.131/2021 de 13/07/2021, não incluída na previsão orçamentária proposta pela Administração Municipal para 2022, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA: 0004 ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2190	Manut. da Proteção e Segurança do Servidor Munic.	%	100	Atividade Mantida

Art. 4º. O artigo 15 da Lei nº 1.131/2021 de 13/07/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A lei orçamentária para o exercício de 2022 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, limitado a 2,40% (dois virgula quarenta por cento) da Receita Corrente Líquida e Reserva orçamentária do FUPRESJA equivalente a 4% (quatro por cento) da Receita Corrente Líquida".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, em 13 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:93912F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo

deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da Infração
PWI0E86	AG04720061	01/09/2021	7633 / 1	293,47
JFY0815	AG04720812	01/09/2021	7633 / 2	293,47
OWN8A88	AG04720823	02/09/2021	7633 / 2	293,47
HGL9861	AG04719067	21/07/2021	5568 / 0	195,23
QQI3J56	AG04720674	01/09/2021	7633 / 2	293,47
ODW3G83	AG04720585	31/08/2021	7633 / 1	293,47
PXB7J00	AG04720811	01/09/2021	7633 / 2	293,47
PZM0741	AG04720264	24/08/2021	7633 / 1	293,47
HCQ0645	AG04720805	01/09/2021	5541 / 4	195,23
FAE0833	AG04720826	03/09/2021	7633 / 1	293,47
AXB1402	AG04720574	28/08/2021	7633 / 1	293,47
HGI9F39	AG04719321	28/07/2021	7633 / 1	293,47
PUL6885	AG04720397	18/08/2021	7633 / 1	293,47
OWV1347	AG04720062	01/09/2021	6050 / 1	293,47
OWN1494	AG04719107	12/08/2021	7633 / 1	293,47
GQY5034	AG02073977	31/08/2021	5568 / 0	195,23
OPC9A09	AG04720598	02/09/2021	7633 / 1	293,47
HHS0642	AG04720673	31/08/2021	7633 / 2	293,47
PVO2028	AG04720599	02/09/2021	7633 / 1	293,47
QPB4974	AG04720803	01/09/2021	7633 / 2	293,47
GZW2524	AG04720070	02/09/2021	7633 / 1	293,47
HLP2H84	AG04720807	01/09/2021	7633 / 1	293,47
DOR9G12	AG04720287	27/08/2021	5568 / 0	195,23
OPL9207	AG04720066	02/09/2021	7633 / 1	293,47
NYE8038	AG04720802	01/09/2021	7633 / 1	293,47
OQH1E38	AG04719482	15/07/2021	7633 / 2	293,47
OQK3280	AG04720508	02/09/2021	7633 / 1	293,47
HAY5213	AG04720601	02/09/2021	7633 / 1	293,47
PPL3I37	AG04720804	01/09/2021	7633 / 2	293,47
HJZ5914	AG04720827	03/09/2021	7633 / 1	293,47
MQF9A96	AG04720060	01/09/2021	7633 / 1	293,47
HCQ6874	AG04720071	03/09/2021	7633 / 2	293,47
ORH2490	AG04716972	06/05/2021	7633 / 1	293,47
HIZ9879	AG04720801	01/09/2021	7633 / 2	293,47
EVD9376	AG04719492	17/07/2021	5185 / 1	195,23
EVD9376	AG04720352	12/08/2021	7633 / 2	293,47
HFW0E72	AG04720595	01/09/2021	7633 / 1	293,47
HXO3B70	AG04720590	01/09/2021	7633 / 1	293,47
PWQ7731	AG04720589	01/09/2021	7633 / 1	293,47
EXI7341	AG04720064	01/09/2021	7633 / 1	293,47
FXM9B62	AG04720072	03/09/2021	7633 / 1	293,47
HDB9384	AG04720651	20/08/2021	7633 / 2	293,47
GTQ3510	AG04720586	31/08/2021	7633 / 1	293,47
PDY3809	AG04720593	01/09/2021	7633 / 1	293,47
HGA0704	AG04720809	01/09/2021	7633 / 1	293,47
PVP1040	AG04720564	25/08/2021	7633 / 1	293,47
QNQ4920	AG04720587	01/09/2021	7633 / 1	293,47
PYU1992	AG04720515	02/09/2021	7633 / 1	293,47
HKJ5E60	AG04720284	27/08/2021	5568 / 0	195,23
OMA0D59	AG04720057	01/09/2021	7633 / 1	293,47
GUW5978	AG04719967	28/07/2021	7633 / 2	293,47
HOH4E29	AG04720814	01/09/2021	6122 / 0	293,47
HDJ3100	AG04720372	13/08/2021	7633 / 1	293,47
PUF3G04	AG04718829	10/07/2021	7633 / 1	293,47
PAK7H68	AG04718814	08/07/2021	5541 / 4	195,23
QQR2H04	AG04720506	02/09/2021	7633 / 1	293,47
OXB8289	AG04720666	28/08/2021	7633 / 2	293,47
HAV0611	AG04720415	20/08/2021	7633 / 1	293,47
HEQ9671	AG04720069	02/09/2021	7633 / 1	293,47
RNR4J22	AG04720799	31/08/2021	7633 / 2	293,47
PYI8309	AG04720065	02/09/2021	5452 / 1	195,23
PVP1355	AG04719659	26/07/2021	5452 / 1	195,23
PYP4208	AG04719253	15/07/2021	7633 / 1	293,47
RFQ6G86	AG04720286	27/08/2021	5541 / 2	195,23
GZI3074	AG04716099	23/07/2021	7625 / 2	293,47
PWV1789	AG04720068	02/09/2021	7633 / 1	293,47
FGX1861	AG04720822	02/09/2021	7633 / 2	293,47
HHS1A10	AG04720597	02/09/2021	7633 / 1	293,47
PVN6365	AG04720583	31/08/2021	7633 / 1	293,47
KQF8003	AG04720818	01/09/2021	7633 / 2	293,47
PZA7088	AG04720667	28/08/2021	7633 / 2	293,47
OLX1214	AG04720676	01/09/2021	5541 / 4	195,23

PUD8F54	AG04720019	04/08/2021	7633 / 2	293,47
ORC2600	AG04720514	02/09/2021	7633 / 1	293,47
QNE3A95	AG04720307	31/08/2021	7633 / 1	293,47
HNO1418	AG04720063	01/09/2021	6050 / 1	293,47
PXJ7879	AG04720596	01/09/2021	7633 / 1	293,47
REL1H74	AG04720672	31/08/2021	7633 / 2	293,47
OQS2854	AG04720806	01/09/2021	7633 / 2	293,47
MSK4817	AG04720513	02/09/2021	5541 / 4	195,23
HNY6673	AG04720305	31/08/2021	5541 / 2	195,23
PUI3E29	AG04720808	01/09/2021	7633 / 1	293,47
PZK4B10	AG04720821	02/09/2021	7633 / 1	293,47
HCA3431	AG04719541	23/07/2021	5185 / 1	195,23
EDB3886	AG04720820	02/09/2021	7633 / 1	293,47
HMC4E63	AG04720819	02/09/2021	7633 / 2	293,47
HJU1203	AG04720502	31/08/2021	7633 / 1	293,47
HIR4334	AG04720591	01/09/2021	5541 / 4	195,23
HHS2580	AG04720816	01/09/2021	7633 / 1	293,47
RGA6A41	AG04720507	02/09/2021	7633 / 1	293,47
MXJ3H42	AG04720288	27/08/2021	5568 / 0	195,23
HEV9000	AG04720056	01/09/2021	7633 / 1	293,47
OQI3611	AG04719550	26/07/2021	5452 / 1	195,23
HJK3A00	AG04720800	31/08/2021	7633 / 1	293,47
HAO0492	AG04720059	01/09/2021	7633 / 1	293,47
HFF2578	AG04720817	01/09/2021	7633 / 1	293,47
HBB6I00	AG04720510	02/09/2021	7633 / 1	293,47
PXF2I90	AG04719958	27/07/2021	5541 / 2	195,23

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:50667F27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
QUN4721	AG04716281	17/11/2021	7633 / 1
HEX4432	AG06017764	19/11/2021	7633 / 1
HJV4J07	AG04716279	17/11/2021	7633 / 1
DJA9402	AG06017687	19/11/2021	5541 / 4
HFP2217	AG04716290	19/11/2021	7633 / 1
RFK5J14	AG06017746	17/11/2021	7633 / 1
HLN8046	AG06017670	17/11/2021	5525 / 0
PUL4792	AG06017769	19/11/2021	7633 / 1

PZC7738	AG06017487	19/11/2021	7633 / 1
HKP7802	AG06017771	19/11/2021	5568 / 0
OPE5377	AG06017773	19/11/2021	5568 / 0
HNO2083	AG06017691	19/11/2021	5568 / 0
MYC2903	AG04716289	19/11/2021	7633 / 1
LLC1725	AG06017819	18/11/2021	7633 / 1
PWK9784	AG06017689	19/11/2021	5550 / 0
MQW6876	AG06017680	18/11/2021	5509 / 0
HNO2181	AG06017748	17/11/2021	5541 / 4
GWJ8596	AG06017692	19/11/2021	5568 / 0
HDP5040	AG04716286	18/11/2021	7633 / 1
KVF9B83	AG06017772	19/11/2021	5568 / 0
NWH6602	AG06017686	19/11/2021	7633 / 2
PUK5519	AG06017753	17/11/2021	7633 / 1
HBA5676	AG06017752	17/11/2021	7633 / 1
PYL3D21	AG06017766	19/11/2021	7633 / 1
LBQ8B65	AG04716288	19/11/2021	7633 / 1
ELH2355	AG06017777	19/11/2021	5550 / 0
PYC2217	AG06017682	18/11/2021	7633 / 2
HBN5767	AG04716294	19/11/2021	7633 / 1
HYA2102	AG06017775	19/11/2021	5568 / 0
OQV8799	AG06017674	17/11/2021	5193 / 0
AWC1881	AG06017681	18/11/2021	5550 / 0
ALA9372	AG06017684	19/11/2021	5541 / 4
QPD0868	AG06017685	19/11/2021	7633 / 1
GXQ5185	AG06017683	18/11/2021	7633 / 1
EBR3432	AG06017671	17/11/2021	5525 / 0
MQY3C22	AG06017767	19/11/2021	5541 / 4
HCQ9191	AG06017813	17/11/2021	7633 / 1
AQL0J84	AG04716287	18/11/2021	5550 / 0
HBR9945	AG06017760	18/11/2021	5550 / 0
PZQ4675	AG06017668	17/11/2021	7633 / 2
HDJ7848	AG06017672	17/11/2021	7633 / 1
QQX8949	AG06017820	18/11/2021	7633 / 1
HHE0031	AG06017776	19/11/2021	5550 / 0
HYT4D05	AG06017815	17/11/2021	7633 / 1
PVS9865	AG06017751	17/11/2021	7633 / 1
NPS7814	AG06017768	19/11/2021	5541 / 4
OQI0099	AG06017750	17/11/2021	7633 / 1
HNO1471	AG06017774	19/11/2021	5568 / 0
PUJ7I95	AG06017761	18/11/2021	7633 / 1
GYM8480	AG06017688	19/11/2021	5541 / 4
MRA3B77	AG06017669	17/11/2021	5541 / 4
DGK3937	AG06017747	17/11/2021	5550 / 0
OQX1067	AG06017762	18/11/2021	7633 / 1
OPJ2864	AG04716292	19/11/2021	5452 / 1
OMH2144	AG06017778	19/11/2021	5550 / 0
HHS0109	AG06017814	17/11/2021	7633 / 1
OQL6301	AG04716280	17/11/2021	7633 / 1
HJO5772	AG06017763	19/11/2021	5541 / 4
MOH6555	AG04716282	17/11/2021	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal Nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:013712C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2021 PARTE I

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o

nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
HAT7087	AG06018404	22/11/2021	7633 / 2
HFU9541	AG06018117	25/11/2021	7633 / 1
HGL9537	AG06018149	02/12/2021	6041 / 2
HBQ9181	AG06018437	01/12/2021	7633 / 2
PXA6161	AG06017821	22/11/2021	7633 / 2
OWN8A88	AG06018017	26/11/2021	7633 / 2
PYZ2I02	AG06017793	24/11/2021	5185 / 1
QQI3J56	AG06017852	29/11/2021	7633 / 1
QQI3J56	AG06018438	01/12/2021	7633 / 2
EBL6601	AG06018136	29/11/2021	7633 / 1
HLZ3159	AG06017836	24/11/2021	7633 / 1
QQB5515	AG06017833	23/11/2021	7633 / 1
GXQ5883	AG06018628	03/12/2021	5452 / 1
HCH0826	AG06017823	22/11/2021	7633 / 1
HGV3785	AG06017543	30/11/2021	5550 / 0
GQG7472	AG06018419	24/11/2021	5541 / 4
OQI2434	AG06018625	03/12/2021	7633 / 1
HME4038	AG06018124	26/11/2021	5185 / 1
HJW8547	AG06018027	30/11/2021	5541 / 4
HAM8508	AG06017822	22/11/2021	7633 / 2
HAN6872	AG06018033	03/12/2021	7633 / 2
GTV5045	AG06017535	29/11/2021	5550 / 0
PPI4I88	AG06017497	22/11/2021	7633 / 1
GSK5814	AG06017844	25/11/2021	7633 / 1
HDB9985	AG06018114	24/11/2021	7633 / 1
GQO1870	AG06017824	22/11/2021	7633 / 1
DQS8709	AG06018431	24/11/2021	5185 / 1
QNT9281	AG04706670	20/11/2021	5738 / 0
FXV9B77	AG06018420	24/11/2021	7633 / 1
PXS5444	AG06017826	22/11/2021	7633 / 1
GUA1449	AG06018416	24/11/2021	7633 / 2
MSP4564	AG06017859	30/11/2021	7633 / 1
GWS2834	AG06018459	03/12/2021	5568 / 0
PXR1596	AG06018106	22/11/2021	5541 / 4
OQT4105	AG06018401	22/11/2021	7633 / 1
HWZ6151	AG06017528	27/11/2021	5185 / 1
HHS0642	AG06017788	24/11/2021	7633 / 1
PWB7H82	AG06017551	03/12/2021	7633 / 1
HNO1802	AG06017529	27/11/2021	7625 / 1
HNY3879	AG06018009	22/11/2021	7633 / 2
HJK8014	AG06017850	27/11/2021	7633 / 1
PUK9642	AG06018436	25/11/2021	7633 / 2
GLL8132	AG06018119	25/11/2021	5185 / 1
LMB5211	AG04716300	20/11/2021	5568 / 0
PYN3777	AG06018412	23/11/2021	5541 / 4
PPW4888	AG06017530	29/11/2021	7633 / 1
HLY7669	AG06018601	26/11/2021	7633 / 1
OOW3718	AG06017838	24/11/2021	7633 / 1
HKJ3904	AG04706474	10/11/2021	7366 / 2
HKO5637	AG06017796	24/11/2021	5185 / 1
HMT9985	AG06018028	30/11/2021	7633 / 2
OPW5262	AG06018414	23/11/2021	7633 / 1
GWH0003	AG06018411	22/11/2021	5568 / 0
KGI9F27	AG06018147	01/12/2021	7633 / 1
HKZ1G46	AG06018405	22/11/2021	7633 / 2
GZD2490	AG06018627	03/12/2021	7633 / 1
PPS1523	AG06017522	26/11/2021	7633 / 1
GXO8560	AG06017544	02/12/2021	5541 / 4
HJX3D94	AG04706476	26/11/2021	5720 / 0
PXZ6H90	AG06018454	03/12/2021	7633 / 2
PVV1B14	AG06018448	03/12/2021	7633 / 1
OWU9895	AG06018450	03/12/2021	7633 / 1
GWO4021	AG06017699	20/11/2021	5525 / 0
GZG8141	AG06018435	25/11/2021	5452 / 1
HLS8547	AG06017858	30/11/2021	7633 / 1
GQG3215	AG02073997	17/11/2021	5550 / 0
QOV8B88	AG06018611	30/11/2021	7633 / 1
QUG8724	AG06018423	24/11/2021	5185 / 1
HLH9F63	AG06018126	26/11/2021	5185 / 1
HGX1B81	AG06017798	24/11/2021	5185 / 1
PXA6139	AG06018616	01/12/2021	7633 / 1
KXZ8H42	AG06017491	20/11/2021	5568 / 0
PXE4880	AG06018004	19/11/2021	7633 / 2

OWL5130	AG06017493	20/11/2021	5550 / 0
QUZ5C85	AG06017860	01/12/2021	7633 / 1
PWL7G68	AG06017827	22/11/2021	7633 / 1
HDI6556	AG06017537	29/11/2021	5550 / 0
GXS0009	AG04706255	19/11/2021	5665 / 0
ELH2355	AG06017511	25/11/2021	7633 / 1
ELH2355	AG06018621	01/12/2021	7633 / 1
PVM9I41	AG06018135	27/11/2021	5452 / 1
KLW5731	AG06018123	26/11/2021	5185 / 1
NKV5690	AG06017781	20/11/2021	5525 / 0
JOR4227	AG06017792	24/11/2021	5568 / 0
HAS6D97	AG06017785	23/11/2021	5541 / 4
HLG9A28	AG06018029	01/12/2021	7633 / 2
HGL5515	AG06018032	03/12/2021	7633 / 2
FSK1G30	AG06017787	23/11/2021	5568 / 0
KHJ2783	AG06018633	04/12/2021	5185 / 1
HGL8773	AG06017495	22/11/2021	7633 / 1
PUE5918	AG06017831	23/11/2021	7633 / 1
GHC6G54	AG06017500	23/11/2021	5541 / 4
HJG3994	AG06018605	29/11/2021	5541 / 1
DIO5335	AG06018615	30/11/2021	7633 / 1
GYO1040	AG06018604	29/11/2021	7633 / 1
FNC9301	AG06018442	01/12/2021	5541 / 4
GXQ4807	AG06018023	29/11/2021	7633 / 1

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E1F931DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2021 PARTE II

OPW5262	AG06018414	23/11/2021	7633 / 1
GWH0003	AG06018411	22/11/2021	5568 / 0
KGI9F27	AG06018147	01/12/2021	7633 / 1
HKZ1G46	AG06018405	22/11/2021	7633 / 2
GZD2490	AG06018627	03/12/2021	7633 / 1
PPS1523	AG06017522	26/11/2021	7633 / 1
GXO8560	AG06017544	02/12/2021	5541 / 4
HJX3D94	AG04706476	26/11/2021	5720 / 0
PXZ6H90	AG06018454	03/12/2021	7633 / 2
PVV1B14	AG06018448	03/12/2021	7633 / 1
OWU9895	AG06018450	03/12/2021	7633 / 1
GWO4021	AG06017699	20/11/2021	5525 / 0
GZG8141	AG06018435	25/11/2021	5452 / 1
HLS8547	AG06017858	30/11/2021	7633 / 1
GQG3215	AG02073997	17/11/2021	5550 / 0
QOV8B88	AG06018611	30/11/2021	7633 / 1
QUG8724	AG06018423	24/11/2021	5185 / 1
HLH9F63	AG06018126	26/11/2021	5185 / 1
HGX1B81	AG06017798	24/11/2021	5185 / 1
PXA6139	AG06018616	01/12/2021	7633 / 1
KXZ8H42	AG06017491	20/11/2021	5568 / 0
PXE4880	AG06018004	19/11/2021	7633 / 2
OWL5130	AG06017493	20/11/2021	5550 / 0
QUZ5C85	AG06017860	01/12/2021	7633 / 1
PWL7G68	AG06017827	22/11/2021	7633 / 1
HDI6556	AG06017537	29/11/2021	5550 / 0
GXS0009	AG04706255	19/11/2021	5665 / 0
ELH2355	AG06017511	25/11/2021	7633 / 1
ELH2355	AG06018621	01/12/2021	7633 / 1
PVM9I41	AG06018135	27/11/2021	5452 / 1
KLW5731	AG06018123	26/11/2021	5185 / 1
NKV5690	AG06017781	20/11/2021	5525 / 0
JOR4227	AG06017792	24/11/2021	5568 / 0
HAS6D97	AG06017785	23/11/2021	5541 / 4
HLG9A28	AG06018029	01/12/2021	7633 / 2
HGL5515	AG06018032	03/12/2021	7633 / 2
FSK1G30	AG06017787	23/11/2021	5568 / 0
KHJ2783	AG06018633	04/12/2021	5185 / 1
HGL8773	AG06017495	22/11/2021	7633 / 1
PUE5918	AG06017831	23/11/2021	7633 / 1
GHC6G54	AG06017500	23/11/2021	5541 / 4
HJG3994	AG06018605	29/11/2021	5541 / 1
DIO5335	AG06018615	30/11/2021	7633 / 1
GYO1040	AG06018604	29/11/2021	7633 / 1
FNC9301	AG06018442	01/12/2021	5541 / 4
GXQ4807	AG06018023	29/11/2021	7633 / 1
QOH1E41	AG06018602	29/11/2021	7633 / 1
HNO1053	AG06017837	24/11/2021	7633 / 1
NYC2707	AG06018636	04/12/2021	5541 / 4
OWZ7F26	AG06018012	23/11/2021	7633 / 2
HLR9374	AG06018006	22/11/2021	7633 / 2
GOW4117	AG06018112	23/11/2021	7633 / 1
HHS1025	AG06017496	22/11/2021	7633 / 1
QNN5H84	AG06017800	25/11/2021	7633 / 1
QNN5H84	AG06018026	30/11/2021	7633 / 1

GWL7699	AG02074000	20/11/2021	5568 / 0
HAV5F06	AG06017488	20/11/2021	5568 / 0
GXI5J08	AG04706475	10/11/2021	5380 / 0
KSM2B27	AG06018125	26/11/2021	5185 / 1
KWX3J46	AG06018455	03/12/2021	7633 / 1
OPV5164	AG06017840	24/11/2021	7633 / 1
OOV2204	AG06017861	02/12/2021	7633 / 1
GPG7757	AG06018410	22/11/2021	5568 / 0
PXQ5138	AG06018116	24/11/2021	7633 / 1
HGP5928	AG06017533	29/11/2021	5568 / 0
MUR0014	AG06017828	22/11/2021	5568 / 0
HMN3625	AG06017514	25/11/2021	7633 / 1
PYU5322	AG06017198	26/11/2021	7633 / 1
GXU3770	AG06017195	25/11/2021	5185 / 1
GNI0596	AG06017783	20/11/2021	5550 / 0
PWK6B15	AG06018016	24/11/2021	7633 / 2
HLG8332	AG06018101	20/11/2021	5568 / 0
HOA6C84	AG06017538	30/11/2021	5550 / 0
MVA2A66	AG06018422	24/11/2021	5568 / 0
PZX9784	AG06018001	19/11/2021	7633 / 2
PYB6346	AG04716298	20/11/2021	5568 / 0
QQA2501	AG06018025	30/11/2021	7633 / 1
GVK1224	AG06018457	03/12/2021	5568 / 0
QPA8523	AG06017695	19/11/2021	5568 / 0
QPA8523	AG06017494	20/11/2021	5550 / 0
PVL0384	AG06018447	03/12/2021	7633 / 2
HNO1556	AG06018619	01/12/2021	5452 / 1
QPE6C42	AG06018429	24/11/2021	5185 / 1
RNX8F56	AG06018010	23/11/2021	7633 / 2
LLY3494	AG06018021	27/11/2021	7633 / 1
RMI5B56	AG06018030	01/12/2021	7633 / 2
HJI7J92	AG06018002	19/11/2021	7633 / 2
OUC7975	AG06017510	24/11/2021	7633 / 1
GXW1963	AG06018408	22/11/2021	7633 / 2
LNK7472	AG06018421	24/11/2021	5568 / 0
LNK7472	AG06017525	26/11/2021	5568 / 0
NYA7246	AG06018132	27/11/2021	5541 / 4
RGC8B36	AG06018439	01/12/2021	7633 / 2
HGZ7376	AG06018120	25/11/2021	7633 / 1
GSW0I22	AG06018443	01/12/2021	7633 / 1
HNO2520	AG06018460	04/12/2021	7633 / 1
HJF2G92	AG06018453	03/12/2021	7633 / 2
JPV5408	AG06017856	30/11/2021	7633 / 1
PZJ9103	AG06017780	20/11/2021	5525 / 0
PUK5952	AG06018406	22/11/2021	7633 / 2
GXS0566	AG06018409	22/11/2021	5568 / 0
OIH8526	AG06018013	24/11/2021	7633 / 2
QQA1E99	AG06017842	24/11/2021	7633 / 1
OOX8F07	AG06018608	30/11/2021	7633 / 1
GXK1166	AG06018430	24/11/2021	7633 / 2
GRY0886	AG06017829	22/11/2021	5568 / 0
GNO4810	AG06017534	29/11/2021	5568 / 0
DKG2613	AG06018131	27/11/2021	7633 / 2
ALF7F22	AG04716299	20/11/2021	5550 / 0
HGZ7040	AG06018434	25/11/2021	7633 / 1
PZF0J07	AG06018464	04/12/2021	5550 / 0
HNM5J16	AG06018127	26/11/2021	5185 / 1
DQZ9414	AG06018428	24/11/2021	5185 / 1
QPT7933	AG06017527	27/11/2021	5541 / 4
QNV9B05	AG06017532	29/11/2021	7633 / 1
QXU8A95	AG06018142	29/11/2021	7625 / 1
HHH6A66	AG06017855	30/11/2021	7633 / 1
HHH6A66	AG06017799	25/11/2021	7633 / 1
QXY0C16	AG06017857	30/11/2021	7633 / 1
NYM1738	AG06017542	30/11/2021	5550 / 0
NPU5339	AG06017518	25/11/2021	7633 / 1
QWU0113	AG06018465	04/12/2021	5550 / 0
OQS2854	AG06018403	22/11/2021	7633 / 2
QNS4F62	AG06017694	19/11/2021	5568 / 0
QNS7H67	AG06018432	24/11/2021	7633 / 2
QNS7H67	AG06018444	01/12/2021	7633 / 2
RMT6I51	AG06018462	04/12/2021	5452 / 1
RMV6E76	AG06018622	01/12/2021	7633 / 1
NYD8961	AG06017548	03/12/2021	7633 / 1
NYD8961	AG06018417	24/11/2021	7633 / 2
HCH0655	AG06017779	20/11/2021	5541 / 4
HKN1822	AG06017825	22/11/2021	7633 / 1
QMS4791	AG06018003	19/11/2021	7625 / 1
HHH5400	AG06018407	22/11/2021	7633 / 2
PXX1I49	AG06017797	24/11/2021	5185 / 1
DER8J40	AG04709730	27/11/2021	6530 / 0
GRZ2690	AG04706254	19/11/2021	5541 / 1
PVT2510	AG06017700	20/11/2021	5525 / 0
QOS7895	AG06017795	24/11/2021	5185 / 1
PXH3428	AG06017199	26/11/2021	7633 / 1
PYT2756	AG06018427	24/11/2021	7633 / 2
PUB5220	AG06017517	25/11/2021	7633 / 1
PUB5220	AG06017539	30/11/2021	5550 / 0
PZK7F43	AG06018415	23/11/2021	7633 / 1

QMU6798	AG06018144	30/11/2021	7633 / 1
PZJ3011	AG06018022	27/11/2021	7633 / 1
HHS0041	AG06017830	22/11/2021	5568 / 0
HKW0394	AG06017848	26/11/2021	7633 / 1
PZZ4091	AG06017196	26/11/2021	7633 / 1
GPK9C54	AG04706252	19/11/2021	5541 / 1
HFX3400	AG06018014	24/11/2021	7633 / 2
OWV6882	AG06017197	26/11/2021	7633 / 1
QUT6232	AG06018629	03/12/2021	5452 / 1
PXW7322	AG06018452	03/12/2021	7633 / 2
HGV3209	AG06018634	04/12/2021	7633 / 1
PQD2519	AG02073998	20/11/2021	5509 / 0
MQG5864	AG06018103	22/11/2021	7633 / 1
KGY0E64	AG06017845	25/11/2021	7633 / 1
PVH9A06	AG06018141	29/11/2021	5568 / 0
FNM2D60	AG06017839	24/11/2021	7633 / 1
OWV7B84	AG06018413	23/11/2021	7633 / 2
HNO1453	AG06018441	01/12/2021	5452 / 1
MVC1722	AG06018612	30/11/2021	7633 / 1
NSR5224	AG06017536	29/11/2021	7633 / 1
HHS2774	AG06017531	29/11/2021	7633 / 1
HNG1908	AG06018433	25/11/2021	7633 / 2
GVO9460	AG06017516	25/11/2021	5550 / 0
NYB9895	AG06018005	22/11/2021	7633 / 2
QNF7625	AG06017693	19/11/2021	5568 / 0
PZG1757	AG06018618	01/12/2021	7633 / 1
OLR1359	AG06018018	26/11/2021	7633 / 2
OOY8502	AG06018008	22/11/2021	7633 / 2
PUC0945	AG06018137	29/11/2021	7633 / 1
OHI3H81	AG06018426	24/11/2021	7633 / 1
OZW0E20	AG06017834	23/11/2021	7633 / 1
HLU6020	AG06017520	25/11/2021	5185 / 1
DML4621	AG06018456	03/12/2021	7633 / 1
LLP1453	AG06018440	01/12/2021	7633 / 2
GZQ7J99	AG06017521	26/11/2021	7633 / 1
RNQ4E29	AG06018609	30/11/2021	5541 / 4
GTA9I34	AG06017546	03/12/2021	6050 / 1
ERC1472	AG04716296	20/11/2021	5509 / 0
NZR8612	AG06018102	20/11/2021	5568 / 0
HAT5F40	AG06018007	22/11/2021	7633 / 2
QQN7G42	AG06018118	25/11/2021	7633 / 1
HGJ8474	AG06017524	26/11/2021	5185 / 1
PUT3049	AG06017846	26/11/2021	7633 / 1
HER1462	AG06017849	27/11/2021	7633 / 1
OMG2294	AG06017519	25/11/2021	5185 / 1
OWS0227	AG06017499	23/11/2021	7633 / 1
PUD8F54	AG06017550	03/12/2021	7633 / 1
HOF9278	AG06018635	04/12/2021	7633 / 1
HFC8355	AG06018637	04/12/2021	5550 / 0
OHJ8I89	AG06017696	19/11/2021	5550 / 0
GOZ2143	AG06017489	20/11/2021	5568 / 0
MOE5436	AG06017697	19/11/2021	5550 / 0
GQS2082	AG06018129	26/11/2021	5568 / 0
PZO0731	AG06017847	26/11/2021	7633 / 1
HEM4779	AG06017789	24/11/2021	5541 / 4
DWQ7077	AG06018424	24/11/2021	5185 / 1
HHS0H43	AG06017854	30/11/2021	7633 / 1
HER4955	AG06018463	04/12/2021	7625 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5665 / 0	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8933BA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3184, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 3184, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Constituem feriados no Município e ficam fixadas as datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2022, nos dias listados de acordo com o Anexo Único.

Art. 2º. O Município manterá plantões nos serviços essenciais, a serem definidos pelas respectivas Secretarias Municipais, nas datas listadas neste Decreto.

Art. 3º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 16 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3184, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2022

Data	**Denominação e Natureza**	
01/JANEIRO/2022 – Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/FEVEREIRO/2022 – Quarta-feira	Festa de Nossa Senhora da Luz, Padroeira do Município de Luz	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
28/FEVEREIRO/2022 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
01/MARÇO/2022 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02/MARÇO/2022 – Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
15/ABRIL/2022 – Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
21/ABRIL/2022 – Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
22/ABRIL/2022 – Sexta-feira	Dia Posterior a Tiradentes	Ponto Facultativo
01/MAIO/2022 – Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
16/JUNHO/2022 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
17/JUNHO/2022 – Sexta-feira	Dia Posterior a Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/SETEMBRO/2022 – Quarta-feira	Independência do Brasil e Emancipação Política - Administrativa do Município de Luz	Feriado Nacional e Municipal
12/OUTUBRO/2022 – Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28/Outubro/2022 – Sexta-feira	Dia do Servidor Público (Artigo 188 da Lei Complementar N.º 34/2013)	Ponto Facultativo
02/NOVEMBRO/2022 – Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
14/NOVEMBRO/2022 – Segunda-feira	Véspera de feriado	Ponto Facultativo
15/NOVEMBRO/2022 – Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
08/DEZEMBRO/2022 – Quinta-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
09/DEZEMBRO/2022 – Sexta-feira	Dia posterior a Imaculada Conceição	Ponto Facultativo
25/DEZEMBRO/2022 – Domingo	Natal	Feriado Nacional

Luz, 16 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F8820D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021. Objeto*: P*restação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
142/2021	NELINHO RODRIGUES COSTA – ME	ROTA 53 - 05:50 – SAIDA DA EE. FRANCISCO SOARES SILVA ATÉ A E.M DO CAMPINHO E RETORNA AO CÓRREGO CAPITÃO, CABECEIRAS, SEBASTIÃO JOSÉ BRANDÃO, CRECHE, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPINHO, CÓRREGO DOS MEIAS, CÓRREGO JABUTICABA, CRECHE E VOLTA PARA EE. FRANCISCO SOARES SILVA (IDA E VOLTA)	1	30,3	6,93	209,98

Data de assinatura: 17/12/2021. Prazo: Até 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5D65E4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.848, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 10.848, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede progressão a Servidores Públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pels Leis Municipais n. 4.182/2011, n. 3.988/2010, n. 4.049/2011 e n. 4.723/2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;
DECRETA
Art. 1° Fica concedida progressão por merecimento/mérito aos servidores públicos a seguir listados, que passarão para os seguintes padrões de vencimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
004.845.001	DAYLLAN ALVES CUNHA	FISCAL ATIV URB E MEIO AMBIENTE	PEFM25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
001.278.001	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	AUX. GER. SERV. E OBRAS	PEFM08
004.618.001	JOAO PAULO GOMES SCHETTINI	MOTORISTA	PEFM13
004.848.001	ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4049/2011			
000.660.001	ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	AUDITOR FISCAL	PFF14 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
004.842.001	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
000.862.001	CELIA REGINA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP13
003.405.006	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
003.733.001	GISELLI MAGAL.I DE LIMA	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP14
002.968.002	JULIANA CAETANA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
001.699.003	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
PROCURADORIA JURÍDICA LEI 3988/2010			
001.484.001	GRACE QUELE DA SILVA TOLEDO	PROCURADOR JURIDICO	PJ10 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
003.736.001	JAIR ALVES DA SILVA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT06 FIN
001.274.001	TATIANA RANGEL VIANA	CONTADOR	PC10 ESP
004.846.001	WILLIAM LUIZ DE SOUZA	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM18

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

JOSE BRAZ:0030361 5672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.12.15 16:22:33 -03'00'

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Dezembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados:2021.12.1516:22:47-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A3EFE7BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 02 REFERENTE AO EDITAL Nº 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o Anexo I** do Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitivo a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino do Edital de nº 08, de 26 de novembro de 2021:

ONDE SE LÊ:

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	15/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	16/12	--	--
Resultado final da classificação dos inscritos e divulgação do quadro de vagas	17/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Supervisor/Orientador	28/12	8:30h	SME
Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar	28/12	9:00h	SME
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (PII)	28/12	9:30h	SME
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PI)	28/12	13:30h	SME
Auxiliar de Serviço Escolar	28/12	15:30h	SME
Resultado preliminar	29/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado definitivo	29/12	–	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao

Anexo I CRONOGRAMA

LEIA - SE:

CRONOGRAMA

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	15/12	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	16/12	--	--
Resultado final da classificação dos inscritos e divulgação do quadro de vagas	**24/01/22**	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Supervisor/Orientador	**25/01/22**	8:30h	SME
Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar	**25/01/22**	9:00h	SME
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (PII)	**25/01/22**	9:30h	SME
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PI)	**25/01/22**	13:30h	SME
Auxiliar de Serviço Escolar	**25/01/22**	15:30h	SME
Resultado preliminar	**26/01/22**	--	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado definitivo	**26/01/22**	–	Diário Oficial – site Prefeitura Municipal e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao

Muriaé, 17 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:76B4F5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.523, DE 08 DE DEZEMBRO 2021.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2022, que estima a receita em R$ 200.446.288,69 (duzentos milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0-RECEITASCORRENTES(A)	**205.509.317,77**
1.1-ReceitaTributária	39.074.126,65
1.2-ReceitadeContribuição	2.173.751,74
1.3-ReceitaPatrimonial	624.091,68
1.7-TransferênciasCorrentes	161.964.588,95
1.9-OutrasReceitasCorrentes	1.672.758,75

2.0-RECEITASDECAPITAL(B)	**15.597.636,50**
2.1-OperaçõesdeCrédito	9.809.700,00
2.2-Alienaçãode Bens	201.593,10
2.4 -TransferênciasdeCapital	5.586.343,40
9.0-DEDUÇÕES DARECEITA(C)	**(20.660.665,58)**
SOMARECEITAEXECUTIVOMUNICIPAL (A+B-C)	**200.446.288,69**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

01 –Procuradoria-Geral	941.982,84
02 - GabinetedoPrefeito	1.498.207,45
03-Planejamento	21.230.781,41
04-Administração	11.220.880,09
05-Infraestrutura e Obras	14.800.580,66
06-Educação	53.651.791,53
07- Desen. Econômico, Trabalho e Renda e Meio ambiente	5.777.776,11
08-Saúde	55.590.102,32
09-DesenvolvimentoSocial	8.012.926,93
10 - Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	6.707.161,23
12-Governo	4.360.343,82
13-Finanças	3.267.372,57
15 - Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Trânsito	4.488.423,60
Legislativo	8.897.958,13
DESPESA TOTAL FIXADA	**200.446.288,69**

DESPESA POR ORGÃO:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO

3.0 – DESPESAS CORRENTES (A)	**159.117.182,65**
3.1–Pessoal e Encargos Sociais	82.889.156,58
3.2–Juros e Encargos da Dívida	1.047.267,10
3.3–Outras Despesas Correntes	75.180.758,97
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	**32.231.147,91**
4.4–Investimentos	29.323.346,53
4.6–Amortização da Dívida	2.907.801,38
9999 – RESERVADECONTINGÊNCIA(C)	**200.000,00**
TOTAL(A+B+C)	**191.548.330,56**

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER LEGISLATIVO

3.0-DESPESASCORRENTES(A)	**8.692.958,13**
3.1–PessoaleEncargosSociais	5.670.000,00
3.2–JuroseEncargosdaDívida	5.000,00
3.3–OutrasDespesasCorrentes	3.017.958,13
4.0-DESPESASDECAPITAL(B)	
4.4–Investimentos	200.000,00
4.6–AmortizaçãodaDívida	5.000,00
TOTAL(A+B)	**8.897.958,13**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:
a) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
c) de 20% do orçamento do Município para os poderes Executivo e Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, para suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022.

§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 6º. O percentual para a abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto:
I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o da Constituição da República, mediante Lei:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. A contratação de qualquer empréstimo dependerá de autorização legislativa específica.

Art. 8o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2022, a partir de 1o de janeiro.

Ouro Branco, 08 de dezembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C7D7E615

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.525, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.374.897,70 (Seis Milhões trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), por tendência de excesso de arrecadação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.374.897,70 (Seis Milhões trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para atender as Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2001	1049	33903200000000	Multas e Juros	R$ 125.000,00
1003	1141	44905100000000	Obras e instalações	R$ 403.405,93
2193	1159	33909200000000	Despesas de Exercício Anterior	R$ 7.500,00
TOTAL				**R$ 535.905,93**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2001	70	46907100000000	Principal da Dívida	R$ 29.623,00
2013	75	31900400000000	Contratação por tempo Determinado	R$ 10.957,00
2013	76	31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 205.659,28
2013	77	31901300000000	Obrigações Patronais	R$ 60.513,16
2013	82	33903000000000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
2198	95	33903600000000	Outros Serviços de Terceiros	R$ 9.643,33
TOTAL				**R$ 326.395,77**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2029	167	33903900000000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
2169	171	33903000000000	Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2108	283	33903200000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.379.849,99
TOTAL				**R$ 1.379.849,99**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, RENDA E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2021	309	31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 157.458,82
2021	310	33901300000000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 167.458,82**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2039	388	31900400000000	Contratação por tempo Determinado	R$ 10.000,00
2039	389	31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 55.000,00
2187	417	31900400000000	Contratação por tempo Determinado	R$ 133.818,36
2187	418	31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.000,00
2192	439	33933900000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 900.000,00
2193	441	31900400000000	Contratação por tempo Determinado	R$ 34.527,27
2194	465	31900400000000	Contratação por tempo Determinado	R$ 517.600,00
2194	466	31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 797.203,17
2194	467	31901300000000	Obrigações Patronais	R$ 79.000,00
2194	468	31901600000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 80.000,00
2194	471	33903000000000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
2194	474	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 270.000,00
2175	478	31900400000000	Contratação por tempo Determinado	R$ 461.374,78
2182	509	31901300000000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
2183	517	31900400000000	Contratação por tempo Determinado	R$ 7.456,96
2183	518	31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 38.000,00
2183	520	31901600000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 9.306,65
TOTAL				**R$ 3.565.287,19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2013	1155	33604500000000	Subvenções Econômicas	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 o cálculo de tendência de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

ANEXO 1

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4D80E70F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.526, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 830.046,76 (oitocentos e trinta mil quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), por expectativa de excesso de arrecadação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 830.046,76 (oitocentos e trinta mil quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.008	228	4.4.90.510000000	Obras e Instalações	R$ 556.408,25 556.408,25
2.199	283	3.3.90.320000000	Material, bem ou serviço para distribuição	R$ 273.638,51

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Expectativa de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

ANEXO 1

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a previsão de arrecadação do FUNDEB em 2021 era de R$ 2.019.157,27 (dois milhões dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) por mês, e, até o dia 24/11/2021, já foram recebidos em média R$ 2.411.503,01 (dois milhões quatrocentos e onze reais quinhentos e três reais e um centavo) mensais, demonstrando assim um excesso de arrecadação, o que requer a adequação do orçamento de 2021.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Recurso	ORÇADA	ARRECADADA
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDEB 70	01.18.0000	9.147,49	59.477,70
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDEB 30	01.19.0000	6.098,33	25.872,25
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	FUNDEB 70	01.18.0000	14.528.784,85	18.767.774,44
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	FUDNEB 30	01.19.0000	9.685.856,57	8.957.797,58
TOTAL			**24.229.887,24**	**27.810.921,97**
DEVOLUÇÃO DO FUNDEB PARA 101 (12 PARCELAS).....				**2.490.140,28**
TOTAL			**2.019.157,27**	**25.320.781,69**
MÉDIA (10,5 MESES).....				**2.411.503,01**

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:53BAD028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS 011/2021 - PROCESSO: PRC 0810/2021

Processo: (PRC) 0810/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 011/2021

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Às 10:00 horas do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Comissão nomeada pela Portaria nº 18.983/2021, destinada a avaliação de documentação de qualificação técnica, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria, referente a **TOMADA DE PREÇOS 011/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE GESTÃO CONDOMINIAL PMCMV FAR.** Realizada a conferência da documentação de habilitação, da única empresa participante "**COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI",** e considerando a mesma HABILITADA, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Proposta Técnica), passando a avaliação conforme segue abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do problema	10
II	Plano de Trabalho – Justificativa – Objetivos e metas – Estratégias de ação – Elaboração de projetos	40
III	Tecnologias, instrumentos, técnicas e logística a serem utilizados nos trabalhos.	10
IV	Equipe Técnica Mínima	08
V	Experiência da licitante em trabalho social em HIS – Condomínios – UH Multifamiliares – Assessoria à gestão condominial	10
VI	Apresentação da planilha orçamentária – Padrão MO 30.958 – utilizada e exigida pelo agente financeiro – CAIXA	10
VII	Conhecimento das normas técnicas e da legislação pertinente ao TS a ser realizado e do EIXO IV Assessoria e consultoria a gestão condominial (Lei dos Condomínios)	10
TOTAL		98

Em análise ao cumprimento do item 6 do edital observa-se que a empresa **COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI**, alcançou o total geral de **98 pontos,** estando Habilitada para a próxima fase do certame, que é a abertura da proposta comercial, conforme disposto no item 7 do edital. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. A representante da empresa, Sra. Glória Flausino Bessa, presente nesta sessão, renuncia ao prazo legal previsto no art.109, inciso II da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitante presente, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DENISE ALENCAR DONISETE DE CASTRO
Membro da Comissão Técnica

APARECIDO LUIS ARAÚJO
Membro da Comissão Técnica

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES
Membro da Comissão Técnica

CLEIDE PEREIRA ALVES
Membro da Comissão Técnica

ELISABETE MARTINHA VIANA
Membro da Comissão Técnica

Representante Presente

GLÓRIA FLAUSINO BESSA
Comviver Educar Socializar Urbanizar Eireli

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1ABBF4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2021.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 028/2021.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONVENIADO:	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ** **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – UNIARAXÁ.**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,** cujo objeto **e o** Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de Parceria de Mútua Cooperação - Concessão de Desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade presencial do UNIARAXÁ residentes em Pedrinópolis/MG.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[583 - 02.08.00.12.364.0225.2.0073.00.00.3.3.90.18.00.00]** **Fonte de recurso: PRÓPRIO**
PROCESSO Nº:	**036/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 004/2021.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**028/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**

Pedrinópolis - MG, 17 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Pedrinópolis - Mg
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Convenente

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:BB917C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Pouso Alegre/MG.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	09	15	451	0013	2065	339039.00	2001001	1790	1.500.000,00
							Total		**1.500.000,00**

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizada como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	09	15	122	0013	2061	339039.00	2001001	1791	1.500.000,00
							Total		**1.500.000,00**

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0E3F7EAB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para inclusão do vinculo/fonte recursos nº 2023000 na ação 1722 já existente na LOA 2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aquisição de imóvel.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Projeto	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	11	10	122	0002	1722	449061.00	2023000		3.000,000,00
							Total		3.000.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminada;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Projeto	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	03	20	606	0012	1719	449051.00	2001001	2015	1.100.000,00
02	09	15	451	0013	1536	449051.00	2001001	1660	1.300.000,00
02	09	15	451	0013	1702	449051.00	2001001	1803	500.000,00
02	09	15	451	0013	1703	449051.00	2001001	1804	100.000,00
							Total		3.000.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D2598907

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor total de R$7.893.250,73 (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para reforço dedotações orçamentárias existentes na LOA/2021tendo em vista “expectativa” de excesso de arrecadação do recurso FUNDEB e visando atingir acima do mínimo de aplicação de recursos para remuneração dos profissionais de educação, conforme Nota Técnica em anexo.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	361	0004	2054	319011.00	1182002	591	3.500.000,00
02	07	12	361	0004	2054	319113.00	1182002	594	1.200.000,00
02	07	12	361	0004	2054	319004.00	1182002	590	1.300.000,00
02	07	12	365	0004	2249	319011.00	1182002	633	903.250,73
02	07	12	365	0004	2249	319016.00	1182002	635	60.000,00
02	07	12	365	0004	2249	319113.00	1182002	636	300.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319011.00	1182002	682	400.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319016.00	1182002	684	30.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319113.00	1182002	685	200.000,00
							Total		7.893.250,73

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a expectativa de excesso de arrecadação na receita nº 4175801110000000000 FUNDEB – Principal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de dezembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EC7077FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA SMC 001/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL CATEGORIA "GRUPOS, ENTIDADES E ASSOCIAÇÃO"				
NOTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL		
100	Associação José do Patrocínio	Sônia Lúcia Silva Lemes		
100	Ong Ação Bem Viver	Zeneide Rodrigues da Silva		
95	Academia Pratense de Artes e Letras	Marize Novaes Miguel do Valle		
95	Terno de Congo Penacho da Ema	Maria de Fátima Duarte da Costa		
90	Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral	Marcos Tostes		
90	Grupo de Estudos e Consciência Negra de Prata -GECOMP	Elite Nascimento Dias		
90	Cia Maria Dolores Nascimento Dias	João Estevam Nascimento Dias		RECURSO ACEITO
80	Grupo Elisdança	Elisandra de Oliveira Pires Tomaz		
80	Terno de Moçambique Padre Valmir	Adilson Nascimento Dias		
70	Cia Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida	Eurípedes Jesus Silva		
70	Festa da Rainha Maria Conga	Luiz Claudio da Silva		
70	Terno de Congo Boa Esperança	João Batista de Morais		
70	Vozes Pela Vida	Alessandra Andrade Silva Nunes		
60	Tenda Cigana das 7 Encruzilhadas	Andréa de Freitas		
60	Pintando o 7	Ari da Silva Souza		RECURSO ACEITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL CATEGORIA "EU FAÇO CULTURA"				
NOTA	PROPONENTE	REPASSE		
95	Humberto Arruda Silva			
90	Gilberto Alves Vilela			
90	Diego Alves Almeida Alves			
90	Flavio Silva Dias			
90	Heloa Raquel de Oliveira			
90	Josely Ramos Lemes Resende			
90	Milton Lopes de Souza Júnior			
90	Regis Antonio Rosa			
85	Clésio Alves Ramos			
85	Renato Reginaldo da Silva			
85	Wilson Gomes dos Santos			
80	Dayane Gonçalves de Morais			
80	João Paulo Lemes Santos			
80	Larissa Oliveira de Souza			
80	Manoel Alves Barbosa Neto			
80	Renato Danes Gonçalves			
75	Alessandra Cristiane Barbosa			
75	Claudinei Arnaldo Alves Silva			
75	Erivelton Rodrigues Gonçalves			
75	Geraldo Rodrigues dos Santos Neto			
75	João Batista Rosa Gonçalves			
75	Júnior Alves Oliveira			
75	Jurema Aparecida Ramos Lemes			
75	Maria Isabella Ferreira Jacob			
75	Nizilda Maria da Silva Bernardo			
75	Pedro Basilio de Souza Neto			
75	Tiago Evangelista Souza			
70	Agner Carlos da Silva			
70	Alison Reis Rodrigues Lima			
70	Alisson Batista Ferreira			

70	Artur Henrique Baltazar de Souza Santos			
70	João Carlos Guimarães			
70	Jose Roberto Ferreira Dias			
70	Leidiane Silva Dias			
70	Marcus Vinícius Silva			
70	Maurício Aparecido Bernardes			
70	Moyses Clemente de Souza Neto			
70	Neilton Okipney de Andrade			
70	Roniere Santos Silva			
70	Wudson Carlos Barbosa			
65	Adriel Souza Pereira Filho			
65	Coutinho Rosa de Oliveira			
65	Dayane Bancheri			
65	Higor Souza Andrade			
65	José Inácio Santos Silva			
65	Nicahela Teodora Silva de Souza			
65	Regilaine Nunes Nogueira			
65	Rodrigo Pedrini Basilio			
65	Suzan Karly Ferreira Silva			
65	Thiago Bernardes Silva			
60	Adrieli Cristina Ferreira de Aquino			
60	Augusta Stefany dos Santos			
60	Carlos Eduardo Silvestre Santos			
60	Carmem Aparecida Rosa		RECURSO ACEITO	
60	Cleber Tannus Rocha Filho			
60	Clebionice Aparecida Silva			
60	Diogo Pedrini Basilio			
60	Douglas Lucas Moreira Ferreira		RECURSO ACEITO	
60	Elmo do Carmo Costa Junior			
60	Fabrícia Justino da Silva Souza			
60	Hiago Ferreira de Andrade Silva			
60	Joanir Vieira de Assis Neto Campos		RECURSO ACEITO	
60	José Ribeiro de Jesus Silva		RECURSO ACEITO	
60	Lucas da Silva Gonçalves			
60	Marcos Vinícius Nogueira Vilela			
60	Nartanaecio Belarmino Silva			
60	Pedro Henrique Santos Silva			
60	Rafael Hencheo Corecha Coelho			
60	Ronaldo Pedro Florentino dos Santos			
60	Tatiana de Lima Duarte			
60	Tatiana Lúcia Silva Lemes Santos			
60	Vaneide Sirlane dos Santos			
60	Victoria Fernanda Silva			
60	Virgilio Ernesto Silva Campos			

DESCLASSIFICAÇÃO GERAL

Desclassificadas por Motivo de o(a) Proponente estar servidora pública municipal ativa no ato da inscrição. Conforme Art. 7º do itém IV-"DOS IMPEDIMENTOS" do Edital SMC - 001/2021 da Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG.

NOTA	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL
-	Pintura Facial de Prata	Ana Paula Martins Alves
-	Aldenora Almeida Galvão Filha	
-	Marina Aparecida da Silva	
-	Veridiana Alves Silva	

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:34CFEC4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 16/12/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, **DENTAL UNIVERSO EIRELI** (CNPJ nº **26.395.502/0001-52**)**,** estabelecida em Belo Horizonte, à Rua Ere, nº 34 SL 303, bairro Prado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde e para o Centro Odontológico Municipal – COM.**
1.2- O preço dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:
Empresa contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI** (CNPJ nº **26.395.502/0001-52**) vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20 e 23, perfazendo o valor total de **R$36.395,20 (trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

DENTAL UNIVERSO EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	160	UN	Adesivo fotopolimerizavel 5,6ml (6g) * Composição: Etanol, Bis-GMA, silano tratato com filler de silica, 2 - hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato , copolimero de ácido acrilico e ácido itocônico e diuretano dimetacrilato. Contem 10% de silica coloidal (tamanho de partícula de 5mm). Solvente a base de água e alcool, com 10% em peso de carga, com tampa flip-top - Similar a marca 3M.	SINGLE BOND 3M	81,10	12.976,00
02	300	UN-U	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA HCI 2% * + EPINEFRINA 1:100.000, 36MG + 18 MG/AMPOLA. FRASCO AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE COM	DFL	1,72	516,00

			1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.			
03	80	UN-U	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO ANGULADO	GOLGRAN	8,02	641,60
07	180	UN	Broca 1190 FF * - marcas de referência: Kavo, FG - Microdont ou KG	MICRODONT	2,14	385,20
09	140	UN-U	BROCA 9642 FF * - marcas de referência: Kavo, FG - Microdont ou KG	KAVO KERR	14,24	1,993,60
10	180	UN	Broca alta rotação carbide nº 1 * - marcas de referência: Kavo, FG - Microdont ou KG	KAVO KERR	4,82	867,60
11	180	UN	Broca alta rotação carbide nº 2 * - marcas de referência: Kavo, FG - Microdont ou KG	KAVO KERR	4,82	867,60
12	180	UN	Broca alta rotação carbide nº 3 * - marcas de referência: Kavo, FG - Microdont ou KG	KAVO KERR	4,82	867,60
13	60	UN	Cabo para bisturi nº 03	GOLGRAN	10,16	609,60
14	25	UN	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, SEDATIVO * , forrador de Cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias. Kit contendo; pó, frasco com 50 gramas, (óxido de zinco 80,81%, sulfato de Bario 16,16G%, fosfato de calcio 2,02% e acetato de zinco 1,01 G % + Liquido, frasco com 20 ml (essencia de cravo da índia, 95% e timolol 5,00G%).	SSWHITE	35,73	893,25
17	35	UN	Disco de lixa pacote com 100 unidades * para amalgama.	SORTIDO TDV	73,43	2.570,05
18	100	UN-U	FÓRCEPS ODONTOLOGICO ADULTO 45 EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL * Similar a Marca: Golgran	GOGRAN	86,55	8.655,00
20	50	UN-U	MANDRIL - PEÇA DE MÃO PARA DISCOS	MICRODONT	3,99	199,50
23	140	TB	Resina fotopolimerizavel cor A1, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - SIMILAR AS MARCAS Z100 - 3M,	3M	31,09	4.352,60
Valor Total Global						**R$36.395,20**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
4.7 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
4.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
4.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
4.11 - Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais;
4.12 - Constar na Nota Fiscal dados bancários, razão social e CNPJ.
4.13 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o licitante obrigado a substituir, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.
4.14 - A empresa fornecedora dos materiais, seja ela produtora, importadora ou distribuidora, deverá estar em conformidade com as portarias nº 2.814 (de 29 de maio de 1998) e nº 3.765 (de 20 de outubro de 1998), devendo também apresentar o Certificado de Análises e Certificado de Controle de Qualidade dos Materiais, quando houver.
4.15 - Entregar o objeto licitado no local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como a ata de registro de preços decorrente da presente licitação. No ato da entrega, deverão ser apresentadas 02 (duas) vias da nota fiscal juntamente com a ordem de fornecimento e na nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento condizente.
4.16 - Apresentar, no ato da entrega dos materiais, no Centro Odontológico Municipal, registro dos mesmos na ANVISA ou publicação pelo D.O.U do registro do material no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas ou publicação do D.O.U para Boas Práticas, conforme o caso.

4.17 - Entregar os materiais acondicionados em embalagens integra dentro do prazo de validade estipulado. Os materiais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.
4.18 - O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.
4.19 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.
4.20- Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 155 – Transferências de Recursos no Fundo Estadual de Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ nº 26.395.502/0001-52
Itens nº: 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20 e 23

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:36898013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

TERMO ADITIVO 01/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **JEAN FABIAN VIANA SAADE JÚNIOR-ME** representada por **JEAN FABIAN VIANA SAADE JÚNIOR**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 008/2021, Pregão Presencial 005/2021, Registro de Preço onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
01	Refeição (Quentinha)	Unidade	2500	625	R$17,00	R$10.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 53.125,00(cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 16 de dezembro de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JEAN FABIAN VIANA SAADE JÚNIOR-ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 16 de dezembro de 2021

.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____
2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E98FE1B3

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2021

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, às 09:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a Comissão de Avaliação para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos, devidamente instituída pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007/2021, presidida nesse ato por sua presidente Sra. Vânia Lúcia Freitas Pinheiro, afim da análise da documentação exigida dos concorrentes ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007/2021, cujo objeto trata-se de Processo de Seleção Público Simplificado destinado ao preenchimento de vaga para a contratação por tempo determinado para a função pública de Nutricionista (NASF), Psicólogo (NASF), Fonoaudiólogo (Saúde), Fonoaudiólogo (Educação) e Psicólogo (Desenvolvimento Social). Ato contínuo, após período de avaliação restou classificado com a pontuação abaixo descrita.

Função: Nutricionista (NASF)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior Completo de Nutricionista

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Camila Machado Lagrimante

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	5

PONTUAÇÃO TOTAL: 5

Função: Psicólogo (NASF)
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Beatris Lima Carpinetti Santos

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	20
4	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	10
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária	5

	de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	

PONTUAÇÃO TOTAL: 35

Função: Fonoaudiólogo (Saúde)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior Completo de Fonoaudiologia

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Chaiane Lima Pimenta

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

Função: Fonoaudiólogo (Educação)
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior Completo de Fonoaudiologia

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
000	xx

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

Função: Psicólogo (Desenvolvimento Social)
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Beatris Lima Carpinetti Santos

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	20
4	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	10
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	5

PONTUAÇÃO TOTAL: 35

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
002	Júlia Ferreira Borges Germelo

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	5

PONTUAÇÃO TOTAL: 5

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
003	Valesca Honório Quiodini

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de	0

	Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

Sendo assim, essa comissão julga a fase de classificação do candidato do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007/2021, restando classificado o seguinte candidato:

Função: Nutricionista (NASF)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Camila Machado Lagrimante	5	1º	xx

Função: Psicólogo (NASF)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Beatris Lima Carpinetti Santos	35	1º	xx

Função: Fonoaudiólogo (Saúde)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Chaiane Lima Pimenta	0	1º	xx

Função: Fonoaudiólogo (Educação)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
000	xx	xx	xx	xx

Função: Psicólogo (Desenvolvimento Social)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Beatris Lima Carpinetti Santos	35	1º	xx
002	Júlia Ferreira Borges Germelo	5	2º	xx
003	Valesca Honório Quiodini	0	3º	xx

Determinando por fim, a publicação desse ato, abrindo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis nos termos do edital.

Publique-se.

Recreio, 17 de dezembro de 2021.

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CE654B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RETIFICADO - RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 24/2021 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA - PSP 24/2021					
COD RECURSO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	ÁREA	PARECER	JUSTIFICATIVA
4	671	2	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
5	671	4	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
6	671	24	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
7	671	27	PSICÓLOGO	ANULAR	ÁREA CANDIDATO
8	735	28	ENG. AMBIENTAL	ANULAR	ÁREA CANDIDATO
9	735	24	ENG. AMBIENTAL	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
10	735	22	ENG. AMBIENTAL	ANULAR	ÁREA CANDIDATO
11	671	34	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
12	602	13	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
13	602	15	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO

14	608	35	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
15	608	8	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
16	608	22	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
17	698	32	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
18	735	DIVERSAS	ENG. AMBIENTAL	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO
19	698	2	PROFESSOR	INDEFERIDO	ÁREA CANDIDATO

SANTA BARBARA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:1F91A27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4830

LEI MUNICIPAL Nº 4830
PROJETO DE LEI Nº 5203

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.

Art. 2° Para efeitos desta Lei entende-se por:

•- programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

•- programa finalístico - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

•- programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tém suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

•- ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

•- produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

•- meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3°. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1° da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 4° A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

§ 1° Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.
§ 2° As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano são referenciais e não se constituem em limites à contratação dos montantes de investimento correspondentes.

Art. 5° As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 6° A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

§ 1°. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos exercícios seguintes.

§ 2°. É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput.

§ 3°. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

•- diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

•- identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 4°. A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 5°. Considera-se alteração de programa:

•- adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

•- inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 6°. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 7°. Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 7° A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 8° Conforme disposto na Lei Municipal n° 4.763 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), e em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro corrente, o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal relativas ao exercício financeiro de 2022, consta anexo a esta lei.

Art. 9° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

EMENDA MODIFICATIVA AO PPPA

•Altera-se no Anexo do Plano Plurianual 2022-2025 o **Programa 2704 – Desporto de rendimentos (competitivos)** o valor das ações do programa para atender a Lei Municipal nº 4817 que "Dispõe sobre a criação do programa de concessão de auxílio financeiro aos atletas e equipes esportivas amadoras paraisenses, que representem o município de São Sebastião do Paraíso em competições esportivas de nível municipal, estadual, nacional e internacional, e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2.420 - AUXÍLIO ATLETA	Auxílio a Atletas Paraisenses	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	1,00	1,00	1,00	38.300,00	42.130,00	46.343,00	50.977,30
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							38.300,00	42.130,00	46.343,00	50.977,30

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9984D572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021**referente à*Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Lola Marques, nas quantidades e especificações contidas no Temo de Referência.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI - 29.590.876/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	42,00	UN	CONFECCAO BERMUDA HELANCA COR VERDE 100% POLIESTER, COM COS REBATIDO DE ELASTICODE 4CM C/ CORDAO PARA AMARRAR. TAMANHO 01 ANO.	R$ 8,00	R$ 336,00
2	72,00	UN	CONFECCAO BERMUDA HELANCA COR VERDE 100% POLIESTER, COM COS REBATIDO DE ELASTICODE 4CM C/ CORDAO PARA AMARRAR. TAMANHO 02 ANOS.	R$ 8,00	R$ 576,00
3	142,00	UN	CONFECCAO BERMUDA HELANCA COR VERDE 100% POLIESTER, COM COS REBATIDO DE ELASTICODE 4CM C/ CORDAO PARA AMARRAR. TAMANHO 04 ANOS.	R$ 8,00	R$ 1.136,00
4	284,00	UN	CONFECCAO BERMUDA HELANCA COR VERDE 100% POLIESTER, COM COS REBATIDO DE ELASTICODE 4CM C/ CORDAO PARA AMARRAR. TAMANHO 06 ANOS.	R$ 8,00	R$ 2.272,00
5	42,00	UN	CONFECCAO CAMISETA MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR BRANCA COM VIES DE 2,5CM COR VERDE COM SILK EM DUAS CORES NA FRENTE. TAMANHO 01 ANO.	R$ 10,50	R$ 441,00
6	72,00	UN	CONFECCAO CAMISETA MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR BRANCA COM VIES DE 2,5CM COR VERDE COM SILK EM DUAS CORES NA FRENTE. TAMANHO 02 ANO.	R$ 10,50	R$ 756,00
7	142,00	UN	CONFECCAO CAMISETA MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR BRANCA COM VIES DE 2,5CM COR VERDE COM SILK EM DUAS CORES NA FRENTE. TAMANHO 04 ANOS.	R$ 11,00	R$ 1.562,00
8	284,00	UN	CONFECCAO CAMISETA MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR BRANCA COM VIES DE 2,5CM COR VERDE COM SILK EM DUAS CORES NA FRENTE. TAMANHO 06 ANOS.	R$ 10,00	R$ 2.840,00
					Subtotal Adjudicado:

	R$ 9.919,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 9.919,00

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:306D10D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 126/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2021 objetivando a confecção de uniformes para atender os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Lola Marques, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens abaixo:

Fornecedor : JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI - 29.590.876/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
1	42,00	UN	CONFECCAO BERMUDA HELANCA COR VERDE 100% POLIESTER, COM COS REBATIDO DE ELASTICODE 4CM C/ CORDAO PARA AMARRAR. TAMANHO 01 ANO.	R$ 8,00	R$ 336,00
2	72,00	UN	CONFECCAO BERMUDA HELANCA COR VERDE 100% POLIESTER, COM COS REBATIDO DE ELASTICODE 4CM C/ CORDAO PARA AMARRAR. TAMANHO 02 ANOS.	R$ 8,00	R$ 576,00
3	142,00	UN	CONFECCAO BERMUDA HELANCA COR VERDE 100% POLIESTER, COM COS REBATIDO DE ELASTICODE 4CM C/ CORDAO PARA AMARRAR. TAMANHO 04 ANOS.	R$ 8,00	R$ 1.136,00
4	284,00	UN	CONFECCAO BERMUDA HELANCA COR VERDE 100% POLIESTER, COM COS REBATIDO DE ELASTICODE 4CM C/ CORDAO PARA AMARRAR. TAMANHO 06 ANOS.	R$ 8,00	R$ 2.272,00
5	42,00	UN	CONFECCAO CAMISETA MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR BRANCA COM VIES DE 2,5CM COR VERDE COM SILK EM DUAS CORES NA FRENTE. TAMANHO 01 ANO.	R$ 10,50	R$ 441,00
6	72,00	UN	CONFECCAO CAMISETA MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR BRANCA COM VIES DE 2,5CM COR VERDE COM SILK EM DUAS CORES NA FRENTE. TAMANHO 02 ANO.	R$ 10,50	R$ 756,00
7	142,00	UN	CONFECCAO CAMISETA MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR BRANCA COM VIES DE 2,5CM COR VERDE COM SILK EM DUAS CORES NA FRENTE. TAMANHO 04 ANOS.	R$ 11,00	R$ 1.562,00
8	284,00	UN	CONFECCAO CAMISETA MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR BRANCA COM VIES DE 2,5CM COR VERDE COM SILK EM DUAS CORES NA FRENTE. TAMANHO 06 ANOS.	R$ 10,00	R$ 2.840,00
					Subtotal Homologado: R$ 9.919,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Homologado
R$ 9.919,00

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:FAB6836D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI Nº 2.806/2021

LEI Nº 2.806/2021

"APROVA O MAPA DE VALORES GENÉRICOS PARA CÁLCULO DO I.P.T.U. E DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONCEDE ISENÇÃO E DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Mapa de Valores Genéricos, contendo a Planta de Valores de Terrenos, Planta de Valores de Construção, Fatores de Correção do Terreno e da Construção e Tabela de Fatores de Acabamento para Caracterização da Edificação, para Base de Cálculo do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a que se refere o art. 147 da Lei nº 2.036, de 22 de novembro de 2003, para o exercício de 2022, anexo a esta Lei.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder, para o Exercício de 2022, desconto sobre o IPTU e Taxas, para os contribuintes que efetuarem o pagamento conforme a escala seguinte, cujas datas poderão ser alteradas nos termos do artigo 171 da Lei 2.036, de 22 de novembro de 2003:

I - Pagamento integral à vista até 10 de março de 2022: desconto de 15% (quinze por cento);

II - Pagamento integral à vista até 11 de abril de 2022: desconto de 10% (dez por cento).

III - Pagamento integral à vista até 10 de maio de 2022: desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - O IPTU e Taxas poderão ser pagos em até 05 (cinco) parcelas, sem desconto, vencendo-se a primeira em 10 de maio de 2022, a segunda em 10 de junho de 2022, a terceira em 11 de julho de 2022, a quarta em 10 de agosto de 2022 e a quinta em 09 de setembro de 2022.

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela, prevista neste artigo, será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - Ficam isentos do pagamento do IPTU e Taxas que com ele são cobrados, no exercício de 2022:

I - os imóveis residenciais unifamiliares com área construída de até 70,00 m² (setenta metros quadrados) edificados em terrenos cuja área seja de até 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), desde que o proprietário não possua outro imóvel dentro do Município;

II - os imóveis locados por entidades religiosas e utilizados para a prática de culto religioso, a ser comprovado mediante o devido processo administrativo;

III - os imóveis atingidos por enchente, que venha a ocorrer entre o final de ano e inicio do ano a que se referir o lançamento do IPTU, em áreas que forem constatadas pela Defesa Civil Municipal;

IV - entidades de saúde, esportivas amadoras, relativamente aos imóveis utilizados para o futebol amador, culturais e de assistência social, inclusive clubes de serviços, sem fins lucrativos que tenham sede no Município de Vespasiano.

§ 1º - A isenção prevista no inciso III só se aplica às parcelas vincendas, se o imposto for pago em parcelas.

§ 2º - a isenção prevista no inciso IV abrange os imóveis próprios das entidades e os que na condição de locatário de imóvel, para fins do objetivo de seus estatutos, estejam por força de contrato de locação vigente, obrigado ao pagamento do IPTU, o que deverá ser comprovado junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - Ficam isentos do pagamento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, no exercício de 2022, os portadores de doença incapacitante de natureza grave ou terminal, proprietário de um único imóvel residencial.

§ 1º - Considera-se doença incapacitante de natureza grave ou terminal, para fins desta Lei: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatologia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte fedormante), síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), contaminação por radiação, esclerose múltipla e fibrose cística (mucoviscidose) e fibromialgia.

§ 2º - A condição da natureza grave ou terminal incapacitante, ainda que não prevista no parágrafo anterior, deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por médico, que fixará a validade do laudo e em caso de moléstias passiveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral.

§ 3º - Também terá direito aos benefícios deste artigo, o portador de doença incapacitante de natureza grave ou terminal, que na condição de locatário de imóvel residencial esteja por força de contrato válido obrigado ao pagamento do IPTU.

§ 4º - Para fins deste artigo o beneficiário deverá:

I - protocolar requerimento na prefeitura solicitando a isenção;
II - apresentar laudo pericial conforme descrito no § 2º;
III - Comprovante de que o imóvel, de uso residencial, objeto do pedido de isenção, é a única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;
IV - apresentar declaração que não exerce nenhuma atividade laboral.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2.806/2021		
MAPA DE VALORES GENÉRICOS		
PLANTA DE VALORES DE TERRENOS		
EXERCÍCIO DE 2022		
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO		
Nº	**LOGRADOURO/BAIRRO**	**VALOR**
1	AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK	178,48
2	AVENIDA PORTUGAL	178,48
3	AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES	178,48
4	AVENIDA JOSÉ JORGE SALOMÃO	178,48
5	AVENIDA THALES CHAGAS	151,02
6	BAIRRO ANGICOS E REGIÃO	54,92
7	BAIRRO ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS	41,20

8	BAIRRO BELA VISTA	27,46
9	BAIRRO BERNARDO DE SOUZA	27,46
10	BAIRRO BOA VISTA	27,46
11	BAIRRO BOM SUCESSO E REGIÃO	27,46
12	BAIRRO CAIEIRAS	27,46
13	BAIRRO CÉLVIA 1ª SEÇÃO	34,32
14	BAIRRO CÉLVIA 2ª SEÇÃO	27,46
15	BAIRRO CENTRAL PARK	41,20
16	BAIRRO CHÁCARAS LARANJEIRAS	27,46
17	BAIRRO CIPRIANO	27,46
18	BAIRRO CONJUNTO CAIEIRAS	27,46
19	BAIRRO CONJUNTO MORRO ALTO	27,46
20	BAIRRO FAGUNDES	27,46
21	BAIRRO GÁVEA	27,46
22	BAIRRO GÁVEA 2ª SEÇÃO	27,46
23	BAIRRO IMPERIAL	13,73
24	BAIRRO IPANEMA	13,73
25	BAIRRO JARDIM ALTEROSA	54,92
26	BAIRRO JARDIM BELA VISTA	13,73
27	BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA	27,46
28	BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA 2ª SEÇÃO	13,73
ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2.806/2021		
MAPA DE VALORES GENÉRICOS		
PLANTA DE VALORES DE TERRENOS		
EXERCÍCIO DE 2022		
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO		
Nº	**LOGRADOURO/BAIRRO**	**VALOR**
29	BAIRRO JARDIM DALIANA	13,73
30	BAIRRO JARDIM ITAÚ	137,29
31	BAIRRO JARDIM PARAÍSO	27,46
32	BAIRRO JEQUITIBÁ	13,73
33	BAIRRO LAR DE MINAS	27,46
34	BAIRRO MÔNACO	27,46
35	BAIRRO NÁZIA	82,37
36	BAIRRO NÁZIA 2ª SEÇÃO	82,37
37	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	27,46
38	BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	54,92
39	BAIRRO NOVA GRANJA	82,37
40	BAIRRO NOVA PAMPULHA	27,46
41	BAIRRO NOVA YORK	27,46
42	BAIRRO NOVO HORIZONTE	13,73
43	BAIRRO PARQUE JARDIM ENCANTADO	54,92
44	BAIRRO PARQUE JARDIM MARIA JOSÉ	27,46
45	BAIRRO POUSO ALEGRE	27,46
46	BAIRRO RESIDENCIAL CLUBE DOS MILITARES	82,37
47	BAIRRO RESIDENCIAL PARK I	151,02
48	BAIRRO RESIDENCIAL GRAN PARK	151,02
49	BAIRRO RESIDENCIAL MÔNACO	27,46
50	BAIRRO RESIDENCIAL VILABELA	82,37
51	BAIRRO SANTA CATARINA DE SENA QUADRAS 01, 02, 03 E 04	41,20
52	BAIRRO SANTA CATARINA DE SENA QUADRAS 05, 06 E 07	41,20
53	BAIRRO SANTA CLARA I E II	27,46
54	BAIRRO SANTA CRUZ	27,46
ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2.806/2021		
MAPA DE VALORES GENÉRICOS		
PLANTA DE VALORES DE TERRENOS		
EXERCÍCIO DE 2022		
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO		
Nº	**LOGRADOURO/BAIRRO**	**VALOR**
55	BAIRRO SANTA MARIA	27,46
56	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	41,20
57	BAIRRO SÃO DAMIÃO	27,46
58	BAIRRO SERRA AZUL	27,46
59	BAIRRO SERRA DOURADA	27,46
60	BAIRRO SUELY	27,46
61	BAIRRO SUELY 2ª SEÇÃO	27,46
62	BAIRRO VALE FORMOSO	41,20
63	BAIRRO VALLE VERDE	27,46
64	BAIRRO VIDA NOVA	27,46
65	BAIRRO VILA ESPORTIVA	27,46
66	BAIRRO VISTA ALEGRE	27,46
67	BAIRRO ALFHAVILLE VESPASIANO	274,59
68	BAIRRO CONDOMÍNIO MANGUEIRAS I e II	13,73
69	BAIRRO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS	151,02
70	DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	178,48
71	FAZENDA SERRA VERDE	13,73
72	ÍNDICES CADASTRAIS: 01.01.0378.0335.000, 01.01.0378.0295.000	41,20
73	ÍNDICES CADASTRAIS: QUADRA 01.0191, COM OS LOTES 0790;0825;0845;0860;0875;0895;0910;0925;0935;0955;0970;0990, 1005;1020;1110;1175;1200;1300 e 1420 OU SEJA QUADRA SITUADA ENTRE A R. JOÃO PINHEIRO E A ANTIGA ROD.MG 010	41,20

74	TERRENOS LOCALIZADOS NA MG 010 OU EM OUTROS LOCAIS FORA DO D. I. COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	178,48
75	PARQUE NORTE	411,87
76	RUA AFONSO PENA	41,20
77	RUA DR. ARY TEIXEIRA	178,48
78	RUA ELIAS ISSA	82,37

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2.806/2021

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS

EXERCÍCIO DE 2022

IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	**LOGRADOURO / BAIRRO**	**VALOR**
79	RUA FRANCISCO LIMA	82,37
80	RUA JOÃO PINHEIRO	41,20
81	RUA JUQUINHA FERNANDES	41,20
82	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	41,20
83	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	82,37
84	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	82,37
85	RUA TIRADENTES	82,37
86	RUAS DO CENTRO DA CIDADE NÃO CITADAS NESTA LISTA	82,37
87	TERRENOS ANTERIORMENTE CONSIDERADOS RURAIS E COM UTILIZAÇÃO RURAL	5,49
88	CONDOMÍNIO LIRIO DOS VALES	13,73
89	BAIRRO MANHATTAN	27,46

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

PLANTA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

Nº	**TIPO DE CONSTRUÇÃO**	**VALOR**
1	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CASA	193,76
2	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	38,44
3	VALOR POR METRO QUADRADO PARA BARRACÃO	134,54
4	VALOR POR METRO QUADRADO PARA APARTAMENTO	193,76
5	VALOR POR METRO QUADRADO PARA LOJA / SALA COMERCIAL	274,59
6	VALOR POR METRO QUADRADO PARA GALPÃO	274,59
7	VALOR POR METRO QUADRADO PARA TELHEIRO	55,36
8	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO ESPECIAL	193,76

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2.806/2021

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO E DA CONSTRUÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

COEFICIENTES CORRETIVOS DO TERRENO		
FATOR	TIPO	COEFICIENTE
	Frente	1,00
	Esquin/Mais de uma frente	1,05
SITUAÇÃO DO TERRENO	Vila	0,90
	Encravado	0,80
	Gleba	1,00
	Regular	1,00
TOPOGRAFIA	Aclive	0,90
	Declive	0,80
	Irregular	0,75
	Inundável	0,70
CONDIÇÕES DO TERRENO	Normal	1,00
(PEDOLOGIA)	Arenoso	0,80
	Pantanoso	0,50
COEFICIENTES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO		
ALINHAMENTO DA EDIFICAÇÃO	Alinhada	0,90
	Recuada	1,00
	Isolada	1,00
POSICIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO	Conjugada	0,95
	Geminado	0,90
	Frente	1,00
LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE	Esquina	1,10
CONSTRUIDA	Fundos	0,80
	Vila	0,90

TABELA DE FATORES DE ACABAMENTO PARA CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - CAT

EXERCÍCIO DE 2022

ITEM	*SUBITEM*	*CASA*	*CONSTRU-ÇÃO PRECÁRIA*	*BARRACÃO*	*APARTº*	*LOJA*	*SALA COMER-CIAL*	*GALPÃO*	*TELHEIRO*	*ESPECIAL*
Estrutura	alvenaria	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	madeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	metálica	7	7	7	7	7	7	7	7	7
	concreto	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Cober- tura	telha colonial	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	amianto	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	telha de barro	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	amianto especial	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	laje	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	alumínio	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Parede	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	adobe	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	tijolo aparente	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	tijolo comum	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	concreto	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	chapa	16	16	16	16	16	16	10	16	16
	madeira	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	vidro	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Forro	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	madeira	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	gesso	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	laje	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	esteira	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	alumínio	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Revesti- mento Interno	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	reboco	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	caiação	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	pintura simples	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	pintura c/ massa	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	especial	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Revesti- mento Externo	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	reboco	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	caiação	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	pintura simples	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	pintura a óleo	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	especial	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Instala- ção sanitária	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	externa	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	+ de 01 Interna	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	interna simples	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	interna completa	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Instala- ção elétrica	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	aparente	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	semi-embutida	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	embutida	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Piso	terra batida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	cimento	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	cerâmico	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	tábuas	16	16	16	16	16	16	16	16	16
	taco	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	material sintético	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	mármore / granito	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Estado de conserva-ção	nova / ótima	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	boa	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	regular	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	mau (ruim)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:7EDB54E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 203/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 123 EDITAL Nº: 158/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 203/2021
Modalidade: Pregão - RP 123

Edital nº: 158/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresa: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, com CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, no valor global de R$ 351.750,00 (trezentos e cinqüenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais).

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
001	11.250	PC	PAPEL A4 1 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERENCIA COPIMAX REPORT E CHAMEX. PAPEL SULFITE- GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÃO: 210X297MM, FORMATO: A4 COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS, CERTIFICADO AMBIENTAL.	MAGNUM	R$ 23,45	R$ 263.812,50
002	3.750	PC	PAPEL A4 1 QUALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERENCIA COPIMAX REPORT E CHAMEX. PAPEL SULFITE- GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A4, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS, CERTIFICADO AMBIENTAL. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS	MAGNUM	R$ 23,45	R$ 87.937,50

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49469ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 207/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 126 EDITAL Nº: 162/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 207/2021
Modalidade: Pregão - RP 126
Edital nº: 162/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÇÃO DE BLOCOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

EMPRESA: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELIME, com CNPJ sob o nº 28.097.727/0001-58, no valor global de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
001	1.500	SE	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO EDUCACAO INFANTIL TURMA 1 PERIODO 1 SEMESTRE PAPEL A4, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO REPORT, GRAMATURA 75 G/M². NÚMERO DE FOLHAS 85, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRAMAS, FORMATO, PÁGINAS DESTACÁVEIS, COLORIDAS E ENCADERNADAS COM CAPA NA COR TRANSPARENTE, CONTRACAPA NA COR VERMELHO E ESPIRAL TRANSPARENTE NA LATERAL. UTILIZAR SOMENTE A FRENTE DA PÁGINA PARA IMPRESSÃO, CONFORME MODELO.	R$ 4,99	R$ 7.485,00
002	1.500	SE	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO EDUCACAO INFANTIL TURMA 1 PERIODO 2 SEMESTRE PAPEL A4, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO REPORT, GRAMATURA 75 G/M². NÚMERO DE FOLHAS 88, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRAMAS, FORMATO, PÁGINAS DESTACÁVEIS, COLORIDAS E ENCADERNADAS COM CAPA NA COR TRANSPARENTE, CONTRACAPA NA COR VERMELHO E ESPIRAL TRANSPARENTE NA LATERAL. UTILIZAR SOMENTE A FRENTE DA PÁGINA PARA IMPRESSÃO, CONFORME MODELO.	R$ 4,99	R$ 7.485,00
003	1.500	SE	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO EDUCACAO INFANTIL TURMA 2 PERIODO 1 SEMESTRE PAPEL A4, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO REPORT, GRAMATURA 75 G/M². NÚMERO DE FOLHAS 74, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRAMAS, FORMATO, PÁGINAS DESTACÁVEIS, COLORIDAS E ENCADERNADAS COM CAPA NA COR TRANSPARENTE, CONTRACAPA NA COR LARANJA E ESPIRAL TRANSPARENTE NA LATERAL. UTILIZAR SOMENTE A FRENTE DA PÁGINA PARA IMPRESSÃO, CONFORME MODELO.	R$ 3,99	R$ 5.985,00
004	1.500	SE	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO EDUCACAO INFANTIL TURMA 2 PERIODO 2 SEMESTRE PAPEL A4, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO REPORT, GRAMATURA 75 G/M². NÚMERO DE FOLHAS 97, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRAMAS, FORMATO, PÁGINAS DESTACÁVEIS COLORIDAS E ENCADERNADAS COM CAPA NA COR TRANSPARENTE, CONTRACAPA NA COR LARANJA E ESPIRAL TRANSPARENTE NA LATERAL. UTILIZAR SOMENTE A FRENTE DA PÁGINA PARA IMPRESSÃO, CONFORME MODELO.	R$ 4,99	R$ 7.485,00

Valor total dos itens: R$ 28.440,00.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7913482

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.490/2021

PORTARIA Nº 12.490/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando o estado de calamidade e emergência em saúde, estadual, nacional e internacional, em razão do COVID-19 e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 18/12/2021 a 31/05/2022, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48948	ADAO FERNANDES SOUTO	MOTORISTA
49225	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48951	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49409	ARIADYNE DAS GRACAS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48720	CRISAUANY DE FATIMA SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
47574	DEBORA DA SILVA ROCHA SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
47280	DEBORA FRANCISCA DE SALES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48958	EDUARDO MATHEUS DA CUNHA	MOTORISTA
48959	ELIAS FELISBERTO DE JESUS	MOTORISTA
48715	FERNANDO JOSE DO AMARAL	MOTORISTA
49197	GECILDA SCHMOELLER	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49356	INGRID CAROLINE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
49016	LORAINE MORGANA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48994	LUCIANA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48972	MARIO LUCIO DE SOUZA	MOTORISTA
48976	MONICA FONSECA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47714	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
49186	OSVANILDE DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49032	ROSANGELA APARECIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48996	RUSIVANIA SILVA SIMOES	MOTORISTA
48986	VALDIRENE MATILDES FERREIRA VARGAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48987	VALQUIRIA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49037	VANIA LUCIA LOURES E SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

Art. 2º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C8EBA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2021,PREGÃO PRESENCIAL N 20/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
DETENTORA DA ATA: VILSON SILVA BRUM pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.038.785/0001-08, sediada Av. Olegário Maciel, n.º 386, bairro Industrial, CEP: 36.502-000, cidade Ubá/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Vilson Silva Brum, brasileiro (a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-5.175,412 inscrito no CPF sob o n.º 722.664.736-20,residente e domiciliado Rua Piraúba, n.º 70, Bairro: Residencial Rosa Toledo, CEP.: 36.502.000, Ubá/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
08	Bastão de cola quente fino transparente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética 7,5 mm x 30 cm.	R$ 0,40	R$ 0,71
15	Caderno brochura com 48 folhas pautas, capa flexível de boa qualidade.	R$ 2,39	R$ 3,85
65	Fita adesiva cristal – Tamanho: 12mm X 65m - Tipo Durex	R$ 1,10	R$ 1,82
71	Fitilho plástico 5mm c/ 50 metros. Usada em artesanato, embalagens festas e decoração em geral. Composição: PEPP. Cores variadas.	R$ 1,13	R$ 2,21
102	Papel casca de ovo 180g/m, A4, cores variadas. Pacote com 50 folhas	R$ 11,50	R$ 18,50
137	Pistola de cola quente para bastão fino, Tensão: Bivolt 110 ~ 240 Volts, Potência Nominal mínima de: 17w, temperatura de operação aproximadamente: 193º C, frequência nominal: 50 ~ 60 Hz, espessura do bastão: 11.0 ~ 11.5 mm.	R$ 10,20	R$ 16,90
182	TNT 40 g/m2. Rolo com 1,40 m de largura e 50 metros de comprimento. Cor: 20 Branco, 20 azul claro, 20 vermelho, 20 verde, 20 laranja, 20 amarelo, 20 rosa claro, 20 preto, 20 azul escuro, 20 pink.	R$ 95,70	R$ 162,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

VILSON SILVA BRUM
Detentora da ata

Testemunhas:
1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BDDC3DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA SAAE-IBIA-031/2.021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIA Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores, relacionados abaixo, aprovados no concurso público nº01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:

Carlos Alexandre Ribeiro de Oliveira	**Atendente Comercial**
Janaina Aparecida Gomes Elias de Ávila	**Oficial de Administração**
Gleice Morais Olímpio	**Oficial de Administração**
Willbrynner Pereira Marques	**Operador de ETA/ETE**
Cindy Suellen Silva	**Secretária Executiva**
Mariane Almeida Gonçalves	**Técnica em Saneamento**
Ana Lara Costa Galvão	**Agente de Fiscalização**
Murilo Vieira Lopes	**Oficial de Manutenção**
Paulo Rossi Eurípedes Furtado	**Oficial de Manutenção**
Miller Marques Alvarenga	**Oficial de Manutenção**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de dezembro de 2.021.
Notifique-se, para os fins de Direito.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:868E9573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 6 AO CONTRATO Nº 027/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 6 AO CONTRATO Nº 27/2017

Aditivo de Prorrogação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA O HOSPITAL MUNICIPALSÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: MSN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DATA FINAL VIGÊNCIA: 23/05/2022

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA ESSENCIAL AO ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR DO ADITIVO: R$ 30.405,20

Descrição do Material/Serviço	Un.			Vlr. Unitário	

CORACAO DE JESUS,
Quinta-feira 16 Dezembro 2021

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:88335CA2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 008/2021

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 8/2021

Aditivo de Prorrogação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS E MATÉRIAS OFICIAIS NO DOU, DOE/MG E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL

FORNECEDOR: BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA

DATA FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2022

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, ART. 57, INCISO II - LEI 8.666/93. VANTAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.372,00

Descrição do Material/Serviço	Un.			Vlr. Unitário	

CORACAO DE JESUS,
Quinta-feira 16 Dezembro 2021

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B9FD1FB0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 006/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 6/2020

Aditivo de Prorrogação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: GEDTEC SISTEMAS E SERVICOS DIGITAIS LTDA

DATA FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2022

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.350,00

Descrição do Material/Serviço	Un.			Vlr. Unitário	

CORACAO DE JESUS,
Quinta-feira 16 Dezembro 2021

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DBF0C493

